Quarta-feira, 5 de Maio de 1999

Número 104/99

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 6676

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro 6676
Secretaria-Geral 6676
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 6676
Instituto do Consumidor 6676
Instituto Nacional do Desporto 6678
Instituto Português da Juventude 6678
Serviço Nacional de Protecção Civil 6688

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação

Portaria n.º 470/99 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal no quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa 6688

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto 6688

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 6688

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 471/99 (2.ª série):

Declaração de não nacionalização de prédio rústico 6689

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 6689
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 6689

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 6690
Marinha 6691
Exército 6692

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 6692
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 6693
Direcção-Geral do Tesouro 6735

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto 6735

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 6735
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 6735
Direcção-Geral de Viação 6736
Inspecção-Geral da Administração Interna 6736

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral 6736
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 6737
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 6739
Departamento de Prospectiva e Planeamento 6739
Direcção-Geral das Autarquias Locais 6739
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 6739
Junta Autónoma de Estradas 6740
Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve ... 6741

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 6741
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 6741
Gabinete de Estudos e Planeamento 6753

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Turismo 6754
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia 6754
Inspecção-Geral das Actividades Económicas 6754
Inspecção-Geral de Jogos 6754
Junta de Turismo da Costa do Estoril 6755

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 6756
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural 6756
Direcção-Geral das Florestas 6757
Direcção-Geral de Veterinária 6757
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 6757
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 6758
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 6758
Instituto Nacional de Investigação Agrária 6758

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 6759
Direcção-Geral do Ensino Superior 6759
Direcção Regional de Educação de Lisboa 6759
Direcção Regional de Educação do Norte 6759

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra 6760
Secretaria-Geral 6761
Escola Superior de Enfermagem de Beja 6761
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 6761
Administração Regional de Saúde do Centro 6761
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 6761
Hospitais da Universidade de Coimbra 6763
Hospital Distrital de Aveiro 6764
Hospital Distrital da Covilhã 6765
Hospital Distrital de Portimão 6766
Hospital Distrital de Torres Vedras 6766
Hospital Dr. Francisco Zagalo 6766
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 6767
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 6767
Hospital de Pedro Hispano 6767
Hospital de Pulido Valente 6768
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 6768
Hospital de São Bernardo — Setúbal 6768
Hospital de São Paulo — Serpa 6768
Hospital de São Pedro — Vila Real 6769
Hospital de Sousa Martins 6769
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 6769
Maternidade de Júlio Dinis 6769
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 6769

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo 6770
Centro Regional de Segurança Social do Centro 6771
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 6772
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu 6773
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento ... 6773
Instituto do Emprego e Formação Profissional 6773

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo 6774
Inspecção-Geral do Ambiente 6775
Instituto da Água 6775
Instituto da Conservação da Natureza 6777

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 6777
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 6780

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical 6780

Tribunal de Contas 6781
Universidade de Aveiro 6781
Universidade da Beira Interior 6781
Universidade de Évora 6783
Universidade de Lisboa 6783
Universidade da Madeira 6785
Universidade do Minho 6786
Universidade Nova de Lisboa 6787
Universidade do Porto 6787
Universidade Técnica de Lisboa 6788
Instituto Politécnico de Bragança 6793
Instituto Politécnico de Coimbra 6793
Instituto Politécnico de Leiria 6794
Instituto Politécnico de Lisboa 6796
Instituto Politécnico do Porto 6797
Instituto Politécnico de Santarém 6797
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 6798
Instituto Politécnico de Viseu 6799

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 53/98 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1998, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Vale do Sousa.
Câmara Municipal de Abrantes.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal de Boticas.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal de Caminha.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal de Castro Daire.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal da Covilhã.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal de Melgaço.
Câmara Municipal da Moita.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Câmara Municipal de Paços de Ferreira.
Câmara Municipal de Penedono.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal de Pinhel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Portel.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de Sátão.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Soure.
Câmara Municipal de Tabuaço.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Junta de Freguesia de Almargem do Bispo.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.
Junta de Freguesia de Mexilhoeira Grande.
Junta de Freguesia de Monsaraz.
Junta de Freguesia de Oiã.
Junta de Freguesia de Olhão.
Junta de Freguesia de Sacavém.
Junta de Freguesia de Terrugem.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Águeda.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Anadia.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães.
Serviços Municipalizados do Ambiente de Paredes.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra.
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 8877/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP:

João Rodrigo Pinho de Almeida — nomeado, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/78, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), e abrangido pela previsão legal da última parte da alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, para a categoria de assessor de imprensa do quadro complementar do gabinete de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 19 de Abril de 1999.

22 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Paiva Boléo.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 8878/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Francisco de Almeida Lopes, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto Marítimo-Portuário, para exercer funções de motorista no meu Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 997/99. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 19 de Abril de 1999, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe do projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo despacho do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa n.º 1390/98 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* de 23 de Janeiro de 1998, e Mónica Schwarz Martins, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 15 de Abril de 1999, tendo por objecto o secretariado e apoio administrativo à unidade de gestão da Loja do Cidadão de Lisboa, no valor de 130 000$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato não confere a qualidade de agente ao segundo outorgante, produz efeitos a partir da data da sua celebração e é válido até 15 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Contrato (extracto) n.º 998/99. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 19 de Abril de 1999, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo despacho n.º 1390/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, publicado no *Diário da República* de 23 de Janeiro de 1999, e Maria de Fátima Pereira Oliveira Pratas Dias Cavaleiro, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 15 de Abril de 1999, tendo por objecto o secretariado e apoio administrativo à unidade de gestão da Loja do Cidadão de Lisboa, no valor de 130 000$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimento do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato não confere qualidade de agente ao 2.º outorgante, produz efeitos a partir da data da sua celebração e é válido até 15 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 8879/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Nomeio a assistente administrativa Carminda Maria Moedas Sátiro Dias da Silva para substituir nas faltas e impedimentos a assistente administrativa especialista Ana Gomes Cabral, a exercer funções de secretária pessoal.

20 de Abril de 1999. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque,* major.

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 8190/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Abril de 1999 do presidente do Instituto do Consumidor, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, dois concursos externos gerais de ingresso abaixo indicados para admissão a estágio com vista ao provimento de 10 lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro:

Referência 1 — área funcional de defesa do consumidor e publicidade — licenciatura em Direito — nove lugares;
Referência 2 — área funcional de comunicação e informação — licenciatura em Direito — um lugar.

1.1 — Os presentes concursos referem-se a vagas descongeladas excepcionalmente pelo despacho conjunto n.º 236/99, de 3 de Março, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, rectificado pela rectificação n.º 759/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1999.

1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através de ofícios datados de 14 de Abril de 1999, não existir pessoal disponível com o perfil adequado para o exercício das correspondentes funções.

2 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos pelo período de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Praça do Duque de Saldanha, 31, em Lisboa.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 310, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, no quadro das atribuições e competências do Instituto do Consumidor, a que se refere a Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio, nomeadamente:

Referência 1 — área funcional de defesa do consumidor e publicidade — licenciatura em Direito — aos lugares a preencher correspondem funções de investigação e consultivas de natureza jurídico-científica e técnica na área específica de defesa do consumidor e de publicidade;
Referência 2 — área funcional de comunicação e informação — licenciatura em Direito — ao lugar a preencher correspondem funções de investigação e consultivas de natureza jurídico-científica e técnica na área específica de comunicação e informação, no âmbito da actividade editorial em matéria de defesa do consumidor.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo limite para apresentação de candidaturas, as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *d*) do n.º 1 do

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, abaixo discriminadas:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres de serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser possuidor de licenciatura em:

Referência 1 — licenciatura em Direito.
Referência 2 — licenciatura em Direito e carteira profissional de jornalista.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar ao presente concurso são:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras qualificações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A prova de conhecimentos é escrita e tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 26/MA/95, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, que se transcreve na parte relevante:

«Programa de provas de conhecimentos para concursos de ingresso no grupo de pessoal técnico superior

[...]
VII — Instituto do Consumidor:
1 — Técnicos superiores:
1.1 — Informação e apoio aos consumidores:
1.1.1 — Sociedade de consumo e consumismo;
1.1.2 — Administração Pública e protecção do consumidor;
1.1.3 — Direito do consumo;
1.1.4 — Organização e competências do Instituto do Consumidor.
[...]
8.3.1 — Legislação e bibliografia base para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 24/96, de 31 de Julho;
Lei n.º 23/96, de 26 de Julho;
Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 220/95, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 311/95, de 20 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril;
Decreto-Lei n.º 383/89, de 6 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;
O Livro dos Consumidores, de Mário Beja Santos, Ed. Bertrand, 1994;
Consumo Bem Espremido, de Luisa Schmidt, Ed. Gradiva, 1994;
O Novo Direito da Publicidade, de Pedro Q. G. Simão José, Ed. Vislis Editores, 1998;
Regime Geral das Contra-Ordenações — Notas Práticas, de António Joaquim Fernandes, Ed. Ediforum, 1998.»

8.3.2 — Para a elaboração da prova de conhecimentos os candidatos apenas poderão consultar a legislação acima indicada.

8.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Níveis de motivação e interesses;
b) Capacidade de análise e de síntese;
c) Sentido crítico e de responsabilidade;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores integrantes de cada método e sistema de classificação final constam de actas de reunião do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa numa escala de 0 a 20 valores, e será resultante da média aritmética simples da avaliação curricular *(AC),* da prova de conhecimentos *(PC)* e da entrevista *(ENT),* segundo a fórmula *(AC + PC + ENT)*/3, com arredondamento até às centésimas.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto do Consumidor e entregue durante o período normal de expediente, pessoalmente, na Secção de Pessoal e Expediente do Instituto do Consumidor, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, rés-do-chão, 1069-013 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de telefone e número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, natureza do vínculo e serviço onde o candidato pertence;
d) Menção dos documentos que acompanham o processo de candidatura;
e) Identificação completa do concurso a que concorre;
f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstas nas alíneas *d*) a *f*) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso;
g) Data e assinatura.

10.1 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* pormenorizado, datado e assinado, do qual resulte, entre outros elementos eventualmente relevantes, a identificação da experiência anterior, com referência exacta à sua natureza e duração;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da titularidade dos requisitos especiais exigíveis no n.º 7.2 do presente aviso ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

10.2 — Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) No caso de ser funcionário, declaração do serviço onde se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10.3 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de fotocópias, autênticas ou autenticadas, dos certificados de formação profissional, bem como de quaisquer outros documentos referentes a circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente as comprovativas da experiência profissional anterior, sob pena de não serem considerados pelo júri.

10.4 — Para efeitos da eventual aplicação do critério de preferência a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos indicar e fazer prova de que se encontram na referida situação.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10.6 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no Regulamento dos Estágios aprovado pelo Despacho Normativo n.º 142/91, de 16 de Julho.

11.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

12 — Publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação dos candidatos admitidos será publicitada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos locais de estilo na sede do Instituto do Consumidor, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 1069-013 Lisboa.

12.2 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixada nos locais de estilo na sede do Instituto do Consumidor, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 1069-013 Lisboa.

13 — Composição do júri dos concursos.

Referência 1

Presidente — Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Sara Luísa Gouveia, técnica superior principal da carreira técnica superior.
2.º Ana Paula Vaz Contreiras Soares, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Gisela Maria Serafim Matias, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.
2.º Maria Filomena Airoso Monteiro Barrela, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

Referência 2

Presidente — Carlos José Alves Barbosa de Oliveira, técnico superior principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

1.º Maria Emília Cabral Lopes Arroz, técnica superior principal da carreira técnica superior.
2.º José Manuel Madeira Faísca, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Vaz Contreiras Soares, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.
2.º Maria Filomena Airoso Monteiro Barrela, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

23 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Instituto Nacional do Desporto

Despacho (extracto) n.º 8880/99 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Fevereiro de 1999 do presidente do Instituto Nacional do Desporto e de 1 de Março de 1999 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Educação:

Maria de Lourdes Alves Rafael, assistente administrativa especialista do quadro único do Ministério da Educação — autorizada a requisição pelo período de um ano, prorrogável até três anos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Henriques*.

Despacho (extracto) n.º 8881/99 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Março de 1999 do presidente do Instituto Nacional do Desporto e de 25 de Março de 1999 do director-geral da Administração Pública:

Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos, técnica profissional de 1.ª classe afecta à Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a integração no quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em lugar a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — Pelo Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Henriques.*

Despacho (extracto) n.º 8882/99 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Março de 1999 do vice-presidente do Instituto Nacional do Desporto e de 12 de Abril de 1999 do presidente da Comunicação Social:

Luís Cassiano Azevedo Gomes Neves, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — autorizada a requisição por um ano, prorrogável até três anos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — Pelo Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Henriques.*

Instituto Português da Juventude

Aviso n.º 8191/99 (2.ª série). — De acordo com os requisitos do artigo 12.º da Portaria n.º 355/96, de 16 de Agosto, listam-se:

As associações inscritas no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ), indicando o número dos seus associados ou membros; e

As associações candidatas à inscrição no RNAJ cuja inscrição foi recusada.

20 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

Ass. RNAJ local

	Nome	Sócios	S. jovens
	Distrito de Aveiro		
1	Ass. Cultural Jornal Jovem de Alvarenga	1 800	1 360
2	Ass. Cultural e Social de Couto de Esteves	152	116
3	Ass. Jovens ABC de Nojões	148	123
4	Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Lourosa de Matos	52	40
5	Centro Recreativo e Cultural de São Miguel de Canelas	120	90
6	CIRAC — Círculo de Recreio, Arte e Cultura	753	572
7	ORI/Estarreja — Clube de Orientação de Estarreja	59	48
8	Ass. de Jovens Ecos Urbanos	548	531
9	Ass. dos Amigos da Música de Anadia	49	43
10	Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	108	81
11	Núcleo de Montanha de Espinho	21	18
12	Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo	204	159
13	Laboratório de Expressão Dramática de Oliveira do Bairro	74	60
14	Ass. de Jovens Sol Nascente de Santo Ildefonso	252	206
16	Duna Meão — Ass. Cultural e Recreativa de Loumeão	86	65

	Nome	Sócios	S. jovens
17	Água Triangular — Ass. dos Ambientalistas da Bacia Hidrográfica do Vouga	772	601
18	Ass. Juvenil Angeja	40	31
19	Banda União Musical Pesseguirense	230	173
20	DAO — Ass. Cultural e Desportiva	65	50
21	AARA — Ass. Aventura Ria de Aveiro	86	67
22	Ass. Cultural e Recreativa de Fajões	250	202
23	Ass. Desportiva Tabueira	280	210
24	D'Orfeu — Ass. Cultural	61	47
25	Grupo Folclórico O Arrais	88	68
26	Cine Clube da Feira	536	446
27	ANADIJOVEM — Ass. Juvenil de Anadia	114	105
28	Grupo de Jovens da Praia da Barra	63	57
29	Equitação Haras de Portugal — Ass. Cultural e Recreativa	30	24
30	Ass. Desportiva, Recreativa e Cultural de Palmaz	745	560
31	Projecto Dança de Aveiro	25	27
32	Ass. Cultural de Aradas	129	101
33	Ass. Académica de Cambra	371	283
34	Banda Recreativa União Pinheirense	53	43
35	Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré	122	62
36	Associação Madeirenses em Aveiro	200	200
37	Grupo de Jovens Cristãos do Luso	79	76
38	Ass. Cultural e Recreativa de Avanca	97	77
39	Ass. Cultural e Recreativa de Mansores — Arouca	117	90
40	Ass. Desportiva e Cultural de Tropeço	98	81
41	Ass. de Fomento Desportivo Cultural e Recreativo 2002 Nogueiró	402	315
42	Cine Clube de Angeja	63	63
43	Juventude de Sanguedo	730	610
44	Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil de Ferreira de Castro	1 300	1 240
45	ACTO — Instituto de Arte Dramática	42	32
46	Centro Cultural e Recreativo de Souto Mau	146	111
47	Grupo Folclórico e Etnográfico de Fermentelos	75	60
48	Associação de Beneficência Cultura e Recreio de Paramos	535	410
49	Ass. de Física da Universidade de Aveiro	162	150
50	União Desportiva, Cultural e Recreativa do Silveiro	310	245
51	Cine Clube de Avanca	228	189
52	Grupo Musical de Fiães	466	349
53	Grupo Cultural e Recreativo de Rossas	122	92
54	Associação de Arte Combrense	75	58
55	Grupo de Jovens A Tulha Ass. Cult. Rec. de Gafanha de Aquém	147	121
56	SUL — Ass. de Cooperação para o Desenvolvimento	416	331
57	Filarmónica União de Oliveira do Bairro	300	230
58	Centro Desportivo e Recreativo de São Pedro de Nabais	470	355
59	Grupo Folclórico Senhora da Saúde	80	69
60	Centro Cultural e Recreativo de Maceda	270	205
61	Ass. de Jovens de Santa Joana	130	120
62	Ass. Cultural, Desp. e Rec. Unidos de Rossas — ACDRUT	276	223
63	Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos	385	303
64	JOVOUGA — Ass. Cultural, Desportiva e Recreativa de Cedrim	137	105
65	Núcleo de Atletismo de Cucujães	273	224
66	Ass. Cultural e Recreativa de Vale de Cambra	122	102
67	Clube de Pára-Quedismo Civil de Aveiro	185	142
68	Casa da Gaia — Centro de Cult., Desporto e Recreio de Argoncilhe	716	544
69	CRECOR — Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça	364	273
70	GEMDA — Grupo Experimental de Música	105	79
		18 109	14 543

Distrito de Beja

1	Clube Náutico de Mértola	702	562
2	Ass. de Apoio ao Escutismo no Concelho de Moura	95	87
3	Grupo de Teatro de Serpa	19	15
4	Ass. dos Radioamadores da Planície Alentejana	152	118
5	Ass. Alentejo TT — Todo o Terreno	38	38
6	Ass. Juvenil Lendias d' Encantar	27	27
7	Voz da Tribo — Ass. de Jovens de Castro Verde	26	26
8	Ass. Juventude Desportiva das Neves	160	125
9	Grupo de Amigos da Serra do Mendro	108	92
10	ENGURIPITADOS — Ass. de Jovens de Barrancos	227	199
11	Grupo Desportivo de Odivelas	123	102
12	Teatro Experimental de Pias	96	83
		1 773	1 474

Distrito de Braga

1	Ass. Aventura da Saúde	230	172
2	Trovas Ao Vento — Promoção Cultural	30	27
3	Ass. Juvenil Caminhos	20	19
4	Ass. Recreativa e Cultural de Antas (A. R. C. A.)	554	427
5	Centro de Entretenimento e Apoio à Juventude	91	85
6	Grupo de Danças e Cantares de Forjães	64	52
7	Tuna Feminina Universitária do Minho — GATUNA	48	46
8	Ass. Cultural Juventude Povoense	413	351
9	Ass. Recreativa e Cultural de Cervães	162	125
10	Grupo Cultural e Recreativo de Barco	317	240
11	KOKLUS — Ass. Juvenil de Fradelos	41	37
12	MORÁVIA — Ass. Juvenil de Moreira de Cónegos	100	100
13	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva de Sande — Vila Verde	80	63
14	Ass. Cultural, Social e Recreativa de Felgueiras	43	27
15	Ass. de Jovens e Amigos de Vila Chã	173	144
16	ASCUYA — Ass. Cultural e Recreativa de Vale de Bouro	109	83
17	Ass. Equestre, Tauromáquica e Desportiva de Forjães	33	25
18	Grupo Folclórico, Lavradeiras de Parada de Gatim	120	95
19	Ass. Cultural, Rec. e Desportiva de Codeceda	145	112
20	Ass. da Juventude de Barros	200	164
21	Ass. Jovem de Fraião	159	120
22	AZEITUNA — Tuna de Ciência da Universidade do Minho	54	51
23	ELLOS — Academia de Artes e Ciências	35	27
24	Grupo ADONAI	50	47
25	Imaginários d'Aventura — Ass. de Tempos Livres e Desporto	32	28
26	Teatro Universitário do Minho	88	70
27	Ass. Recreativa e Artística do Bugio	153	126
28	Ass. Recreativa e Cultural do Campo	111	88
29	Centro de Estudos do Curso de Relações Internacionais	388	318

	Nome	Sócios	S. jovens
30	Ass. Desportiva, Recreativa , Cultural de Chorense	90	74
31	Ass. Etnográfica de Vila Verde	95	74
32	Grupo de Alunos do Curso de Comunicação Social da Universidade do Minho	200	196
33	Grupo de Estudantes de Psicologia da Universidade do Minho	287	287
34	Grupo Desportivo e Cultural da Juventude de Valdozende	370	290
35	Jovem Cooperante Natureza/Cultura	130	130
36	NEDUM — Núcleo de Estudantes de Educação da Universidade do Minho	24	152
37	Núcleo Filatélico de Coleccionismo de Braga	125	97
38	Vento Norte — Ass. de Defesa do Ambiente e Ocupação dos Tempos Livres	92	77
39	Grupo Folclórico Infantil do Carreiro Escudeiros	42	40
40	ACRA — Ass. Social, Cultural e Recreativa de Alheira	285	230
41	Ida e Volta — Ass. Cultural e Artística	52	41
42	Tin. Bra. — Grupo de Teatro Infantil de Braga	71	60
43	Ass. Teatro Construção	716	544
44	Rio Neiva — Ass. de Defesa do Ambiente	334	252
45	A Pérola — Ass. Juvenil	250	190
46	Ass. de Pico de São Cristovão	206	170
47	CAL — Centro de Apoio Local	272	231
48	Forum Airão de São João	120	95
49	Ass. Juvenil Corpo de Animação	80	79
50	Grupo de Jovens Alvorada	55	50
51	NHA — Clube Montanha	86	71
52	ARCUM — Ass. Recreativa e Cultural Universitária do Minho	200	170
53	Centro Cultural Campo Novo	145	135
54	Centro Recreativo e Cultural de Campelos	325	244
55	Ass. Desportiva e Recreativa de Ceide São Miguel	315	278
56	Centro Cultural de Montemuro	241	221
57	Ass. de Amizade de Penascais	145	120
58	Centro Académico de Braga São Luís Gonzaga (CAB)	78	59
59	Ass. Cultural de Garfe	320	279
60	Ass. Cultural e Recreativa de Fermil de Basto	223	180
61	Ass. Juvenil de Moure	270	220
62	JUNI — Jovens Unidos Num Ideal	721	568
63	Ass. Desportiva, Recreativa e Cultural de Dornelas	179	149
64	Equipa Espiral — Ass. Humanitária, Cultural e Recreativa de Braga	158	127
65	Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares	1 257	976
66	Ass. Juvenil Jovens em Caminhada	296	256
67	Grupo Cultural e Recreativo Unidos da Casa do Povo de Mire de Tibães	105	91
68	Ass. Desportiva e Cultural de São João Batista de Bucos	60	47
69	Ass. Cultural, Desportiva e Recreativa de Covas de Aboim	150	115
70	ACARF — Ass. Cultural, Artística e Recreativa de Forjães	370	283
71	Ass. Cultural Recreativa e Musical de Aboim da Nóbrega	60	47
		13 643	11 264

Distrito de Bragança

1	Ass. Cultural Fronteiriça	40	30
2	Vida Florida	86	78
3	Ass. Cultural e Recreativa de Cércio/Grupo Folclórico dos Pauliteiros de Cércio	105	79
4	Projecto Arqueológico da Região de Moncorvo	274	206
5	Galandum Galundaina — Ass. Cultural	84	76
6	Centro de Cultura e Recreio do Santuário dos Cerejais	80	63
7	Mirai qu'Alforjas — Ass. de Juventude de Sendim	30	24
8	Real Tuna Universitária de Bragança Boémios e Trovadores	35	33
9	TEB — Teatro de Estudantes de Bragança	40	39
10	Ass. Cultural e Recreativa de Pinela	32	28
11	Banda de Música de Izeda	97	80
12	Tuna Académica de Bragança	73	65
13	Ass. Recreativa do Santo Cristo	257	195
14	Centro Cultural e Recreativo do Variz	74	60
15	Cipreste — Ass. Cultural e Informativa de Macedo de Cavaleiros	70	70
16	Ass. Cult. e Rec. Sol Nascente da Freg. de Genísio	164	124
17	Ass. dos Amigos de São Martinho	230	180
18	FRAUGA — Ass. p/ o Desenvolvimento Integrado de Picote	116	89
19	Ass. Cultural de Palaçoulo	316	240
20	Ass. Cultural e Recreativa de Torre de Dona Chama	323	232
21	Centro Cultural e Recreativo de Mogos	703	78
22	Ass. Mogadouro Vivo	387	293
23	Grupo Desportivo e Recreativo de Fermentãos	88	69
24	Ass. Cultural de Quintela de Lampaças	70	53
25	Ass. Cultural e Recreativa de Fonte de Aldeia — Miranda do Douro	136	107
26	Ass. Sócio-Cultural e Recreativa de Castro Vicente	180	140
27	Ass. para a Promoção do Bem Estar	180	168
28	Ass. Cultural e Recreativa Bairro da Mãe d'Água	200	150
29	Sociedade Filarmónica Felgarense	198	150
30	Ass. Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães	568	429
31	Ass. de Melhoramentos Santulhana	165	140
32	Ass. Desportiva de Campelos	103	78
33	Ass. Cultural e Recreativa de Silva	212	163
34	Ass. Juvenil 31 de Janeiro	370	298
35	Ass. Cultural, Desportiva e Recreativa de Carviçais	273	227
36	Grupo Cultural e Recreativo Renascer da Tradição	220	165
37	Ass. Desportiva, Recreativa e Cultural de Masouco	237	185
38	Ass. Cultural e Recreativa Constantinense	329	260
		7 145	5 144

Distrito de Castelo Branco

1	Ass. Gente Nova de Oleiros	62	59
2	Ass. de Juventude de Idanha-a-Nova — AJIDANHA	10	9
3	AE da Escola Superior de Educação	178	s/ref.
4	AE da Escola Superior Agrária de Castelo Branco	462	459
5	Clube de Ténis de Penamacor	42	33
6	Ass. Académica dos Institutos Superiores de Castelo Branco	87	87
7	Ass. Cultural, Desportiva e Folclórica da Coutada	196	150
8	Clube Náutico de Castelo Branco	12	10
9	Núcleo de Juventude do Concelho de Proença-a-Nova	242	192
10	Rancho Folc. Infantil e Juvenil de Unhais da Serra	59	48

	Nome	Sócios	S. jovens
11	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Povo de São João do Peso	103	79
12	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo	237	178
13	Ass. de Jovens Amigos de Salvaterra	102	102
14	Grupo Desportivo e Cultural de Silvares	301	235
15	Ass. Cultural de Alcaria	257	195
16	Ass. Juvenil de Valverde	37	35
17	Centro Cultural, Desportivo e Recreativo de Monte do Bispo	173	129
18	Centro de Recreio Popular Estrela do Zêzere da Boidobra	920	805
19	NET — Núcleo Experimental de Teatro	49	37
20	Ass. Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa	46	45
21	Ass. Cultural e Recreativa de Peraboa	522	427
22	Ass. Desportiva e Cultural de Alfrivida	330	250
23	Ass. Cultural e Recreativa de Caria	287	227
24	Cine Clube Universitário da Beira Interior	335	299
25	Núcleo de Intervenção Cultural de Lardosa	68	52
26	TRIGAL — Grupo de Música Popular Portuguesa	20	18
27	Ass. de Defesa do Património Cultural e Natural de Penha de Garcia	200	150
28	Ass. Juventude do Peso	495	378
29	Clube Cultural e Recreativo da Fundada	405	305
30	Os Pródigos Jovens da Madeirã	61	61
31	JUVECOR — Juventude de Cortes do Meio	42	39
32	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva de Vergão	109	82
33	Grupo de Intervenção Recreativa de Quinta das Pedras	200	160
34	Ass. Recreativa e Cultural de Alcains	216	173
35	Ass. Desportiva e Cultural de Vila de Rei	570	432
36	Ass. Cultural, Desportiva e Recreativa do Vale de Urra	65	49
37	Núcleo Regional de Investigação Arqueológica — Ass. de Estudos do Alto Alentejo	423	324
38	Ass. Desportiva e Cultural do Amparo	146	112
39	Menagem — Ass. Cultural de Penamacor	278	212
40	Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo da Cumeada	164	125
41	Ass. Cultural Outrem	76	57
42	Rancho Folclórico de Juncal do Campo	94	75
43	Rancho Folclórico de Retaxo	165	126
		8 846	7 020

Distrito de Coimbra

	Nome	Sócios	S. jovens
1	Ass. de Moradores do Casal do João e Povoeiras	140	107
2	Ass. Cultural, Recreativa, Defesa e Propaganda de Ázere — ACUREDEPA	113	85
3	Ass. de Aikido de Coimbra	72	56
4	Ass. Novo Olhar	72	38
5	COGITO — Ass. Juvenil	21	17
6	SPADORICUS — Grupo de Jovens de Espariz	20	20
7	Ass. p/ o Desenvolvimento da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã	60	56
8	Ass. Social, Cultural e Recreativa da Camarneira	58	50
9	Centro de Recreio e Convívio de Alvoco das Várzeas	120	95
10	Juventude Associada do Soure	119	110
11	TECU — Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra	61	59
12	Ass. Amigos Lajeosa	412	322
13	Ass. Amigos Paul de Arzila	42	35
14	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva de Gândara	328	263
15	Ass. Cultural Rock'N'Cave	25	25
16	Ass. Filarmónica União Verridense	74	68
17	Grupo Onomástico Os Joãos de Cantanhede	102	78
18	Ass. Goltz de Carvalho	234	194
19	Ass. Recreativa e Cultural de Varziela	342	258
20	GAUDEAMUS — Ass. Juvenil	19	17
21	Ass. Solar da Praça	65	51
22	Centro Cultural Luso-Brasileiro	39	31
23	Clube Atletismo do Centro	112	86
24	Grupo de Cordas Allegro	47	36
25	Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã	60	51
26	Tuna de Medicina de Coimbra	32	32
27	ARCO — Ass. Recreativa e Cultural de Ourentela	117	88
28	As Fans — Tuna Feminina da Universidade de Coimbra	33	33
29	Ass. de Body Board dos Palheiros da Tocha	62	61
30	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Piança	156	117
31	Centro de Convívio e Cultura do Zangalho e Vale do Conde	105	80
32	Grupo de Jovens de Lagos da Beira	79	69
33	Grupo Desportivo e Recreativo de Miro	143	116
34	PRONOVA — Ass. p/ a Promoção e Divulgação de Novos Artistas	14	14
35	Ass. de Futuros Geógrafos de Coimbra	45	43
36	Democracia Mais — Ass. Juvenil	102	89
37	Ass. de Jovens do Conselho de Penela	41	40
38	Ass. p/ Desenvolvimento de Angola em Portugal	55	49
39	CAC — Casa de Angola em Coimbra	90	71
40	Fan-Farra Académica de Coimbra	25	23
41	Laços — Ass. Recreativa e Cultura	115	112
42	Ass. Juvenil COPJE	32	29
43	Centro Equestre de São Caetano C. E. S. C.	123	102
44	Centro Recreativo do Botão	133	105
45	Clube de Voo Livre Vertical	80	60
46	Ass. de Divulgação e Acção Cultural	34	29
47	Ass. dos Jovens Advogados de Coimbra	122	94
48	Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra	43	38
49	Mundo Comum — Ass. Juvenil	76	74
50	Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	33	28
51	Grupo de Jovens de Segade	88	66
52	Movimento Juventude Cristã de Portomar	71	64
53	Instituto Karate Coimbra — Ass. Regional do Centro	1 285	963
54	A Ideia/Ass. Juvenil	110	110
55	Jovens Ass. p/ o Desenvolvimento Regional do Centro — JADRC	62	48
56	Ass. dos Jovens da Freguesia de Meruge	220	181
57	Sociedade Columbófila Cantanhedense	2 475	2 054
58	Ass. Juvenil de Apoio a Actividades Regionais — AJAAR	132	100
59	ERVEDUS — Ass. para a Promoção Cultural e Ambiental	92	85
60	Ass. de Jovens de Soure	120	119
61	Ass. de Apoio a Jovens e Idosos de São Mamede	180	137
62	Ass. Juvenil — Projecto Radical	75	75
63	Ass. Grupo de Trabalho da Cerdeira	24	18

	Nome	Sócios	S. jovens
64	Centro Interjovem de Cultura e Intercâmbio	55	52
65	Leo Clube de Coimbra	20	20
66	Clube Radical de Animação de Coimbra	45	38
67	Ass. de Juventude de Góis	145	113
68	Casa da Madeira de Coimbra	688	688
69	Ass. Juvenil Os Columbinos	287	225
70	AVEL — Ass. Viva a Escola da Lousã	52	40
71	Ass. Desportiva e Recreativa do Loureiro	342	292
72	Ass. Juvenil da Paróquia de Arganil	35	25
73	Ass. Recreativa e Cultural de Covões — ARCO	94	42
74	CITEC — Centro de Iniciação Teatral Ester de Carvalho	42	34
75	Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes	380	285
76	PROJOP — Projecto Jovens de Poiares	16	16
77	Rancho Folclórico do Cercal	172	143
78	Amigos da Freguesia de Arazede	478	391
79	ANICOIMBRA — Núcleo de Animação Desportiva, Cultural e Recreativa	21	18
80	Ass. de Intervenção Cultural de Objectos Perdidos	120	90
81	Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres	200	160
82	Centro Juvenil de Moinhos	97	97
83	Rancho Infantil e Juvenil de Coja	1 062	842
84	Clube de Espeleologia de Coimbra	214	163
85	Grupo Amador de Teatro de Taveiro — GATT	93	72
86	Liga Recreativa dos Amigos das Caldas de São Paulo	323	251
87	Clube Prisma — Ass. Juvenil Cultural e Desportiva	181	155
88	Ass. Cultural e Recreativa da Carapinheira	82	75
89	Clube dos Arcos	150	140
90	Grupo Folclórico de Taveiro	407	312
		15 382	12 603
	Distrito de Évora		
1	Grupo de Amigos do Alandroal	42	34
2	Ass. Juvenil do Concelho de Mourão — A Entrega	19	17
3	Ass. Sapiência	27	26
4	OJUCER — Casa do Povo de Lavre	533	408
5	Orquestra Juvenil Cidade de Évora	19 603	41
6	Ass. dos Amigos da Natureza de Cabeção	108	102
7	Ass. Juvenil Padre Joaquim Espanca	25	25
8	CORUÉ — Coro da Universidade de Évora	25	23
9	DIABENTEJO — Ass. dos Diabéticos Alentejanos	198	72
10	Clube de Canoagem de Estremoz	79	62
11	Núcleo de Andebol de Redondo	62	54
12	Vianima — Ass. Juvenil	75	65
13	Ass. de Jovens de Alcáçovas	100	100
14	Escola Futebol Évora	50	45
15	Pim! Tai — Ass. Cultural	65	49
16	Ass. de Jovens Professores da Região do Alentejo	73	57
17	Ass. de Jovens Veirenses	100	98
18	4.ª Dimensão, Ass. Paroquial	99	87
19	Grupo Desportivo Bairrense	746	565
20	Centro Juvenil Salesiano de Vendas Novas	159	137
21	Movimento Ecologista Terra Verde	79	72
22	Biblioteca Florbela Espanca	605	530
23	Centro de Estudos de Avifauna Ibérica	204	157
24	EBORAE Música	358	284
25	Ass. Cultural dos Jovens de São Brás de Évora	50	40
26	Ass. Juvenil Dr. Jardim	420	376
27	Ass. de Divulgação Cultural de Mora	130	100
		24 034	3 626
	Distrito de Faro		
1	Ass. dos Amigos p/ Desenvolvimento da Mexilhoeira da Carregação	327	276
2	Ass. Cultural e Artística de Tavira	85	80
3	Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines	372	303
4	Plantea Tavira Ass. Juvenil	20	18
5	Ass. Cultural e Recreativa de Luz de Tavira	34	31
6	Ass. Recreativa e Cultural Azinhal	92	69
7	Grupo de Cantares Antigos de Cachopo	20	16
8	Casa de Cultura da Juventude de Faro	61	50
9	Ass. Cultural Dançar	47	38
10	Clube Oriental de Pechão	379	287
11	Clube Juvenil do Mar — CJM	103	100
12	Ass. do Rancho Folclórico do Calvário	180	144
13	ARCA — Ass. Recreativa e Cultural do Algarve	170	130
14	Clube Recreativo Infante de Sagres	425	376
15	Ass. Algarvia do Jogo do Pau Português	43	41
16	Ass. Cultural Fusetense	118	100
17	Clube Bicross de Portimão	142	139
18	Sociedade da Banda de Tavira	370	290
19	Núcleo de Basquetbol de Lagos	92	91
20	Corpo de Voluntários de Protecção Civil	197	151
21	Ideias do Levante — Ass. Cultural de Lagoa	100	80
22	Centro de Arte e Cultura de Estoi	72	54
23	Casa de Cultura de Loulé	511	384
24	Ass. Jovens Ass. para o Desenvolvimento Regional do Algarve	67	53
25	Ass. Jovem Sambrense	383	336
26	Ass. Desportiva e Recreativa da Quinta de São Pedro	518	392
27	Juventude Cultural Silvense/Corpos Juvenis do Algarve	212	179
28	Ass. Desportiva e Cultural de Ferragudo	770	585
		5 910	4 793
	Distrito da Guarda		
1	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva de Freixo de Numão	185	155
2	Ass. Musical Malhadense	100	75
3	Ass. Cultural e Desportiva do Soito	309	234
4	Ass. Recreativa e Cultural de Figueiró da Granja	63	49
5	Ass. Sócio Cultural e Desportiva Os Lagartixos	90	75
6	Moto Clube Falcões da Estrada Pinhel	113	95
7	Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova de Tazem	293	226
8	Ass. Juvenil, Cultural, Social e Desportiva do Grupo de Cordas de Vilar Formoso	63	48
9	Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Barreira	52	43
10	Ass. Musical Sampaense	37	28
11	Grupo Desportivo de Sameiro	71	54
12	Núcleo Desportivo e Social da Guarda	200	150
13	Ass. de Protecção da Natureza do Concelho de Trancoso	331	249
14	Ass. Côa — Cultural	46	40

	Nome	Sócios	S. jovens
15	Ass. Juvenil para o Desenvolvimento Cultural de Marçal da Ribeira	35	27
16	Centro Social, Cultural e Desportivo Miuzelense	210	160
17	Clube de Xadrez de Seia	60	46
18	Clube Juvenil da Freguesia de Sobral da Serra	70	60
19	Ala de Vento — Ass. Cultural	35	30
20	Banda Filarmónica Cultural e Recreativa de São Caetano	243	192
21	Banda Torroselense Estrela d'Alva	253	197
22	Ass. Cultural e Recreativa de Fernão Joanes	89	76
23	Centro de Atletismo de Seia	314	248
24	Ass. Recreativa Cult. de Escolas Desportivas Oeiras	102	98
25	Centro de Desporto e Cultura de Fornos de Algodres	40	32
26	Grupo de Xadrez da Guarda	81	73
27	Ass. Recreativa e Beneficência do Baraçal	259	189
28	Ass. Recreativa e Cultural de Sazes da Beira	208	164
29	Grupo Desportivo e Cultural de Cótimos	116	88
30	Ass. Cultural e Recreativa de Vilares	94	70
31	Ass. Desportiva e Social de Aldeia de São Sebastião	136	108
32	Casa da Juventude D. Ana Nogueira	129	112
33	Ass. Juvenil de Maçal do Chão	88	75
34	Grupo de Amigos do Manigoto	145	110
35	Ass. dos Amigos das Batocas	205	155
36	Ass. Opijovem	25	24
37	Centro — Juvenil de Vale de Estrela — CEJOVE	175	155
38	Centro Cultural de Famalicão	60	50
39	Grupo Cultural e Desportivo de Escalhão	33	31
40	Rancho Folclórico de Vinhó	352	269
		5 510	4 360

Distrito de Leiria

1	Ass. Desportiva e Acção Cultural da Charneca	610	554
2	AJUDA — Ass. de Jovens Unidos para o Desenvolvimento e Apoio Juvenil	11	9
3	Ass. Jovens de Turquel	149	112
4	Ass. S. A. Marionetas — Teatro e Bonecos	86	65
5	CLOROFILA — Ass. Desenvolvimento de Novas Tecnologias	25	24
6	GPS — Grupo Protecção Sicó	28	28
7	OLIMPO — Ass. Recreativa e Teatral dos Jovens e Amigos de Constantina	105	86
8	CAPERARTE — Ass. para o Desenvolvimento Económico e Cultural	73	59
9	Ass. Juvenil Ambiente e Património	107	106
10	MATAJOVEM — Ass. Juvenil em Meio Natural	236	214
11	Ass. Juvenil Salvador Mundi do Bombarral	35	31
12	Ass. 062 — Arte e Cultura	14	11
13	Ass. de Surdos do Oeste	320	250
14	Ass. Juvenil de Peniche	212	196
15	Grupo de Arqueologia e Espeleologia de Pombal	110	100
16	Ass. dos Agricultores do Distrito de Leiria	349	278
17	Ass. de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica	50	49
18	Centro de Amizade e Animação Social de Santiago da Guarda	455	345
19	Ass. de Cultura e Beneficência de Chão de Couce	667	500
20	Ass. Espeleológica de Óbidos	34	31
21	Rancho Folclórico e Etnográfico do Reguengo da Parada	52	39
22	Centro de Juventude de Ansião	136	122
23	Centro de Juventude de Santiago da Guarda	954	724
24	ACRA — Ass. Cultural e Recreativa Alvaiázere	173	132
25	Ass. Cultura e Juventude — ACJ	630	618
26	BARAFUNDA — Ass. Juvenil de Cultura e Solidariedade Social	294	262
27	Ass. Juvenil Para a Arte e Cultura — CARPE DIEM	585	509
28	A Pedalada — Ass. de Juventude do Concelho da Nazaré	680	526
29	Ass. Atelier Arte e Expressão	425	320
30	Ass. Recreativa Batalhense	304	234
31	Clube Académico de Leiria	3 527	3 021
32	Núcleo de Espeleologia de Leiria	170	168
		11 606	9 723

Distrito de Lisboa

1	Ass. de Jovens Ambientalistas de Queluz Kid Caraça	58	49
2	Ass. Juvenil Rostos Cobertos	66	53
3	Ass. Juvenil Pinheiro Bravo	30	30
4	Mar Azul — Liga do Mar — Liga Ambiental para a Educação Juvenil e Ciências do Mar	N	N
5	Ópio — Arte e Cultura	44	35
6	Ass. de Jovens Diabéticos de Portugal	154	141
7	Centro Juvenil Salesiano de Manique	393	375
8	Ass. das Oficinas Romani	32	28
9	Ass. Juvenil Os Traquinas da Boa Vida	47	41
10	Ass. Teatro Focus	28	2
11	Movimento ao Serviço da Vida	55	54
12	Movimento Juvenil Animar	306	305
13	Ass. de Jovens Surdos do I. J. R. P.	52	50
14	JUNITEC — Júnior Empresas do Instituto Superior Técnico	52	52
15	Ass. de Estudantes da Escola Básica Integrada 1, 2, 3 de Outorela-Portela	560	560
16	Ass. Juvenil do Ameal	32	31
17	A Fórmula da Liberdade	31	34
18	AGENOVA — Ass. Geração Nova	71	64
19	AGITA — Ass. Cultura e Juvenil	30	30
20	Ass. Chili com Carne	18	18
21	Ass. Regresso das Caravelas	375	314
22	Académico de Torres Vedras	88	76
23	Ass. de Estudantes do Externato de Penafirme	300	300
24	Ass. Juvenil e Cultural Colectivo Multimédia Perve	93	93
25	Centro de Jovens Surdos	375	375
26	Ass. Nacional de Jovens do Sector Terciário — ANJOST	2 341	1 814
27	CENADRO — Centro de Artes Performativas	21	18
28	RICERCARE — Ass. Musical	85	65
29	Ass. p/ a Formação e Evangelização Juvenil	1 200	1 130
30	Núcleo de Estudantes de Jovens Profissionais de Urbanismo	57	54
31	Centro de Aeromodelismo da Amadora	102	77
32	Ass. Zé dos Bois	233	187
33	Centro de Estudos Universitários de Lisboa — CEUL	33	32
34	Clube Gaivotas da Torre/Ass. Juvenil	197	178
35	MORNA — Ass. Luso-Africana	376	358
36	Ass. Juvenil São João de Brito	117	91
37	Núcleo de Estudos dos Alunos do Território/NET	119	110
38	Jovem + Ass. de Juventude Cristã	79	61
39	Ass. Jovens Ass. de Vialonga	62	62
40	Ass. de Jovens para o Apoio à Pessoa Deficiente — Corrente Jovem	30	30

	Nome	Sócios	S. jovens
41	Ass. Juvenil de Sobral de Monte Agraço	76	73
42	Círculo de Estudos Arqueológicos	59	54
43	Grupo de Jovens de Moita dos Ferreiros	40	40
44	Cine-A — Grupo de Cinema Alternativo	39	35
45	Ass. Cultural e Desporto — Novo Horizonte	104	78
46	Ass. Juvenil Ponte	276	225
47	Inestética — Ass. Cultural de Novas Ideias	39	36
48	Ass. Cultural Taprobana	218	170
49	Teatro Passagem de Nível	64	51
50	Associação Pró-História	506	411
51	Ass. de Jovens Promotores da Amadora Saudável	159	130
52	Grupo Experimental de Intervenção Cultural	150	135
53	Ass. Juvenil Renascer	328	286
54	Ass. de Estudos Subt. e Defesa do Ambiente de Torres Vedras	72	61
55	Álamos — Associação Juvenil	73	69
56	Ass. Juvenil da Linha de Cascais — Rota Jovem	114	106
57	Associação de Cultura, Arte e Espectáculo	78	62
58	Clube Cebi-Jovem	430	392
59	Instituto Luso Africano para a Cooperação Científica e Tecnologia	107	87
60	ADAPA — Ass. de Defesa do Ambiente e do Património de Alverca	129	104
61	Ass. Nacional de Jovens para a Acção Familiar	862	705
62	Ass. Recreativa e Musical 1.º de Maio do Catujal	498	375
63	Grupo de Aeromodelismo Asas de Combate	241	188
64	Projecto Quinto Império — Ass. de Arte e Cultura	54	50
65	Ass. Cultural Moinho da Juventude	498	373
66	Coro da Câmara de Lisboa	22	17
67	Grupo Cultural e Desportivo da Lagoa	298	226
68	Grupo de Aeromodelismo Os Caças	352	348
69	Liga Jovem	66	51
70	Rancho Folclórico e Etnográfico Os Frieleiros	52	41
71	ACAJ — Ass. de Coordenação e Apoio Juvenil	158	145
72	Espeleo Clube de Torres Vedras	175	140
73	Mandrágora — Centro de Cultura e Pesquisa de Arte	42	36
74	Clube Darca	681	622
75	GIFI — Ass. Portuguesa para a Investigação	54	47
76	Clube dos Jovens	1 520	1 198
77	Ass. Pequenos Cantores de Lisboa	41	32
78	Clube Xénon	897	872
79	Ass. de Jovem de Comunicação Social	68	66
		17 982	15 514

Distrito de Portalegre

1	Ass. de Juventude A Planície	188	160
2	Ass. da Juventude Carreirense	43	43
3	Ass. Cultural e Desportiva de Xévora	10	10
4	Orfeão da Comenda — Estrela da Planície	57	43
5	AE da Escola EB 2, 3 de Nisa	50	350
6	Rancho Folclórico de Fortios	58	45
7	SH'MA — Grupo de Jovens da Paróquia de Santo António da Terrugem	12	12
8	Ass. Juvenil de Santa Luzia	35	30
9	Orfeão de Portalegre	205	156
10	Inijovem — Ass. para Iniciativas para a Juventude de Nisa	91	82
11	União da Juventude Arenense	72	72
12	Ass. Juvenil Aldemur	82	75
13	Ass. Juvenil de Sousel O Vencerei	98	96
14	AE da Escola de Sec. São Lourenço de Portalegre	105	105
15	Euronúcleo — Núcleo Europeu de Iniciativas Juvenis	100	96
16	AMAIA — Ass. de Teatro Jovem de Portalegre	57	56
17	Ass. de Jovens Maruam	59	53
18	FORVIJOVEM — Ass. de Jovens de Fortios	42	40
19	Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo	672	509
20	Conselho da Juventude de Campo Maior	286	285
21	Clube de Biologia e Geologia da Serra de São Mamede	47	45
22	Grupo de Arqueologia de Vila Fernando	63	57
		2 732	2 420

Distrito do Porto

1	Ass. dos Amigos da Cultura de Fonte Arcada	433	331
2	Centro Juvenil Salesiano Promotoras da Paz	93	83
3	Alto Relevo — Clube de Montanhismo	40	32
4	Ass. Académica de Kung-Fu da Póvoa de Varzim	39	37
5	Coral do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	73	71
6	Ass. dos Estados Gerais dos Estudantes da Europa	75	71
7	Ass. Juvenil Roda Viva	67	56
8	Ass. Recreativa e Cultural de Pias	251	195
9	Liga-Dura — Cultura, Espectáculo e Conhecimento	428	377
10	Ass. Juvenil Luso-Africana — Ponto nos IS	32	25
11	Ass. Latina	24	20
12	Centro Juvenil Salesiano — Colégio dos Orfeãos do Porto	134	104
13	Cineclube de Vila do Conde — Ass. Juvenil	691	522
14	IMA — Imaginário Audiovisual Associação	41	35
15	Ass. Recreativa e Cultural do Carvalhal	308	235
16	Grupo de Investigação Subterrânea	30	29
17	Ass. de Lés a Lés	189	189
18	Ass. dos Estrelinhas de Silveirinhos Futebol Clube	630	492
19	Ass. Recreativa e Cultural de Silveirinhos	180	140
20	Coral Fides — Orfeão de Valbom	234	190
21	GÉRMEN — Ass. Cultural	67	51
22	Ass. Internacional de Estudantes de Engenharia Civil	66	66
23	Jovens Esteiros Livres/Ass. Portuguesa de Escutismo Laico	162	138
24	Teatro Amador de Sandim — TAS	320	252
25	Terra Viva — Grupo Ecológico	208	158
26	Ass. Cultural e Recreativa de Santa Cruz do Douro	524	395
27	META — MORTEM FASE — Ass. Cultural	14	13
28	Ass. de Artes Cinematográficas de Valongo	229	227
29	Ass. Juvenil Amigos de Boelhe	104	91
30	Ass. Sójovem das Saibreiras	74	72
31	Grupo Desportivo e Cultural de Azurara	160	120
32	Tetra Ideia Associação	70	70
33	Núcleo de Jornalismo Acadêmico do Porto/Jornal Universitário	150	141

	Nome	Sócios	S. jovens
34	Ass. Desp. Recreativa e Cultural de Ramalde do Meio	203	175
35	AE da Faculdade de Letras da Universidade do Porto	4 691	3 829
36	Anima — Projecto de Formação e Comunicação	21	17
37	Centro Juvenil D. Bosco	30	30
38	Grupo Juvenil de Comunicação Social	26	21
39	Rancho Folclórico de Paranhos	152	125
40	Acti Jovem — Ass. Juvenil de Ansiães	58	48
41	Ass. Cultural Canelense	259	195
42	Ass. Juvenil Grupo de Jovens Nova Esperança	46	45
43	CAD — Centro d'Aventura e Descoberta	33	26
44	AICART — Ass. de Iniciativas Culturais e Artísticas	56	42
45	Ass. Juvenil Quinta do Cabo	82	80
46	Trilhos — Ass. Juvenil de Educação Ambiental	84	84
47	Ass. Jovens Flautistas do Porto	143	143
48	CECDAL — Clube de Educação Cultural, Desportiva e Ar Livre da APPACDM	120	90
49	Centro de Convívio de Jovens da Capela — CECA	88	71
50	Teatro Bruto — Ass. Cultural	43	43
51	Ass. de Protecção ao Património Arqueológico de Vila do Conde	109	91
52	Onda Verde — Ass. Juvenil de Ambiente e Aventura	168	139
53	Centro Regional de Formação de Animadores	22	18
54	Ass. Juvenil Arcojovem	80	78
55	Tertulia — Juventude de Intervenção	155	150
56	Ass. Visões Úteis	22	20
57	Ass. Náutica Desportiva e Cultural/Portus Cale	480	404
58	Associação Juvenil Amigos 2000	376	294
59	Grupo Espeleológico de Valongo	118	101
60	Rampa Clube	150	148
61	Ass. Cultural e Desportiva da Mariadeira	743	591
62	Ass. Juvenil de Vila Chã	271	229
63	Ass. Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	1 316	1 066
64	OCTOPUS — Grupo de Investigação Científica e de Animação Cultural	110	83
65	Grupo de Jovens Pedras Vivas de Mancelos	661	384
66	As Lavradeiras de Santa Maria Adelaide — Grupo Folclórico	317	284
67	Ass. Musical de Pedroso	415	318
68	Banda Marcial de Ancede — Associação Cultural e Recreativa	380	320
69	Centro Cultural Recreativo e Folclórico de Santo Isidoro	300	231
70	Ass. Avense — AA/78	296	238
71	Ass. Juvenil Esperança Viva	266	251
72	Juventude Unida de Mosteiró	392	322
73	Vega Clube — Ass. Cultural e Desportiva	358	313
74	Ass. de Trabalho Social e Voluntário de Leiria	94	71
75	Comissão de Jovens de Ramalde	343	282
76	Teatro Arte Imagem	60	45
		20 277	16 563

Distrito de Santarém

	Nome	Sócios	S. jovens
1	Artefilme — Ass. de Produção de Filmes	61	59
2	Ass. Desportiva e Cultural Os Galitos	239	192
3	Clube Aventura de Tomar	107	88
4	Ass. Jovem Aventura	50	50
5	Ass. Cultural Fatias Cá de Tomar	64	50
6	AJA — Ass. de Jovens Aventureiros	207	207
7	CovAltas — Ass. Cultural e Ambiental	107	83
8	Fatias de Cá — Barquinha	46	35
9	Ass. p/ a Defesa do Património Etng. e Cult. de Glória do Ribatejo	290	229
10	Búzios — Ass. de Nadadores Salvadores de Coruche	9	7
11	AJEC — Ass. Jovens Espanto e Confiança	42	40
12	Ass. de Estudantes Erasmus em Arqueologia e Áreas Colaterais	47	36
13	Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém — Ass. Juvenil	74	58
14	AE da Escola C+S de Ferreira do Zêzere	230	230
15	Ass. Juventude Acção no Futuro	39	39
16	Centro de Estudos e Protecção do Património da Região de Tomar	163	132
17	ESCORA — Ass. de Jovens p/ a Preservação Cult. e Arqueológica de Montalvo	30	25
18	Grupo d'Artes	51	46
19	H_2O — Ass. de Jovens de Arroquelas	70	70
20	Rancho Folclórico Os Moleiros da Ribeira	15	14
21	Rancho Folclórico Os Canteiros da Pedreira	186	148
22	Ass. p/ o Desenvolvimento da Pereira Quatro Cantos do Cisne	163	125
23	Ass. Cultura Jovem	150	139
24	Amadores de Teatro de Ereira	121	92
25	ATRIUM — Ass. Juvenil para a Promoção Cultural do Distrito de Santarém	125	105
26	Ass. Cultural Cantar Nosso	373	280
27	Juventude Unida Lagoense — JUL	119	112
28	ARQUEOJOVEM — Ass. Juvenil para Pres. do Património Cultural e Natural	297	237
29	Centro Artístico Juvenil da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	1 300	1 300
30	Ass. Recreativa e Cultural Atouguiense	506	395
31	Ass. de Cultura e Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda	392	299
32	Ass. para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém	65	51
33	Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo	102	77
34	Grupo de Acção e Dinamização Cultural de Montalvo	63	49
35	Grupo de Jogos Tradicionais Alfageme de Santarém	29	22
36	Centro Cultural de Ulme	319	263
37	Clube Bio-Ecológico Amigos da Vida Selvagem	278	210
38	Teatrinho de Santarém — Escola de Teatro para Crianças	30	28
39	Canto Firme de Tomar — Associação de Cultura	801	610
40	Choral Phydellius	270	222
41	Sociedade Torrejana de Espeleologia e Arqueologia	135	130
42	Ass. Torrejana de Animação Infantil e Juvenil Os Trabucas	42	35
43	JUVEMAR — Ass. de Formação Cultural da Juventude de Marinhais	319	243
44	Grupo de Jovens de Azambujeira	222	168
45	Rancho Folclórico de Chãos	160	122
46	Sport Clube Operário de Cem Soldos	802	612
		9 310	7 764

	Nome	Sócios	S. jovens
	Distrito de Setúbal		
1	Geração 2000 — Associação Juvenil do Barreiro	70	67
2	Ass. Clube Jovem — Ponto de Encontro	57	50
3	Grupo Desportivo e Cultural das Amoreiras	311	253
4	Ass. GILTEATRO	17	16
5	NEGSET — Núcleo de Estudantes de Gestão de Setúbal	187	183
6	AGITATO — Acção Social e Cultural	38	36
7	ANIME — Projecto de Animação e Formação	12	11
8	GISA — Grupo de Intervenção e Sensibilização Ambiental	67	62
9	ARGUS Associação	16	14
10	Centro Cultural Africano	120	100
11	Contra Regra — Ass. de Animação Cultural	23	20
12	Geração Verde — Ass. Jovem de Defesa do Ambiente	52	50
13	Instituto Shotokan Karatedo (Ass. Regional do Sul)	705	602
14	Núcleo de Espeleologia da Costa Azul	89	68
15	Projecto Ficções — Ass. Jovens de Artes Dramáticas	18	17
16	Ass. Almada Jovem	750	747
17	Associação Jovens Samaritanos	14	13
18	Associação Cultural Teatro de Papel	35	27
19	IMAGINE — Ass. Juvenil	9	9
20	Ass. Juvenil do Centro de Ocupação Infantil	431	411
21	Fontenova — Teatro de Amadores de Setúbal	32	27
22	Projecto Cristão — PROCRIS	120	98
23	Centro de Arqueologia de Almada	437	328
		3 610	3 209
	Distrito de Viana do Castelo		
1	Cerveira Jovem Associação	67	67
2	Ass. Desportiva Afifense	268	209
3	Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre	98	76
4	Ass. Cultural Coração Jovem Friestense	40	32
5	Ass. Cultural Unhas do Diabo	32	25
6	Ass. Desportiva e Cultural dos Jovens de Longos Vales	135	130
7	Banda de Escuteiros de Barroselas	197	152
8	Ass. Sócio-Cultural e Desportiva de São Cosme e São Damião	202	162
9	Clube Aventura de Melgaço	12	9
10	Ass. Cultural Desportiva e Recreativa da Gave	82	64
11	Rancho Folclórico da Correlhã Escola Infantil de Folclore de Correlhã	120	109
12	TRAPO — Teatro de Rua e de Arte Popular	35	30
13	A. T. T. — Ass. de Técnicos de Turismo	23	21
14	Ao Norte — Ass. de Produção e Animação Audiovisuais	74	59
15	Ass. Academia Amadora de Artes	28	23
16	Ass. Cultural Desportiva e Recreativa de Calheiros	280	229
17	Ass. Recreativa Desportiva C. P. B.	11	10
18	Ass. Cultural Recreativa e Desportiva Melgaço Radical	49	44
19	Ass. Juvenil de Deão — AJD	15	12
20	Clube Celtas do Minho	90	68
21	Cyclones — Atlético Club	15	12
22	Grupo Folclórico de Ganfei	125	100
23	Ass. Cultural e Recreativa de Cardielos	365	286
24	Ass. de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	525	509
25	Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	255	198
26	Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda	97	76
27	Centro Social Paroquial de Campos	132	109
28	Escola de Música de Perre	90	80
29	Grupo Cénico de Barroselas	54	45
30	Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	50	40
31	Ass. de Jovens de Emília Riquelme	75	72
32	Rancho Infantil de Danças e Cantares de Afife	70	57
33	União Desportiva Os Fronteiriços	270	204
34	Ass. de Incentivo à Cultura Courense	30	30
35	Associação Cultural de Chafé	257	200
36	Ass. União Desportiva e Cultural de Gemeira — Ponte de Lima	138	104
37	Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Freguesia de Lindoso	210	160
38	Ass. Cultural de Mujães	145	116
39	Ass. Cultural, Desportiva e Recreativa do Rancho Folclórico da Ribeira — ADERIR	320	240
40	Ass. Cultural e Recreativa Amadora Proselense	360	274
41	Cine Clube de Monção	405	310
42	Ass. Cultural e Desportiva Nogueirense	130	99
43	ARA — Ass. Cultural e Recreativa de Riba Âncora	175	142
44	Ass. Juvenil de Paradela	180	160
45	Grupo Folclórico de Viana do Castelo	49	37
46	Grupo Recreativo e Cultural de Castelo de Neiva	104	78
47	Centro Recreativo e Cultural das Neves	399	311
48	Ass. Social Rec. da Juventude de Vila Fonche	488	404
49	Grupo Desportivo e Cultural dos Cabeços	240	180
		7 611	6 164
	Distrito de Vila Real		
1	Ass. Desportivo — Cultural de Sabroso	252	209
2	Ass. dos Jovens Agricultores do Douro e Trás os Montes	328	250
3	Clube Cultural e Recreativo de Vilela do Tâmega	122	92
4	Grupo Cultural Os Medroenses	73	59
5	Centro Cultural e Recreativo de Arrabães	26	20
6	Rancho Folclórico de Vila Real — Ass. Cultural e Etnográfica	109	83
7	Ass. Cultural de Parafita	60	45
8	Ass. Jovens do Marão	569	548
9	Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Favaios	98	77
10	Grupo Cultural da Junta de Freguesia de Murça	183	138
11	Rancho Folclórico de Loureiro	95	81
12	Ass. Jovem Arte e Ciência de Vila Pouca de Aguiar	65	55
13	Grupo de Montanhismo de Vila Real	718	522
14	Trupe da Vila — Ass. para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Jovens	52	40
15	Ass. Desportiva Cultural Sabro	126	101
16	Banda de Música de Mateus	215	180
17	Ass. Juvenil de Intervenção Cultural	97	82
18	Casa da Cultura Popular de Outeiro Sêco	538	404
19	Ass. Forum Metanóia	75	65
20	Ass. J. C. R. O Cantaréu	243	191
21	Teatro Experimental Flaviense	247	215
		4 291	3 457

	Nome	Sócios	S. jovens
	Distrito de Viseu		
1	Grupo Desportivo do Fojô	135	106
2	Ass. Cultural e Recreativa de Penude de Baixo	203	155
3	Ass. Cultural, Desp. e Recreativa Dr. Amorim Girão	258	194
4	Ass. Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	163	124
5	Ass. Cultural e Recreativa de Várzea	168	135
6	Ass. Juvenil de Manhouce	55	47
7	Ass. Recreativa Cultural e Desportiva Musicando	50	41
8	Centro Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Douro	368	298
9	Rancho Folclórico as Lavradeiras de Negrelos	244	184
10	Ass. Recreativa e Cultural de Póvoa de Santo António	336	256
11	Ass. SW de Recreio e Grupo Folclórico Cantas e Cramois de Pias — Cinfães	150	115
12	Clube O Cebolinha	85	67
13	Clube Náutico de Caldas de Arêgos	159	122
14	Ass. Juvenil de Britiande	40	30
15	Ass. Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Pindelo de Silgueiros	130	100
16	Centro Cultural e Recreativo de Alvite — Ass. Juventude Alvitana	36	36
17	Grupo Típico Os Mata Brava	130	100
18	AJUDA — Ass. Juvenil de Desenvolvimento e Animação	25	25
19	Ass. Cult. e Rec. Rancho Folc. de Danças e Cantares de Portugal e Brasil	158	143
20	Ass. de Jovens de Souselo	80	70
21	Ass. Folclórica Cultural Recreativa de Pereiras de Bodiosa	400	300
22	Ass. Desportiva e Cultural da Freguesia de Ourozinho	70	60
23	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Santiago de Besteiros	600	450
24	Clube Automóvel de Viseu	88	69
25	Pastoral do Ensino Superior de Viseu	800	800
26	Ass. Cultura e Desportiva de Beijós	190	145
27	Ass. Rancho Folclórico Morenitas de Alva	78	61
28	Ass. Viriato	153	144
29	Ass. Cultura e Recreativa Os Jograis de Gogim	85	72
30	Grupo Desportivo e Cultural de Lalim	710	546
31	Ass. Juvenil de Mangualde	115	106
32	Ass. Juvenil Rádio Modelismo de Lamego	98	74
33	Centro Cult. e Rec. Rancho Folc. de Picão Alegria de Montemuro	110	83
34	Ass. Cultural e Recreativa Passilgeirense	400	310
35	Ass. Cultural, Recreativa e Desportiva Construir de Valdigem	150	113
36	Ass. de Solidariedade Social de Caparrosa	80	64
38	Ass. Recreativa e Cultural de Alvarim — ARCA	355	272
39	Clube Celta — Ass. Juvenil Cultural e Desportiva	283	224
40	Ass. Cultural Recreativa Vereja	174	141
41	Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova — Mortágua	124	94
42	Ass. de Educação Física e Desporto de São Pedro do Sul	345	281
43	Ass. Cultural e Recreativa de Quintela	55	42
44	Ass. Cultural e Recreativa de Arcozelo	210	164
45	Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Pedronhe	206	164
46	Tuna Académica Infantuna de Viseu	75	60
47	Ass. Rancho da Freguesia de Serrazes	128	101
48	Rancho Folclórico de Pinho — São Pedro do Sul	94	72
49	Ass. Cultural e Recreativa de Santa Maria	350	287
50	Ass. Recreativa e Cultural Arcozelense	253	190
51	Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros	41	35
52	Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim	673	505
53	Ass. de Defesa do Património, Ambiente e Consumidor Amigos da Beira	750	565
54	Ass. de Actividades Tradicionais Cavalhadas de Vildemoinhos	580	438
55	Ass. Desportiva e Cultural de Sá	290	221
56	Ass. Cultural, Recreativa, Desportiva e Social de Loumão	152	126
57	Clube Moinho	97	79
58	ARCADAS — Ass. Rec. e Cult. de Acção Desp. e Animação Santacombadense	237	203
59	Ass. Recreativa e Cultural de Oliveira de Baixo	215	166
60	Grupo Cénico Cultural Recreativo de V. C. Coelheira	38	30
61	Grupo Cultural e Recreativo Juventus	24	21
62	Grupo de Animação Cultural e Recreativo NOZ	50	48
63	ASAMIRB — Ass. dos Amigos do Rio Balsemão — Mangueija	126	99
64	Grupo de Teatro Amador de Canas de Senhorim	100	80
65	Ass. Recreativa e Cultural de Dalvares Flor do Sabugueiro	406	324
66	Grupo Cultural e Recreativo Os Amigos de Parada de Gonta	142	114
67	Grupo de Intervenção e Criatividade Artística de Viseu	101	80
68	Ass. Desportiva de Avões	280	220
69	Grupo Etnográfico da Gralheira	90	70
70	Ass. da Juventude do Concelho de Tarouca	482	403
71	Grupo Coral de Alcafache	260	199
72	Ass. Cultural e Recreativa de Sernancelhe	287	223
73	Ass. Cultural de Vila Maior	352	264
		15 525	12 350

Ass. RNAJ cuja inscrição foi recusada

Distrito	Entidade
Aveiro	—
Beja	—
Braga	—
Bragança	—
Castelo Branco	—
Coimbra	Ass. Cultural Recreativa Defesa e Propaganda de Ázere — ACUREDEPA.
Évora	—
Faro	—
Guarda	Rancho Folclórico de Seia.
Leiria	—
Lisboa	—
Portalegre	Banda Municipal Alterense.
Porto	Centro de Desporto, Cultura e Rec. da Che As Sete Bicas.
Santarém	—
Setúbal	—
Viana do Castelo	Banda dos Escuteiros de Barroselas.
Vila Real	—
Viseu	—

Despacho n.º 8883/99 (2.ª série). — Considerando as atribuições do Instituto Português da Juventude definidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e que o Programa de Apoio às Associações Juvenis se encontra regulamentado pela Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 745-E/96, de 18 de Dezembro;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Juventude exarado na informação n.º 47-A/DAA:

A comissão executiva determina:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega nos delegados regionais do Instituto Português da Juventude de Aveiro, Manuel José Costa Oliveira, de Beja, António Manuel Godinho Mariano, de Braga, Carlos Jorge Figueiredo Ferreira, de Bragança, Teresa do Céu Portugês Barreira, de Castelo Branco, Francisco José Pires Abreu, de Coimbra, João Paulo Abreu Correia Alves, de Évora, Manuel Francisco Grilo Melgão, de Faro, Custódio José Barros Moreno, da Guarda, José Pires Veiga, de Leiria, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, de Lisboa, José Manuel dos Santos Viegas, de Portalegre, António José Ribeiro Freire, do Porto, Maria de Lurdes Alves da Costa, de Santarém, João António de Matos Lérias, de Setúbal, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, de Viana do Castelo, Fernando Pereira Cabodeira, de Vila Real, José Manuel Clemente Pires, e de Viseu, Maria de Fátima Neves de Oliveira, o poder para, durante o ano de 1999, nas respectivas áreas de actuação, autorizarem e pagarem despesas, no âmbito do Programa de Apoio às Associações Juvenis, até ao limite de 5000 contos por projecto, não podendo ultrapassar no total dos projectos aprovados os montantes indicados no mapa anexo.

2 — Para o efeito constitui-se um fundo de maneio a favor dos delegados regionais de metade da verba afecta a cada delegado regional, nas rubricas 04.02.01 (Transferências correntes — Administrações privadas — Instituições particulares), conforme mapa anexo.

3 — Os fundos de maneio serão reconstituídos trimestralmente.

4 — Este despacho é válido para despesas autorizadas até 31 de Dezembro de 1999 e pagas até 31 de Janeiro de 2000.

5 — A liquidação do fundo de maneio será obrigatoriamente efectuada até 31 de Janeiro de 2000.

6 — Comunique-se aos delegados regionais.

20 de Abril de 1999. — A Comissão Executiva: *(Assinaturas ilegíveis.)*

MAPA ANEXO

(Em contos)

Distrito	04.02.01 (Adm. Priv. Inst. Part.)
Aveiro	43 457
Beja	7 673
Braga	41 872
Bragança	14 353
Castelo Branco	19 372
Coimbra	35 568
Évora	12 961
Faro	22 028
Guarda	19 850
Leiria	19 098
Lisboa	47 642
Portalegre	6 034
Porto	57 046
Santarém	27 124
Setúbal	16 305
Viana do Castelo	26 579
Vila Real	12 728
Viseu	40 309
Total	469 999

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso n.º 8192/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, faz-se público que, por despacho do presidente deste Serviço de 14 de Abril de 1999, foi homologada a acta referente à classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe estagiário de dotação global do quadro de pessoal da Delegação Distrital de Protecção Civil de Setúbal, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998, rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998.

Nessa medida, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na data da publicação do presente aviso no *Diário da República* será afixada neste Serviço, sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, a referida lista de classificação final, a qual pode ser consultada durante as horas normais de expediente, sem prejuízo do seu envio individual aos candidatos.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos e no prazo estabelecidos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Serafim Gomes Branco Serrano.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 470/99 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Leal Ramos Vieira, a desempenhar as funções de directora do Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria da Universidade de Lisboa, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessora principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.os 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida, respectivamente, pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Educação, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 597/93, de 23 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, a extinguir quando vagar.

13 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva,* Secretário de Estado do Ensino Superior.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 382/99. — Nos termos do disposto nos n.os 1, 4, alínea *a*), e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, é renovada a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Hortins Amado Ferreira Ribeiro Mendes no cargo de directora-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral — STAPE.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1999.

5 de Abril de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 383/99. — Por despacho conjunto de 13 de Agosto de 1991 do Ministro da Justiça e do Ministro Adjunto e da Juventude, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1991, foi instituído um programa de colaboração tendo em vista a formação em informática de magistrados e funcionários em serviço nas instituições judiciárias. Esse programa tem vindo a ser anualmente prorrogado.

A Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, actualmente gestora e coordenadora nacional do Programa INFOR-

JOVEM, tem vindo a garantir o fornecimento de centros, equipamentos, monitores e material didáctico para as acções de formação.

De 1995 a 1998 as acções de formação contaram com o co-financiamento do PROFAP, tendo-se alcançado um grau satisfatório na execução das mesmas.

Anualmente renovada, a colaboração da FDT1 foi alargada à área da programação.

Decorridos que são sete anos de colaboração e tendo em conta a necessidade e interesse manifestados por magistrados e funcionários no emprego das novas tecnologias, a existência de um plano de formação para o ano de 1999, com incidência na área de Windows e do processador de texto Word, objecto de candidatura a co-financiamento por parte do PROFAP, e a intenção de se garantir uma utilização rentável e adequada dos equipamentos informáticos, que têm vindo a ser distribuídos e cujos utilizadores não receberam ainda formação, determina-se:

A renovação do Programa de Colaboração com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI), bem como o respectivo aditamento constante do despacho conjunto n.º 562, de 10 de Julho de 1998 (cf. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998), continuando o Ministério da Justiça a suportar os encargos decorrentes da sua execução, através da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, através de verbas do PIDDAC, afectas ao Programa de Informatização Judiciária.

31 de Março de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota.* — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 471/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 1992 do então Ministro da Agricultura, foi considerado que o prédio rústico denominado «Monte do Couço, Pinheiro e Sesmaria Nova», com a área de 590,9250 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1, secção DD-DD1, da freguesia do Couço, concelho de Coruche, não se encontrava abrangido pelas medidas de nacionalização previstas no Decreto-Lei n.º 407-A/75, de 30 de Julho.

Interposto recurso contencioso de anulação deste despacho pela Cooperativa Agrícola do Canejo, C. R. L., o Supremo Tribunal Administrativo, por Acórdão de 11 de Junho de 1996, decidiu conceder provimento ao recurso e revogar o acto recorrido — declaração de não nacionalização — com fundamento na violação do artigo 1.º do referido decreto-lei.

O acórdão do Supremo Tribunal Administrativo foi mantido no pleno da 1.ª Secção do STA de 20 de Janeiro de 1998, processo n.º 30 711, já transitado em julgado.

Sucede que, conforme acta de entrega junto ao processo instruído na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, o anterior proprietário, Henrique da Silva Barreira Júnior, regressou, em 14 de Abril de 1992, à posse do prédio.

Assim sendo, estão preenchidos os requisitos para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, seja decretada a reversão, com a consequente declaração de não nacionalização do prédio rústico em apreço.

No entanto, por despacho de 25 de Janeiro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Fevereiro de 1978, do então Secretário de Estado da Estruturação Agrária, foi desanexada e cedida à Câmara Municipal de Coruche uma área de 6,8500 ha do citado prédio para construção de habitações sociais.

Posteriormente, por portaria publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Junho de 1985, foi ainda desanexada e transmitida a favor da mesma autarquia uma área de 0,9200 ha para fins de utilidade pública, construção de um edifício de cura do tabaco.

E aquelas desanexações terão de ser mantidas e salvaguardadas, porquanto já não assistem à Administração poderes de disposição sobre estas duas áreas.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, declarar como não nacionalizado o supra-identificado prédio rústico, Monte do Couço, Pinheiro e Sesmaria Nova, revertendo o mesmo a favor do anterior proprietário, com excepção das áreas desanexadas a favor da Câmara Municipal de Coruche.

16 de Abril de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Contrato (extracto) n.º 999/99:

Maria da Luz Batista — celebrado contrato de trabalho a termo certo de 14 de Abril de 1999, nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer, por urgente conveniência de serviço, funções equiparadas à categoria de auxiliar de limpeza no Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 15 de Março de 1999, devidamente autorizado pelos Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, por despacho de 6 de Janeiro de 1999, e Secretário de Estado do Orçamento, por despacho de 12 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata.*

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso n.º 8193/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16 de Abril de 1999 da subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro.

2 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de 12 lugares vagos existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, tendo sido fixada a quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

Oito lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;
Quatro lugares a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

4 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a preparação de tomada de decisões nas áreas de actividade e competência da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Tenham vínculo à função pública e se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica (*b*);
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

a) Capacidade de análise e concepção;
b) Motivação;
c) Sentido crítico e de responsabilidade;
d) Expressão e fluência verbais.

8.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista não poderá ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos da lei, dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para efeitos de provimento em funções públicas;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, bem como a formação profissional complementar adquirida para o desempenho de funções;
b) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço (qualitativa e quantitativa), reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *b*), que descreva as tarefas a responsabilidades cometidas ao funcionário;
d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
e) Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não é obrigatória a entrega dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10.1 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Será publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da afixação das listas de classificação no serviço, sendo igualmente notificados os candidatos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Henny Adèle Val Faden da Silva, directora de serviços.
Vogais efectivos:
Dr.ª Maria Antónia de Sampaio de Sousa Botelho Motta Carneiro, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Helena Cristina da Costa Gama Horta, chefe de divisão.

Vogais suplentes:
Dr.ª Maria de Deus Almeida Ferreira, chefe de divisão.
Engenheira Maria de Fátima Rosado da Silva, assessora principal.

16 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 472/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel piloto aviador José António Torres Archer de Carvalho.

24 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Portaria n.º 473/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o major piloto-aviador Raul Alberto de Figueiredo Ferreira.

9 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 192/99. — Louvo o tenente-coronel piloto-aviador NIP 020843-E, José António Torres Archer de Carvalho, pela forma muito dedicada e eficiente como desempenhou a sua actividade de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Pretória.

O elevado número de notícias com real interesse que soube recolher, avaliar, comentar e transmitir, com a maior oportunidade e rapidez, para os órgãos apropriados, evidenciaram uma grande capacidade de organização e um inexcedível empenho e vontade de bem servir, no cumprimento da sua missão.

Permanentemente disponível e manifestando um excelente espírito de cooperação, contribuiu decisivamente para a obtenção de respostas a todas as solicitações que lhe foram formuladas tanto pelos três ramos como pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas, merecendo especial relevo a maneira como resolveu algumas situações que implicaram intervenções particularmente sensíveis.

Pautando a sua conduta por uma correcção exemplar perfeitamente identificada com o papel a desempenhar, estabeleceu um excelente relacionamento com as autoridades militares da República da África do Sul, junto das quais projectou, ao mais alto nível, uma imagem extraordinariamente prestigiante para Portugal e para as suas Forças Armadas.

Absolutamente consciente dos interesses nacionais daquela região de África, soube, de forma excepcionalmente digna para o seu País, relacionar-se com os seus pares e autoridades diplomáticas acreditadas naquela capital, o que se traduziu no manifesto reconhecimento por parte desses interlocutores da importância do papel desempenhado pelos Portugueses em tão vasto continente.

As qualidades demonstradas, o seu elevado sentido do dever, de disciplina, bom senso e ponderação tornaram o tenente-coronel Archer de Carvalho digno de ser distinguido com público louvor,

devendo os seus serviços, dos quais resultou brilho, honra e lustre à instituição militar e para o País, ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

24 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 193/99. — Louvo o major piloto aviador NIP 062330-L, Raul Alberto de Figueiredo Ferreira, pelo elevado sentido de responsabilidade, excelente capacidade de execução e grande competência profissional, que tem demonstrado nas tarefas desenvolvidas no âmbito do Centro de Operações Conjunto do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Nomeado em Julho de 1997 para as funções de adjunto da Repartição de Operações, tem desde então realizado um excelente e importante trabalho de acompanhamento da situação operacional das forças nacionais destacadas na Bósnia-Herzegovina e em Itália, contribuindo significativamente para a melhoria da organização, planeamento e conduta operacional das referidas forças. Como elemento do Estado-Maior Conjunto, tem demonstrado grande capacidade de estudo e de actualização da Componente Operacional do Sistema de Força Nacional, tendo ainda relevado inexcedível zelo e elevado espírito de missão nas tarefas de estado-maior, em apoio às decisões operacionais do CEMGFA.

Dotado de excelentes qualidades profissionais e de elevada competência técnica, é de salientar o valioso contributo que tem dado na preparação e realização dos *briefings* do general CEMGFA ao Conselho Superior de Defesa Nacional, na elaboração de documentos de apoio para as reuniões dos MC/CS da NATO e em contributos para as exposições ao Conselho de Chefes de Estado-Maior e a altas entidades estrangeiras que visitam o Estado-Maior-General das Forças Armadas. De realçar também o apoio que deu à deslocação do general-adjunto do CEMGFA para as operações à UEO e USEUCOM, nomeadamente na recolha e coordenação dos elementos para as exposições sobre o envolvimento de forças portuguesas em África.

Militar muito empenhado, disciplinado, competente e leal, o major Ferreira revelou excelente preparação técnico-profissional, elevado sentido de responsabilidade e grande espírito de sacrifício em todas as tarefas que lhe foram confiadas, de que resultou brilho e lustre para as Forças Armadas, pelo que os seus serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

9 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 194/99. — Louvo a secretária de 1.ª classe Maria Alcina Morais Martins, pelas excepcionais qualidades profissionais e de carácter continuadamente reveladas ao longo dos últimos três anos ao serviço no Gabinete do Adido de Defesa em Pretória.

Revelando excelentes métodos de trabalho, por força do acréscimo do movimento de secretariado e protocolar, aquando da restauração do cargo de adido de defesa em Pretória, em 1996, e devido às modernizações de âmbito informático que foram sendo introduzidas, em apoio às rotinas do Gabinete, cedo, e voluntariamente, se adaptou às novas condições, dando resposta pronta e eficiente a todas as solicitações.

De extrema lealdade, cortês e dotada de um carácter reservado e discreto, como convém a uma funcionária que lida com assuntos exigindo um tratamento cauteloso, contribuiu desse modo para o harmonioso funcionamento do Gabinete e para a projecção de uma boa imagem no exterior.

Graças à sua permanente disponibilidade para ajudar, simpatia pessoal e bom senso, soube manter com os demais elementos do Gabinete, seus familiares e ainda com os diplomatas e funcionários da Embaixada relações de indiscutível qualidade, induzindo um bom ambiente de trabalho e percepções de seriedade e competência, pelo que é de inteira justiça, através deste público louvor, relevar o seu desempenho.

12 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 8194/99 (2.ª série). — *Concurso ordinário para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal, faz-se público que, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada, para preenchimento de 4 vacaturas, sendo o prazo para admissão a esse concurso de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

I — Data de incorporação — a data de incorporação na Marinha está prevista para 7 de Setembro de 1999.

II — Condições de admissão:

1) Ser cidadão português;
2) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de Dezembro de 1999, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
3) Possuir o internato geral antes da data da incorporação;
4) Ter aptidão física e ser considerado apto nos termos da Portaria n.º 543/93, de 26 de Maio — tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para o Serviço na Marinha —, nomeadamente a altura mínima de 1,60 m e 1,56 m para candidatos do sexo masculino ou feminino, respectivamente;
5) Ter aptidão psicotécnica;
6) Para os cidadãos do sexo masculino, ter satisfeito as leis de recrutamento militar.

III — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter à Repartição de Recrutamento e Selecção da Direcção do Serviço de Pessoal, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa, os seguintes documentos:

1) Requerimento dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, donde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
   a) Nome, idade, estado civil e profissão;
   b) Filiação;
   c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
   d) Residência e número de telefone;
   e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
2) Certidão de nascimento de narrativa completa;
3) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar para os cidadãos do sexo masculino, ou ser militar dos quadros permanentes;
4) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
5) Certificado de licenciatura em Medicina em universidade portuguesa, ou válido em Portugal;
6) Certificado de habilitações com o internato geral;
7) Outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato.

IV — Convocação para a prestação de provas:

a) A convocação dos candidatos para inspecções médicas, exames psicotécnicos e provas teóricas e práticas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;
b) Prevê-se a realização dos exames médicos e psicotécnicos durante os primeiros dias de Junho de 1999;
c) A prestação de provas teóricas e práticas decorrerá durante a segunda quinzena de Junho de 1999, no Hospital da Marinha. A afixação dos temas das provas referidas neste número, decorrerá 10 dias antes da data da realização das mesmas, no Hospital da Marinha;
d) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória, no dia da realização das provas;
e) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º III, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

V — Selecção dos candidatos — os critérios para selecção dos candidatos considerarão as seguintes condições preferenciais:

1.ª Aptidão nos exames médicos;
2.ª Nos termos dos n.ºs 16 a 21 da Portaria n.º 623/78, de 21 de Outubro;
3.ª Perfil psicológico.

VI — Esclarecimentos pelos seguintes telefones ou nas seguintes moradas:

a) No continente:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa; 3945400 (ext. 6195);
Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300 Lisboa; 3945400 (ext. 6190);
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1188 Lisboa Codex; 3429439/3429408;
Comandos de Zona Marítima, Capitanias dos Portos, Câmaras Municipais;

b) Nas Regiões Autónomas:

Comandos de Zona Marítima;
Capitanias dos Portos;
Câmaras Municipais.

14 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Hipólito Caroço,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8884/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

139188, primeiro-marinheiro V Aniceto Manuel Raposo Monforte — promovido, a contar de 8 de Março de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 147985, cabo V Paulo Jorge Metelo Proença, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 364188, cabo V Hermes Augusto Pereira.

19 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8885/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

252283, primeiro-marinheiro T Hildeberto Luís da Silva Pinheiro — promovido, a contar de 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410285, cabo T Pedro Manuel Duarte Lopes, e à direita do 358182, cabo T José Manuel Pinto Candeias.

19 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8886/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

35165, sargento-ajudante A Isaías Lages André — promovido, a contar de 17 de Abril de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 901162, sargento-chefe A Manuel Campos de Sousa, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 73165, sargento-chefe A Eusébio do Rosário Rosa Esteves.

19 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Governo Militar de Lisboa

Batalhão de Adidos

Despacho n.º 8887/99 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Batalhão de Adidos.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6938/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro de 1999, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, subdelego no 2.º comandante do Batalhão de Adidos, major do Serviço Geral do Exército, Alexandre Vaz Xarelho, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Abril, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Batalhão de Adidos, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de Abril de 1999. — O Comandante, *Manuel Domingues Gomes,* TCOR SGE.

Regimento de Engenharia n.º 1

Aviso n.º 8195/99 (2.ª série). — 1 — Pelo meu despacho n.º 1/99, de 21 de Abril de 1999, e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 7353/99 do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Abril de 1999, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, major de engenharia António Luís Nisa Pato, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais até 500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

21 de Abril de 1999. — O Comandante, *Félix Manuel Rodrigues Lopes,* TCOR ENG.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Declaração n.º 123/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, a imprimir documentos de transporte destinados a acompanhar bens em circulação, em conformidade com o mesmo diploma (*a*).

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
Distrito de Braga			
Concelho de Braga			
503951285	S.C.C. Artes Gráficas, L.da	Rua de Pedro Hispano, 1248 Ramalde	25-1-99

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
	Concelho de Esposende		
818076780	Sérgio Nuno Sá Macedo	Avenida de Margarida Queirós, 199, Forjões	18-2-99
	Concelho de Guimarães		
806775416	Emília da Cunha Carvalho	Moinho do Buraco, São Jorge de Selho	3-2-99
	Distrito de Bragança		
	Concelho de Mirandela		
503627682	MARSONI — Artes Gráficas, L.da	Rua de Luís de Camões, lote 115, 57, Mirandela	25-1-99
	Distrito de Faro		
	Concelho de Loulé		
818719273	Carlos Alberto Moreira Palma	Rua dos Caliços, 46, Tor, Querença	18-2-99
	Distrito de Leiria		
	Concelho de Pombal		
503876240	Guapo — Artes Gráficas, L.da	Rua do Dr. Rocha Quaresma, 3, Pombal	25-1-99
	Distrito de Lisboa		
	Concelho de Cascais		
501511547	Grafilinha Trabalhos Gráficos e Publicitários, L.da	Rua do Dr. Manuel Magro Jacinto, Vivenda Teixeira, Matarraque.	10-2-99
	Concelho de Lisboa		
818086610	Rafael Bruno da Silva Martinho	Rua de Miguel Ângelo de Blasco, 3, Lisboa	18-2-99
	Concelho de Vila Franca de Xira		
504219111	P.M.L. Produções Gráficas, L.da	Casal da Várzea, armazém 3, Estrada da Arruda, Alverca do Ribatejo.	25-1-99
	Distrito de Portalegre		
	Concelho de Elvas		
805418911	Alfredo António Pires Conceição	Rua dos Chilões, 37, Elvas	10-2-99
	Distrito de Santarém		
	Concelho de Santarém		
504247638	Artes Gráficas do Touco, Impressão e Edição de Trabalhos Comerciais, L.da	Casal do Touco, Tremez	25-1-99
504182374	Tipografia Amaro, L.da	Rua de Alexandre Herculano, 135-A, Santarém	25-1-99
	Distrito de Setúbal		
	Concelho de Almada		
502998474	Tipocor Publicidade e Artes Gráficas, L.da	Rua do Presidente Arriaga, 15, rés-do-chão, Charneca da Caparica.	25-1-99

(*a*) Esta relação constitui aditamento às publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 75, de 30 de Março de 1988, 133, de 9 de Junho de 1988, 225, de 28 de Setembro de 1988, 51, de 2 de Março de 1989, 94, de 23 de Abril de 1990, 24, de 29 de Janeiro de 1991, 246, de 25 de Outubro de 1991, 72, de 26 de Março de 1992, 136, de 15 de Junho de 1992, 184, de 11 de Agosto de 1992, 255, de 4 de Novembro de 1992, 75, de 30 de Março de 1993, 162, de 13 de Julho de 1993, 206, de 2 de Setembro de 1993, 290, de 14 de Dezembro de 1993, 53, de 4 de Março de 1994, 116, de 19 de Maio de 1994, 180, de 5 de Agosto de 1994, 276, de 29 de Novembro de 1994, 31, de 6 de Fevereiro de 1995, 113, de 16 de Maio de 1995, 182, de 8 de Agosto de 1995, 270, de 22 de Novembro de 1995, 38, de 14 de Fevereiro de 1996, 110, de 11 de Maio de 1996, 183, de 8 de Agosto de 1996, 256, de 5 de Novembro de 1996, 33, de 8 de Fevereiro de 1997, 125, de 31 de Maio de 1997, 183, de 9 de Agosto de 1997, 255, de 4 de Novembro de 1997, 104, de 6 de Maio de 1998, 174, de 30 de Julho de 1998, 257, de 6 de Novembro de 1998, e 41, de 18 de Fevereiro de 1999, referentes às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro.

22 de Abril de 1999. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Silvério Dias Mateus.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 8196/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento das tabelas da ADSE de cuidados de saúde, regime livre, aprovadas por despacho de 6 de Abril de 1999 do Secretário de Estado do Orçamento.

As tabelas anexas ao presente aviso vigoram para efeitos de processamento das comparticipações da ADSE, em regime livre, a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Com efeito transitório, os códigos 07507 e 07513 manterão o prazo de comparticipação anterior para as aquisições efectuadas até à data de entrada em vigor do presente aviso.

15 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Tabela de cuidados de saúde — Regime livre

Nota introdutória

1 — Os cuidados de saúde comparticipados pela ADSE são identificados através de um código a que corresponde uma designação para cada cuidado.

2 — As tabelas estão ordenadas por modalidades de cuidados de saúde e em cada modalidade as designações seguem uma ordem técnica e numérica.

3 — Em cada cuidado de saúde existem quatro alíneas a que corresponde o seguinte conteúdo, apenas sendo de considerar as alíneas preenchidas:

A) — percentagem de comparticipação;
B) — valor máximo de comparticipação;
C) — prazo de comparticipação correspondente a anos civis;
D) — quantidade limite.

4 — A cada tabela corresponde um conjunto de regras, pelo que o pedido de comparticipação em cada cuidado de saúde deverá obedecer às respectivas regras anexas.

Regras anexas às tabelas de patologia clínica e anatomia patológica — regime livre

a) Os exames constantes destas tabelas terão de ser sempre requisitados por médicos, apenas sendo comparticipados os exames efectivamente realizados.

b) A comparticipação só será atribuída nos exames realizados por profissionais e entidades legalmente habilitadas.

c) Os exames citológicos e histológicos cuja recolha e execução sejam realizadas por médico especialista, claramente identificado, não necessitam da requisição médica prevista na regra *a*).

d) Quando nos documentos de despesa relativos a exames efectuados em laboratórios, centros, clínicas e estabelecimentos similares, legalmente constituídos, não vier expressa a identificação do médico responsável pela acção médica realizada, pode a ADSE, para haver lugar a comparticipação, exigir a respectiva identificação.

e) Quando um exame tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

f) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

g) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

h) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

i) Os exames constantes destas tabelas terão uma comparticipação de 100 %, quando efectuados a doentes portadores de hemofilia, paramiloidose ou insuficiência renal crónica. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Regras anexas às tabelas de radiodiagnóstico, medicina nuclear, ecotomografia, termografia, tomografia axial computorizada e radioterapia externa — regime livre.

a) Os valores totais compreendem o custo técnico (serviços) e o acto médico (honorários), salvo os casos indicados na tabela.

b) Os exames têm de ter sempre requisição médica, salvo os realizados no âmbito da radiologia odontológica. Só serão comparticipados os exames efectivamente realizados.

c) Para a realização de tomografia axial computorizada e exame de ressonância magnética é necessária a requisição de médico especialista, com restrição a clínica geral.

d) No caso de tomografia axial computorizada a mais de uma região é necessário relatório médico, para apreciação pela inspecção médica da ADSE. Na ausência daquele relatório, apenas será comparticipado o exame de maior valor. Quando nos exames de tomografia axial computorizada houver necessidade, devidamente justificada, de recorrer a anestesia, esta será comparticipada através dos códigos 02233 e 02234.

e) Se não vier expresso o número de incidências na requisição ou se não se discriminar um exame que tem vários valores, será comparticipado o menor número de incidências ou o valor mais baixo do exame.

f) Os exames radiológicos têm de ser realizados por médicos radiologistas, salvo a radiologia odontológica, que poderá ser efectuada por profissionais legalmente habilitados para a prática de actos de estomatologia.

g) A ecotomografia e a termografia só serão comparticipadas quando realizadas por médicos especialistas.

h) Os actos da tabela de medicina nuclear têm de ser sempre realizados por médicos da respectiva especialidade.

i) Os actos da tabela de radioterapia externa têm de ser sempre realizados por médicos especialistas de radioterapia.

j) Para além da requisição médica prevista na regra *b*), as tomografias deverão ser objecto de quantificação no recibo do médico radiologista.

k) Quando nos documentos de despesa relativos a exames efectuados em laboratórios, centros, clínicas e estabelecimentos similares, legalmente constituídos, não vier expressa a identificação do médico responsável pela acção médica realizada, pode a ADSE, para haver lugar a comparticipação, exigir a respectiva identificação.

l) Os produtos de contraste são comparticipados pelo preço de venda ao público, quando mencionados nas facturas relativamente a cada exame.

m) As alíneas existentes na tabela de radiodiagnóstico têm o seguinte significado:

/A/ — não há valorização do número de incidências;
/B/ — no caso de haver verba debitada à parte, deve ser comparticipada segundo a tabela em vigor;
/C/ — já está previsto o número de exames a efectuar, não sendo de considerar maior número de incidências (a não ser que tal seja bem expresso pelo médico requisitante).

n) No caso de o exame ter só uma incidência, cada incidência a mais é valorizada em 100 %, excepto nos casos previstos na tabela de radiodiagnóstico.

Se o exame tiver duas incidências, cada incidência a mais é valorizada em 50 %, excepto nos casos previstos na tabela de radiodiagnóstico.

Nos exames com uma ou duas incidências, para efeitos dos cálculos previstos nos parágrafos anteriores, estes devem ter por base o maior número de incidências previsto na tabela de radiodiagnóstico.

o) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

p) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

q) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

r) Os exames constantes destas tabelas terão uma comparticipação de 100 % quando efectuados a doentes portadores de hemofilia, paramiloidose ou insuficiência renal crónica. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Regras anexas à tabela de medicina física e de reabilitação — regime livre

a) Os actos constantes desta tabela serão comparticipados quando prescritos por médicos. Sempre que o médico não possa indicar os requisitos constantes da regra *c*) deverão os mesmos ser mencionados pelo médico responsável pelos tratamentos.

b) As prescrições serão válidas por um período não superior a um mês de tratamento (entende-se que o médico faça um controlo com uma periodicidade máxima mensal).

c) O médico requisitante deve identificar o beneficiário e indicar:

1) Tipo de tratamentos;
2) Número de tratamentos; ou
3) Tempo previsto para os tratamentos e frequência dos mesmos.

d) Os actos de medicina física e de reabilitação terão de ser realizados por médicos fisiatras ou médicos no domínio das suas especialidades, ou por fisioterapeutas legalmente habilitados trabalhando sob orientação de médicos habilitados para o efeito.

e) Nos recibos entregues para comparticipação deve constar o número e tipo de tratamentos, bem como o nome da entidade identificada na regra *d*).

f) Quando os recibos forem emitidos por fisioterapeutas, centros de fisiatria, clínicas e estabelecimentos afins e os tratamentos forem requisitados por médicos indicados na regra *d*), deve haver coincidência entre actos prescritos e realizados.

g) Se os tratamentos forem requisitados por médico e não houver coincidência entre actos prescritos realizados, deverá o médico responsável pelos tratamentos emitir declaração elucidativa de tal situação.

h) Quando os tratamentos de fisioterapia forem efectuados pelo próprio médico especialista, é dispensada a prescrição prevista na

regra *a*), devendo, neste caso, o respectivo recibo indicar os elementos constantes da regra *c*).

i) Devido à deficiente cobertura nacional poderá a ADSE comparticipar em tratamentos de medicina física e de reabilitação efectuados por médicos ou fisioterapeutas sobre a orientação daqueles em zonas do País em que seja notória a falta de médicos indicados na regra *d*) e após despacho favorável.

j) Quando um acto tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

k) De cada um dos tratamentos indicados na tabela só será comparticipado um tratamento diário por doente.

Quando na tabela estiverem previstas, em relação a determinados tratamentos, aplicações locais e gerais, no caso de ser ministrado no mesmo dia mais que um tratamento local, a comparticipação será atribuída pela verba destinada ao tratamento geral.

Por cada conjunto diário de tratamentos só serão comparticipados até cinco tratamentos diferentes. Ultrapassado este número serão comparticipados os cinco tratamentos efectuados que tenham menor valorização na tabela.

Em caso de doentes cuja situação clínica se revele particularmente grave, atestada por relatório médico circunstanciado que comprove a necessidade de ultrapassar o número de tratamentos antes referidos, poderá o director-geral da ADSE autorizar a comparticipação de um maior número de tratamentos, desde que haja parecer favorável da inspecção médica da ADSE.

l) As prescrições de médicos fisiatras, respeitando o estabelecido na regra *c*), serão válidas para o período nelas indicado, mesmo que este ultrapasse o período referido na regra *b*). O beneficiário poderá fazer prova desta situação através de fotocópia da prescrição do médico fisiatra.

m) Os actos que estejam no âmbito de medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente de responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

n) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

o) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

Regras anexas à tabela de estomatologia — regime livre

a) Os actos constantes desta tabela serão comparticipados quando realizados por:

1) Médicos estomatologistas;
2) Médicos de cirurgia maxilofacial;
3) Médicos dentistas (diplomados pelas escolas superiores de medicina dentária);
4) Odontologistas legalmente habilitados, relativamente aos tratamentos que a lei lhes permite efectuar.

b) Sempre que qualquer dos profissionais descritos na regra *a*) trabalhe em consultório, centro, clínica ou estabelecimento similar, deverá nas prescrições e recibos da sua actividade discriminar o respectivo nome e título profissional.

c) Não há lugar a comparticipação em consultas quando no mesmo período se efectuarem tratamentos estomatológicos.

A comparticipação em consultas está condicionada às seguintes situações:

1) Consulta prévia a sessões de tratamento subsquentes;
2) Consulta de observação não seguida de tratamento.

d) A radiologia das estruturas dento-alveolares, se for realizada pelas entidades referidas na regra *a*), não necessita de prescrição.

Na radiologia dentária não se prevê valorização do número de incidências.

e) Quando um tratamento tenha vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

f) Os recibos deverão ser acompanhados de nota discriminativa de todos os actos efectuados, com a indicação das respectivas datas e dos dentes ou elementos em causa, passada em papel timbrado do prestador dos cuidados de saúde. A nomenclatura a utilizar deverá ser a seguinte:

Adulto

18.17.16.15.14.13.12.11	21.22.23.24.25.26.27.28
48.47.46.45.44.43.42.41	31.32.33.34.35.36.37.38

Criança — Dentição decídea

55.54.53.52.51	61.62.63.64.65
85.84.83.82.81	71.72.73.74.75

g) A anestesia local está incluída nos preços da presente tabela.

h) Devido à deficiente cobertura nacional poderá a ADSE vir a comparticipar em tratamentos de estomatologia quando realizados por médicos que não se enquadrem nas especialidades descritas na alínea *a*).

i) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidentes da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

j) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

k) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

l) Exceptuam-se do estipulado na regra *c*) as consultas de oclusão e disfunção oral, quando efectuadas nas escolas superiores de medicina dentária.

m) Os prazos de comparticipação indicados na tabela correspondem a anos civis.

Regras anexas à tabela de próteses estomatológicas — regime livre

a) As próteses estomatológicas serão comparticipadas quando executadas por profissionais legalmente habilitados.

b) Estes meios de correcção e compensação devem ser prescritos, no âmbito da respectiva actividade, por médicos ou odontologistas legalmente habilitados.

A prescrição será dispensada quando forem médicos ou odontologistas os responsáveis pela execução dos meios de correcção e compensação a fornecer.

c) Como a nomenclatura destes meios de correcção e compensação tem grandes variações, deve o médico ou odontologista que os prescreve utilizar a tabela publicada.

d) Quando um meio tenha vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

e) Os recibos deverão ser acompanhados de nota discriminativa dos meios efectuados e dos elementos envolvidos, com indicação das respectivas datas, passada em papel timbrado da entidade fornecedora dos meios de correcção e compensação.

f) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

g) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

h) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

i) Os prazos de comparticipação indicados na tabela correspondem a anos civis.

Regras anexas à tabela de meios de correcção e compensação — regime livre

a) Os meios de correcção e compensação constantes desta tabela serão comparticipados quando prescritos por médicos no âmbito da respectiva actividade especializada.

b) Quando a prescrição médica se refira a meios de correcção e compensação de uso continuado e prolongado (exemplo: saco de colheita de urina, fralda para incontinente, saco de colostomia ou iliostomia, placa de colostomia e algália de uso permanente) e contenha indicação formal dessa necessidade, é dispensada a apresentação de nova prescrição no decurso de cada ano civil. O beneficiário poderá fazer prova dessa situação através de fotocópia da prescrição original.

c) A nomenclatura dos meios de correcção e compensação tem grandes variações, pelo que o médico que prescreve deverá utilizar esta tabela ou indicar a similaridade do meio prescrito com o item respectivo da tabela.

d) Os meios de correcção e compensação deverão ser adquiridos em estabelecimentos, entidades ou pessoas legalmente habilitados para esse efeito.

e) Entendem-se como meios de correcção e compensação no intra-operatório os meios que são utilizados ou aplicados durante uma intervenção cirúrgica, mesmo que tenham sido adquiridos antes desta e destes factos se fizer prova.

f) Quando um acto tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

g) As alíneas existentes na tabela de meios de correcção e compensação têm o seguinte significado:

/A/ — aquisição, utilização ou aluguer do material indicado;
/B/ — também comparticipado quando requisitado por optometrista legalmente habilitado.

h) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

i) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos da natureza clínica que se julguem necessários.

j) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

k) Os meios de correcção e compensação constantes desta tabela, com excepção dos oftalmológicos e otorrinolaringológicos, terão uma comparticipação de 100% quando prescritos a doentes portadores de hemofilia ou paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

l) Os prazos de comparticipação indicados na tabela correspondem a anos civis.

m) A adaptação de automóvel a grande deficiente é comparticipada através do código 07784, não sendo passível de comparticipação a aquisição da viatura.

Regras anexas à tabela de medicina — regime livre

a) Os actos constantes desta tabela serão comparticipados quando realizados por médicos de clínica geral e médicos das respectivas especialidades e ainda, nos actos devidamente assinalados, por profissionais legalmente habilitados.

b) Quando nos documentos de despesa relativos a exames efectuados em centros, clínicas e estabelecimentos similares, legalmente constituídos, não vier expressa a identificação do médico responsável pela acção médica realizada, pode a ADSE, para haver lugar a comparticipação, exigir a respectiva identificação.

c) Quando um exame tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

d) As alíneas existentes na tabela de medicina têm o seguinte significado:

/A/ — também comparticipado quando haja requisição médica especializada e seja realizado por psicólogo legalmente habilitado. O beneficiário poderá fazer prova desta situação através de fotocópia da requisição médica especializada. Comparticipação até 5 consultas por semana e 200 por ano civil;

/B/ — estes preços englobam tudo o que é necessário a este tipo de tratamento, designadamente agulhas de fístula, sistema de heparinização, sistemas de soro, diferentes soros, adesivos e pensos.

Comparticipa-se um máximo de três sessões por semana, salvo se existir relatório médico circunstanciado da situação clínica que justifique um maior número de sessões;

/C/ — comparticipação a atribuir caso a caso;

/D/ — também comparticipado quando haja requisição médica especializada e seja realizado por técnico legalmente habilitado. O beneficiário poderá fazer prova desta situação através de fotocópia da requisição médica especializada;

/E/ — só aplicáveis quando não forem efectuados outros actos, constantes da respectiva tabela, cujo valor já inclui a colocação dos aparelhos gessados.

e) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

f) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

g) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

h) Os actos constantes desta tabela terão uma comparticipação de 100% quando efectuados a doentes portadores de paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Regras anexas à tabela de cirurgia — regime livre

a) Os actos cirúrgicos serão comparticipados quando realizados por médicos das respectivas especialidades.

b) Operações na mesma incisão serão valorizadas da seguinte forma: a primeira a 100% e as outras a 50% do valor da tabela, desde que sejam operações bem definidas, autónomas e constantes da tabela. Excluem-se a apendicectomia em apêndice sem patologia, herniorrafia associada a orquidopexia, meatotomia ou secção do freio em circuncisão, plastia do colo vesical em prostatectomia e remoção de cálculos durante intervenções com outras finalidades executadas no aparelho urinário.

c) No decurso do internamento as visitas pós-operatórias efectuadas por cirurgiões, num período de 15 dias, não serão passíveis de comparticipação.

d) Os valores desta tabela compreendem a comparticipação em cirurgia.

e) Quando um acto cirúrgico tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

f) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

g) A ADSE reserva-se o direito de solicitar para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

h) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

i) Os actos constantes desta tabela terão uma comparticipação de 100% quando efectuados a doentes portadores de paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Regras anexas à tabela de enfermagem — regime livre

a) Os actos constantes desta tabela serão comparticipados quando prescritos por médicos e ou efectuados por profissionais e entidades legalmente habilitadas no âmbito da enfermagem.

b) Quando um acto tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

c) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

d) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica. que se julguem necessários.

e) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

f) Os custos de aplicação de transfusões ou perfusões intravenosas terão uma comparticipação de 100% quando efectuadas a doentes portadores de hemofilia ou insuficiência renal crónica. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

g) Os actos constantes desta tabela terão uma comparticipação de 100% quando efectuados a doentes portadores de paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Tabela complementar em ambulatório — regime livre

1 — Actos terapêuticos em ambulatório — comparticipados pelas tabelas e regras que, nas respectivas modalidades, se encontrem em vigor na ADSE.

2 — Piso de sala (incluindo todo o material de intervenção, aparelhos, roupas, etc.) — código 0675.

3 — Honorário de anestesia geral (em actos médicos e cirúrgicos, excepto actos em que a anestesia já se encontre incluída) — código 06055.

4 — Honorário de ajudante em cirurgia — código 06070.

5 — Instrumentista e prestação de serviço similar em cirurgia — código 06071.

6 — Produtos medicamentosos, material de penso e antissépticos — 60% do valor facturado de forma discriminada, desde que o beneficiário apresente o recibo para comparticipação da ADSE em cirurgia e piso de sala em simultâneo e no mesmo conjunto de facturação.

7 — As comparticipações discriminadas nos n.os 3, 4 e 5 só serão atribuídas quando o beneficiário apresente recibo para comparticipação da ADSE em cirurgia e piso de sala em simultâneo e no mesmo conjunto de facturação.

Regras anexas à tabela complementar em ambulatório — regime livre

a) A verba relativa ao piso de sala só será comparticipada quando vier expressamente debitada nos respectivos documentos de despesa.

b) Nos actos terapêuticos em estomatologia não se comparticipa piso de sala.

c) Com excepção do estabelecido no respectivo n.º 4, a tabela complementar em ambulatório não inclui produtos medicamentosos, os quais serão comparticipados nos termos da lei em vigor ou quando adquiridos em farmácias.

d) A anestesia local está incluída na comparticipação dos actos médicos e cirúrgicos, inclusive em estomatologia.

e) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

f) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

g) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

h) Os actos constantes desta tabela terão uma comparticipação de 100 % quando efectuados a doentes portadores de paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Tabela complementar em internamento — regime livre

1 — Diária de internamento, por fracções completas de vinte e quatro horas, incluindo aposentadoria, reanimação, incubadora, cuidados prestados pelo médico assistente (excepto actos médicos e cirúrgicos especificados), etc.:

a) Clínica (médico-cirúrgica), com excepção de psiquiatria — código 06001;
b) Recém-nascido — código 06003;
c) Clínica psiquiátrica — código 06002.

2 — Actos terapêuticos em internamento comparticipados pelas tabelas e regras que, nas respectivas modalidades, se encontram em vigor na ADSE.

3 — Piso de sala (incluindo todo o material de intervenção, aparelhos, roupas, etc.) — código 06032.

4 — Honorário de anestesia geral (em actos médicos e cirúrgicos, excepto actos em que a anestesia já se encontre incluída) — código 06018.

5 — Honorário de ajudante em cirurgia — código 06025.

6 — Instrumentista e prestação de serviço similar — código 06026.

7 — Produtos farmacêuticos, produtos medicamentosos (designadamente oxigénio, soros, transfusões e respectivos serviços), material de penso e antissépticos — 90 % do valor facturado, de forma discriminada.

8 — Visita médica durante o internamento com cirurgia — código 06035.

9 — As comparticipações discriminadas nos n.os 4, 5 e 6 só são atribuídas quando o beneficiário apresente recibo para comparticipação da ADSE em cirurgia e piso de sala em simultâneo e no mesmo conjunto de facturação.

Regras anexas à tabela complementar em internamento — regime livre

a) No internamento pós-parto só haverá lugar a comparticipação em diária «Clínica (médico-cirúrgica)» relativa ao recém-nascido se o internamento deste for superior ao da mãe e após a data da alta desta.

b) Nos actos terapêuticos em estomatologia não se comparticipa piso de sala.

c) Excepcionam-se da presente tabela os estabelecimentos de saúde que desempenhem funções de lares e casas de repouso, os quais serão comparticipados de acordo com as normas da respectiva modalidade.

d) A anestesia local está incluída na comparticipação dos actos médicos e cirúrgicos, inclusive em estomatologia.

e) Os actos que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou que resultem de acidente da responsabilidade de terceiros não são comparticipados.

f) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

g) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

h) Os actos constantes desta tabela terão uma comparticipação de 100 % quando efectuados a doentes portadores de paramiloidose. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

Tabela de testes colorimétricos — regime livre

1 — A ADSE, comparticipa os beneficiários na aquisição de testes colorimétricos exclusivamente destinados ao autocontrolo de diabetes.

2 — O reembolso máximo é de 90 % do preço de venda ao público, com limite das seguintes quantidades:

a) Testes colorimétricos para determinação da glicose e ou acetona na urina — 24 embalagens/ano;
b) Testes colorimétricos para determinação da glicose no sangue — 24 embalagens/ano.

Regras anexas à tabela de testes colorimétricos — regime livre

a) A atribuição da comparticipação em testes colorimétricos é feita através dos originais dos seguintes comprovantes:

1) Prescrição médica com autenticação da farmácia comprovativa de ter sido efectuado o aviamento dos testes prescritos. Sempre que as prescrições sejam emitidas em instituições de saúde, oficiais ou particulares, a assinatura do médico deve ser autenticada com o carimbo da instituição;
2) Recibo passado pela farmácia, nos termos legais, referente aos testes adquiridos;
3) Etiquetas a destacar, quando existirem, das embalagens adquiridas, donde constem o nome e preço de venda ao público dos testes, apostas na prescrição médica ou no recibo da farmácia;
4) Devem constar de todos os documentos anteriormente referidos o nome e número do beneficiário.

b) No âmbito do respectivo esquema de benefícios a ADSE não comparticipa em:

1) Embalagens de testes colorimétricos que não se destinem exclusivamente ao autocontrolo de diabetes;
2) Aparelhagem de leitura, lancetas e seringas.

c) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

Tabela de tratamentos termais — regime livre

Os tratamentos termais, quando clinicamente justificados, têm a seguinte comparticipação máxima global:

Designação	Unidades/prazo de comparticipação (ano civil)	Comparticipação 80 % do custo c/limite de
Tratamentos termais	2/1	20 000$00

Regras anexas à tabela de tratamentos termais — regime livre

a) A necessidade de tratamentos termais deve ser justificada através de prescrição médica que indique a estância termal em que o doente pode efectuar os tratamentos havidos por pertinentes.

b) Os tratamentos termais devem ser efectuados por um período mínimo e ininterrupto de 12 dias e realizados em estância termal oficialmente reconhecida pelas entidades competentes.

c) A comparticipação em tratamentos termais é global e inclui tratamentos, transportes e aposentadoria, sendo concedida mediante a apresentação dos respectivos recibos.

d) No recibo emitido pelo estabelecimento termal deverá constar a data de início e termo dos tratamentos efectuados.

e) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

f) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

Tabela de lares e casas de repouso — regime livre

1 — Esta modalidade tem por fim apoiar a terceira idade e ou doentes que sofram de incapacidade total e permanente para todo e qualquer trabalho e que não possam dispensar a vigilância e assistência constantes de uma terceira pessoa.

2 — A comparticipação será concedida em função da capitação do rendimento do agregado familiar, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{Rt - 20\,\%}{Np}$$

sendo:

C — capitação indexada ao salário mínimo nacional dos trabalhadores por conta de outrem;
Rt — rendimento total;
Np — número de pessoas dependentes do rendimento familiar.

3 — Grelha de comparticipação:

Tipo	Capitação	Comparticipação/dia
1	— =0,8	1 900$00
2	+0,8 e — =1,2	1 600$00
3	+1,2 e — =1,6	1 400$00

Regras anexas a tabela de lares e casas de repouso — regime livre

a) Os beneficiários, titulares aposentados e familiares não activos, com 70 ou mais anos de idade, são comparticipados desde que apresentem relatório médico aceite pela ADSE e após parecer favorável da inspecção médica justificativo da necessidade de internamento em lar ou casa de repouso por carecerem de vigilância e assistência permanentes de uma terceira pessoa. Esta situação de dependência verificar-se-á em actos cuja execução pelo idoso se mostre impossível, penosa ou inconveniente para a sua saúde, designadamente cuidados de higiene pessoal, uso das instalações sanitárias, alimentação, vestuário e locomoção. Este relatório deverá ser renovado sempre que a ADSE o solicite.

b) Quando a situação clínica o exija, os beneficiários não abrangidos pela regra *a*) que sofram de incapacidade total e permanente para todo e qualquer serviço e não possam dispensar a vigilância e assistência permanentes de uma terceira pessoa poderão ser comparticipados mediante despacho favorável do director-geral da ADSE, desde que apresentem relatório médico circunstanciado comprovativo da situação e obtenham parecer favorável da inspecção médica. Este relatório deverá ser renovado sempre que a ADSE o solicite.

c) A situação clínica referida na regra *b*) deve reflectir uma incapacidade de todo semelhante ou idêntica à dos deficientes mentais profundos, dos deficientes sujeitos a cadeira de rodas e dos acamados crónicos.

d) O rendimento total é apurado através de declarações emitidas pelas entidades pagadoras de rendimentos.

e) A comparticipação será atribuída nos termos da tabela e regras anexas, mediante a apresentação de recibo com indicação do período de tempo a que se refere.

Apenas serão concedidas comparticipações a partir do mês, inclusive, em que os serviços da ADSE verifiquem, caso a caso, os condicionalismos constantes da tabela e regras anexas.

f) Não são comparticipados pela ADSE os beneficiários cuja doença resulte da responsabilidade de terceiros ou usufruam de regalias no âmbito de legislação especial.

g) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

h) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

i) As comparticipações pagas por aplicação da grelha não podem exceder 80 % do valor facturado.

Tabela de apoio domiciliário para terceira pessoa — regime livre

1 — Esta modalidade tem por fim apoiar, no domicílio, a terceira idade e ou doentes que sofram de incapacidade total e permanente para todo e qualquer trabalho e que não possam dispensar a vigilância e assistência constantes de uma terceira pessoa.

2 — A comparticipação será concedida em função da capitação do rendimento do agregado familiar, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{Rt - 40\,\%}{Np}$$

sendo:

C — capitação indexada ao salário mínimo nacional dos trabalhadores por conta de outrem;
Rt — rendimento total;
Np — número de pessoas dependentes do rendimento familiar.

3 — Grelha de comparticipação:

Tipo	Capitação	Comparticipação/dia
1	— =0,8	1 150$00
2	+0,8 e — =1,1	1 050$00
3	+1,1 e — =1,4	900$00

Regras anexas à tabela de apoio domiciliário para terceira pessoa — regime livre

a) Critérios de atribuição no âmbito pessoal:

1) Beneficiário sem actividade e sem autonomia de vida, por incapacidade permanente, comprovada por relatório médico circunstanciado;
2) Beneficiário com 80 ou mais anos de idade, sem actividade e com dificuldades na execução das tarefas da vida diária.

b) O rendimento total é apurado através de declarações emitidas pelas entidades pagadoras de rendimentos.

c) No caso de o apoio domiciliário ser prestado por familiar (cônjuge, parente ou afim da linha recta do beneficiário), a comparticipação só será atribuída quando o familiar não tiver actividade profissional remunerada, situação que terá de ser comprovada por declaração de entidade competente.

d) A comparticipação será atribuída nos termos da tabela e regras anexas, mediante a apresentação de documento com indicação do período de tempo a que se refere.

Apenas serão concedidas comparticipações a partir do mês, inclusive, em que os serviços da ADSE verifiquem, caso a caso, os condicionalismos constantes da tabela e regras anexas.

e) Não são comparticipados pela ADSE os beneficiários cuja doença resulte da responsabilidade de terceiros ou que usufruam de regalias no âmbito de legislação especial.

f) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

g) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovados superiormente.

h) Quando o apoio de terceira pessoa seja prestado por cônjuge, familiares que vivam no mesmo agregado familiar ou descendentes dos 1.º e 2.º graus, as comparticipações são atribuídas pelos montantes do escalão tipo 3.

Tabela de aposentadoria — regime livre

A ADSE comparticipa em despesas de aposentadoria, nos termos das regras anexas à presente tabela, com os seguintes quantitativos:

1) Beneficiário doente em ambulatório no País — 80 % com limite de 3000$/dia;
2) Acompanhante de beneficiário doente no País — 80 % com limite de 3000$/dia;
3) Beneficiário doente em ambulatório no estrangeiro — 80 % com limite de 14 000$/dia;
4) Acompanhante de beneficiário doente no estrangeiro — 80 % com limite de 14 000$/dia.

Regras anexas à tabela de aposentadoria — regime livre

a) Esta modalidade prevista nos artigos 27.º e 32.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, e havendo correlação com transportes, será comparticipada pela ADSE quando o beneficiário se tenha deslocado para fora do local da sua residência para receber os cuidados de saúde de que carece e desde que o doente seja sujeito a uma série de tratamentos em regime ambulatório, devidamente prescritos e justificados pelo médico, devendo nessa justificação constar que o beneficiário não deverá viajar durante os referidos tratamentos.

b) Se da declaração médica referida no número anterior não constar que o beneficiário não deverá viajar durante os tratamentos, a aposentadoria só será comparticipada se esta for menos onerosa para a ADSE do que o transporte que, eventualmente, esta tenha de comparticipar.

c) Quando existir um só tratamento, mas o beneficiário doente, por razões de horários, tenha de permanecer no local do tratamento de um dia para o outro, haverá lugar a comparticipação em aposentadoria.

d) Nos casos e termos referidos nos números anteriores a comparticipação será atribuída ao beneficiário doente em face de recibo passado nos termos legais.

e) Quando clinicamente se mostre necessário o beneficiário doente ser acompanhado por uma pessoa, esta também será comparticipada, mediante a apresentação de recibo passado nos termos legais, quer o beneficiário doente se encontre em tratamento ambulatório quer em regime de internamento.

f) De igual modo e nas condições antes descritas será comparticipado o beneficiário doente, e acompanhante se clinicamente necessário, abrangido pelo n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 118/83 ou o portador de formulário E 112 devidamente autorizado.

g) Não haverá lugar a qualquer comparticipação em aposentadoria quando o beneficiário se encontre, a qualquer título, nas condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 118/83.

h) A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

i) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

Tabela de transportes — regime livre

1 — Transportes em ambulância e automóvel de aluguer:

1.1 — Será comparticipado quando o estado do doente implique cuidados hospitalares em internamento, intervenções cirúrgicas ou urgências e desde que este meio de transporte seja considerado imprescindível por declaração médica.

De igual modo haverá comparticipação para os doentes em tratamento de fisioterapia, desde que o seu estado de saúde não permita meio de transporte colectivo, o que será justificado por relatório médico.

Este abono apenas será viável se a unidade hospitalar recorrida e em condições de prestar os cuidados requeridos for a mais próxima do local em que se encontre o doente e a distância entre este e aquele não for inferior a 20 km contados pelo mapa de estradas oficial.

A ADSE, mediante o respectivo recibo e declaração médica com indicação das datas do recurso aos cuidados prestados, comparticipará em 80 % do quantitativo correspondente ao abono por quilómetro percorrido, contado no mapa de estradas oficial, atribuído a um funcionário público quando, com direito ao subsídio de viagem e de marcha, utilize automóvel de aluguer.

1.2 — Se, porém, o doente se encontrar dentro de um raio de 20 km do local em que esteja sediada a unidade de cuidados de saúde procurada e o seu estado requeira clinicamente a utilização de ambulância, a ADSE, face ao respectivo recibo, comparticipará em 80 % do custo até ao limite de 25 vezes o quantitativo definido no n.º 1.1.

1.3 — Havendo necessidade de a ambulância esperar pelo doente, este será comparticipado contra a apresentação do recibo em 60 % do custo até ao limite de 15 vezes o quantitativo definido no n.º 1.1 por cada hora completa de espera de ambulância.

2 — Transportes colectivos:

2.1 — Sempre que o beneficiário necessite de cuidados médicos especializados e recorra aos que estejam sediados mais próximo ao local em que se encontre (residência ou local onde é acometido da doença) e a distância entre os locais seja superior a 20 km contados pelo mapa de estradas oficial, a ADSE comparticipará em 80 % do preço do bilhete correspondente à classe mais económica, mediante a apresentação deste e de declaração médica comprovativa da necessidade do cuidado a receber e prestado.

2.2 — De igual modo se comparticipará a um acompanhante desde que este seja aconselhado pelo médico assistente.

2.3 — Se, porém, e nestes casos, o doente recorrer a outro meio de transporte, excepto o particular, poderá vir a ser comparticipado em 40 % do quantitativo definido no n.º 1.1 por quilómetro percorrido, contado pelo mapa de estradas oficial, mediante a apresentação do recibo da respectiva despesa, bem como da declaração médica comprovativa da necessidade do cuidado requerido.

3 — Situações específicas:

3.1 — Os doentes insuficientes renais crónicos, doentes em tratamentos de cobaltoterapia ou similares, doentes portadores de hemofilia ou paramiloidose, aquando do recurso a cuidados de saúde, em transportes terão uma comparticipação de 100 %. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

3.2 — Os beneficiários doentes residentes nos Açores ou na Madeira terão uma comparticipação de 100 % do custo da viagem, na classe mais económica, sempre que, comprovadamente por falta de meios técnicos ou humanos, tenham de recorrer a cuidados de saúde prestados no continente.

Se clinicamente se justificar a necessidade de acompanhante, o custo da viagem deste, na classe mais económica, será passível de uma comparticipação de 60 %.

4 — Transporte para e no estrangeiro:

4.1 — Quando o doente beneficiário da ADSE se encontre nas condições previstas nos n.os 1 do artigo 31.º e 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, ou seja portador de formulário E 112 devidamente autorizado e utilize transporte colectivo, será comparticipado em 100 % do preço dos bilhetes correspondentes à classe mais económica e mediante a apresentação dos respectivos títulos.

4.2 — Se, por exigência médica, o doente tiver de ser acompanhado por uma pessoa, esta será comparticipada em 60 % do custo do bilhete, nas condições expressas no n.º 4.1.

4.3 — Se a deslocação se fizer em viatura própria, as despesas serão comparticipadas em 60 % do preço dos bilhetes correspondentes à classe mais económica em caminho de ferro.

4.4 — Quando se torne imperioso o doente utilizar ambulância no país em que vai receber os cuidados de saúde, haverá uma comparticipação de 60 % do custo da viagem do local de chegada para a unidade prestadora dos cuidados e desta para o local de partida (regresso) contra a apresentação do respectivo recibo.

4.5 — Não haverá lugar, a qualquer título, a comparticipação em transportes, por parte da ADSE, sempre que os beneficiários recorram ou recebam cuidados de saúde no estrangeiro nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do já citado Decreto-Lei n.º 118/83.

5 — O valor da comparticipação da ADSE por quilómetro percorrido é calculado em escudos, com arredondamento.

6 — A ADSE reserva-se o direito de solicitar, para apreciação da inspecção médica, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

7 — A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

CODIGO	DESIGNACAO			
	***PATOLOGIA CLINICA ***			
	*** H E M A T O L O G I A ***			
00101	ADENOGRAMA			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00102	ADESIVIDADE PLAQUETARIA			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
00103	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /IDENTIFIC./			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00104	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESQ MEIO SALINO/			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00105	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESQ MEIO ALBUMINOSO/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00106	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT MEIO SALINO/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00107	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT MEIO ALBUMINOSO/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00108	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESQ C/ENZIMAS/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00109	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT C/ENZIMAS/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00110	AGREGACAO PLAQUETARIA ESPONTANEA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00111	AGREGACAO INDUZIDA PELO ADP			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00112	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELA ADRENALINA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00113	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELO COLAGENIO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00114	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELA RISTOCETINA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00115	ANTICOAGULANTES CIRCULANTES /PESQ./			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00116	ANTIC. BIFASICOS DONATH-LANDSTEINER /C/TIT./SN			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00117	ANTIC. ANTILEUCOCITARIOS /C/TIT.SN/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00118	AGREGACAO PLAQUETARIA /ESTUDO COMPLETO/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00119	ANTIC. ANTIPLAQUETARIOS /PESQ. C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00120	ANTIGENIOS ERITROCITARIOS /EXCL.SIST.ABO E RH/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00121	ANTITROMBINA III			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00122	AUTO-HEMOLISE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00123	BASOFILOS /CONTAGEM/			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00124	CARBOXIHEMOGLOBINA /PESQ./			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00125	CELULAS FALCIFORMES /PESQ./			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00126	CELULAS LE			
	A) 80	B) 910	C)	D)
00127	PROTEINA C			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00128	COOMBS DIRECTA			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00129	COOMBS INDIRECTA /QUALITATIVA/			
	A) 80	B) 910	C)	D)
00130	COOMBS INDIRECTA /QUANTITATIVA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00131	CORPOS DE HEINZ /PESQ./			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00132	CORPOS DE HEINZ /SUSCEPTIBILIDADE FORMACAO.../			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00133	CRIOGLUTININAS /PESQ./			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00134	CRIOGLUTININAS /TITULACAO/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00135	CRIOFIBRINOGENIO			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00136	DIAMETRO GLOBULAR MEDIO			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00137	DNA /IDENTIF.POR DIGESTAO C/DESOXIRIBONUCLEASE/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00138	ELECTROFORESE DA HEMOGLOBINA			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00139	ENZIMOPATIAS ERITROCITOS /SCRE.TEST P/ DEF/CD			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00140	EOSINOFILOS /CONTAGEM/			
	A) 80	B) 560	C)	D)
00141	PROTEINA S			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00142	ERITROCITOS /MORFOLOGIA/			
	A) 80	B) 560	C)	D)
00143	ERITROGRAMA /HEMOG+ERITROCITOS+VOL.GLOB./			
	A) 80	B) 430	C)	D)
00144	ERITROGRAMA + LEUCOCITOS			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00145	VISCOSIDADE CERICA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO	A)	B)	C)	D)
00146	ESPLENOGRAMA	80	2470		
00147	ESTEARASE DOS LEUCOCITOS	80	1660		
00148	FACTOR I - FIBRINOGENIO	80	1000		
00149	FACTOR II	80	3280		
00150	FACTOR V	80	3280		
00151	FACTOR VII-C	80	3280		
00152	FACTOR VIII-C	80	4880		
00153	FACTOR VIII-AG /ANTIGENIO RELAC. C/FACT. VIII/	80	4880		
00154	FACTOR VIII - VW /COFACTOR DA RISTOCETINA/	80	4420		
00155	FACTOR IX	80	4880		
00156	FACTOR X	80	4880		
00157	FACTOR XI	80	4880		
00158	FACTOR XII	80	4880		
00159	FACTOR XIII	80	1000		
00160	FACTOR FLETCHER	80	1660		
00161	FACTOR PLAQUETARIO 3	80	1970		
00162	FAGOCITOSE POLIMORFONUCLEARES /DIM. NUM. BACT. VIAV. /	80	3280		
00163	FAGOCITOSE POLIMORFONUCLEARES - NBT-TESTE	80	1970		
00164	FENOTIPO RHESUS /AGLUTINOGENIOS/	80	1970		
00165	FEULGEN /REACCAO DE/	80	1000		
00166	FIBRINOGENIO	80	1000		
00167	FIBRINOLISE /LISE COAGULO DE EUGLOBULINAS/	80	1320		
00168	FIBRINOLISE /LISE COAGULO DE SANGUE TOTAL/	80	350		
00169	FOSFATASE ACIDA DOS LEUCOCITOS	80	1660		
00170	FOSFATASE ALCALINA DOS LEUCOCITOS	80	1660		
00171	FRAGILIDADE CAPILAR -P. LACO -P. RUMPEL LEED	80	300		
00172	FRAGILIDADE OSMOTICA	80	890		
00173	FRAGILIDADE OSMOTICA 24H APOS INCUB. 37. C	80	1000		
00174	GEL-ETANOL /PESQ. MONOMEROS DE FIBRINA/	80	500		
00175	GLUCOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE /SCRE. TEST/	80	1150		
00176	GLUCOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE ERITROCITOS	80	3280		
00177	GLUTATIAO /PROVA DE ESTABILIDADE/	80	4880		
00178	GLUTATIAO-REDUCTASE ERITROCITOS /DOS/	80	3280		
00179	GLUTATIAO-REDUCTASE ERITROCITOS /SCRE. TEST/	80	1010		
00180	GLUTATIAO REDUZIDO	80	2300		
00181	GRUPO SANGUINEO /SIST. ABO E RH/	80	720		
00182	HAM /PROVA DE/	80	1660		
00183	HEMATOCRITO	80	300		
00184	HEMOGLOBINA	80	300		
00185	HEMOGLOBINA A2 /CROMATOGRAFIA/	80	3280		
00186	HEMOGLOBINA ALCALINO-RESIST. /PROVA DESN. ALC. /	80	1150		
00187	HEMOGLOBINA - ESTUDO ELECTROFORETICO *	80	4880		
00188	HEMOGLOBINA FETAL /TECNICA DA ELUICAO/	80	1740		
00189	HEMOGLOBINA H /PESQ. /	80	1320		
00190	HEMOGLOBINA PLASMATICA	80	830		
00191	HEMOGLOBINA S /QUANT. P/CROMATOGRAFIA/	80	3280		
00192	HEMOGLOBINA S /PESQ. /	80	830		
00193	HEMOGLOBINAS INSTAVEIS *	80	3280		
00194	HEMOGRAMA /INCLUI HEMATOCRITO/	80	890		
00195	HEMOSIDERINA NA MEDULA OSSEA	80	660		
00196	HEPARINA /PROVA DE TOLERANCIA A/	80	1000		
00197	HICKS-PITNEY /PROVA DE/	80	1500		
00199	LEUCOCITOS /CONTAGEM/	80	300		
00200	LEUCOCITOS /EST. MORFOL. MET. ENRIQUECIMENTO/	80	500		
00201	LEUCOGRAMA /CONT. LEUCOC. +FORM. LEUCOCITARIA/	80	660		
00202	LISE DO COAGULO DO SANGUE TOTAL	80	350		
00203	LISE DAS EUGLOBULINAS	80	1320		
00204	METALBUMINA	80	1000		
00205	METAHEMOGLOBINA /PESQ. /	80	560		
00206	METAHEMOGLOBINA /DOS/	80	1660		
00207	MIELOGRAMA	80	1800		
00208	MIOGLOBINA	80	500		
00209	MONOMEROS DE FIBRINA /PESQ. /	80	890		
00210	MOTULSKY /PROVA DE/	80	2920		
00211	MORFOLOGIA DOS ERITROCITOS	80	560		
00212	NAPHTOL ASD ACETATO C/E S/INIB. PELO FLUORETO	80	1660		
00213	NBT-TEST - FAGOCITOSE DOS POLIMORFONUCLEARES	80	1970		
00214	OXIHEMOGLOBINA	80	350		
00215	P A S DOS LEUCOCITOS	80	1660		
00216	PEROXIDASE DOS LEUCOCITOS	80	1660		
00217	PIRUVATO-KINASE - PK /SCRE. TEST/	80	1150		
00218	PIRUVATO-KINASE - PK /DOS/	80	3280		
00219	PLAQUETAS /CONTAGEM/	80	350		
00220	PLASMINOGENIO	80	1320		
00221	PONTUADO BASOFILO DOS ERITROCITOS /PESQ. DE/	80	110		
00222	P&P DE OWREN	80	1000		
00223	PRICE-JONES /CURVA DE/	80	3280		
00224	PRODUTOS DA DEGRADACAO DA FIBRINA	80	1000		
00225	PROTAMINA /PROVA DA/	80	1000		
00226	PROTROMBINA /PROVA DE CONSUMO DA/	80	1000		
00227	PROTROMBINA /PROVA DA CORRECCAO DO CONSUMO/	80	1320		
00228	PROTROMBINA /TAXA/	80	500		
00229	PROVA DA GERACAO DE TROMBOPLASTINA - T G T	80	1970		
00230	PROVA DE HEMOLISE P/SACAROSE - PROVA SACAROSE	80	1970		
00231	PROVA DE HICKS-PITNEY	80	1500		
00232	PROVA DO LACO	80	300		
00233	PROVA DO SORO ACIDIFICADO - PROVA DE HAM	80	1660		
00234	PROVA DE TOLERANCIA A HEPARINA	80	1000		
00235	RESISTENCIA OSMOTICA	80	890		
00236	RESISTENCIA OSMOTICA 24H APOS INCUB. 37. C	80	1150		
00237	VISCOSIDADE PLASMATICA	80	3280		
00238	RETICULOCITOS /CONTAGEM/	80	300		
00239	RETRACCAO DO COAGULO /AVALIACAO QUALITATIVA/	80	300		
00240	RETRACCAO DO COAGULO /AVALIACAO QUANTITATIVA/	80	1320		
00241	RH /DETERMINACAO GENOTIPO/	80	2470		
00242	RNA /IDENTIFICACAO P/REACCAO DE RIBONUCLEASE/	80	1320		
00243	RUMPEL-LEED - PROVA DO LACO	80	300		
00244	SACAROSE /PROVA DE HEMOLISE PELA/	80	1970		
00245	SIDEROCITOS E SIDEROBLASTOS /PERCENTAGEM/	80	500		
00246	SUDAO NEGRO P/ LIPIDOS LEUCOCITARIOS	80	1660		
00247	SULFAHEMOGLOBINA /PESQ. /	80	660		
00248	TEMPO DE CEFALINA-CAUL. -TEMPO TROMB. PARC. ACTIV.	80	500		
00249	TEMPO DE COAGULACAO /LEE-WHITE/	80	300		
00250	TEMPO DE HEMORRAGIA /DUKE/	80	300		

CODIGO	DESIGNACAO			
00251	TEMPO DE HEMORRAGIA /IVY/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00252	TEMPO DE PROTROMBINA			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00253	TEMPO DE PROTROMBINA/SCR. TEST P/AVAL. T. PROT. PROL. /			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00254	TEMPO DE RECALCIFICACAO DO PLASMA			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00255	TEMPO DE RECALCIFICACAO DO PLASMA ACTIVADO			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00256	TEMPO DE REPTILASE			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00257	TEMPO DE STYPVEN			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00258	TEMPO DE TROMBINA			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00259	TEMPO DE TROMBINA-COAGULASE			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00260	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00261	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL / SCR. TESTE			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00262	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ACTIVADO			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00263	TGT - PROVA GERACAO DE TROMBOPLASTINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00264	TROMBOELASTOGRAMA			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00265	TROMBOTESTE			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00266	TWO-SEVEN-TEN			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00267	VELOCIDADE DE SEDIMENTACAO			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00268	VISCOSIDADE SANGUINEA			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00269	VOLEMIA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00270	AGREGACAO ERITROCITARIA(CORRIG P/HEMATOCRITO 45%)			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00271	ALFA II - ANTIPLASMINA			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00272	ANTIGENIO TPA E ACTIVID ACTIVADOR PLASM TECID TPA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00273	CIBRONACTINA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00274	DEBITO FILTRACAO SANGUE TOTAL			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00275	FILTRACAO ERITROCITARIA			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00276	IND. FLUIDEZ SANG(AGREG E FILT ERITROC, VISC PL+HEM*			
	A) 80	B) 17980	C)	D)
00277	INIBIDOR PAI ACTIVADOR PLASMINOGENEO/PAI-1			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00278	LIBRINOGENEO (FACTOR II)			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00279	PERF VISC SANG(VAL NAT, COR P/HEM 45%, 2 V CISAL)CD			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
	*** I M U N O L O G I A ***			
00281	ANTIC. ANTI SORO			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00282	ANTIC. ANTI RNP			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00283	ANTIC. ANTI-SSB			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00284	ANTIC. ANTI-SSA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00285	ANTIC. ANTI-DUCTO-SALIVAR			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00286	ANTIC. ANTI MEMBRANA BASAL GLOMERULO-RENAL			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00287	ANTIC. ANTI-OVARIO			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00288	C'9			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00289	FACTORES ACTIVADOS DO COMPLEMENTO /C1, C2, C3, ETC/CD			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00290	HLA /DET. GRUPO HLA-ABC			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
00291	PESQUISA DE ANTIPLAQUETARIOS / IF			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00292	ANTIC. ANTIPLAQUETARIOS (PESQ.)			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00293	ANTIC. ANTI-SM			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00294	ANTIC. ANTI-HISTONES			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00301	ALFA-FETOPROTEINA /I D R/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00302	ALFA-FETOPROTEINA /PESQ. POR CONTRA-ELECTROFORESE/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00303	ALFA-FETOPROTEINA /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00304	ALOTIPOS DE IGG /GM/ CD			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00305	ALOTIPOS INV., CD			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00306	ANTIC. ANTI-ADN/RIA/EIA/IF/			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00307	ANTIC. ANTICELULAS PARIETAIS /C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00308	ANTIC. ANTI-ENA			
	A) 80	B) 9820	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00309	ANTIC. ANTIESPERMA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00310	ANTIC. ANTI-ILHEUS DE LANGERHANS			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00311	ANTIC. ANTI-INSULINA /RIA/			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00312	ANTIC. ANTIMITOCONDRIA /IF - C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 5230	C)	D)
00313	ANTIC. ANTIMUSCULO ESTRIADO /IF - C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00314	ANTIC. ANTIMUSCULO LISO /IF - C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00315	ANTIC. ANTINUCLEARES /IF - C/TIT. SN/			
	A) 80	B) 5230	C)	D)
00316	ANTIC. ANTI-RETICULINA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00317	ANTIC. ANTI-SUPRARENAL			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00318	ANTIC. ANTI-TESTICULO			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00319	ANTIC. ANTIR. /HEMAG. /INC. ANT. ANTIR. ANTIM. TITSN/			
	A) 80	B) 7370	C)	D)
00320	ANTIC. ANTIR/RIA/EIA/IF/INC. ANT. ANTIR. ANTIM. TITSN/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00321	ANTIGENIO CARCINO-EMBRIONARIO - CEA /RIA/EIA/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00322	ANTIGENIO ESPECIF. PROSTATA /S P A - R I A/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00323	ANTIGENIOS LEUCOCITARIOS HUMANOS - HLA B27			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00324	BENCE-JONES /PARAPR. CARACT. CAD. KAPPA/LAMBDA IF/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00325	BETA-1-GLICOPROTEINA /RIA/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00326	C'1 ESTEARASE /INIBIDOR DE/IDR/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00327	C'1 /INACTIVADOR DE/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00328	C'1 Q			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00329	C'1 Q /DETECCAO DE IMUNOCOMPLEXOS/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00330	C'1 Q /FIXACAO DO/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00331	C'2			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00332	C'3 /C'3 C/			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00333	C'3 A			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00334	C'3 /INACTIVADOR DE/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00335	C'3 PA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00336	C'4			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00337	C'4 D			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00338	C'5			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00339	C'5 A /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00340	CA - 19.9/RIA/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00341	CA - 12.5/RIA/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00342	CEA - ANTIGENIO CARCINO-EMBRIONARIO			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00343	CELULAS LE			
	A) 80	B) 910	C)	D)
00344	COMPLEMENTO TOTAL/TIT. HEMOLITICO/-CH'50			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00345	COMPLEMENTO/TESTE CRIVO EM PLACA HEMOLISE/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00346	CRIOGLOBULINAS /PESQ./			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00347	CRIOGLOBULINAS /DOS/			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00348	CRIOGLOBULINAS /CARACT. IMUNOQUIMICA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00349	CROSS MATCH ANTILEUCOCITARIO OU ANTIPLAQUETARIO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00350	DESGRANULACAO BASOFILOS/TESTE DA/ C/ANTIGENIO			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00351	FAGOCITOSE DOS POLIMORFONUCLEARES			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00352	GAMOPATIA MONOCLONAL /ESTUDO DE UMA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00354	HLA /DET. DE PRESENCA DE UM ANTIGENIO/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00355	HLA B27-ANTIGENIOS LEUCOCITARIOS HUMANOS			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00356	IMUNOCOMPLEXOS, DET. PREC. PEG. INIB. FAC. REUM. NEFEL.			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00357	IMUNOCOMPLEXOS, TECN. CONS. COMPL. MED. ACT. HEMOLIT.			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00358	IMUNOCOMPLEXOS, TECN. FIX. C1 Q /RIA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00359	IMUNOCOMPLEXOS, TECN. FIX. C1 Q /IMUNOENZIMAT./			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00360	IMUNOELECTROFORESE C/ANTI-SOROS MONO-ESP. MIN. 6			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00361	IMUNOELECTROFORESE C/ANTI-SORO POLIVALENTE			
	A) 80	B) 2470	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00362	IMUNOGLOBULINA IGA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00363	IMUNOGLOBULINA IGG			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00364	IMUNOGLOBULINA IGM			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00365	IMUNOGLOBULINA IGA SECRETORA /PESQ./			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00366	IMUNOGLOBULINA IGD			
	A) 80	B) 3590	C)	D)
00367	IMUNOGLOBULINA IGE /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 3590	C)	D)
00368	IMUNOGLOBULINAS /IGA + IGG + IGM/			
	A) 80	B) 4570	C)	D)
00369	INIBIDOR DA ESTEARASE C'1 /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00370	LE TESTE - P. DE AGLUTINACAO DO LATEX			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00371	LINFOCITOS/RESP. ANT. EST. HIP. CUT. RET. P. 6 ANTIG. COM*			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00372	LINFOCITOS/RESP. ANTIG. /P/ESTIMUL. EM CULTURA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00373	LINFOCITOS/RESP. ANTIG. /P/INIBICAO DA MIGRACAO			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00374	LINFOCITOS B /CARACT. /CAR. MARC. SUP. LINF. B C/MARC			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00375	LINFOCITOS B /CARACT. /DET. IMUN. SUP. SIG. IF C/A. S.			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00376	LINFOCITOS T /CARACT. /CAR. MARC. SUP. LINF. T C/MARC			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00377	LINFOCITOS T /CARACT. /ROSET. ESP. /E/ C/ERITR. CARN.			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00378	LINFOCITOS B /EST. FUNC. /AV. LINF. B/HEMOL. JERNE/*			
	A) 80	B) 19600	C)	D)
00379	LINFOCITOS B /EST. FUNC. /AV. LINF. B/IMUN. CIT. IF/*			
	A) 80	B) 19600	C)	D)
00380	LINFOCITOS T /EST. FUNC. / AV. IND. LINF. T 1 MITOG. *			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00381	LINFOCITOS T /EST. FUNC. / AV. BL. P/VAR. MIT. 2 OU *			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00382	LINFOCITOS T /EST. FUNC. / INIB. MIG. EST. P/MITOG.			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00383	PESQ. ANTIC. ANTIPL. COMPL. CONTRA P. PLAQ. C/ESP/HLA *			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00385	PODER ANTICOMPLEMENTAR			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00386	PODER HISTAMINOPEXICO DO SORO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00387	PODER SEROTONINOPEXICO DO SORO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00388	PRECIPITINAS AVIARIAS			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00389	PROTEINA C REACTIVA /PESQ./			
	A) 80	B) 560	C)	D)
00390	PROTEINA C REACTIVA /DOS/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00391	PROTEINA BENCE JONES C/CARACT. CAD. KAPPA E LAMBDA			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00392	PROVA DE AGLUTINACAO DO LATEX			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00393	R A TESTE			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00395	RAST TEST-IMUN E ESP. P/DET/ALERG/RIA/EL/CADA UM			
	A) 80	B) 8830	C)	D)
00396	SIA /PROVA DE/			
	A) 80	B) 170	C)	D)
00397	WAALER-ROSE /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00398	RAST MULTIPLO P/DESP ALERG PEDIAT/PHADIOTOP PEDIAT			
	A) 80	B) 10620	C)	D)
00399	RAST MULTIPLO P/DESP ALERGIAS RESPIR/PHADIOTOP			
	A) 80	B) 10620	C)	D)
	*** P A T O L O G I A Q U I M I C A ***			
00401	ACETILCOLINESTERASE			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00402	ALUMINIO - ABS. ATOMICA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00403	ACETONA /DOS/			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00404	ACETONA /PESQ./			
	A) 80	B) 300	C)	D)
00405	ACIDEZ GASTRICA - PROVA SEGAL			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00406	ACIDEZ TITULAVEL NA URINA C			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00407	ACIDO ASCORBICO /DOS/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00408	ACIDO ASCORBICO /PESQ./			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00409	ACIDO BETA-HIDROXIBUTIRICO			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00410	ACIDO CLORIDRICO LIV. & ACIDEZ TOT. /CONT. GAST. DUOD			
	A) 80	B) 2630	C)	D)
00411	ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO - ALA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00412	ACIDO DIACETICO /DOS/			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00413	ACIDO DIACETICO /PESQ./			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00414	ACIDO FENILPIRUVICO /PESQ./			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00415	ACIDO FOLICO /RIA/			
	A) 80	B) 9820	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00416	ACIDO FORMIMINO-GLUTAMICO - FIGLU			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00417	ACIDO GLUTAMICO /PESQ./			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00418	ACIDO HOMOGENTISICO /PESQ./			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00419	ACIDO LACTICO /DOS/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00420	ACIDO LACTICO /PESQ./			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00421	ACIDO OXALICO			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00422	ACIDO PIRUVICO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00423	ACIDO SIALICO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00424	ACIDO URICO			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00425	ACIDO VALPROICO			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00426	ACIDOS AMINADOS /SEP. CROMATOG. BIDIMENSIONAL/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00427	ACIDOS AMINADOS /SEP. CROMATOG. UNIDIMENSIONAL/			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
00428	ACIDOS AMINADOS REACCAO ALCALINA			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00429	ACIDOS AMINADOS REACCAO ACIDA/NEUTRA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00430	ACIDOS BILIARES - SAIS BILIARES/RIA/EIA/DOS/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00431	ACIDOS BILIARES /PESQ./			
	A) 80	B) 300	C)	D)
00432	ACIDOS GORDOS ESTERIFICADOS			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00433	ACIDOS GORDOS LIVRES			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00434	ACIDOS ORGANICOS + AZOTO AMONIACAL			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00435	ACUCARES /ESTUDO CROMATOGRAFICO/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00436	ADDIS /CONTAGEM OU PROVA DE/			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00437	ADENOSINOTRIFOSFATO - ATP			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00438	ALA - ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00439	ALBUMINA /DOS/			
	A) 80	B) 300	C)	D)
00440	ALBUMINA /PESQ./			
	A) 80	B) 110	C)	D)
00441	ALBUMINA E GLOBULINAS			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00442	ALCOOL ETILICO			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00443	ALDOLASE			
	A) 80	B) 1740	C)	D)
00444	ALFA-1-ANTITRIPSINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00445	ALFA-1-ANTITRIPSINA /FENOTIPAGEM/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00446	ALFA-1-QUIMOTRIPSINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00447	ALFA-2-MACROGLOBULINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00448	AMIDO /PROVA DE TOLERANCIA AO/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00449	AMIKACINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00450	AMILASE /DOS/			
	A) 80	B) 720	C)	D)
00451	AMILASE NO ASPIRADO DUODENAL /DOS/			
	A) 80	B) 720	C)	D)
00452	AMILASE NO ASPIRADO DUODENAL /PESQ./			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00453	AMINOACIDURIA TOTAL			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00454	AMINOFILINA - TEOFILINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00455	AMONIA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00456	ANTIEPILETICOS /CD/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00457	APOLIPOPROTEINA A /I R D OU TURBIDIMETRIA/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00458	APOLIPOPROTEINA A /RIA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00459	APOLIPOPROTEINA B - TURBIDIMETRIA			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00460	APOLIPOPROTEINA B /RIA/EIA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00461	ARSENIO /PESQ./			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00462	ATP - ADENOSINOTRIFOSFATO			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00463	AZOTO DOS ACIDOS AMINADOS			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00464	AZOTO TOTAL NAO PROTEICO			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00465	BARBITURICOS /PESQ./			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00466	BETA LIPOPROTEINAS			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00467	BETA-2-MICROGLOBULINA /RIA/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO	A)	B)	C)	D)
00468	BICARBONATOS	80	830		
00469	BILIRRUBINA /PESQ. /	80	170		
00470	BILIRRUBINA TOTAL	80	350		
00471	BILIRRUBINA TOTAL + DIRECTA E INDIRECTA	80	660		
00472	BSP - BROMOSULFONOFTALEINA	80	2220		
00473	CADMIO /DOS. POR ABS. ATOMICA/	80	6540		
00474	CADMIO /REACCAO DE/	80	350		
00475	CALCIO	80	500		
00476	CALCIO IONIZADO /DETERMINACAO DIRECTA/	80	1970		
00477	CALCIO IONIZADO /POR CALCULO/	80	1150		
00478	CALCIO - PROVA DE SULKOVITCH	80	350		
00479	CALCULO URINARIO /EX. QUIM. QUALITATIVO/	80	1320		
00480	CALCULO URINARIO /EX. ESPECTOGRAFICO/	80	6540		
00481	CARBAMAZEPINA	80	6540		
00482	CARBOXIHEMOGLOBINA /PESQ. /	80	660		
00483	CERULOPLASMINA	80	1970		
00484	CHUMBO /ABS. ATOMICA/	80	6540		
00485	CISTINA /PESQ. /	80	500		
00486	CLONOZEPAN	80	6540		
00487	CLORO	80	500		
00488	COBRE /DOS. QUIMICO/	80	1010		
00489	COBRE /DOS. POR ABS. ATOMICA/	80	6540		
00490	COLESTEROL TOTAL	80	500		
00491	COLESTEROL TOTAL, LIVRE E ESTERIFICADO	80	1000		
00492	COLESTEROL LIPOPROTEINAS ALTA DENS. -COLEST. HDL	80	660		
00493	COLESTEROL LIPOPROTEINAS BX. DENS. -COL. LDL/D. DIR/	80	660		
00494	COLINESTERASE	80	1740		
00495	CONCENTRACAO URINARIA /PROVA DA/	80	830		
00496	COPROPORFIRINAS /PESQ. /	80	660		
00497	COPROPORFIRINAS /DOS/	80	2630		
00498	CORPOS CETONICOS /DOS/	80	890		
00499	CORPOS CETONICOS /PESQ. /	80	300		
00500	CPK - CREATINOFOSFOCINASE	80	1320		
00501	CREATINA	80	1500		
00502	CREATINOFOSFOCINASE - CPK	80	1320		
00503	CREATINOFOSFOCINASE - CPK - FRACCAO MB	80	1970		
00504	CREATINOFOSFOCINASE - CPK /SEP. ELECT. ISO-ENZIMAS/	80	3280		
00505	CREATININA	80	350		
00506	CREATININA /DEPURACAO DA/	80	910		
00507	CRIOGLOBULINAS /PESQ. /	80	500		
00508	CRIOGLOBULINAS /CARACTERIZACAO/	80	3280		
00509	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA-HBDH	80	1320		
00510	DESIDROGENASE DA GLUCOSE-6-FOSFATO	80	1970		
00511	DESIDROGENASE GLUTAMICA	80	1320		
00512	DESIDROGENASE ISOCITRICA	80	1320		
00513	DESIDROGENASE LACTICA - LDH	80	1150		
00514	DESIDROGENASE LACTICA -LDH -SEP. ELECT. ISO-ENZIMAS	80	2920		
00515	DESIDROGENASE LACTICA -LDH -SEP. TERM. ISO-ENZIMAS	80	2180		
00516	DESIDROGENASE MALICA - MDH	80	1320		
00517	DESIDROGENASE SORBITICA	80	1970		
00518	PH / DET. REACCAO	80	350		
00519	DIGOXINA	80	6540		
00520	DILUICAO URINARIA /PROVA DA/	80	830		
00521	DISOPIRAMIDA	80	6540		
00522	ELECTROFORESE DAS GLICOPROTEINAS	80	2470		
00523	ELECTROFORESE DAS LIPOPROTEINAS	80	1320		
00524	ELECTROFORESE DAS PROTEINAS /INC. DOS. PROTEINAS/	80	1000		
00525	ELECTROFORESE PROTEINAS LIQ. BIOL. APOS CONCENTR.	80	2470		
00526	EQUIL. ACIDO BAS. /PH, PCO2, PO2, SATO2, EX. BAS. T. BIC. /	80	6540		
00527	ESTERES DOS ACIDOS GORDOS	80	6540		
00528	ETOSUXIMIDA	80	5870		
00529	EXTON-ROSE /PROVA DE/	80	1000		
00530	FENILALANINA	80	5870		
00531	FENILCETONURIA - PKU /PESQ. /	80	1970		
00532	FENOBARBITAL	80	6540		
00533	FERRITINA	80	6540		
00534	FERRO	80	660		
00535	FERRO /CAPACIDADE DE FIXACAO DO/	80	830		
00536	FIGLU - ACIDO FORMIMINOGLUTAMICO	80	6540		
00537	FLUOR	80	1970		
00538	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA /RIA/EIA/	80	6540		
00539	FOSFATASE ACIDA TOTAL	80	500		
00540	FOSFATASE ACIDA TOTAL E FRACCAO PROSTATICA	80	1000		
00541	FOSFATASE ALCALINA	80	500		
00542	FOSFATASE ALCALINA /SEP. ELECT. ISOENZIMAS/	80	4880		
00543	FOSFATASE ALCALINA /SEP. TERMICA ISOENZIMAS/	80	2470		
00544	FOSFOGLICERO-MUTASE	80	1970		
00545	FOSFOHEXOSE-ISOMERASE - PHI	80	1970		
00546	FOSFOLIPIDEOS - FOSFOLIPIDOS	80	720		
00547	FOSFORO INORGANICO	80	350		
00548	FRUTOSE	80	1000		
00549	G A B A	80	6540		
00550	GALACTO-1 FOSFATO URIDIL-TRANSFERASE /DOS. /	80	4420		
00551	GALACTOSE /DOS. /	80	1320		
00552	GALACTOSE /PESQ. /	80	350		
00553	GALACTOSE /P. DE TOLERANCIA A/	80	5720		
00554	GALACTOSE-1-FOSFATO-GLUTAMIL TRANSFERASE	80	3280		
00555	GAMA-GLUTAMIL-TRANSP. -GAMA-GLUT. -TRANSF. -GAMA GT	80	1320		
00556	GASES NO SANGUE	80	6540		
00557	GENTAMICINA	80	6540		
00558	GLICOPROTEINAS /ELECTROFORESE DAS/	80	2470		
00559	GLICOSE - GLICEMIA	80	350		
00560	CISTINURIA /DOS/	80	3280		
00561	GLICOSE /PESQ. /	80	110		
00562	GLICOSE /P. TOL. A/-C/5DOS. +1 P. -P. TOL. GL. 3H *	80	1910		
00563	GLICOSE /P. TOL. A/-C/6DOS. +1 P. -P. TOL. GL. 4H *	80	2180		
00564	GLICOSE /P. TOL. A/-C/7DOS. +1 P. -P. TOL. GL. 5H *	80	2320		
00565	GLUCOSE-6-FOSFATASE	80	3280		
00566	GLUCORONIL-TRANSFERASE	80	3280		
00567	GLUTAMINA	80	1320		
00568	GONADOTROFINAS CORIONICAS /TITULACAO PELO LATEX/	80	3280		
00569	GORDURAS TOTAIS NAS FEZES DE 3 DIAS	80	3280		
00570	GOT - TRANS. GLUT-OXOLACETICA	80	500		

CODIGO	DESIGNACAO			
00571	GPT - TRANS. GLUT-PIRUVICA			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00572	GRAU DIGESTAO DOS ALIMENTOS NAS FEZES			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00573	GRAVIDEZ /DIAGNOSTICO IMUNOLOGICO/			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00574	HANGER /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00575	HAPTOGLOBINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00576	HBDH - DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00577	HDL			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00578	HEMOGLOBINA /PESQ. DE/			
	A) 80	B) 170	C)	D)
00579	HEMOGLOBINA /PESQ. NOS CONT. GASTRICO E DUODENAL/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00580	HEMOGLOBINA A1C /HEMOGLOB. GLICOSILADA/CROMOTOGRA. /			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00581	HEMOPEXINA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00582	HIDANTOINA OU FENINTOINA OU DIFENILHIDANTOINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00583	HOMOCISTINA /PESQ. /			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00584	INSULINA /PROVA DA/ OU TESTE DE HOLLANDER			
	A) 80	B) 7370	C)	D)
00585	IONOGRAMA /NA, K, CL/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00586	ISOAMILASE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00587	KANAMICINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00588	KUNKEL-FENOL /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00589	KUNKEL-ZINCO /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00590	LACTOSE /DOS/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00591	LACTOSE /PESQ. /			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00592	LAP - LEUCINA-AMINOPEPTIDASE			
	A) 80	B) 1480	C)	D)
00593	LDL			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00594	LDH - DESIDROGENASE LACTICA			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00595	LEVULOSE /DOS/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00596	LEVULOSE /PESQ. /			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00597	LIDOCAINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00598	LIPASE			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00599	LIPASE NO ASPIRADO DUODENAL			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00600	LIPOPROTEINOGRAMA			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00601	LIPIDOS TOTAIS			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00602	LIQUIDO SINOVIAL /EST. FISICO-QUIM. -CITOLOGICO/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00603	LIQUOR /EST. FISICO-QUIMICO E CITOLOGICO/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00604	LITIO			
	A) 80	B) 1010	C)	D)
00605	MAC LAGAN /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00606	MAGNESIO			
	A) 80	B) 1010	C)	D)
00607	MDH - DESIDROGENASE MALICA			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00608	MELANINA /PESQ. /			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00609	MERCURIO /DOS/ABS. ATOMICA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00610	MERCURIO /PESQ. /			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00611	METHOTREXATE			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00612	MIOGLOBINA /PESQ. /			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00613	MONOFOSFATO DE ADENOSINA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00614	MUCOPOLISSACARIDOS /EST. CROMATOGRAFICO/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00615	MUCOPOLISSACARIDOS /PESQ. /			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00616	MUCOPROTEINAS			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
00617	MURAMIDASE			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00618	NETILMICINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00619	5-NUCLEOTIDASE - 5-NT			
	A) 80	B) 1480	C)	D)
00620	OLIGOSSACARIDOS /PESQ. IDENTIFICACAO NA URINA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00621	ORNITINO-CARBAMILTRANSFERASE			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00622	OSMOLARIDADE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00623	OXALATOS URINARIOS /DET. ENZIMATICA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00624	PANDY /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00625	PENTOSES /PESQ. /			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00626	PEPSINA			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00627	PEPTIDO C /RIA/			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00628	PH E GASES DO SANGUE			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00629	PKU - FENILCETONURIA /PESQUISA/			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00630	PORFIRINAS /URO+COPROPORFIRINAS/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00631	PORFIRINAS /PESQ. /			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00632	PORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00633	PORFIRINAS /URO+COPROPORFIRINAS NAS FEZES/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00634	PORFOBILINOGENIO /DOS/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00635	PORFOBILINOGENIO /PESQ. /			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00636	POTASSIO			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00637	PRIMIDONA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00638	PROCAINAMIDA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00639	PROPANOLOL			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00640	PROTEINA BENCE-JONES /MET. QUIMICO/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00641	PROTEINAS /DOS/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00642	PROTEINAS /PESQ. /			
	A) 80	B) 170	C)	D)
00643	CROMIO			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00644	PROTOPORFIRINAS			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00645	PROVA DA CONCENTRACAO DA URINA			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00646	PROVA DA DILUICAO DA URINA			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00647	PROVA ESTIMULACAO P/SECRETINA E PANCREOZIMINA			
	A) 80	B) 7370	C)	D)
00648	PROVA DE FENOLFTALEINA			
	A) 80	B) 2400	C)	D)
00649	PROVA DE EXTON-ROSE			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00650	PROVA DE SEGAL			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00651	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 3H /C/6 DOS. +1 PREVIO/			
	A) 80	B) 1910	C)	D)
00652	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 4H /C/7 DOS. +1 PREVIO/			
	A) 80	B) 2180	C)	D)
00653	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 5H /C/8 DOS. +1 PREVIO/			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
00654	PROVA DA XILOSE			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00655	QUINIDINA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00656	RESERVA ALCALINA			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00657	RIVALTA /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 170	C)	D)
00658	S A C E - ENZIMA CONVERTOR DA ANGIOTENSINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00659	SANGUE OCULTO /PESQ. /			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00660	SECRETINA E PANCREOZIMINA /P. ESTIMULACAO PELA/			
	A) 80	B) 7370	C)	D)
00661	SEDIMENTO URINARIO			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00662	SELENIO /POR ABS. ATOMICA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00663	SGOT - TRANSAMINASE GLUT-OXALACETICA			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00664	SGPT - TRANSAMINASE GLUT-PIRUVICA			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00665	SODIO			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00666	SUCO DUODENAL & GASTRICO /EX. MACR. E QUIMICO/			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00667	SULFATO DE ZINCO /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00668	TAKATA-ARA /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00669	TEOFILINA			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00670	TOBRAMICINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00671	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA-GOT			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00672	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA-GPT			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00673	TRANSFERRINA /IRD/EIA/			
	A) 80	B) 1970	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00674	TRIGLICERIDEOS - TRIGLICERIDOS			
	A) 80	B) 910	C)	D)
00675	TRIPSINA NO ASPIRADO DUODENAL			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00676	TRIPSINA /PESQ./			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00677	UREIA			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00678	UREIA /DEPURACAO DA/			
	A) 80	B) 910	C)	D)
00679	URINA II			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00680	URINA /CONTAGEM MINUTADA/			
	A) 80	B) 720	C)	D)
00681	UROBILINA /PESQ./			
	A) 80	B) 300	C)	D)
00682	UROBILINOGENIO /PESQ./			
	A) 80	B) 300	C)	D)
00683	UROPORFIRINAS /DOS/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00684	UROPORFIRINAS /PESQ./			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00685	VITAMINA A			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00686	VITAMINA B12 /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00687	VITAMINA C /DOS/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00688	VITAMINA C /PESQ./			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00689	WARFARINA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00690	WELTMAN /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00691	XILOSE /PROVA DA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00692	ZINCO			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00693	DILUICAO URINARIA DAS GLICOPROTEINAS			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00694	ETERES DOS ACIDOS GORDOS			
	A) 80	B) 3770	C)	D)
00695	LIPIDOGRAMA/INC. COLH. TOTAL+HDL+TRIG+ELECT. LIPOPR./			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00696	TRIPSINA /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00697	LIPOPROTEINAS / ULTRACENTRIFUGACAO			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00698	MICROALBUMINURIA / DOS/			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00699	OSTEOCALCINA /DOS/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
	*** PATOLOGIA QUIMICA - ENDOCRINOLOGICA ***			
00701	ACIDO 5-HIDROXI-INDOLACETICO-5 - HIAA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00702	ACIDO VANILMANDELICO - VMA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00703	ACTH			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
00704	ACIDO HOMOVANILICO			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00705	ALDOSTERONA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00706	AMP CICLICO			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
00707	ANGIOTENSINA /RIA/			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
00708	BEI - IODO EXTRAIDO PELO BUTANOL			
	A) 80	B) 2920	C)	D)
00709	B-HCG			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00710	CALCITONINA			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
00711	CATECOLAMINAS FRAC. -ADRENALINA E NOR-ADRENALINA			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00712	CATECOLAMINAS TOTAIS			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00713	17-CETOSTEROIDES FRACCIONADOS			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00714	17-CETOSTEROIDES TOTAIS - 17-KS			
	A) 80	B) 2180	C)	D)
00715	COMPOSTO S			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00716	CORTISOL			
	A) 80	B) 3620	C)	D)
00717	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA			
	A) 80	B) 2200	C)	D)
00718	DEHIDROEPIANDROSTERONA-SULFATO-DHEA-SO4			
	A) 80	B) 7250	C)	D)
00719	DELTA-4-ANDROSTENDIONA- - DELTA-4-A			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00720	DESOXICORTISOL - COMPOSTO S			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00721	ERITROPOIETINA			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00722	ESTRADIOL			
	A) 80	B) 5810	C)	D)
00723	ESTRIOL-PLASMA /RIA/EIA/			
	A) 80	B) 5810	C)	D)
00724	ESTROGENIOS TOTAIS			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00725	ESTRONA			
	A) 80	B) 5810	C)	D)
00726	FSH - HORMONA FOLICULO ESTIMULANTE			
	A) 80	B) 4330	C)	D)
00727	GASTRINA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00728	5-HIAA - ACIDO 5 HIDROXI-INDOLACETICO			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00729	17-HIDROXIESTEROIDES TOTAIS			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00730	17-A-HIDROXIPROGESTERONA			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00731	HIDROXIPROLINA TOTAL			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00732	HORMONA LACTOGENICA PLACENTARIA-HPL			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00733	HORMONA LUTEO-ESTIMULANTE - LH			
	A) 80	B) 4330	C)	D)
00734	HORMONA TIREO-ESTIMULANTE - TSH			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00735	INSULINA /UM OU MAIS DOSEAMENTOS/-CD			
	A) 80	B) 3620	C)	D)
00736	IODO TOTAL OU PROTEICO-IT OU PBI			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
00737	L H			
	A) 80	B) 4330	C)	D)
00738	METANEFRINAS TOTAIS			
	A) 80	B) 5810	C)	D)
00739	PARATHORMONA - PTH			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00740	PBI - IODO PROTEICO			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
00741	PREGNANEDIOL /DIOL/			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00742	PREGNANETRIOL /TRIOL/			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00743	PREGNANETRIOLONA + PREGNANETRIOL			
	A) 80	B) 5870	C)	D)
00744	PROGESTERONA - PROG - PRH			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00745	PROLACTINA - PRL			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00746	PROVA DE ESTIMULACAO COM ACTH /250 MG/ **			
	A) 80	B) 4180	C)	D)
00747	PROVA DE ESTIMULACAO PELO L R H **			
	A) 80	B) 4760	C)	D)
00748	PROVA DE ESTIMULACAO PELO T R H **			
	A) 80	B) 4760	C)	D)
00749	PROVA DE METOPIRONA /CIBA 6885/ **			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
00750	PROVA DE ESTIMULACAO DA STH APOS EXERCICIO **			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
00751	PROVA DE INIBICAO STH APOS SOBRECARGA GLUCIDA **			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
00752	PROVA MULTIPLA ESTIMUL. P/TRH, LRH E HIPOGLICEMIA **			
	A) 80	B) 40840	C)	D)
00753	PROVA DA HIPOGLICEMIA C/INSULINA I V **			
	A) 80	B) 5890	C)	D)
00754	PROVA DA GONADOTROFINA CORIONICA **			
	A) 80	B) 19600	C)	D)
00755	PROVA DE CLOMIFENE **			
	A) 80	B) 24500	C)	D)
00756	PROVA DA L. DOPA **			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00760	PTH - PARATHORMONA			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00761	RENINA			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00762	SEROTONINA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00763	S H B G /GLOBULINA LIGADA AS HORMONAS SEXUAIS/			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00764	SOMATOTROFINA-HGH, STH, GH OU HORMONA CRESCIMENTO			
	A) 80	B) 5080	C)	D)
00765	T3			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00766	T3 LIVRE			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00767	T4			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00768	T4 LIVRE			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
00769	TBG /GLOBULINA LIGADA A TIROXINA/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00770	TESTOSTERONA LIVRE			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00771	TESTOSTERONA-T			
	A) 80	B) 4330	C)	D)
00772	TETRAHIDRO S - TH 'S'			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00773	TIROGLOBULINA			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
00774	TSH			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00775	UPTAKE DA T3			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00776	VMA - ACIDO VANIL MANDELICO			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00777	RECEPTORES CELULARES DE ESTROGENIO			
	A) 80	B) 19600	C)	D)
00778	RECEPTORES CELULARES DE PROGESTERONA			
	A) 80	B) 19600	C)	D)
00779	EPINEFRINA			
	A) 80	B) 4880	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00780	ESTRIOL-PLACENTARIO-URINA /CROMOTOGRAFIA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00781	NOR-EPINEFRINA			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00782	SOMATOMEDINA			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00783	H A D -HORMONA ANTI-DIURETICA			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00784	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00785	ACIDO CITRICO OU CITRATOS			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
	*** BACTERIOLOGIA MICOLOGIA E PARASITOLOGIA ***			
00801	BACILOS ACIDOS-RESISTENTES /EX. CULTURAL/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00802	ANTIBIOGRAMA PARA BACILOS ACIDO-RESISTENTES			
	A) 80	B) 2630	C)	D)
00803	ANTIBIOTICOS /DET. CONCENTR. INIBITORIA MIN. /			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00804	AUTOVACINA			
	A) 80	B) 3590	C)	D)
00805	B. K. /EX. CULTURAL/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00806	B K /EX. DIRECTO SIMPLES/			
	A) 80	B) 110	C)	D)
00807	B K /EX. DIRECTO HOMOGENEIZACAO/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00808	BACILOS ACIDO RESISTENTES /EX. DIR. SIMPLES/			
	A) 80	B) 110	C)	D)
00809	BACILO DIFTERICO - BACILO LOEFFLER /PESQ. /			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00810	BACT. CULT. EM AEROB. E ANAER. C/IDENT. ANTIMIC E TSA *			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00812	BACTER. DIREC. E CULT. C/IDENT. E ANTIBIOG. SN			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00813	BACTERIOLOG. /C/IDENT. E ANTIB. SN/MIC. E PARASIT			
	A) 80	B) 2030	C)	D)
00814	BORDETELA PERTUSIS /PESQ. /			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00815	BACILOS ACIDOS-RESISTENTES /EX. DIRECT. C/HOMOGEN. /			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00817	CLAMYDIA TRACHOMATIS /CULTURA CELULAR/			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00818	COPROCULTURA			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00819	EOSINOFILOS /PESQ. /			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00820	ESPERMOCULTURA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
00821	ESPIRAIS DE CRUSHMAN E FIBRAS ELASTICAS /PESQ. /			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00822	ESTREPTOCOCOS /IDENTIFICACAO SEROLOGICA/			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00823	ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS /PESQ. /			
	A) 80	B) 1010	C)	D)
00824	HANSEN /PESQUISA DE BACILOS/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00825	HEMATOZOARIOS /PESQ. /			
	A) 80	B) 660	C)	D)
00826	HEMOCULTURA /INC. EST. EM ANAEROBIOSE E RESP. SUBCUL/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00827	HEMOCULTURA GERAL /INCLUINDO 3 SUBCULTURAS/			
	A) 80	B) 2630	C)	D)
00828	INOCUL. NO COBAIO			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00829	LEGIONELLA SP /PESQ. IDENT. -CULT. E SER. P/IF/			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
00830	LOEFFLER /BACILO DE/ - BACILO DIFTERICO /PESQ/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
00831	MICOLOGICO CULTURAL /EX. /C/ IDENTIFICACAO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00832	MICOLOGICO DIRECTO /EX. /			
	A) 80	B) 560	C)	D)
00833	PARASITOLOGICO APOS CONCENTRACAO /EX. /			
	A) 80	B) 830	C)	D)
00834	PARASITOLOGICO DIRECTO /EXAME/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00835	ROTAVIRUS /PESQ. P/HEMOGLUTINACAO/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00836	TESTE DE SENSIBIL. AOS QUIMIOT. BAC. ACIDO-RESIST.			
	A) 80	B) 2630	C)	D)
00837	TREPONEMA /PESQ. MICROSCOP. EM FUNDO ESCURO/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00838	VIRUS SINCICIAL /PESQ. NAS SECRECOES BRONQUICAS/			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
	*** SEROLOGIA DAS DOENCAS INFECC. E PARASITARIAS**			
00901	AGLUTININAS FEBRIS			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00902	ANTIC. ANTIADENOVIRUS			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00903	ANTIC. ANTI BRUCELLA /IF C/ TIT. /			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00904	ANTIC. ANTI-CLAMYDIA TRACHOMATIS/ELISA OU IF/			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00905	ANTIC. ANTICITOMEGALOVIRUS			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00906	ANTIC. ANTI-COXIELLA BURNETTI			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00907	ANTIC. ANTIDIFTERICOS			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00908	ANTIC. ANTIENTEROVIRUS			
	A) 80	B) 8170	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00909	ANTIC. ANTIEQUINOCOCO /HEMAGLUTINACAO/			
	A) 80	B) 2160	C)	D)
00910	ANTIC. ANTIEQUINOCOCO /IF/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00911	ANTIC. ANTIEQUINOCOCO /ELISA/			
	A) 80	B) 7840	C)	D)
00912	ANTIC. ANTIEXOENZIMAS ESTREPTOCOCICOS/SCR. /			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00913	ANTIC. ANTIEXOENZIMAS ESTREPTOCOCICOS/TIT. /			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00914	ANTIC. ANTIFEBRE Q			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00915	ANTIC. ANTI-HBC - ANTI-HBC /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00916	ANTIC. ANTI-HBE - ANTI-HBE /RIA/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00917	ANTIC. ANTI-HBS - ANTI-HBS /CONTRA ELECTROF/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00918	ANTIC. ANTI-HBS - ANTI-HBS /HEMAGLUTINACAO/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00919	ANTIC. ANTI-HBS - ANTI-HBS /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00920	ANTIC. ANTI-HVA IGM, OU IGG /RIA/, CD			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00921	ANTIC. ANTIHIALURONIDASE			
	A) 80	B) 2160	C)	D)
00922	ANTIC. ANTI-LYSTERIA MONOCYTOGENES			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00923	ANTIC. ANTILEPTOSPIRA			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00924	ANTIC. ANTIORNITOSE			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00925	ANTIC. ANTIMYCOPLASMA PNEUMONIAE			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00926	ANTIC. ANTIPLASMODIUM			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00927	ANTIC. ANTI-ROTAVIRUS			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
00928	ANTIC. ANTIESTREPTODORNASE			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00929	ANTIC. ANTITRIPANOSSOMA			
	A) 80	B) 13060	C)	D)
00930	ANTIC. ANTITOXOPLASMA/INC. TIT. SN/HEMAGL.			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00931	ANTIC. ANTITOXOPLASMA/INC. TIT. SN - IF/			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
00932	ANTIC. ANTITOXOPLASMA/INC. TIT. SN-ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00933	ANTIC. ANTITREPONEMA PALADIUM/TIT. SN-HEMAG/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00934	ANTIC. ANTITREPONEMA PALADIUM/IF/-FTA/ABS			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00935	ANTIC. ANTITETANICOS /INC. TIT. SN/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00936	ANTIC. ANTIVIRUS CORIOMENINGITE LINFOCITICA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00937	ANTIC. ANTIVIRUS DO HERPES			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00938	ANTIC. ANTIVIRUS DA INFLUENZA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00939	ANTIC. ANTIVIRUS MONONUCL. INFECC. /P. LAMINA/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00940	ANTIC. ANTIVIRUS DA PARA-INFLUENZA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00941	ANTIC. ANTIVIRUS RUBEOLA/INC. TIT. SN-HEMAGL. /			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00942	ANTIC. ANTIVIRUS RUBEOLA/INC. TIT. SN-ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00943	ANTIC. ANTIVIRUS DO SARAMPO			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00944	ANTIC. ANTIVIRUS DA VARICELA			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00945	ANTIESTREPTOLISINA O			
	A) 80	B) 350	C)	D)
00946	ANTIESTREPTOLISINA O /TITULACAO/ - TASO			
	A) 80	B) 720	C)	D)
00947	ANTIGENIO HBC - HBC AG /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00948	ANTIGENIO HBE - HBE AG /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00949	ANTIGENIO HBS - HBS AG /CONTRA ELECTROFORESE/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00950	ANTIGENIO HBS - HBS AG /HEMAGLUTINACAO/			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00951	ANTIGENIO HBS - HBS AG /RIA OU ELISA/			
	A) 80	B) 4880	C)	D)
00952	ANTIGENIO ROTAVIRUS			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
00953	CASONI /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
00954	HUDLESSON /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 720	C)	D)
00955	IMOBILIZ. TREPONEMA/TESTE DE/ - TESTE NELSON - TPI			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00956	IMUNOFLUORESCENCIA P/IDENTIF. AGENTES BACTERIANOS			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
00957	MONOSPOT TESTE OU EQUIVALENTE			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00958	PAUL-BUNNEL /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 1480	C)	D)
00959	RPR - TESTE RAPIDO P/PESQ. REAG. SIFIL.			
	A) 80	B) 830	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
00960	TPHA /INC. TIT. SN/			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
00961	TPI - T. DE IMOBILIZACAO TREPONEMA - T. NELSON			
	A) 80	B) 9820	C)	D)
00962	VDRL /INC. TIT. SN/			
	A) 80	B) 500	C)	D)
00963	WASSERMAN /INC. TIT. SN/			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
00964	WEIL-FELIX /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00965	WEINBERG /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
00966	WIDAL /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00967	WRIGHT /REACCAO DE/			
	A) 80	B) 890	C)	D)
00968	ANTIC. ANTI-DNA			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
00969	CLAMYDIA P/ IF /PESQ. DIRECTA			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00970	CLAMYDIA TRACHOMATIS P/ELISA /PESQ. DIRECTA			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00971	HERPES VIRUS HOMINIS I P/IF /PESQ. DIRECTA			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00972	HERPES VIRUS HOMINIS II P/IF /PESQ. DIRECTA			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00973	ANTIC. ANTI-RICKETSIA MOOSERI P/IF			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00974	ANTIC. ANTI-RICKETSIA CONORI P/IF			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00975	ANTIC. ANTI-BORRELIA SP. /DOENCA LYME/IF			
	A) 80	B) 11410	C)	D)
00980	ANTICORPOS ANTI-HIV			
	A) 80	B) 4810	C)	D)
	*** G E N E T I C A ***			
01001	BANDAS EM CROMOSSOMAS/VER CARIOTIPO/ **			
	A) 80	B)	C)	D)
01002	BANDAS FINAS CROMOSSOMAS/VER CARIOT. ALTA RESOL. /**			
	A) 80	B)	C)	D)
01003	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM FIBROBLASTOS			
	A) 80	B) 28610	C)	D)
01004	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM LINFOCITOS C/PHA			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
01005	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM LINFOCITOS S/PHA			
	A) 80	B) 17980	C)	D)
01006	CARIOTIPO DE CELULAS AMNIOTICAS			
	A) 80	B) 24500	C)	D)
01007	CARIOTIPO DE FIBROBLASTOS			
	A) 80	B) 24500	C)	D)
01008	CARIOTIPO DE LINFOCITOS C/PHA			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
01009	CARIOTIPO DE LINFOCITOS S/PHA			
	A) 80	B) 13900	C)	D)
01010	CARIOTIPO DE MEDULA OSSEA C/PHA			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
01011	CARIOTIPO DE MEDULA OSSEA S/PHA			
	A) 80	B) 13900	C)	D)
01012	CARIOTIPO DE MEIOSES			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
01013	CONTEUDO MEDIANO DNA NAS CELULAS TUMORAIS			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01014	CROMATINA SEXUAL X OU Y /NO RASPADO LINGUAL/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
01015	CROMATINA SEXUAL /NO EX. VAGINAL/			
	A) 80	B) 1320	C)	D)
01016	DNA EM CELULAS TUMORAIS - CONTEUDO MED. DNA CEL. TUM			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01017	ESTUDO CROMOSSOMICO /VER CARIOTIPO/ **			
	A) 80	B) 13900	C)	D)
01018	ESTUDO DE MEIOSES NO ESPERMA			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
01019	ESTUDO GENETICO EM BIOPSIA TESTICULAR			
	A) 80	B) 12290	C)	D)
01020	FRAGILIDADE CROMOSSOMICA			
	A) 80	B) 24500	C)	D)
	*** PATOLOGIA QUIMICA / CONTINUACAO ***			
01031	CURVA DISSOCIACAO OXI-HEMOGLOBINA			
	A) 80	B) 16330	C)	D)
01032	P 50 (AFINIDADE HEMOGLOBINA PARA OXIGENIO)			
	A) 80	B) 8170	C)	D)
01033	ENOLASE (ERITROCITARIA)			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01034	2,3 - DIFOSFOGLICERATO ERITROCITARIO			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
	*** D I V E R S O S ***			
01101	CITOLOGIA EXFOLIATIVA			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
01102	CLORETOS P/PROVA DA PLACA / DET. INDIRECTA			
	A) 80	B) 500	C)	D)
01103	ESCARRO/EXAME MICROSCOPICO/ *			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
01104	ESPERMA/VOL. N. ESPERM. MOTIL. F. AN. /ESPERMOGRAMA *			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01105	ESPERMA/EX. MACROSCOPICO E EX. MICROSCOPICO/ *			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01106	ESPERMA-TESTE DE SIMS-HUHNER/TESTE POS-COITO/			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
01107	SUCO GASTRICO /PROVA DE ESTIMULACAO P/HISTALOG/			
	A) 80	B) 7210	C)	D)
01108	ESPERMOGRAMA			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01109	IMOBILIZINAS - CD			
	A) 80	B) 2470	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
01110	LIQUIDO AMNIOTICO/ESPECTOFOTOMETRIA/			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
01111	LIQUIDO AMNIOTICO/RELACAO LECITINA-ESFINGOM. /			
	A) 80	B) 3280	C)	D)
01112	LIQUIDO CEREBRO-ESPINAL -LIQUOR/EX. MACR. EX. MICR. /*			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
01113	LIQUIDO PERIC. ,PERIT. PLEURAL/EX. MACRO. ,EX. MICRO. /*			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
01114	LIQUIDO SINOVIAL/EX. MACROSC. EX. MICROSCOPICO/ *			
	A) 80	B) 6540	C)	D)
01115	SUOR/DET. CL. & NA APOS EST. / - PROVA DO SUOR			
	A) 80	B) 3490	C)	D)
01116	SUCO GASTRICO /PROVA DE ESTIMUL. P/HIPOGL. / *			
	A) 80	B) 8040	C)	D)
01117	COEFICIENTE IMUNITARIO/TOXO OCULAR/DET.			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01118	RP3 / DET.			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01119	INOCUL. P/TOXOPLASMOSE GONDII: PLACENTA			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01120	INOCUL. P/TOXOPL. GONDII: TECIDO GANGLIONAR/OUTROS			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01121	INOCUL. P/TOXOPL. GONDII: SANGUE DO CORDAO			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01122	INOCUL. P/TOXOPLASMOSE GONDII: SALIVA			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01123	INOCUL. P/TOXOPLASMOSE GONDII: LCR			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01124	SUCO GASTRICO /PROVA ESTIMUL. P/PENTAGASTRINA/			
	A) 80	B) 7190	C)	D)
01125	ANTIC. ANTI-EB /PESQ. /			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
01126	PESQUISA E CLASSIFICACAO DE VIRUS			
	A) 80	B) 12740	C)	D)
01129	MYCOPLASMA PNEUMONIAE / FIXACAO COMPL.			
	A) 80	B) 1150	C)	D)
01130	BRUCELOSE / REACCAO IF			
	A) 80	B) 1500	C)	D)
01131	ROSA DE BENGALA /BRUCELOSE/			
	A) 80	B) 1000	C)	D)
01132	SOBREVIVENCIA DOS ERITROCITOS 5/CROMIO			
	A) 80	B) 4090	C)	D)
01133	BILHARZIOSE - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01134	BILHARZIOSE - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01136	FASCIOLA HEPATICA - HEMAGL. +IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01137	FASCIOLA HEPATICA - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01139	FASCIOLASE - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01140	FASCIOLASE - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01142	LAVRA MIGRANS VISCERAL - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01143	LAVRA MIGRANS VISCERAL - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01145	SCHISTOSOMA MANSONI - HEMAGL. + IMUNOFL.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01146	SCHISTOSOMA MANSONI - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01148	SCHISTOSOMA HAEMATOBIUM - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01149	SCHISTOSOMA HAEMATOBIUM - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01151	SCHISTOSOMIASE - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01152	SCHISTOSOMIASE - HEMAGL. OU IF.			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01154	TOXOCARE CANIS - HEMAGL. + IF.			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
01155	TOXOCARE CANIS - HEMAGL. OU IF			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
01156	PANCREOLAURYL-TEST			
	A) 80	B) 2470	C)	D)
01157	ANALISE COMPOSICAO CORPORAL P/BIOIMPEDANCIA			
	A) 80	B) 4520	C)	D)
	*** TABELA DE ANATOMIA PATOLOGICA ***			
01201	EXAMES CITOLOGICOS			
	A) 80	B) 1970	C)	D)
01202	EXAMES CITO-HISTOLOGICOS/EX. CITOLOG. C/INCLUSAO/			
	A) 80	B) 3880	C)	D)
01203	EXAMES CITOHORMONAIS P/ESFREGACOS SERIADOS			
	A) 80	B) 4210	C)	D)
01204	EXAMES HISTOLOGICOS			
	A) 80	B) 3880	C)	D)
01205	EXAMES HISTOLOGICOS EXTEMPORANEOS/PER-OPERAT. /			
	A) 80	B) 9410	C)	D)
	*** C O L H E I T A D E P R O D U T O S ***			
01301	ALGALIACAO			
	A) 80	B) 420	C)	D)
01302	ASPIRACAO BRONQUICA			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
01303	COLHEITA DE FANERAS			
	A) 80	B) 190	C)	D)
01304	EXSUDADOS PURULENTOS SUPERFICIAIS			
	A) 80	B) 190	C)	D)
01305	EXSUDADOS VAGINAIS & URETRAIS			
	A) 80	B) 420	C)	D)
01306	EXTRACCAO CONT. GASTRICO /UMA COLHEITA/			
	A) 80	B) 1240	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO				
01307	EXTRACCAO CONT. GASTRICO /+ DE 1 COLH. C/1 INTUB. /				
	A) 80	B) 1850	C)	D)	
01308	PUNCAO ARTERIAL				
	A) 80	B) 600	C)	D)	
01309	PUNCAO ARTERIAL PROFUNDA				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
01310	PUNCAO DO SEIO VENOSO LONGITUDINAL SUPERIOR				
	A) 80	B) 600	C)	D)	
01311	PUNCAO ESPLENICA				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01312	PUNCAO GANGLIONAR				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01313	PUNCAO HEPATICA				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01314	PUNCAO OSSEA P/EXTRACCAO DE MEDULA				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01315	PUNCAO PERICARDICA				
	A) 80	B) 2060	C)	D)	
01316	PUNCAO PLEURAL				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01317	PUNCAO PROSTATICA				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01318	PUNCAO PULMONAR				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01319	PUNCAO RAQUIDIANA LOMBAR				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01320	PUNCAO TESTICULAR				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01321	PUNCAO DA TIROIDEIA				
	A) 80	B) 1240	C)	D)	
01322	PUNCAO VENOSA JUGULAR				
	A) 80	B) 600	C)	D)	
01323	PUNCAO VENOSA FEMURAL				
	A) 80	B) 600	C)	D)	
01330	ANALISES EFECTUADAS DOENTES HEMODIALISE/TRANSPLANT				
	A)100	B)	C)	D)	
01331	ANALISES EFECTUADAS DOENTES HEMOFILICOS				
	A)100	B)	C)	D)	
01345	ANALISES /DB/				
	A)100	B)	C) 0	D)	
01350	DESPESA NAO COMPARTICIPADA (C/IRS)				
	A) 1	B)	C) 0	D)	
01351	DESPESA NAO COMPARTICIPADA (S/IRS)				
	A) 1	B)	C)	D)	
01355	ACTOS DE TABELAS ANTERIORES				
	A) 1	B)	C)	D)	
	*** PROTESES ESTOMATOLOGICAS ***				
	*** PROTESES EM ACRILICO ***				
01500	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 1 DENTE				
	A) 60	B) 9790	C) 7	D) 8	
01501	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 2 DENTES				
	A) 60	B) 12720	C) 7	D) 6	
01502	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 3 DENTES				
	A) 60	B) 15170	C) 7	D) 6	
01503	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 4 DENTES				
	A) 60	B) 17620	C) 7	D) 5	
01504	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 5 DENTES				
	A) 60	B) 19570	C) 7	D) 5	
01505	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 6 DENTES				
	A) 60	B) 21530	C) 7	D) 4	
01506	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 7 DENTES				
	A) 60	B) 23480	C) 7	D) 4	
01507	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 8 DENTES				
	A) 60	B) 25450	C) 7	D) 3	
01508	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 9 DENTES				
	A) 60	B) 26910	C) 7	D) 3	
01509	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 10 DENTES				
	A) 60	B) 27890	C) 7	D) 3	
01510	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 11 DENTES				
	A) 60	B) 28870	C) 7	D) 2	
01511	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 12 DENTES				
	A) 60	B) 29850	C) 7	D) 2	
01512	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 13 DENTES				
	A) 60	B) 30830	C) 7	D) 2	
01513	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COM 14 DENTES				
	A) 60	B) 31810	C) 7	D) 2	
01514	PROT. REM. ACRILICO-PLACA COMPLETA /SUP. E INF./				
	A) 60	B) 58720	C) 7	D) 1	
	*** PROTESES ESQUELETICAS ***				
01525	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 1 DENTE				
	A) 60	B) 17460	C) 7	D) 8	
01526	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 2 DENTES				
	A) 60	B) 22690	C) 7	D) 6	
01527	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 3 DENTES				
	A) 60	B) 27060	C) 7	D) 6	
01528	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 4 DENTES				
	A) 60	B) 29680	C) 7	D) 5	
01529	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 5 DENTES				
	A) 60	B) 32300	C) 7	D) 5	
01530	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 6 DENTES				
	A) 60	B) 34910	C) 7	D) 4	
01531	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 7 DENTES				
	A) 60	B) 37530	C) 7	D) 4	
01532	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 8 DENTES				
	A) 60	B) 40150	C) 7	D) 3	
01533	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 9 DENTES				
	A) 60	B) 41900	C) 7	D) 3	
01534	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 10 DENTES				
	A) 60	B) 43650	C) 7	D) 3	
01535	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 11 DENTES				
	A) 60	B) 45390	C) 7	D) 2	
01536	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 12 DENTES				
	A) 60	B) 46270	C) 7	D) 2	
01537	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 13 DENTES				
	A) 60	B) 47140	C) 7	D) 2	
01538	PROT. REM. CROMO-COBALTO-PLACA COM 14 DENTES				
	A) 60	B) 48000	C) 7	D) 2	
	*** PROTESES FIXAS ***				
01555	PROT. FIXA-COROA E PIVOT / ELEMENTO PARA PONTE				
	A) 60	B) 19840	C) 7	D) 28	
	*** DIVERSOS ***				
01560	BARRA				
	A) 60	B) 4370	C) 7	D) 10	
01561	CONSERTO				
	A) 60	B) 1990	C) 7	D) 12	
01562	REBASAMENTO				
	A) 60	B) 6950	C) 7	D) 10	
01563	ACRESCENTAR 1 DENTE EM PROTESE ACRILICO				
	A) 60	B) 4760	C) 7	D) 10	
01564	ACRESCENTAR+DE 1 EM PROTESE ACRILICO, CD DENTE + *				
	A) 60	B) 2780	C) 7	D) 10	
01565	GANCHO				
	A) 60	B) 1990	C) 7	D) 16	
01566	ACRESCENTAR SELA+1 DENTE EM PROTESE CROMO-COBALTO				
	A) 60	B) 9130	C) 7	D) 10	
01567	ACRESCENTAR+1 DENTE PROT CROMO-COBALTO, CD DENTE+*				
	A) 60	B) 4370	C) 7	D) 10	
01568	GOTEIRA OCLUSAL				
	A) 60	B) 10510	C) 7	D) 8	
01569	FACE OCLUSAL FUNDIDA				
	A) 60	B) 4570	C) 7	D) 8	
01590	ORTODONTIA - APARELHO				
	A) 60	B) 39680	C) 1	D) 2	
	*** ENFERMAGEM ***				
01826	ENF - ALGALIACAO				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01827	ENF - ASPIRACAO DE SECRECOES				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01828	ENF - CLISTER				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01829	ENF - COLHEITA DE PRODUTOS				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01830	ENF - DRENAGEM				
	A) 80	B) 2010	C) 0	D)	
01831	ENF - ENTUBACAO GASTRICA				
	A) 80	B) 2520	C)	D)	
01832	ENF - EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO				
	A) 80	B) 1670	C)	D)	
01833	ENF - IMOBILIZACAO COM LIGADURA OU TALA				
	A) 80	B) 2520	C)	D)	
01834	ENF - INJECCAO				
	A) 80	B) 330	C)	D)	
01835	ENF - LAVAGEM				
	A) 80	B) 2010	C)	D)	
01836	ENF - PENSO PEQUENO				
	A) 80	B) 850	C)	D)	
01837	ENF - PENSO MEDIO				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01838	ENF - PENSO GRANDE				
	A) 80	B) 2010	C)	D)	
01839	ENF - SONDA DE ENTEROCLISE (COLOCACAO)				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01840	ENF - SORO GOTA A GOTA (APLICACAO)				
	A) 80	B) 2010	C)	D)	
01841	ENF - SUTURA COM UM PONTO				
	A) 80	B) 2010	C)	D)	
01842	ENF - CADA PONTO A MAIS				
	A) 80	B) 330	C)	D)	
01843	ENF - TAMPONAMENTO NASAL				
	A) 80	B) 1670	C)	D)	
01844	ENF - OXIGENIO /APLICACAO/				
	A) 80	B) 1350	C)	D)	
01845	ENF - TRANSFUSAO /APLICACAO/				
	A) 80	B) 2010	C)	D)	
01846	ENF - TRANSF/PERF INTRAV/APLIC-DOENTE HEMOD/TRANSP				
	A)100	B)	C)	D)	
01847	ENF - TRANSF/PERF INTRAV/APLIC-DOENTE HEMOFILIA				
	A)100	B)	C)	D)	
	*** ESTOMATOLOGIA ***				
01850	CONSULTA OCLUSAO DISFUNCAO ORAL-ESC. SUP. MED. DENTAR				
	A) 60	B) 2650	C) 2	D) 16	
01851	CONSULTA ODONTO-ESTOMATOLOGICA				
	A) 60	B) 2650	C) 2	D) 8	
01852	RESTAURACAO /INCLUI TODOS ESTADIOS EXECUCAO/*				
	A) 60	B) 4230	C) 7	D) 28	
01854	ENDODONTIA *				
	A) 60	B) 5690	C) 7	D) 28	
01855	DESTARTARIZACAO				
	A) 60	B) 2650	C) 3	D) 4	
01856	GENGIVECTOMIA				
	A) 60	B) 3310	C) 3	D) 4	
01857	ESTABILIZACAO DE PECAS DENTARIAS				
	A) 60	B) 5030	C) 3	D) 4	
01858	EXODONTIA				
	A) 60	B) 3170	C) 7	D) 28	
01860	EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS				
	A) 60	B) 6750	C) 7	D) 8	
01861	REIMPLANTACAO DENTARIA / GERMECTOMIA				
	A) 60	B) 5430	C) 7	D) 28	
01863	TRANSPLANTE DE GERMES DENTARIOS				
	A) 60	B) 6350	C) 7	D) 28	
01865	APICECTOMIA				
	A) 60	B) 5690	C) 7	D) 28	
01866	DESINSERCAO E ALONGAMENTO DO FREIO LINGUAL				
	A) 60	B) 4630	C) 7	D) 1	

CODIGO	DESIGNACAO
01867	EXCISAO DE BRIDAS GENGIVAIS /P.Q./
	A) 60 B) 3840 C) 7 D) 4
01868	ABLACAO DE QUISTOS DENTARIOS OU PARADENTARIOS
	A) 60 B) 4230 C) 7 D) 28
01869	EXERESE EPULIDES/HIPERPLASIA REBORDO ALVEOLAR
	A) 60 B) 4500 C) 7 D) 14
01870	EXERESE RANULAS SIMPLES/TUMORES TEC MOLES CAV ORAL
	A) 60 B) 4900 C) 7 D) 14
01871	CURETAGEM FOCOS OSTEITE /NAO SIMULTANEA EXODONTIA/
	A) 60 B) 3050 C) 7 D) 8
01872	INCISAO DRENAGEM ABCESSOS ORIGEM DENTARIA
	A) 60 B) 2780 C) 7 D) 28
01876	EX.COMPL. - RADIOGRAFIA DENTARIA
	A) 60 B) 930 C) 7 D) 32
01877	EX.COMPL. - ORTOPANTOMOGRAFIA
	A) 60 B) 3580 C) 7 D) 8
01878	ORTODONTIA-CONTROLO DE APARELHO
	A) 60 B) 2650 C) 1 D) 12
01895	ESTOMATOLOGIA /DB/
	A)100 B) C) 0 D)
	*** R A D I O D I A G N O S T I C O ***
	*** A P A R E L H O D I G E S T I V O ***
01902	ABDOMEN SIMPLES - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1740 C) D)
01903	ABDOMEN SIMPLES - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2560 C) D)
01904	CAVUM OU RINO-FARINGE
	A) 80 B) 1100 C) D)
01905	COLANGIOGR.ENDOVENOSA /EXCL.EST.TOMOGRAFICO//A/
	A) 80 B) 5170 C) D)
01906	COLANGIOGR.ENDOVENOSA C/PERF. /EXCL.EST.TOMOGR. //A/
	A) 80 B) 5170 C) D)
01907	COLECISTOGRAFIA - 2 INC.+COMP.DOS+PROVA BOYDEN /A/
	A) 80 B) 3440 C) D)
01908	DENTES - ORTOPANTOMOGRAFIA FACIAL /A/
	A) 80 B) 2990 C) D)
01909	DENTES TODOS EM DENTICAO COMPLETA /A/
	A) 80 B) 3440 C) D)
01910	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA /ESTUDO COMPLEMENTAR/ /A/
	A) 80 B) 3160 C) D)
01911	ESOFAGO /A/
	A) 80 B) 3480 C) D)
01912	ESTOMAGO E DUODENO /A/
	A) 80 B) 5510 C) D)
01913	ESTOMAGO E DUODENO COM DUPLO CONTRASTE /A/
	A) 80 B) 6720 C) D)
01914	FARINGE E LARINGE /A/
	A) 80 B) 1390 C) D)
01915	FIGADO SIMPLES - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1060 C) D)
01916	FIGADO SIMPLES - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1620 C) D)
01917	INTESTINO DELGADO /TRANSITO/ /A/
	A) 80 B) 8400 C) D)
01918	INTESTINO GROSSO /CLISTER OPACO/ C/ESVASIAM. /A/
	A) 80 B) 5620 C) D)
01919	CLISTER OPACO DUPLO CONTRASTE /A/
	A) 80 B) 7180 C) D)
01920	INTESTINO GROSSO,POR INGESTAO,TRANSITO INTEST. /A/
	A) 80 B) 4140 C) D)
01921	TRANSITO DELGADO + TRANSITO COLON
	A) 80 B) 10890 C) D)
01922	REGIAO ILEO-CECAL OU CECO-APENDICULAR /A/
	A) 80 B) 3840 C) D)
01923	EXAME ILEO-CECAL OU CECO-APENDICULAR QD ASS. /A/ *
	A) 80 B) 1740 C) D)
01924	PESCOCO, PARTES MOLES - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1060 C) D)
01925	PESCOCO, PARTES MOLES - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1800 C) D)
	*** APARELHO RESPIRATORIO E CIRCULATORIO ***
01931	TORAX, PULMOES E CORACAO - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1740 C) D)
01932	TORAX, PULMOES E CORACAO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2750 C) D)
01933	TORAX, PULMOES E CORACAO - 3 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 3760 C) D)
01934	TORAX, PULMOES E CORACAO - 4 INCIDENCIAS /C/
	A) 80 B) 4750 C) D)
	*** APARELHO URINARIO ***
01941	BEXIGA SIMPLES - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1060 C) D)
01942	CISTOGRAFIA - 3 INCIDENCIAS P/ ESVAZIAMENTO/A//B/
	A) 80 B) 3440 C) D)
01943	CISTOGRAFIA COM DUPLO CONTRASTE /A/ /B/
	A) 80 B) 2640 C) D)
01944	CISTOGRAFIA COM URETROGRAFIA RETROGRADA /A/ /B/
	A) 80 B) 3440 C) D)
01945	RINS SIMPLES - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1740 C) D)
01946	RINS SIMPLES - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 3040 C) D)
01947	UROGRAFIA ENDOVENOSA /A/
	A) 80 B) 6720 C) D)
01948	UROGRAFIA ENDOVENOSA MINUTADA /A/
	A) 80 B) 10120 C) D)
01949	FILME POS-MICCIONAL /A/
	A) 80 B) 890 C) D)
01950	PELICULA DE PE OU FILME TARDIO OU INC.SUPLEMENTAR
	A) 80 B) 1320 C) D)
01951	UROGRAFIA ENDOVENOSA C/PERFUSAO /EX.EST.TOMOG. //A/
	A) 80 B) 7790 C) D)

CODIGO	DESIGNACAO
01952	ASSOCIACAO DE CISTOGRAMAS OBLIQUOS E APOS... /A/ *
	A) 80 B) 2010 C) D)
01953	PIELOGRAFIA ASCEND.UNILATERAL /A//B/
	A) 80 B) 2610 C) D)
01954	URETROGRAFIA RETROGRADA /A/ /B/
	A) 80 B) 2240 C) D)
	*** OSSOS E ARTICULACOES ***
01961	ANCA - 1 INCIDENCIA /C/
	A) 80 B) 1210 C) D)
01962	ANCA - 2 INCIDENCIAS /C/
	A) 80 B) 1930 C) D)
01963	ANTEBRACO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
01964	APOFISES ESTILOIDEIAS - CD INCIDENCIA E LADO
	A) 80 B) 1210 C) D)
01965	ARTICULACOES TEMPORO-MAXILARES,BOCA ABERTA E FECH*
	A) 80 B) 2010 C) D)
01966	BACIA - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1740 C) D)
01967	BRACO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
01968	BURACOS OPTICOS - BILATERAL /A/
	A) 80 B) 2010 C) D)
01969	CALCANEO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
01970	CHARNEIRA OCCIPITO-ATLOIDEIA - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1740 C) D)
01971	CLAVICULA - CADA INCIDENCIA
	A) 80 B) 1060 C) D)
01972	COLUNA CERVICAL - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1740 C) D)
01973	COLUNA CERVICAL OU ESTUDO FUNCIONAL - 4 INC. /C/
	A) 80 B) 3120 C) D)
01974	COLUNA CERVICO-DORSAL,ZONA TRANS. - 2 INC. *
	A) 80 B) 1740 C) D)
01975	COLUNA COCCIGEA - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1740 C) D)
01976	COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2770 C) D)
01977	COLUNA LOMBAR - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2770 C) D)
01978	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2430 C) D)
01979	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA EM CARGA C/ INCL.*
	A) 80 B) 5200 C) D)
01980	COLUNA SAGRADA - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1740 C) D)
01981	COLUNA VERTEBRAL, EM FILME EXTRALONGO /30X90/ *
	A) 80 B) 3480 C) D)
01982	COSTELAS, CADA HEMITORAX - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2430 C) D)
01983	COTOVELO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1860 C) D)
01984	COXA OU FEMUR - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2060 C) D)
01985	CRANIO /INCLUI SELA TURCA/ - 2 INCIDENCIAS *
	A) 80 B) 2060 C) D)
01986	DEDO - 1 DEDO DE MAO OU DE PE - 2 INCIDENCIAS *
	A) 80 B) 910 C) D)
01987	ESQUELETO DE RECEM-NASCIDO - 1 INC. EM 35X43/A/
	A) 80 B) 2060 C) D)
01988	ESQUELETO DE ADULTO /1 INC.P/SECTOR MIN.9 PEL.//A/
	A) 80 B) 8710 C) D)
01989	ESTERNO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1860 C) D)
01990	ESTERNO-CLAVICULARES /ARTICULACOES/ - 3 INC. /C/
	A) 80 B) 2200 C) D)
01991	FACE - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1800 C) D)
01992	JOELHO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1740 C) D)
01993	MANDIBULA - MAXILAR INFERIOR - CD INCIDENCIA
	A) 80 B) 910 C) D)
01994	MAO /OU 2 OU + DEDOS DA MAO/ - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
01995	MASTOIDEIAS OU ROCHEDOS - CD INCIDENCIA E LADO
	A) 80 B) 1740 C) D)
01996	MAXILAR SUPERIOR - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
01997	OMBRO - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1210 C) D)
01998	OMOPLATA - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1210 C) D)
01999	ORBITAS - CD INCIDENCIA
	A) 80 B) 1470 C) D)
02000	OSSOS PROPRIOS DO NARIZ - CD INCIDENCIA
	A) 80 B) 1210 C) D)
02001	PE /OU 2 OU + DEDOS DO PE/ - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1470 C) D)
02002	PERNA - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 2300 C) D)
02003	PUNHO - 2 INCIDENCIAS
	A) 80 B) 1210 C) D)
02004	PUNHOS E MAOS /IDADE OSSEA/ - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1620 C) D)
02005	ROTULA - 1 INCIDENCIA
	A) 80 B) 1210 C) D)
02006	SACRO-ILIACAS /ARTICULACOES/ 2 LADOS - 1 INC.
	A) 80 B) 1470 C) D)
02007	SACRO-ILIACAS /ARTICULACOES/ 2 LADOS FACE +2 OBL.
	A) 80 B) 2770 C) D)
02008	SEIOS PERI-NASAIS - 2 INCIDENCIAS /C/
	A) 80 B) 2060 C) D)

CODIGO	DESIGNACAO			
02009	SEIOS PERI-NASAIS - 3 INCIDENCIAS /C/			
	A) 80	B) 2640	C)	D)
02010	SELA TURCA /EXCLUI RX CRANIO/ *			
	A) 80	B) 910	C)	D)
02011	TIBIO-TARSICA - 2 INCIDENCIAS			
	A) 80	B) 1470	C)	D)
	*** EXAMES ESPECIAIS ***			
02016	ARTOPNEUMOGRAFIA DO JOELHO, INCLUINDO PUNCAO /A/			
	A) 80	B) 6770	C)	D)
02017	BRONCOGRAFIA - CD INCIDENCIA /B/			
	A) 80	B) 1650	C)	D)
02018	CALCULOS SALIVARES, FILME SIMPLES - 2 INCIDENCIAS			
	A) 80	B) 1800	C)	D)
02019	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA /A/			
	A) 80	B) 4170	C)	D)
02020	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA /A/			
	A) 80	B) 3520	C)	D)
02021	COLANGIOGRAFIA ENDOSCOPICA - CD INCIDENCIA /B/			
	A) 80	B) 1650	C)	D)
02022	COLANGIOGRAFIA PERCUTANEA - CD INCIDENCIA /B/			
	A) 80	B) 1650	C)	D)
02023	DACRIOCISTOGRAFIA /A/ /B/			
	A) 80	B) 1830	C)	D)
02024	FISTULOGRAFIA /A/			
	A) 80	B) 5170	C)	D)
02025	GRAVIDEZ - 1 INCIDENCIA /C/			
	A) 80	B) 1740	C)	D)
02026	GRAVIDEZ - 2 INCIDENCIAS /C/			
	A) 80	B) 3040	C)	D)
02027	HISTEROSALPINGOGRAFIA /A/ /B/			
	A) 80	B) 5510	C)	D)
02028	IDADE OSSEA FETAL			
	A) 80	B) 1740	C)	D)
02029	INTENSIFICACAO DE IMAGENS			
	A) 80	B) 1650	C)	D)
02030	LOCALIZACAO E EXTRACCAO DE CORPOS ESTR. /A/ *			
	A) 80	B) 3890	C)	D)
02031	LOCALIZACAO CORPOS ESTR. INTRA-OCULARES 4 IM /A/ *			
	A) 80	B) 3440	C)	D)
02032	LOCALIZACAO CORPOS ESTR. INTRA-OCULARES COMB /A/ *			
	A) 80	B) 3160	C)	D)
02033	MACRORRADIOGRAFIA - 1 INCIDENCIA - PRECO REGIAO+			
	A) 80	B) 1100	C)	D)
02034	MEMBROS INFERIORES - CD FILME EXTRALONGO			
	A) 80	B) 3480	C)	D)
02035	MEMBROS INFERIORES METRICO P/SECT. ARTICULADOS			
	A) 80	B) 3160	C)	D)
02036	MICRORRADIOGRAFIA /PELICULA 10X10/ /A/			
	A) 80	B) 330	C)	D)
02037	RADIOGRAFIA ESTEREOSCOPICA - PRECO DA REGIAO+			
	A) 80	B) 540	C)	D)
02038	SIALOGRAFIA /A/			
	A) 80	B) 3480	C)	D)
02039	XERORRADIOGRAFIA NAO MAMARIA - PRECO RADIOG. + /A/			
	A) 80	B) 810	C)	D)
	*** EXAMES MAMARIOS ***			
02051	GALACTOGRAFIA - CD LADO /A/			
	A) 80	B) 5960	C)	D)
02052	MAMOGRAFIA - 4 INCIDENCIAS, 2 DE CD LADO /C/			
	A) 80	B) 5960	C)	D)
02053	QUISTOGRAFIA GASOSA - CD LADO /A/			
	A) 80	B) 3550	C)	D)
02054	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 2 INC. CD LADO			
	A) 80	B) 5960	C)	D)
02055	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA UNILATERAL - 2 INC.			
	A) 80	B) 4400	C)	D)
	*** NEURORRADIOLOGIA ***			
02071	ANGIOGRAFIA DA CAROTIDA EXT. P/PUNCAO PERCUT. /A//B/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02072	ANGIOGRAFIA DA FOSSA POST. P/CATET. UMERAL /A/ /B/ *			
	A) 80	B) 36430	C)	D)
02073	ANGIOGRAFIA DOS 4 VASOS /A/ /B/			
	A) 80	B) 52160	C)	D)
02074	ANGIOGRAFIA CEREBRAL - P/PUNCAO PERCUT. CAROT. /A/B/			
	A) 80	B) 21600	C)	D)
02075	ANGIOGRAFIA CEREBRAL - P/PUNCAO PERCUT. 2 CAR. /A/B/			
	A) 80	B) 29020	C)	D)
02076	ANGIOGRAFIA DA FOSSA POST. P/PUNCAO PERCUT. /A//B/ *			
	A) 80	B) 28720	C)	D)
02077	ANGIOGRAFIA MEDULAR /A/ /B/			
	A) 80	B) 37350	C)	D)
02078	MIELOGRAFIA /A/ /B/			
	A) 80	B) 31580	C)	D)
	*** EXAMES ANGIOGRAFICOS ***			
02091	ANGIOPNEUMOGRAFIA /A/ /B/			
	A) 80	B) 19210	C)	D)
02092	AORTOGRAFIA /A/ /B/ *			
	A) 80	B) 27450	C)	D)
02093	AORTOARTERIOGRAFIA PERIFERICA /A/ /B/			
	A) 80	B) 27450	C)	D)
02094	ARTERIOGRAFIA PERIFERICA POR PUNCAO DIRECTA /A//B/			
	A) 80	B) 19210	C)	D)
02095	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS /A/ /B/			
	A) 80	B) 21040	C)	D)
02096	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS C/ EMBOLIZACAO /A/ /B/			
	A) 80	B) 21040	C)	D)
02097	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS C/ DILAT. ARTERIAIS/A/B/U			
	A) 80	B) 24990	C)	D)
02098	CAVOGRAFIAS OU FLEBOGRAFIAS /A/ /B/			
	A) 80	B) 24080	C)	D)
02099	FLEBOGRAFIAS SELECTIVAS /A/ /B/			
	A) 80	B) 18290	C)	D)
02100	ESPLENOPORTOGRAFIA /A/ /B/			
	A) 80	B) 27450	C)	D)
02101	LINFOGRAFIAS /A/ /B/			
	A) 80	B) 27730	C)	D)
02102	FLEBOGRAFIA ORBITARIA P/PUNCAO VEIA FRONTAL/A//B/			
	A) 80	B) 23780	C)	D)
	*** TOMOGRAFIAS ***			
02111	TOMOGRAFIA, CD INC. LADO, MIN. 4 PLANOS, FILME 18X24			
	A) 80	B) 3040	C)	D)
02112	TOMOGRAFIA, CD PLANO MAIS, FILME 18X24			
	A) 80	B) 700	C)	D)
02113	TOMOGRAFIA, CD INC. LADO, MIN. 4 PLANOS, FILME 24X30			
	A) 80	B) 4140	C)	D)
02114	TOMOGRAFIA, CD PLANO MAIS, FILME 24X30			
	A) 80	B) 1100	C)	D)
02115	TOMOGRAFIA, CD INC. LADO, MIN. 4 PLAN. 30X40, 35X35 OU+			
	A) 80	B) 6050	C)	D)
02116	TOMOGRAFIA, CD PLANO A MAIS, FILME 30X40, 35X35 OU+			
	A) 80	B) 1520	C)	D)
	*** EXAM. COMPLEM. RADIOL. EM ESTR. DENTO-ALVEOLARES**			
02131	RADIOGRAFIA APICAL			
	A) 80	B) 750	C)	D)
02132	BITE WING			
	A) 80	B) 750	C)	D)
02133	RADIOGRAFIA OCLUSAL			
	A) 80	B) 750	C)	D)
	*** P R O D U T O S ***			
02136	PRODUTOS DE CONTRASTE			
	A)100	B)	C)	D)
	*** MEDICINA NUCLEAR ***			
02140	TOMODENSIMETRIAS OSSEAS-DOENTES HEMOD/TRANSP RENAL			
	A)100	B)	C)	D)
02141	ABSORCAO DE VITAMINA B12 /TESTE SCHILLING/			
	A) 80	B) 4580	C)	D)
02142	CINETICA DO FERRO			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02143	CINTIGRAFIA HEPATICA C/ESVASIAMENTO VESICULAR			
	A) 80	B) 11900	C)	D)
02144	CINTIGRAMA RENAL C/PESQ REFLUXO VESICO-URETERAL			
	A) 80	B) 6400	C)	D)
02145	CISTERNOVENTRICULO CINTIGRAFIA			
	A) 80	B) 10540	C)	D)
02146	DINAMICA CARDIACA			
	A) 80	B) 10540	C)	D)
02147	DETERMINACAO DE CLEARANCE RENAL C/RADIO NUCLIDOS			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02148	DETERMINACAO DE PERDAS PROTEICAS			
	A) 80	B) 6400	C)	D)
02149	DINAMICA CEREBRAL - PERFUSAO CEREBRAL			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02151	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA DA TIROIDEIA			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
02152	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA CEREBRAL			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02153	ESVAZIAMENTO GASTRICO			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02154	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
02155	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA HEPATICA			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02156	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA ESPLENICA			
	A) 80	B) 6400	C)	D)
02157	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA HEPATO-ESPLENICO			
	A) 80	B) 11900	C)	D)
02158	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA OSSEO /CORPO INTEIRO/			
	A) 80	B) 17380	C)	D)
02159	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA OSSEO /PARCELAR/			
	A) 80	B) 8470	C)	D)
02160	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA PULMONAR			
	A) 80	B) 9150	C)	D)
02161	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA CARDIACA			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02162	LINFOCINTIGRAFIA			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02163	CINTIGRAMA & GAMAGRAFIA - OUTROS N/CONST. TABELA			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
02164	REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO			
	A) 80	B) 7790	C)	D)
02165	FIXACAO DO IODO 131			
	A) 80	B) 1540	C)	D)
02166	TERAPEUTICAS C/IODO 131 ATE 10 M CI			
	A) 80	B) 11450	C)	D)
02167	TERAPEUTICAS C/IODO 131 DE 10 M CI A 50 M CI			
	A) 80	B) 22870	C)	D)
02168	TERAPEUTICAS C/IODO 131 DE 50 M CI A 150 M CI			
	A) 80	B) 34320	C)	D)
02169	TERAPEUTICAS C/IODO 131 ALEM DE 150 M CI			
	A) 80	B) 45750	C)	D)
02170	TERAPEUTICAS COM FOSFORO			
	A) 80	B) 22870	C)	D)
02171	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME BASAL			
	A) 80	B) 3210	C)	D)
02172	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME APOS DIURETICO			
	A) 80	B) 3890	C)	D)
02173	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME APOS HIDRATACAO			
	A) 80	B) 3210	C)	D)
02174	SEMIVIDA GLOBULAR			
	A) 80	B) 5720	C)	D)
02175	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE EMISSAO CEREBRAL			
	A) 80	B) 17380	C)	D)
02176	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE EMISSAO HEPATICA			
	A) 80	B) 17380	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
02177	VOLUME SANGUINEO			
	A) 80	B) 3890	C)	D)
02178	TOMODENSIMETRIA OSSEA PARCIAL			
	A) 80	B) 15250	C)	D)
02179	TOMODENSIMETRIA OSSEA TOTAL C/VARRIM COMP ESQUEL			
	A) 80	B) 19820	C)	D)
	*** E C O T O M O G R A F I A ***			
02181	ECOTOMOGRAFIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02182	ECOTOMOGRAFIA GINECOLOGICA (C/SONDA VAGINAL)			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02183	ECOTOMOGRAFIA OBSTETRICA (C/ FLUXOMETRIA)			
	A) 80	B) 6090	C)	D)
02184	ECOTOMOGRAFIA RENAL E SUPRA-RENAL			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02185	ECOTOMOGRAFIA TIROIDEIA			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02186	ECOTOMOGRAFIA (M MODE)			
	A) 80	B) 7330	C)	D)
02187	ECOTOMOGRAFIA (M MODE + REAL TIME) & BIDIMENSIONAL			
	A) 80	B) 14630	C)	D)
02188	ECOTOMOGRAFIA MAMARIA - 2 LADOS			
	A) 80	B) 4580	C)	D)
02189	ECOTOMOGRAFIA ESCROTO			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02190	ECOTOMOGRAFIA ENCEFALICA			
	A) 80	B) 4580	C)	D)
02191	ECOTOMOGRAFIA OFTALMOLOGICA			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02192	ECOTOMOGRAFIA PUNCAO DIRIGIDA=PRECO REGIAO+			
	A) 80	B) 3660	C)	D)
02193	ECOTOMOGRAFIA HEPATO-BILIAR			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02194	ECOTOMOGRAFIA PANCREATICA			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02195	ECOTOMOGRAFIA ESPLENICA			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02196	ECOTOMOGRAFIA PARTES MOLES			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02197	ECOTOMOGRAFIA PROSTATICA (SUPRAPUBICA)			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02198	ECOTOMOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02199	ECOTOMOGRAFIA PROSTATICA (TRANS-RECTAL)			
	A) 80	B) 7550	C)	D)
02200	ECOTOMOGRAFIA VESICAL (SUPRAPUBICA/TRANSURETRAL)			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
02201	ECOTOMOGRAFIA VESICULAS SEMINAIS			
	A) 80	B) 4290	C)	D)
	*** T E R M O G R A F I A ***			
02211	TERMOGRAFIA MAMARIA			
	A) 80	B) 2750	C)	D)
02212	TERMOGRAFIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 3890	C)	D)
02213	TERMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL			
	A) 80	B) 3890	C)	D)
02214	TERMOGRAFIA DO ESCROTO			
	A) 80	B) 5960	C)	D)
02215	TERMOGRAFIA DA FACE OU DO CRANIO			
	A) 80	B) 3210	C)	D)
02216	TERMOGRAFIA DOS MEMBROS /SUPERIORES OU INFERIORES/			
	A) 80	B) 7940	C)	D)
02217	TERMOGRAFIA PENIANA			
	A) 80	B) 5960	C)	D)
02218	TERMOGRAFIA TIROIDEIA			
	A) 80	B) 2640	C)	D)
	*** TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA ***			
02226	TAC - ABDOMEN			
	A) 80	B) 31500	C)	D)
02227	TAC - COLUNA /PARCELAR/			
	A) 80	B) 26500	C)	D)
02228	TAC - COLUNA /TOTAL/			
	A) 80	B) 31500	C)	D)
02229	TAC - CRANIO			
	A) 80	B) 26500	C)	D)
02230	TAC - MEMBROS			
	A) 80	B) 24500	C)	D)
02231	TAC - TORAX			
	A) 80	B) 31500	C)	D)
02232	TAC - PLANO TRATAMENTO RADIOTERAPIA=PRECO REGIAO+			
	A) 80	B) 2500	C)	D)
02233	TAC - ANESTESIA DISSOCIATIVA			
	A) 80	B) 7500	C)	D)
02234	TAC - ANESTESIA CLASSICA			
	A) 80	B) 11500	C)	D)
02240	RESSONANCIA MAGNETICA			
	A) 80	B) 70000	C)	D)
02243	ANGIOGRAFIA DIGITAL DE SUBTRACCAO			
	A) 80	B) 60000	C)	D)
	*** RADIOTERAPIA EXTERNA ***			
02246	ACELERADOR LINEAR DE PARTICULAS			
	A)100	B)	C)	D)
02247	COBALTOTERAPIA - TELEGAMATERAPIA			
	A)100	B)	C)	D)
02248	ROENTGENTERAPIA PROFUNDA			
	A)100	B)	C)	D)
02249	ROENTGENTERAPIA SUPERFICIAL			
	A)100	B)	C)	D)
02250	CONTACTOTERAPIA - DOSES FRACCIONADAS			
	A)100	B)	C)	D)
02251	CONTACTOTERAPIA - DOSE UNICA			
	A)100	B)	C)	D)
02252	PLANEAMENTO TRATAMENTO RADIOTERAPICO SIMPLES			
	A)100	B)	C)	D)
02253	PLANEAMENTO TRATAMENTO RADIOTERAPICO C/EXEC. C. ISO*			
	A)100	B)	C)	D)
02255	RADIOLOGIA/RADIOTERAPIA/ECOTOMOGRAFIA /DB/			
	A)100	B)	C) 0	D)
02256	EXAMES RADIODIAGNOSTICO-DOENTES HEMOD/TRANSPLANT*			
	A)100	B)	C)	D)
02257	EXAMES RADIODIAGNOSTICO-DOENTES HEMOFILICOS			
	A)100	B)	C)	D)
	*** MEDICINA FISICA E DE REABILITACAO ***			
02261	APERIODICAS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02262	DIADINAMICAS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02263	EFLUVIOS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02264	ESTIMULACAO ELECTRICA DOS PONTOS MOTORES			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02265	EXPONENCIAIS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02266	FARADICAS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02267	GALVANICAS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02268	INTERFERENTES			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02269	IONIZACOES /IONTOFORESE/			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02270	MICRO-ONDAS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02271	ONDAS CURTAS			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02272	ONDAS CURTAS ENDOCAVITARIAS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02273	ULTRA-SONS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02274	ULTRA-SONS COM ESTIMULACAO			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02275	ULTRA-SONS SUBAQUATICOS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02276	ELECTROMAGNETISMO			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02285	RADIACAO DE INFRA-VERMELHOS			
	A) 80	B) 250	C)	D)
02286	RADIACAO ULTRA-VIOLETA			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02292	CALOR HUMIDO OU HIDROCOLATOR			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02293	CRIOTERAPIA			
	A) 80	B) 350	C)	D)
02294	APLICACAO DE LAMA-PARAFINA			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02295	APLICACAO DE PARAFINA			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02300	BANHO DE 4 CELULAS /STANGER/			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02301	HIDROCINESIOTERAPIA			
	A) 80	B) 560	C)	D)
02302	HIDROMASSAGEM GERAL			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02303	HIDROMASSAGEM PARCIAL			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02304	MASSAGEM SUBAQUATICA			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02305	MOBILIZACAO SUBAQUATICA			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02306	TANQUE DE HUBBARD			
	A) 80	B) 670	C)	D)
02307	TANQUE PARA MARCHA			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02315	APLICACOES LOCAIS DE VAPOR			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02316	BANHO DE ALGAS			
	A) 80	B) 670	C)	D)
02317	BANHOS CARBOGASOSOS			
	A) 80	B) 670	C)	D)
02318	BANHOS DE CONTRASTE			
	A) 80	B) 430	C)	D)
02319	BANHOS GERAIS MINERAIS NATURAIS OU ARTIFICIAIS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02320	BANHOS DE LAMAS			
	A) 80	B) 670	C)	D)
02321	BANHOS MEDICAMENTOSOS GERAIS			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02322	BANHO DE REMOINHO OU TURBILHAO			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02323	BANHOS DE VAPOR			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02324	DUCHE ESCOCES			
	A) 80	B) 520	C)	D)
02325	DUCHE FILIFORME			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02326	DUCHE SIMPLES			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02327	MANILUVIO			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02328	PEDILUVIO			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02329	SEMICUPIO OU BANHO DE ASSENTO			
	A) 80	B) 320	C)	D)
02335	CINESIOTERAPIA /OU GINASTICA/ CORRET. POST. /IND. /			
	A) 80	B) 670	C)	D)

CODIGO DESIGNACAO

02336 CINESIOTERAPIA NA GRAVIDEZ E PUERPERIO /INDIV./
A) 80 B) 670 C) D)
02337 CINESIOTERAPIA /OU GINASTICA/ RESPIRATORIA INDIV.
A) 80 B) 670 C) D)
02338 CINESIOTERAPIA/OU GINASTICA/ VERTEBRAL INDIVIDUAL
A) 80 B) 670 C) D)
02339 DRENAGEM BRONQUICA POSTURAL
A) 80 B) 670 C) D)
02340 FORTALECIMENTO MUSCULAR DE + DE 1 MEMBRO OU GERAL
A) 80 B) 670 C) D)
02341 FORTALECIMENTO MUSCULAR DE UM MEMBRO OU REGIAO
A) 80 B) 520 C) D)
02342 MANIPULACOES VERTEBRAIS
A) 80 B) 970 C) D)
02343 MASSAGEM MANUAL DE MAIS DE UM MEMBRO OU REGIAO
A) 80 B) 520 C) D)
02344 MASSAGEM MANUAL DE UM MEMBRO OU REGIAO
A) 80 B) 320 C) D)
02345 MOBILIZACAO ARTICULAR PASSIVA
A) 80 B) 520 C) D)
02346 REEDUCACAO EM GRUPO /MAXIMO 6 DOENTES/
A) 80 B) 320 C) D)
02347 CINESIOTERPIA - QUALQUER - EM GRUPO/MAX. 6 DOENT/
A) 80 B) 320 C) D)
02348 TECNICAS ESP. CINESIOT. /FACIL. NEUROM. KABAT BOBATH*
A) 80 B) 840 C) D)
02349 TREINO DE EQUILIBRIO E MARCHA
A) 80 B) 520 C) D)
02350 TREINO DO USO DE ORTOTESES
A) 80 B) 520 C) D)
02351 TREINO DO USO DE PROTESE
A) 80 B) 520 C) D)
02365 EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL MOTORIZADA CONTINUA
A) 80 B) 520 C) D)
02366 EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL MOTOR. INT. OU RITMAD
A) 80 B) 520 C) D)
02367 EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL POR SUSPENSAO
A) 80 B) 350 C) D)
02368 MASSAGEM MECANICA /VIBROMASSAGEM/ GERAL
A) 80 B) 350 C) D)
02369 MASSAGEM MECANICA / VIBROMASSAGEM/ LOCAL
A) 80 B) 250 C) D)
02370 PRESSOES ALTERNATIVAS /TIPO JOBST/
A) 80 B) 430 C) D)
02371 PRESSOES ALTERNATIVAS /ECG SINCRONO - SYNCARDON/*
A) 80 B) 1000 C) D)
02372 REEDUCACAO MECANICA
A) 80 B) 430 C) D)
02380 TREINO EM ACTIVIDADE
A) 80 B) 1150 C) D)
02381 TREINO EM TERAPEUTICA
A) 80 B) 1150 C) D)
02385 AEROSOIS OU NEBULIZACOES
A) 80 B) 350 C) D)
02386 IPPB
A) 80 B) 530 C) D)
02395 FISIOTERAPIA /DB/
A)100 B) C) 0 D)

*** C O N S U L T A S ***

02401 CONSULTA MEDICA/CIRURGICA
A) 70 B) 3200 C) D)
02402 CONSULTA MEDICA PSIQUIATRIA
A) 70 B) 3200 C) D)

*** C I R U R G I A ***

*** G E R A L ***

02601 INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO SUBCUTANEO
A) 80 B) 10650 C) D)
02602 INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO PROFUNDO
A) 80 B) 17740 C) D)
02603 INCISAO E DRENAGEM DE QUISTO SEB. /PILOD. /FURUNC.
A) 80 B) 10650 C) D)
02604 INCISAO E DRENAGEM DE ONIQUIA E PARONIQUIA
A) 80 B) 10650 C) D)
02605 INCISAO E DRENAGEM DE HEMATOMA
A) 80 B) 10650 C) D)
02607 EXCISAO LESOES BENIGNAS/NEVUS, ANGIOMA, QUISTO/*
A) 80 B) 17740 C) D)
02608 EXCISAO LESOES BENIGNAS + DE 5 CM/AD. /2,5/CR/*
A) 80 B) 28370 C) D)
02609 EXCISAO LESOES BENIGNAS REG. FRONTAL/FACE 1 CM*
A) 80 B) 21270 C) D)
02610 EXCISAO LESOES BENIGNAS REG. FRONTAL/FACE M 1 CM*
A) 80 B) 35460 C) D)
02611 EXCISAO LESOES BENIGNAS/MALIGNAS M 5 CM/AD. /*
A) 80 B) 141830 C) D)
02612 EXCISAO TUMOR MALIGNO ATE 5 CM /AD. /2,5/CR. /*
A) 80 B) 28370 C) D)
02613 EXCISAO TUMOR MALIGNO + DE 5 CM/AD. / *
A) 80 B) 42550 C) D)
02614 EXCISAO TUMOR MALIGNO REG. FRONTAL/FACE 1 CM*
A) 80 B) 35460 C) D)
02615 EXCISAO TUMOR MALIGNO REG. FRONTAL/FACE M CM*
A) 80 B) 53190 C) D)
02616 EXCISAO TUMOR BENIGNO/MALIGNO REG. FRONT. FACE*
A) 80 B) 78010 C) D)
02617 CURETAGEM VERRUGAS OU CONDILOMAS
A) 80 B) 10650 C) D)
02618 EXCISAO QUISTO OU FISTULA PILONIDAL
A) 80 B) 53190 C) D)
02619 EXCISAO QUISTO OU FISTULA BRANQUIAL
A) 80 B) 63810 C) D)

CODIGO DESIGNACAO

02620 SUTURA FERIDA DA FACE E REGIAO FRONTAL ATE *
A) 80 B) 21270 C) D)
02621 SUTURA FERIDA DA FACE E REGIAO FRONTAL + DE *
A) 80 B) 42550 C) D)
02622 SUTURA FERIDA CUTANEA ATE 5 CM /AD. /2,5/CR. / *
A) 80 B) 10650 C) D)
02623 SUTURA FERIDA CUTANEA + DE 5 CM/AD/2,5/CR. /*
A) 80 B) 14190 C) D)
02624 TRAT. CIR. UNHA ENCRAVADA
A) 80 B) 10650 C) D)
02625 EXCISAO CICATRIZES DA FACE, PESCOCO E MAO ATE 2 CM
A) 80 B) 35460 C) D)
02626 EXCISAO CICATRIZES FACE, PESCOCO E MAO, + DE 2CM
A) 80 B) 53190 C) D)
02627 EXCISAO CICATRIZES, EXCEPTO FACE, PESCOCO E MAO
A) 80 B) 21270 C) D)
02628 EXTRACCAO CORPO ESTRANHO SUPRA APONEVROTICO
A) 80 B) 14190 C) D)
02629 EXTRACCAO CORPO ESTRANHO SUB APONEVROTICO
A) 80 B) 28370 C) D)
02630 DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE QUEIMADURAS ATE 3%
A) 80 B) 10650 C) D)
02631 DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE QUEIMADURAS DE 3 A 20%
A) 80 B) 28370 C) D)
02632 DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE QUEIMADURAS COM + 20%
A) 80 B) 42550 C) D)
02633 PENSO CIRURGICO INICIAL DE QUEIMADURA ATE 3%
A) 80 B) 7100 C) D)
02634 PENSO CIRURGICO INICIAL DE QUEIMADURA DE 3 A 20%
A) 80 B) 14190 C) D)
02635 PENSO CIRURGICO INICIAL DE QUEIMADURA + DE 20%
A) 80 B) 21270 C) D)
02636 PENSO CIRURGICO ULTERIOR DE QUEIMADURA ATE 3%
A) 80 B) 4990 C) D)
02637 PENSO CIRURGICO ULTERIOR DE QUEIMADURA DE 3 A 20%
A) 80 B) 10650 C) D)
02638 PENSO CIRURGICO ULTERIOR DE QUEIMADURA + DE 20%
A) 80 B) 17740 C) D)
02639 DERMABRASAO TOTAL DA FACE EM 1 OU + SESSOES
A) 80 B) 70910 C) D)
02640 DERMABRASAO PARCIAL DA FACE EM 1 OU + SESSOES
A) 80 B) 31910 C) D)
02641 ABRASAO QUIMICA TOTAL DA FACE EM 1 OU + SESSOES
A) 80 B) 63810 C) D)
02642 ABRASAO QUIMICA PARCIAL DA FACE EM 1 OU + SESSOES
A) 80 B) 28370 C) D)
02643 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL /SIMPLES RESSECCAO/
A) 80 B) 70910 C) D)
02644 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL C/TRANSPOS. UMBIGO
A) 80 B) 121280 C) D)
02645 DESBRIDAMENTO DE ESCARA DO DECUBITO
A) 80 B) 35460 C) D)
02646 DESBRIDAMENTO DE ESCARA DO DECUBITO C/PLAST. LOCAL
A) 80 B) 92190 C) D)
02647 TRAT. CIR. SINDACTILIA 1A. COMISSURA S/ENXERTO
A) 80 B) 53190 C) D)
02648 TRAT. CIR. SINDACTILIA CD COMISSURA + S/ENX.
A) 80 B) 21270 C) D)
02649 TRAT. CIR. SINDACTILIA 1A. COMISSURA C/ENXERTO
A) 80 B) 70910 C) D)
02650 TRAT. CIR. SINDACTILIA CD COMISSURA + C/ENX.
A) 80 B) 35460 C) D)
02651 ENXERTO DE THIERSCH ATE 10 CM2 *
A) 80 B) 28370 C) D)
02652 ENXERTO DE THIERSCH ATE 100 CM2 *
A) 80 B) 42550 C) D)
02653 ENXERTO DE THIERSCH + DE 100 CM2 *
A) 80 B) 70910 C) D)
02654 ENXERTO DE 'SELOS'/PINCH GRAFT/EM LESOES ATE 2 CM*
A) 80 B) 17740 C) D)
02655 ENXERTO DE THIERSCH ATE 100 CM2 /REGIOES ESP. /*
A) 80 B) 70910 C) D)
02656 ENXERTO DE THIERSCH + DE 100 CM2 /REGIOES ESP. /*
A) 80 B) 106380 C) D)
02657 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL REG. FRONT. ATE 20 CM2*
A) 80 B) 70910 C) D)
02658 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL REG. FRONT. + DE 20CM2*
A) 80 B) 99280 C) D)
02659 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL ATE 20 CM2 *
A) 80 B) 56750 C) D)
02660 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL + DE 20 CM2 *
A) 80 B) 70910 C) D)
02661 ENXERTO COMPOSTO
A) 80 B) 85100 C) D)
02662 ENXERTO DA FASCIA
A) 80 B) 70910 C) D)
02663 RETALHOS TECIDOS ADJAC. NO COURO CAB. MENOS 10 CM2 *
A) 80 B) 35460 C) D)
02664 RETALHOS TECIDOS ADJAC. NO COURO CAB. 10 A 30 CM2 *
A) 80 B) 56750 C) D)
02665 RETALHOS TECIDOS ADJAC. NO COURO CAB. + DE 30 CM2 *
A) 80 B) 70910 C) D)
02666 RETALHOS TECIDOS ADJAC. REG. FRONTAL ATE 10 CM2 *
A) 80 B) 70910 C) D)
02667 RETALHOS TECIDOS ADJAC. REG. FRONTAL + DE 10 CM2 *
A) 80 B) 106380 C) D)
02668 FORMACAO RETALHOS PEDICULADOS /TUBULARES/
A) 80 B) 78010 C) D)
02669 FORMACAO RETALHOS PEDICULADOS 1. TEMPO COMPLEM.
A) 80 B) 28370 C) D)
02670 FORMACAO RETALHOS PEDICULADOS TEMPOS SEGUINTES
A) 80 B) 28370 C) D)

CODIGO	DESIGNACAO			
02671	RETALHOS LIVRES C/MICROANASTOMOSES VASCULARES			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02672	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO PROFUNDO DA MAMA			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02673	EXCISAO FIBROADENOMA, QUISTO OU DUCTOS DA MAMA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02674	MASTECTOMIA PARCIAL /QUADRANTECTOMIA/			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02675	MASTECTOMIA SIMPLES			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02676	MASTECTOMIA SUBCUTANEA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02677	MASTECTOMIA P/GINECOMASTIA POR MAMA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02678	MASTECTOMIA RADICAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02679	MASTECTOMIA SUPERADICAL /TIPO URBAN/			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
02680	MASTECTOMIA RADICAL MODIFICADA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02681	MASTECTOMIA PARCIAL C/ESVASIAMENTO AXILIAR			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02682	PLASTIA MAMARIA UNILATERAL P/RED. OU POST MASTECT.			
	A) 80	B) 124110	C)	D)
02683	EXCISAO MATERIAL DE PROTESE MAMARIA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02684	REIMPLANTACAO BRACO COMPLETA			
	A) 80	B) 354610	C)	D)
02685	REIMPLANTACAO BRACO INCOMPLETA /C/PED. TEC. MOL/			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
02686	REIMPLANTACAO MAO COMPLETA			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
02687	REIMPLANTACAO MAO INCOMPLETA /C/PED. TEC. MOLE/			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
02688	REIMPLANTACAO DEDO COMPLETA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02689	REIMPLANTACAO DEDO INCOMPLETA /C/PED. TEC. MOLE/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02690	DRENAGEM ABCESSO GANGLIONAR			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
02691	EXCISAO GANGLIO LINFATICO SUPERFICIAL			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02692	EXCISAO GANGLIO LINFATICO PROFUNDO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02693	EXCISAO LINFANGIOMA QUISTICO /EXCEPT. PAROTIDA/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02694	EXCISAO LINFANGIOMA QUISTICO CERVICO-PAROTIDEO			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
02695	ESVASIAMENTO SUPRAHIOIDEU UNILATERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02696	ESVASIAMENTO SUPRAHIOIDEU BILATERAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02697	ESVASIAMENTO CERVICAL RADICAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02698	ESVASIAMENTO CERVICAL RADICAL BILATERAL			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
02699	ESVASIAMENTO CERVICAL CONSERVADOR UNILATERAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02700	ESVASIAMENTO CERVICAL CONSERVADOR BILATERAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02701	ESVASIAMENTO AXILAR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02702	ESVASIAMENTO INGUINAL UNILATERAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02703	ESVASIAMENTO INGUINAL E PELVICO EM CONTIN. UNILAT.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02704	ESVASIAMENTO PELVICO UNILATERAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02705	ESVASIAMENTO PELVICO BILATERAL			
	A) 80	B) 148930	C)	D)
02706	ESVASIAMENTO RETROPERITONEAL /AORTO-RENAL E PELV/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
02707	EXCISAO QUISTO DO CANAL TIROGLOSSO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02708	EXCISAO QUISTO OU ADENOMA DA TIROIDE			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02709	LOBECTOMIA DE TIROIDE			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02710	TIROIDECTOMIA SUB-TOTAL			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
02711	TIROIDECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
02712	TIROIDECTOMIA TOTAL/SUB-TOT. C/ESVAS. CERV. CONSER.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02713	TIROIDECTOMIA TOTAL/SUB-TOT. C/ESVAS. CERV. RADIC.			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
02714	TIROIDECTOMIA SUBESTERNAL C/ESTERNOTOMIA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02715	PARATIROIDECTOMIA & EXPLORACAO DA PARATIROIDE			
	A) 80	B) 159570	C)	D)
02716	PARATIROIDECTOMIA C/EXPL. MED. P/ABORD. TORACICA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02717	TIMECTOMIA			
	A) 80	B) 265930	C)	D)
02718	ADRENALECTOMIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02719	EXCISAO TUMOR DO CORPO CAROTIDEO			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
02720	BIOPSIA INCISIONAL PELE C/SUTURA/ACTO ISOLADO/			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
02721	BIOPSIA INCISIONAL MAMA C/SUTURA /ACTO ISOL/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02722	BIOPSIA INCISIONAL TEC. MOLES C/SUTURA/ACTO ISOL/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02723	BIOPSIA INCISIONAL MUSCULO C/SUTURA/ACTO ISOL/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02724	BIOPSIA INCISIONAL NERVO C/SUTURA/ACTO ISOLADO/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02725	BIOPSIA INCISIONAL VULVA C/SUTURA/ACTO ISOLADO/			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
02726	BIOPSIA INCISIONAL VAGINA C/SUTURA/ACTO ISOL/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02727	BIOPSIA INCISIONAL OSSO C/SUTURA/ACTO ISOLADO/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02728	BIOPSIA INCISIONAL GANGLIO SUP. C/SUTURA/ACTO IS/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02729	BIOPSIA INCISIONAL GANGLIO PROF. C/SUTURA/ACTO IS/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02730	BIOPSIA INCISIONAL RECTAL C/SUTURA/ACTO ISOLADO/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02731	BIOPSIA INCISIONAL TIROIDE C/SUTURA/ACTO ISOL/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02732	MASTECTOMIA RADICAL C/LINFADENECT. MAMARIA INTERNA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02733	PLASTIA MAMARIA AUMENTO C/PROTESE UNILATERAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02734	PLASTIA MAMARIA AUM C/OU S/ENX DERMOGORD UNILAT			
	A) 80	B) 124110	C)	D)
02740	RITIDECTOMIA FACIAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02741	RITIDECTOMIA FRONTAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02742	RITIDECTOMIA FACIAL E FRONTAL			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
02743	DERMOLIPECTOMIA DAS COXAS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02750	RETALHOS MIOCUTANEOS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02751	PLASTIAS EM Z-UNICA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02752	PLASTIAS EM Z-MULTIPLAS			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
	*** SISTEMA MUSCULO ESQUELETICO ***			
02801	TRAT. CIR. CRANEOSINOSTOSE			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02802	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. TEMPORO-MANDIBULAR			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02803	CORONOIDECTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02804	RESSECCAO CONDILO MANDIBULAR			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02805	MENISCECTOMIA TEMPORO-MANDIBULAR			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02806	EXCISAO QUISTO OU TUMOR BENIGNO DA MANDIBULA			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02807	RESSECCAO PARCIAL DA MANDIBULA S/PERDA CONTINUID.			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02808	RESSECCAO PARCIAL DA MANDIBULA/SEGM. OU HEMIMANDIB/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02809	RESSECCAO RADICAL DA MANDIBULA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02810	RESSECCAO PARCIAL DO MAXILAR SUPERIOR			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02811	RESSECCAO TOTAL DO MAXILAR SUPERIOR			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02812	RESSECCAO OUTROS OSSOS FACE P/QUISTO OU TUMOR			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02813	OSTEOPLASTIA P/ PROGNATISMO OU RETROGNATISMO			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02814	OSTEOPLASTIA MANDIBULA SEGMENTAR			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02815	OSTEOPLASTIA MANDIBULA TOTAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02816	OSTEOPLASTIA MAXILAR SUPERIOR SEGMENTAR			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02817	OSTEOPLASTIA MAXILAR SUPERIOR TOTAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
02818	ARTROPLASTIA TEMPORO-MANDIBULAR /CD LADO/			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02819	TRAT. CIR. HIPERTELORISMO ORBITARIO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
02820	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA NARIZ P/REDUCAO FECHADA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02821	TRAT. CIR. FRACTURA DO NARIZ P/REDUCAO ABERTA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02822	TRAT. CIR. FRACTURA COMPLEXO NASOETMOIDE *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02823	TRAT. CIR. FRACTURA NASOMAXILAR /LE FORT II/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02824	TRAT. CIR. FRACTURA DISJ. CRAN. FAC. /LE FORT III/			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02825	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA MAX SUP. P/MET. SIMPLES			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02826	TRAT. CIR. FRACTURA MAXILAR SUPER. C/FIX. INT/EXT.			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02827	TRAT. CIR. FRACTURA COMP. ZIGOMATICOMALAR S/FIX.			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02828	TRAT. CIR. FRACTURA COMP. ZIGOMATICOMALAR C/FIX.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02829	TRAT. CIR. FRACTURA CHAO DA ORBITA *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02830	FIXACAO INTER-MAXILAR /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02831	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA MANDIBULA P/MET. SIMPLES			
	A) 80	B) 53190	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
02832	TRAT. CIR. FRACTURA P/ FIXACAO INTER-MAXILAR			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02833	TRAT. CIR. FRACTURA MAXILAR INFERIOR C/OSTEOSIN.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02834	RED. DE LUXACAO TEMPORO-MAXILAR P/MAN. EXTERNA			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
02835	RED. DE LUXACAO TEMPORO-MAXILAR P/MET. CRUENTO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02836	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DA COLUNA VERTEBRAL *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02837	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA APOFISES ESP. CERV. *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02838	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA APOFISES TRANSV. LOMB. *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02839	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA SACRO E COCCIX *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02840	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA ESTERNO *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02841	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA COSTELAS /SIMPLES/*			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02842	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA CLAVICULA *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02843	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA OMOPLATA *			
	A) 80	B) 31910	C)	D)
02844	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA TROQUITER *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02845	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA EPIFISE UMERAL E COLO*			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02846	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO DO OMBRO *			
	A) 80	B) 46100	C)	D)
02847	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DIAFISE DO UMERO *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02848	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA SUPRA-CONDILIANA UMERO*			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02849	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA CONDILOS UMERAIS *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02850	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO COTOVELO *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02851	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA OLECRANEO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02852	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA TACICULA RADIAL *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02853	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DIAFISE RADIO/CUBITO *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02854	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DIAFISE RADIO E CUBITO*			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02855	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA MONTEGGIA OU GALEAZZI*			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02856	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA EPIFISE INF. RADIO/CUB. *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02857	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA ESCAFOIDE *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02858	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA OUTROS OSSOS CARPO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02859	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA 1. METACARPICO *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02860	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA OUTROS METACARPICOS *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02861	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA UMA FALANGE *			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02862	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DUAS FALANGES OU MAIS *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02863	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA IL. PUB. ISQ. *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02864	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA IL. PUB. ISQ. C/DESV. LUX. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02865	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA CAVIDADE COTILOIDEIA *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02866	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA COLO FEMUR E TROCANT. *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02867	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO COXOFEMURAL *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02868	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA DIAFISE DO FEMUR *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02869	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA UNICONDILIANA *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02870	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA SUPRA E INTERCONDIL. *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02871	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO DO JOELHO *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02872	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA ROTULA *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02873	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA PLANALTOS TIBIAIS *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02874	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA TIBIA E PERONEO/DIAF/*			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02875	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA TIBIA *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02876	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA PERONEO *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02877	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA UM MALEOLO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02878	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA BIMALEOLAR *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02879	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA TRIMALEOLAR *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02880	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO TIBIOTARSICA*			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02881	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA ASTRAGALO *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02882	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA-LUXACAO ASTRAGALO *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02883	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA CALCANEO *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02884	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA OUTROS OSSOS DO TARSO*			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02885	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA UM METATARSO *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02886	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA + DE 1 METATARSO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02887	TRAT. INCRUENTO DE FRACTURA 1 OU MAIS DEDOS DO PE*			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02888	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO COLUNA VERTEBRAL *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02889	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO ACROMIOCLAVICULAR *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02890	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO ESTERNOCLAVICULAR *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
02891	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO OMBRO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02892	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO COTOVELO *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02893	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO RADIOCARPICA *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02894	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO DEDOS DA MAO *			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02895	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO ANCA *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02896	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO JOELHO *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02897	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO ROTULA *			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
02898	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO TIBIOTARSICA *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02899	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO MEDIOTARSICA/TARSO-MET. *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02900	TRAT. INCRUENTO DE LUXACAO DEDOS DO PE *			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
02901	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. ESTERNO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02902	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. COSTELAS /ATE 3/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02903	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. OMOPLATA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02904	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. CLAVICULA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02905	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. EPIFISE UMERAL & COLO*			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02906	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUXACAO EXT. SUP. UMERO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02907	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE UMERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02908	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE UMERAL C/EXPL. *			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02909	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. SUPRACONDILIANA UMERO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02910	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. SUPRA E INTERCOND. UMERO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02911	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. CONDILO UMERAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02912	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. EPITROCLEA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02913	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUXACAO DO COTOVELO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02914	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. OLECRANEO			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02915	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. TACICULA RADIAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02916	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE RADIO/CUBITO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02917	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE RADIO E CUBITO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02918	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. EXTREMIDADE INF RADIO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02919	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. MONTEGGIA/GALEAZZI			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02920	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. ESCAFOIDE CARPICO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
02921	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUXACAO DO PUNHO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02922	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUXACAO BENNET			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02923	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. UM OU DOIS METACARPICOS			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02924	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. UMA FALANGE DEDO DA MAO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
02925	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. VARIOS DEDOS			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02926	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. MACISSO ACETABULAR			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02927	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DISJUN. SINFISE PUBICA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
02928	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUX. SACRO-ILIACA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02929	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. COLO FEMUR/REG. TROCANT.			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02930	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUX. COXOFEMORAL			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
02931	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. EPIFISIOL. EXT. SUP. FEMUR			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02932	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE DO FEMUR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02933	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. REGIAO SUPRACONDILIANA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
02934	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. SUPRA E INTERCONDILIANA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02935	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. ROTULA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02936	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. PLANALTO TIBIAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02937	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE DA TIBIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02938	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE DO PERONEO			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02939	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. DIAFISE TIBIA E PERONEO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02940	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. UM OU DOIS MALEOLOS			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02941	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. TRIMALEOLAR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02942	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUX. TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02943	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. ASTRAGALO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02944	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. CALCANEO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02945	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. TARSO			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02946	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. -LUX. TARSO-METATARSICA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02947	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. UM OU DOIS METATARSICOS			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02948	RED. CRUENTA & OSTEOS. FRACT. UM OU MAIS DEDOS DO PE			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02949	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DO OMBRO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02950	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. RECIDIVANTE DO OMBRO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02951	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. ESTERNO CLAVICULAR			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02952	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. ACROMIO-CLAVICULAR			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02953	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DO COTOVELO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02954	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DO PUNHO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02955	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DO SEMI-LUNAR			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02956	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. UM DEDO DA MAO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02957	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. VARIOS DEDOS DA MAO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
02958	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. FALANGES			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02959	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. COXOFEMORAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02960	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DO JOELHO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02961	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. RECIDIVANTE DA ROTULA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02962	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02963	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. TARSO-METATARSICA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
02964	RED. CRUENTA & OSTEOS. LUX. DEDOS DO PE			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02965	EXTRACCAO MATERIAL P/VIA PERCUTANEA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
02966	EXTRACCAO MATERIAL P/ABORD. DE PLANO OSSEO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02967	OSTEOTOMIA UMERO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02968	OSTEOTOMIA RADIO OU CUBITO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02969	OSTEOTOMIA RADIO E CUBITO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
02970	OSTEOTOMIA METACARPICOS			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02971	OSTEOTOMIA FALANGES DOS DEDOS DAS MAOS			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02972	OSTEOTOMIA ILIACO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02973	OSTEOTOMIA COLO DO FEMUR			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
02974	OSTEOTOMIA INTERTROCANTERICA DO FEMUR			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02975	OSTEOTOMIA DIAFISE DO FEMUR			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02976	OSTEOTOMIA TIBIA OU PERONEO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02977	OSTEOTOMIA TIBIA E PERONEO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
02978	OSTEOTOMIA CALCANEO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
02979	OSTEOTOMIA METATARSICOS			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02980	OSTEOTOMIA FALANGES DOS DEDOS DO PE			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
02981	OSTEOCLASIA UMERO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02982	OSTEOCLASIA UMERO C/ ENXERTO OSSEO *			
	A) 80	B) 119130	C)	D)
02983	OSTEOCLASIA RADIO OU CUBITO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02984	OSTEOCLASIA RADIO OU CUBITO C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 119130	C)	D)
02985	OSTEOCLASIA RADIO E CUBITO *			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02986	OSTEOCLASIA RADIO E CUBITO C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 139020	C)	D)
02987	OSTEOCLASIA METACARPICOS *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02988	OSTEOCLASIA METACARPICOS C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 69480	C)	D)
02989	OSTEOCLASIA FALANGES DEDOS MAO *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
02990	OSTEOCLASIA FALANGES DEDOS MAO C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
02991	OSTEOCLASIA FEMUR *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
02992	OSTEOCLASIA FEMUR C/ ENXERTO OSSEO *			
	A) 80	B) 148930	C)	D)
02993	OSTEOCLASIA TIBIA OU PERONEO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
02994	OSTEOCLASIA TIBIA OU PERONEO C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 119130	C)	D)
02995	OSTEOCLASIA TIBIA E PERONEO *			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
02996	OSTEOCLASIA TIBIA E PERONEO C/ ENX. OSSEO*			
	A) 80	B) 139020	C)	D)
02997	OSTEOCLASIA METATARSICOS *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
02998	OSTEOCLASIA METATARSICOS C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 79450	C)	D)
02999	OSTEOCLASIA FALANGES DEDOS PE *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03000	OSTEOCLASIA FALANGES DEDOS PE C/ ENX. OSSEO *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03001	RESSECCAO COSTELAS CERVICAIS			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03002	RESSECCAO APENDICE XIFOIDEU			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03003	RESSECCAO CLAVICULA /PARCIAL/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03004	RESSECCAO CLAVICULA /TOTAL/			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03005	RESSECCAO OMOPLATA /PARCIAL/			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03006	RESSECCAO OMOPLATA /TOTAL/			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03007	RESSECCAO ACROMION			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03008	RESSECCAO CABECA DO UMERO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03009	RESSECCAO COTOVELO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03010	RESSECCAO CONDILO UMERAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03011	RESSECCAO TACICULA DO RADIO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03012	RESSECCAO OLECRANEO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03013	RESSECCAO SINOSTOSE DO ANTEBRACO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03014	RESSECCAO APOFISE ESTILOIDEIA DO RADIO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03015	RESSECCAO EXTREMIDADE INFERIOR DO CUBITO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03016	RESSECCAO PUNHO /TOTAL/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03017	RESSECCAO PUNHO /PARCIAL/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03018	RESSECCAO METACARPICO /UM/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03019	RESSECCAO METACARPICOS /DOIS OU MAIS/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03020	RESSECCAO ARTROPLASTICA METACARPO-FALANGIANA *			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03021	RESSECCAO DEDO DA MAO /UM/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03022	RESSECCAO DEDOS DA MAO /DOIS OU MAIS/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03023	RESSECCAO EXTREMIDADE SUPERIOR DO FEMUR			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03024	RESSECCAO JOELHO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03025	RESSECCAO ROTULA /PARCIAL/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03026	RESSECCAO ROTULA /TOTAL/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03027	RESSECCAO CABECA DO PERONEO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03028	RESSECCAO TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03029	RESSECCAO ASTRAGALO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03030	RESSECCAO OSSOS DO TARSO /UM OU DOIS/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03031	RESSECCAO METATARSICO /UM/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03032	RESSECCAO METATARSICOS /DOIS OU MAIS/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03033	RESSECCAO ARTICULACAO METATARSO-FALANGEANA *			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03034	RESSECCAO DEDO DO PE /UM/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03035	RESSECCAO DEDOS PE /DOIS OU MAIS/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03036	RESSECCAO PARCIAL DA DIAFISE 1 OSSO COMPRIDO *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03037	RESSECCAO TUMORES OSTEOP. EXTENSOS E INVASIVOS			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03038	RESSECCAO EXOSTOSES PROFUNDAS /1. 2. COSTELAS/*			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03039	RESSECCAO EXOSTOSES SUPERFICIAIS /ATE DUAS/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03040	AMPUTACAO E DESARTICULACAO INTER-ESCAPULO-TORAC.			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
03041	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO OMBRO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03042	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO BRACO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03043	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO COTOVELO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03044	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO ANTEBRACO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03045	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO PUNHO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03046	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DOS METACARPICOS			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03047	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DOS DEDOS DA MAO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03048	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO INTER-ILIO-ABDOMIN.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03049	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO COXOFEMURAL			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03050	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DA COXA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03051	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO JOELHO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03052	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DA PERNA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03053	AMPUTACAO E DESARTICULACAO TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03054	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DO TARSO E TARSO-METAT.			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03055	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DOS METATARSICOS			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03056	AMPUTACAO E DESARTICULACAO DOS DEDOS DO PE			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03057	ARTROPLASTIA TOTAL OMBRO INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03058	ARTROPLASTIA TOTAL COTOVELO INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03059	ARTROPLASTIA TACICULA RADIAL INCL. APLIC. ENDOPROT.			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03060	ARTROPLASTIA ESCAFOIDE CARPICO OU SEMI-LUNAR *			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03061	PLASTIA OSSEA DO OSSO GRANDE /P/TRAT. KIENBOECK/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03062	ARTROPLASTIA METAC. -FALANGEANA OU INTER-FALANG. CD			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03063	PLASTIA TECTO COTILOIDEU /SALTER, CHIARI/ *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03064	ARTROPLASTIA ANCA /PARCIAL/INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03065	ARTROPLASTIA ANCA /TOTAL/INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03066	ARTROPLASTIA JOELHO/PARCIAL/INCL. APLIC. ENDOPROT.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03067	ARTROPLASTIA JOELHO/TOTAL/INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03068	ARTROPLASTIA TIBIOTARSICA INCL. APLIC. ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03069	ARTROPLASTIA METATARSO-FALANGEAN OU INTER-FALANG *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03070	PLASTIA C/ENXERTO OSSEO P/TRAT. PSEUDARTROSE *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03071	ARTRODESE OMBRO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03072	ARTRODESE COTOVELO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03073	ARTRODESE PUNHO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03074	ARTRODESE CARPO-METACARPICA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03075	ARTRODESE METACARPO-FALANGEANA/INTER-FAL. /CD/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03076	ARTRODESE SACRO-ILIACA /UNILATERAL/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03077	ARTRODESE ANCA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03078	ARTRODESE JOELHO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03079	ARTRODESE TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03080	ARTRODESE TARSO OU TARSO-METATARSICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03081	ARTRODESE METATARSO-FALANGEANA/INTER-FAL. /CD/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03082	ARTROTOMIA SIMPLES OMBRO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03083	ARTROTOMIA SIMPLES COTOVELO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03084	ARTROTOMIA SIMPLES PUNHO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03085	ARTROTOMIA SIMPLES ARTICULACAO DA MAO /UMA/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03086	ARTROTOMIA SIMPLES ANCA			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03087	ARTROTOMIA SIMPLES JOELHO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03088	ARTROTOMIA SIMPLES TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03089	ARTROTOMIA SIMPLES ARTICULACAO DO PE /UMA/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03090	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. DO OMBRO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03091	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. DO COTOVELO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03092	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. DO PUNHO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03093	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. 1 ART. MAO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03094	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. DA ANCA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03095	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. DO JOELHO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03096	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. TIBIOTARSICA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03097	ARTROTOMIA P/LESOES OSTEART. /C/SINOV. 1 ART. DO PE			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03098	ALONGAMENTO OSSEO /UM SO TEMPO/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03099	TRANSPOSICAO OSSEA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03100	FALANGISACAO DO 1. METACARPICO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03101	POLEGARIZACAO			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03102	RECONSTR. POLEGAR NUM SO TEMPO /GILLES/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03103	RECONSTR. POLEGAR EM VARIOS TEMPOS C/PLASTIA *			
	A) 80	B) 163120	C)	D)
03104	TRAT. CIR. PECTUS ESCAVATUS			
	A) 80	B) 184380	C)	D)
03105	CURETAGEM CLAVICULA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03106	CURETAGEM ESTERNO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03107	CURETAGEM COSTELA /UMA/			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03108	CURETAGEM UMERO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03109	CURETAGEM OSSO DO ANTEBRACO /UM/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03110	CURETAGEM CARPO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03111	CURETAGEM METACARPICO /UM/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03112	CURETAGEM FALANGE DA MAO /UMA/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03113	CURETAGEM OSSO DA BACIA /UM/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03114	CURETAGEM FEMUR			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03115	CURETAGEM TIBIA OU DO PERONEO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03116	CURETAGEM TARSO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03117	CURETAGEM METATARSICO /UM/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03118	CURETAGEM FALANGE DO PE /UMA/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03119	TREPANACAO DO UMERO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03120	TREPANACAO DUM OSSO DO ANTEBRACO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03121	TREPANACAO DO FEMUR			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03122	TREPANACAO DA TIBIA OU PERONEO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03123	ABORDAGEM SIMPLES COL. CERVICAL VIA ANT. /ANT-LAT			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03124	ABORDAGEM SIMPLES COL. CERVICAL VIA POSTERIOR			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03125	ABORDAGEM SIMPLES COL. DORSAL VIA ANT. /ANTERO-LAT			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03126	ABORDAGEM SIMPLES COL. DORSAL VIA POSTERIOR			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03127	ABORDAGEM SIMPLES COL. LOMBAR VIA ANT. /ANTERO-LAT			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03128	ABORDAGEM SIMPLES COL. LOMBAR VIA POSTERIOR			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03129	ARTRODESE OCCIPITO-VERTEBRAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03130	ARTRODESE COLUNA CERVICAL POSTERIOR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03131	ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03132	ARTRODESE COLUNA DORSAL POSTERIOR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03133	ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03134	ARTRODESE COLUNA LOMBAR ANTERIOR			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03135	ARTRODESE COLUNA DORSAL ANTERIOR OU VIA TRANSPL.			
	A) 80	B) 191480	C)	D)
03136	ARTRODESE COLUNA LOMBO SAGRADA POSTERIOR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03137	ARTRODESE COLUNA LOMBO SAGRADA ANTERIOR			
	A) 80	B) 177310	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03138	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. CERV. S/ARTRODOSE			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03139	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. CERV. C/ARTRODOSE			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03140	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. DORS. V. P. S/ARTROD.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03141	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. DORS. V. P. C/ARTROD.			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03142	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. DORS. VIA ANTERIOR			
	A) 80	B) 191480	C)	D)
03143	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. LOMB. V. P. S/ARTROD.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03144	TRAT. CIR. FRACT/FRACT-LUX. COL. LOMB. V. P. C/ARTROD.			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03145	TRAT. CIR. FRAT/FRACT-LUX. COL. LOMB. VIA ANTERIOR			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03146	TRAT. CIR. ESPONDILOLISTESE VIA POSTERIOR			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03147	TRAT. CIR. ESPONDILOLISTESE VIA ANTERIOR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03148	TRAT. CIR. ESPONDILOLISTESE COMBINADA			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03149	TRAT. CIR. ESCOLIOSE & CIFOSE VIA POSTERIOR			
	A) 80	B) 191480	C)	D)
03150	TRAT. CIR. ESCOLIOSE & CIFOSE VIA ANTERIOR			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03151	TRAT. CIR. ESCOLIOSE & CIFOSE COMBINADA			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03152	OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03153	RESSECCAO SIMPLES DAS APOFISES ESPINHOSAS /CD/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03154	RESSECCAO COCCIX			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03155	RESSECCAO SIMPLES DE APOFISES TRANSV. LOMBARES/CD/			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03156	LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATE 2 VERTEBRAS/			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03157	LAMINECTOMIA /MAIS DE DUAS VERTEBRAS/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03158	FORAMINECTOMIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03159	EXTIRPACAO HERNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03160	EXTIRPACAO HERNIA DISCAL - LOMBAR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03161	EXCISAO TUMOR BENIGNO *			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03162	EXCISAO TUMOR MALIGNO TEC. MOLES ATE 10 CM *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03163	EXCISAO TUMOR MALIGNO TEC. MOLES + DE 10 CM *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03164	TENOTOMIA ESCALENOS			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03165	TORTICOLIS CONGENITO - TENOTOMIA BIPOLAR			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03166	TRAT. CIR. ELEVACAO CONGENITA DA OMOPLATA			
	A) 80	B) 148930	C)	D)
03167	FASCIOTOMIA LOMBAR			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03168	PLASTIA MUSCULO-APONEVROTICA P/PARAL. GLUTEOS *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03169	TRANSPOSICAO DOS GLUTEOS EM 1 OU VARIOS TEMPOS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03170	RESSECCAO BOLSA SUB-DELTOIDEIA P/CALCIFICACAO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03171	TENOTOMIA MUSCULOS DO OMBRO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03172	SUTURA TENDOES DO OMBRO SUPRA-ESPINHOSO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03173	SUTURA TENDAO OU TENDOES BICIPETE OU 1 MUSC. *			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03174	TRANSPLANT. TENDOES P/PARALISIA FLEX. COTOVELO *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03175	TRANSPLANT. MUSCULO DO COTOVELO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03176	TRAT. CIR. SEQUELAS DE PARALISIA OBSTETR. OMBRO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03177	FLEXOPLASTIA DO COTOVELO / STEINDLER/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03178	RECONSTIT. LIGAMENTO DA CABECA DO RADIO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03179	TENOTOMIA TENDOES DOS MUSCULOS DO ANTEBRACO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03180	TENODESE NO ANTEBRACO EM 1 OU VARIOS TEMPOS			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03181	TRAT. CIR. RETRACCAO VOLKMANN /SCAGLIETTI/			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03182	TRAT. CIR. SEQUELAS PARALISIA OBSTETR. C/TANSP. *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03183	TRANSPOSICAO P/PARALISIA DOS EXTENSORES			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03184	TRANSPOSICAO DOS TENDOES P/PARALISIA FLEX. DEDOS			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03185	TRANSPLANT. TENDINOSOS P. CORREC. PARAL. INTR. MAO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03186	TRANSPLANT. TENDINOSOS P. MEDIANO E CUBITAL *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03187	TENOPLASTIA P/ENXERTO OU PROTESE TENDAO DA MAO 1			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03188	TENOPLASTIA P/ENXERTO OU PROTESE TENDAO DA MAO 2			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
03189	TENOPLASTIA P/ENXERTO OU PROTESE TENDAO DA MAO 3/+			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03190	TRAT. CIR. MAO BOTA/AGENESIA RADIO/PART. MOLES			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03191	TRAT. CIR. MAO BOTA C/CENTRALIZACAO CUBITO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03192	RECONSTIT. LIGAMENTO RADIO-CUBITAL INFERIOR			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03193	TRAT. CIR. SINDROME DO CANAL CARPICO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03194	TENOSINOVECTOMIA DO PUNHO E DA MAO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03195	FASCIECTOMIA LIMITADA P/RETRAC. APONEVROSE PALMAR			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03196	FASCIECTOMIA TOTAL P/RETRAC. APONEVROSE PALMAR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03197	FASCIECTOMIA TOTAL C/ENXERTO CUT. P. RETRAC. APON. PAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03198	TRAT. CIR. DEFORM. REUMASTISMAIS MAO/ARTROPLASTIA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03199	OPERACAO BAINHA TENDINOSA DOS DEDOS *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03200	SUTURA DOS TENDOES EXTENS. DEDOS MAO - 1 TENDAO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03201	SUTURA TENDOES EXTENS. DEDOS MAO - + 1 TENDAO			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03202	SUTURA TENDOES FLEXOR. DEDOS MAO - 1 TENDAO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03203	SUTURA TENDOES FLEXOR. DEDOS MAO - + 1 TENDAO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03204	PLASTIA TENDINOSA P/OPONENCIA POLEGAR/BUNNELL/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03205	RESSECCAO BOLSA SUB-GLUTEA INCL. O TROCANTER			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03206	TENOTOMIA ADUTORES DA COXA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03207	TENOTOMIA FLEXORES DA ANCA /SOUTTER/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03208	TENOTOMIA ROTADORES DA ANCA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03209	MENISCECTOMIA DO JOELHO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03210	SUTURA LIGAMENTO CRUZADO DO JOELHO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03211	SUTURA TENDAO ROTULIANO OU DO QUADRACIPETE			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03212	TENOTOMIA FLEXORES DO JOELHO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03213	QUADRICEPTOPLASTIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03214	TRANSPLANT. FLEXORES OU FASCIA-LATA P/ROTULA *			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03215	RESSECCAO QUISTO DO CAVADO POPLITEO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03216	ALONGAMENTO TENDAO PERNA OU PE/EXC. TEND. AQUILES/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03217	TRANSPOSICAO OU TENODESE DE TENDAO PERNA OU PE			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03218	TENOTOMIA SUB-CUTANEA DO TENDAO DE AQUILES			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03219	SUTURA TENDAO PE OU CALCANHAR/EXC. TEND. AQUIL/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03220	ALONGAMENTO OU SUTURA CEU ABERTO TENDAO AQUILES			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03221	TENOTOMIA APONEVROSE PLANTAR			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03222	FASCIECTOMIA /OBER/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03223	DESINSERCAO /STEINDLER/OU RESSECCAO APONEVROSE *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03224	CAPSULOPLASTIA DE ZANCOLLI			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03225	TRAT. CIR. PE BOTO /PARTES MOLES/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03226	TRAT. CIR. PE PLANO VALGO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03227	TENOTOMIA TENDAO DO PE OU DE DEDO			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03228	TENOTOMIA EM VARIOS DEDOS DO MESMO PE			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03229	TENOPLASTIA POR ENXERTO - 1 TENDAO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03230	TENOPLASTIA POR ENXERTO - 2 TENDOES			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03231	TENOPLASTIA POR ENXERTO - 3 OU MAIS TENDOES			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03232	PLASTIA OU TRANSPOSICAO P/ROTURA LIGAM. GR. ARTIC.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03233	SUTURA LIGAMENTOS DAS GRANDES ARTICULACOES			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03234	RESSECCAO HIGROMA OU DE BOLSA SEROSA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
	*** APAR. RESPIRATORIO E SIST. CARDIO-VASCULAR ***			
03301	TRAQUEOTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03302	CRICOTIROIDOTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03303	ENCERRAMENTO DE TRAQUEOTOMIA OU FIST. TRAQ. /SIMPL. /			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03304	TRAQUEOPLASTIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03305	BRONCOPLASTIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO	A)	B)	C)	D)
03306	BRONCOTOMIA	80	141830		
03307	ANASTOMOSE TRAQUEO-BRONQUICA OU BRONCO-BRONQUICA	80	177310		
03308	SUTURA FERIDA BRONQUICA	80	141830		
03309	DRENAGEM PLEURAL P/EMPIEMA C/RESSECCAO COSTAL	80	42550		
03310	TORACOTOMIA EXPLORADORA	80	78010		
03311	TORACOTOMIA P/FERIDA ABERTA DO TORAX	80	92190		
03312	TORACOTOMIA P/PNEUMOTORAX ESPONTANEO	80	127660		
03313	TORACOTOMIA P/HEMORRAGIA TRAUM. /PERDA TEC. PULM.	80	106380		
03314	PNEUMECTOMIA TOTAL	80	212760		
03315	PNEUMECTOMIA C/ESVAZ. GANGLIONAR MEDIASTINICO	80	262390		
03316	LOBECTOMIA OU SEGMENTECTOMIA	80	177310		
03317	RESSECCAO EM CUNHA UNICA OU MULTIPLA	80	127660		
03318	RESSECCAO PULMONAR C/RESSECCAO PAREDE TORACICA	80	262390		
03319	TORACOPLASTIA /TEMPO PRINCIPAL/	80	92190		
03320	TORACOPLASTIA /TEMPO COMPLEMENTAR/	80	63810		
03321	EXERESE DE TUMOR DA PLEURA	80	141830		
03322	DESCORTICACAO PULMONAR	80	141830		
03323	PLEURECTOMIA PARIETAL	80	141830		
03324	PERICARDIOTOMIA /OPERACAO ISOLADA/	80	63810		
03325	PERICARDECTOMIA /OPERACAO ISOLADA/	80	241120		
03326	TRAT. CIR. TUMOR OU QUISTO DE PERICARDIO	80	177310		
03327	IMPLANTACAO ELECTRODOS INTRACAVITARIOS *	80	63810		
03328	IMPLANTACAO ELECTRODOS INTRAMIOCARDICOS P/TORC. *	80	113470		
03329	SUBSTITUICAO DO PACEMAKER	80	63810		
03330	TORACOTOMIA C/MASSAGEM DIRECTA DO CORACAO	80	78010		
03331	TRAT. CIR. FERIDAS DO CORACAO	80	230480		
03332	VALVULOTOMIA INSTRUMENTAL OU DIGITAL	80	177310		
03333	BANDING DA ARTERIA PULMONAR	80	141830		
03334	LAQUEACAO /COM OU SEM SECCAO/DO CANAL ARTERIAL	80	177310		
03335	OPERACAO BLALOCK-HANLON	80	212760		
03336	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR	80	212760		
03337	OPERACAO TRENDLENBURG P/EMBOLECTOMIA PULMONAR	80	212760		
03338	RESSECCAO AORTA DESCENDENTE	80	276570		
03339	RESSECCAO AORTA DESCENDENTE (CEC)	80	567360		
03340	TRAT. CIR. COARCTACAO DA AORTA (CEC)	80	354610		
03341	TRAT. CIR. COMUNICACAO INTERAURICULAR (CEC)	80	460990		
03342	TRAT. CIR. ESTENOSE VALVULA PULMONAR (CEC)	80	460990		
03343	BYPASS AORTOCORONARIO UNICO (CEC)	80	460990		
03344	ENCERRAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR(CEC)	80	567360		
03345	ENCERRAMENTO DE OSTIUM PRIMUM (CEC)	80	567360		
03346	TRAT. CIR. ESTENOSE SUBAORTICA OU SUPRA-AORT. (CEC)	80	567360		
03347	TRAT. CIR. 1 VALVULA /PLASTIA OU SUBSTITUICAO/ (CEC)	80	567360		
03348	BYPASS AORTOCORONARIO DUPLO OU TRIPLO (CEC)	80	567360		
03349	TRAT. CIR. TUMORES CARDIACOS (CEC)	80	567360		
03350	TRAT. CIR. TETRALOGIA DE FALLOT (CEC)	80	638290		
03351	TRAT. CIR. TODAS CARDIOPATIAS CONG. COMPLEXAS (CEC)	80	638290		
03352	TRAT. CIR. 2 OU MAIS VALVULAS/PLAST. OU SUBST. / (CEC)	80	638290		
03353	BYPASS AORTOCORONARIO DE MAIS 3 VASOS (CEC)	80	638290		
03354	TRAT. CIR. COMPLICACOES DO ENFARTE DO MIOCARDIO(CEC)	80	638290		
03355	TRAT. CIR. AORTA ASCENDENTE (CEC)	80	638290		
03356	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. ARTERIAS CAROTIDAS *	80	85100		
03357	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. TRONCO ART. BRAQUIOC. *	80	106380		
03358	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. ARTERIAS MEMB. SUP. UNIC. *	80	70910		
03359	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. ARTERIAS MEMB. SUP. MULT. *	80	99280		
03360	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. ARTERIAS MEMB. INF. UNIC. *	80	70910		
03361	EMBOLECTOMIA /TROMBEMBOL. ARTERIAS MEMB. INF. MULT. *	80	106380		
03362	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA CAROTIDA VIA CERV.	80	141830		
03363	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA CAROTIDA VIA TORAC.	80	177310		
03364	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA TRONCO ARTER. BRAQU.	80	177310		
03365	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA SUBCL. VIA CERVICAL	80	106380		
03366	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA SUBCL. VIA TORAC. *	80	163120		
03367	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA VERTEBRAL	80	113470		
03368	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA MEMBROS SUPERIORES	80	99280		
03369	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA AORTA ABDOMINAL	80	163120		
03370	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA RAMOS VISC. AORTA	80	198580		
03371	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA ILIAC. UNIL. V. ABDOM.	80	106380		
03372	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA ILIAC. UNIL. V. INGUIN	80	70910		
03373	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA ILIAC. BIL. COMB. *	80	198580		
03374	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA ILIAC. BIL. V. ABDOM. *	80	141830		
03375	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA ILIAC. BIL. V. INGUI. *	80	106380		
03376	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA FEMURAL COM. PROF.	80	85100		
03377	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA FEMURAL SUP. SEGM.	80	85100		
03378	TROMBOENDART. & ARTERIOPLASTIA FEMURAL SUP. EXTEN. *	80	127660		
03379	PONTES OU ENXERT. INTERP. CAROTIDO-CAROTIDEA UNILAT.	80	163120		
03380	PONTES OU ENXERT. INTERP. SUBCLAVIO - CAROTIDEA	80	141830		
03381	PONTES OU ENXERT. INTERP. CAROTIDO-CAROT. CONTRALAT.	80	177310		
03382	PONTES OU ENXERT. INTERP. SUBCLAVIO-SUBCL. OU AXILAR	80	106380		
03383	PONTES OU ENXERT. INTERP. AXILOFEMURAL	80	141830		
03384	PONTES OU ENXERT. INTERP. AXILOBIFEMURAL	80	177310		
03385	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTO-SUBCLAVIO	80	212760		
03386	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOCAROT. -AORTA-TRONCOBR	80	248220		
03387	PONTES OU ENXERT. INTERP. ENTRE AORTA/1 RAMOS VISC.	80	248220		
03388	PONTES OU ENXERT. INTERP. ESPLENORRENAL	80	163120		
03389	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOILIACO UNILATERAL	80	141830		
03390	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOILIACO BILATERAL	80	177310		
03391	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOFEMURAL/AORTOPOPL. *	80	141830		
03392	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOFEMURAL/AORTOPOPL. *	80	177310		
03393	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOILIOFEMURAL UNILAT.	80	156010		
03394	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOILIOFEMURAL BILAT.	80	212760		
03395	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOFEMUROPOPLITEO UNIL.	80	156010		
03396	PONTES OU ENXERT. INTERP. AORTOFEMUROPOPLITEO BILAT.	80	212760		
03397	PONTES OU ENXERT. INTERP. ILIOFEMURAL VIA ANATOMICA	80	141830		
03398	PONTES OU ENXERT. INTERP. ILIOFEMURAL VIA EXTR. ANAT.	80	163120		
03399	PONTES OU ENXERT. INTERP. FEMUROPOPL. -FEMUROFEM. UNIL	80	141830		
03400	PONTES OU ENXERT. INTERP. FEMUROFEMORAL CRUZADO	80	141830		
03401	PONTES OU ENXERT. INTERP. ILIO-ILIACO	80	141830		
03402	PONTES OU ENXERT. INTERP. FEMORO-DISTAL/TIB. POST. /	80	141830		
03403	PONTES OU ENXERT. INTERP. POPLITEO-DISTAL/TIB. POST. /	80	141830		
03404	PONTES OU ENXERT. INTERP. ARTERIAS MEMBROS SUPER.	80	113470		
03405	PONTES OU ENXERT. INTERP. ARTERIAS GENITAIS	80	113470		
03406	TRAT. CIR. ANEUR. ARCO AORT. C/PROT. P/CEC OU PONTES	80	567360		
03407	TRAT. CIR. ANEUR. AORTA DESC. TORAC. ABDOM. S/PONTE *	80	354610		

CODIGO	DESIGNACAO	A)	B)	C)	D)
03408	TRAT. CIR. ANEUR. AORTA DESC. TORAC. ABDOM. C/PONTE *	80	425510		
03409	TRAT. CIR. ANEUR. CAROTIDAS VIA CERVICAL	80	177310		
03410	TRAT. CIR. ANEUR. CAROTIDAS VIA TORACOCERVICAL	80	248220		
03411	TRAT. CIR. ANEUR. CAROTIDAS COM CEC OU PONTE	80	567360		
03412	TRAT. CIR. ANEUR. TRONCO BRAQUIOCEFALICO	80	304950		
03413	TRAT. CIR. ANEUR. ART. SUBCLAVIAS VIA CERV. OU AXIL.	80	141830		
03414	TRAT. CIR. ANEUR. ART. SUBCLAVIAS VIA TORACOCERVIC.	80	212760		
03415	TRAT. CIR. ANEUR. ART. AXILAR REST. MEMBRO SUPERIOR	80	127660		
03416	TRAT. CIR. ANEUR. AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	80	248220		
03417	TRAT. CIR. ANEUR. RAMOS VISCERAIS DA AORTA	80	248220		
03418	TRAT. CIR. ANEUR. ARTERIAS ILIACAS	80	177310		
03419	TRAT. CIR. ANEUR. ARTERIAS FEMORAIS E POPLITEAS	80	141830		
03420	TRAT. CIR. ANEUR. ARTERIAS MEMBRO INFERIOR	80	127660		
03421	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. PESCOCO	80	106380		
03422	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. TORAX C/ CEC OU PONTE	80	283680		
03423	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. TORAX S/ CEC OU PONTE	80	177310		
03424	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. ABDOMEN AORTA AC RENAIS	80	177310		
03425	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. ABDOM. AORTA AB REN. /ILIAC	80	127660		
03426	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. RAMOS VISCERAIS AORTA	80	127660		
03427	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. MEMBROS SIMPLES	80	85100		
03428	SUTURA ART. P/LESAO TRAUM. MEMBROS COMB. C/SUT. VEN.	80	113470		
03429	EXPLORACAO ART. CAROTIDAS SIMPLES S/CIR. RECONST. *	80	42550		
03430	EXPLORACAO ART. CAROTIDAS LIB. FIX. S/CIR. RECONST. *	80	85100		
03433	EXPLORACAO ART. PESCOCO POS OPER. /HEMOST. DESOBST/	80	134750		
03434	EXPLORACAO ART. INTRATORA. POS OPER. /HEMOST. DESOBST/	80	113470		
03435	EXPLORACAO ART. ABDOMINAIS POS OPER. /HEMOST. DESOBS/	80	85100		
03436	EXPLORACAO ART. MEMBROS POS OPER. /HEMOST. DESOBST. /	80	49650		
03437	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ART. MAXILAR *	80	78010		
03438	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ART. ETMOIDAL *	80	42550		
03439	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ART. PESCOCO	80	56750		
03440	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ARTERIA TORAX	80	106380		
03441	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ART. ABDOMINAIS	80	70910		
03442	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE ART. MEMBROS	80	42550		
03443	LAQUEACAO & EXCISAO ENXERTO/PROTESE TRAT. FISTULAS*	80	283680		
03444	SIMPATICECTOMIA LOMBAR UNILATERAL	80	70910		
03445	SIMPATICECTOMIA CERVICODORSAL UNILATERAL	80	85100		
03446	RESSECCAO COSTELA CERVICAL UNILATERAL	80	70910		
03447	RESSECCAO COSTELA /PRIMEIRA/ UNILATERAL	80	70910		
03448	INTERV. CIR. COMBINADAS C/SIMPATICECTOMIA UNILAT. *	80	92190		
03449	TROMBECTOMIA V. CAVA INF. ILIA. FEM. POL. ABD. DIR. CAT. *	80	106380		
03450	TROMBECTOMIA V. CAVA INF. ILIA. FEM. POL. ING. DIR. CAT. *	80	70910		
03452	TROMBECTOMIA V. SUBCLAVIA VIA CERVICAL DIR. CAT. *	80	70910		
03453	TROMBECTOMIA V. SUBCLAVIA VIA UMERAL DIR. CAT. *	80	56750		
03454	PONTES OU ENXERT. INTERPOSICAO VEIAS DO PESCOCO	80	92190		
03455	PONTES OU ENXERT. INTERPOSICAO VEIAS *	80	85100		
03456	PONTES OU ENXERT. INTERPOSICAO GRANDES VEIAS TORAX	80	141830		
03457	PONTES OU ENXERT. INTERPOSICAO GRAND. VEIAS ABDOMEN*	80	141830		
03458	REPAR. FERIDAS V. PESCOCO/SUT. OU ANAST. TOPO A TOPO/	80	70910		
03459	REPAR. FERIDAS V. MEMBROS/SUT. OU ANAST. TOPO A TOPO/	80	49650		
03460	REPAR. FERIDAS GR. V. TORAX/SUT. OU ANAST. TOPO A TOPO/	80	106380		
03461	REPAR. FERIDAS GR. V. ABDOMINAIS E PELVICAS *	80	85100		
03462	LAQUEACAO VEIAS DO PESCOCO	80	35460		
03463	INTERRUP. DA VEIA CAVA INF. P/LAQ. ,PLICAT. OU AGRAFE	80	99280		
03464	INTERRUP. DA VEIA ILIACA	80	63810		
03466	INTERRUP. DA VEIA FEMURAL	80	49650		
03468	LAQUEACAO CROSSA DA VEIA SAFENA	80	35460		
03469	LAQUEACAO DISTAL DA VEIA SAFENA	80	35460		
03470	EXTRACCAO VEIA SAFENA INTERNA OU EXTERNA	80	70910		
03471	EXTRACCAO VEIA SAFENA INT. OU EXT, LAQUEACAO VEIAS*	80	85100		
03472	LAQUEACAO ISOLADA DE COMUNIC. & RESSEC. SEGM. VENOSOS	80	56750		
03473	OPERACAO LINTON /UNILATERAL/	80	85100		
03474	OPERACAO COCKETT /UNILATERAL/	80	78010		
03475	ANASTOMOSE PORTA-CAVA TERMINO-LATERAL	80	177310		
03476	ANASTOMOSE PORTA-CAVA LATERO-LATERAL	80	177310		
03477	ANASTOMOSE PORTA-CAVA EM H, C/VEIA AUTOLOGA	80	212760		
03478	ANASTOMOSE PORTA-CAVA EM H, C/PROTESE	80	177310		
03479	ANASTOMOSE ESPLENORRENAL EM H, C/VEIA AUTOLOGA *	80	212760		
03480	ANASTOMOSE ESPLENORRENAL EM H, C/PROTESE	80	177310		
03481	ANASTOMOSE ESPLENORRENAL-TECN. ANASTOMOSE DIRECTA *	80	212760		
03482	ANASTOMOSE ESPLENORRENAL-OPERACAO DE WARREN	80	212760		
03483	ANASTOMOSE MESENTERICO-CAVA/ILIACA EM H, C/V. AUTOL.	80	198580		
03484	ANASTOMOSE MESENTERICO-CAVA/ILIACA EM H, C/PROTESE	80	156010		
03485	ANASTOMOSE MESENTERICO-CAVA/ILIACA LATERO TERMINAL	80	198580		
03486	ANASTOMOSE MESENTERICO-RENAL	80	198580		
03487	ANASTOMOSE CORONARIO-CAVA	80	198580		
03488	ANASTOMOSE PORTA-CAVA OUTRAS INTERVENCOES	80	156010		
03489	ANASTOMOSE ARTERIALIZACOES FIGADO	80	141830		
03490	TRAT. CIR. LINFEDEMA EXCISAO-ENXERTO	80	141830		
03491	TRAT. CIR. LINFEDEMA ENXERTO PEDICULADO	80	78010		
03492	TRAT. CIR. LINFEDEMA OPERACAO DE THOMPSON	80	85100		
03493	TRAT. CIR. LINFEDEMA EPIPLOPLASTIA	80	141830		
03494	TRAT. CIR. LINFEDEMA IMPL. FIOS/OUTRO MAT. P/ *	80	56750		
03495	TRAT. CIR. LINFEDEMA ANASTOMOSE LINFOVENOSA	80	106380		
03496	LAQUEACAO CANAL TORACICO VIA CERVICAL	80	49650		
03497	LAQUEACAO CANAL TORACICO VIA TORACICA	80	78010		
03498	LAQUEACAO LINFATICA DOS MEMBROS	80	35460		
03499	SUTURA OU ANASTOMOSE DO CANAL TORACICO VIA CERVIC.	80	78010		
03500	SUTURA OU ANASTOMOSE DO CANAL TORACICO VIA TORAC.	80	120560		
03501	PONTE /SHUNT/ EXTERIOR P/HEMODIALISE E OUTROS	80	35460		
03502	ESTAB FISTULA ARTERIOVENOSA MEMBROS DIRECTA	80	63810		
03503	ESTAB FISTULA ARTERIOVENOSA MEMBROS C/VEIA OU PROT	80	113470		
03504	CATETERISMO PERCUTANEO VEIA CAVA SUPERIOR	80	14190		
03505	CATETERISMO PERCUTANEO CORACAO DIR. OU ART. PULMONAR	80	21270		
03506	CATETERISMO PERCUTANEO VEIAS CERVICAIS	80	14190		
03507	CATETERISMO PERCUTANEO VEIAS RENAIS	80	14190		
03508	CATETERISMO PERCUTANEO VEIAS SUPRAHEPATICAS	80	21270		
03509	CATETERISMO PERCUTANEO VEIA INTRA-HEPATICA	80	21270		
03510	CATETERISMO PERCUTANEO VEIA AFERENTE SISTEMA PORTA	80	28370		
03511	CATETERISMO PERCUTANEO DA CAROTIDA	80	10650		
03512	CATETERISMO PERCUTANEO ARTERIA MEMBRO SUP. /INF.	80	7100		
03513	CATETERISMO PERCUTANEO DA AORTA	80	14190		
03514	CATETERISMO CAROTIDA /C/DESCOBERTA/	80	17740		

CODIGO	DESIGNACAO			
03515	CATETERISMO ARTERIA DOS MEMBROS /C/DESCOBERTA/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03516	CATETERISMO CANAL TORACICO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03517	CATETERISMO VASOS LINFATICOS MEMBROS /SUP. OU INF. /			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03518	ARTERIOGRAFIA ART. CEREBRAIS - PANARTER. /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03519	ARTERIOGRAFIA CAROTIDEA P/PUNCAO /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03520	ARTERIOGRAFIA CAROTIDEA P/CATET/SELDINGER/CAT. INJ/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03521	ARTERIOGRAFIA VERTEBRAL P/PUNCAO UMER. /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03522	ARTERIOGRAFIA VERTEBRAL P/CATET/SELDINGER/CAT. INJ/			
	A) 80	B) 24810	C)	D)
03523	ARTERIOGRAFIA MEMB. SUP. P/PUNCAO/CATET. /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03524	AORTOGRAFIA OU AORTOARTER. TRANSLOMBAR /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03525	AORTOGRAFIA OU AORTOARTER. P/CATET/SELDINGER/CAT. *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03526	ARTERIOGRAFIA SELECT. RAMOS DA AORTA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03527	ARTERIOGRAFIA MEMB. INFERIORES /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03528	ARTERIOGRAFIA ARTERIAS GENITAIS /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03529	FLEBOGRAFIA VEIA CAVA SUPERIOR /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03530	FLEBOGRAFIA VEIA JUGULAR INTERNA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03531	FLEBOGRAFIA VEIA MEMBROS/UNILATERAL//CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
03532	ILIOCAVOGRAFIA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03533	AZIGOGRAFIA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03534	FLEBOGRAFIA VEIA MAMARIA INTERNA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03535	FLEBOGRAFIA VEIAS RENAIS /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03536	FLEBOGRAFIA VEIAS PELVICAS /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03537	ESPLENOPORTOGRAFIA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03538	PORTOGRAFIA TRANSHEPATICA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03539	FLEBOGRAFIA SUPRA-HEPATICA /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03540	PORTOGRAFIA TRANSUMBILICAL /CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03541	ARTERIOGRAFIA SELECT. EMBOLIZACAO TERAP. ART. CAROT. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03542	ARTERIOGRAFIA SELECT. EMBOLIZACAO TERAP. ART. MEMBRO*			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03543	ARTERIOGRAFIA SELECT. EMBOLIZACAO TERAP. RAMO VISC. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03544	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILATACAO PERCUT. ART. CAROT. *			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03545	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILATACAO PERCUT. ART. VERTEB. *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03546	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILATACAO PERCUT. ART MEMBRO *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03547	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILATACAO PERCUT. TRONCO ART. *			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03548	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILATACAO PERCUT. RAMO VISC. *			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03549	FLEBOGRAFIA SELECT. TRANSHEPAT. PERCUT. E EMBOLIZ. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03550	INTERRUP. DA VEIA CAVA INFERIOR/UMBRELLA//CAT. INJ. /			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03551	MEDIASTINOTOMIA TRANSESTERNAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03552	MEDIASTINOTOMIA TRANSTORACICA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03553	EXERESE DE TUMOR DO MEDIASTINO			
	A) 80	B) 262390	C)	D)
03554	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA TORACICA, INT. *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03555	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA ABDOM. EXTRAG. *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03556	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA ABDOM. IN/EXT. *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03557	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA ABDOM. T. GAST. *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03558	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA ABDOM. T. ESOF. *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03559	LAQUEACAO VEN. DESCON. AZIGO-PORT. VIA ABDOM. R. GAST. *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03560	DRENAGEM PLEURAL			
	A) 80	B) 11830	C)	D)
03561	IMPLANTACAO ELECTRODOS INTRACAV. EM DUAS CAM. CARD. *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03562	PONTES OU ENXERT. INTERP. ENTRE AORTA E RAMOS VISC. *			
	A) 80	B) 326240	C)	D)
03563	EXPLORACAO ART. TORAX S/ CIRURGIA RECONSTRUCAO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03564	EXPLORACAO ART. ABDOMEN C/PELVE S/CIR. RECONST.			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03565	EXPLORACAO ART. MEMBROS S/ CIR. RECONST.			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03566	CATETERISMO PERCUTANEO ARTERIA VERTEBRAL			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03567	COLANGIOGRAFIA TRANSJUGULAR /CAT. INJ/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03568	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILAT. PER-OPER. ART. CAROT.			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03569	ARTERIOGRAFIA SELECT. DILAT. PER-OPER. ART. VERTEBR.			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03570	ARTERIOGRAFIA E DILATACAO PER-OPER. ART. DE MEMBRO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03571	ABERTURA FISTULAS ETC-DOENT HEMODIALISE-TRANSP ETC			
	A)100	B)	C)	D)
	*** APARELHO DIGESTIVO ***			
03581	ESPLENECTOMIA /TOTAL OU PARCIAL/			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03582	ESPLENORRAFIA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03583	TRAT. CIR. HERNIA HIATO P/VIA ADBOMINAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03584	TRAT. CIR. HERNIA HIATO P/VIA TORACICA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03585	TRAT. CIR. HERNIA DIAFRAGMATICA TRAUMATICA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03586	TRAT. CIR. HERNIA DE BOCHDALEK			
	A) 80	B) 195020	C)	D)
03587	IMBRICACAO DIAFRAGMA P/EVENTRACAO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03588	TRAT. CIR. HERNIA DE MORGAGNI			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03589	RESSECCAO BORDO LIVRE LABIO C/AVANCO MUCOSA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03590	EXCISAO LABIO EM CUNHA C/ENCERRAMENTO DIRECTO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03591	RESSECCAO LABIO + DE 1/4 C/ RECONSTRUCAO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03592	RESSECCAO TOTAL DO LABIO INFERIOR OU SUPERIOR			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03593	TRAT. CIR. LABIO LEPORINO COMPLETO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03594	TRAT. CIR. LABIO LEPORINO PARCIAL			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03595	TRAT. CIR. LABIO LEPORINO BILATERAL			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03596	TRAT. CIR. LABIO LEPORINO TEMPOS COMPLEMENTARES			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03597	DRENAGEM QUISTOS, ABCESSOS, HEMATOMAS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03598	INCISAO DO FREIO LABIAL OU LINGUAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03599	EXCISAO LESAO MUCOSA OU SUB-MUCOSA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03600	EXCISAO LESAO MUCOSA OU SUB-MUCOSA C/PLASTIA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03601	SUTURA LACERACAO DO VESTIB. BUCAL ATE 2 CM			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03602	SUTURA LACERACAO DO VESTIB. BUCAL C/+ DE 2 CM			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03603	INC. E DREN. QUISTOS, ABCES. INTRA-ORAIS - SUPERF. *			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03604	INC. E DREN. QUISTOS, ABCES. INTRA-ORAIS - PROFUND. *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03605	INC. E DREN. EXTRA-ORAL ABCES. QUISTO & HEMATOMA *			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03606	EXCISAO LESAO DA LINGUA - 2/3 ANTERIOR			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03607	EXCISAO LESAO DA LINGUA - 1/3 POSTERIOR			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03608	EXCISAO LESAO DO PAVIMENTO DA BOCA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03609	GLOSSECTOMIA MENOR QUE 1/2 DA LINGUA			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03610	HEMIGLOSSECTOMIA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03611	HEMIGLOSSECTOMIA PARCIAL C/ESVAS. UNILAT. PESCOCO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03612	GLOSSECTOMIA TOTAL S/ESVAZIAMENTO CERVICAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03613	GLOSSECTOMIA TOTAL C/ESVAZIAMENTO UNILATERAL			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03614	GLOSSECTOMIA TOTAL C/ESVAZIAMENTO BILATERAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03615	GLOSSECTOMIA C/RESSECCAO PAVIM. BOCA E MANDIBULA			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03616	GLOSSECTOMIA C/RESSEC. PAV. BOCA/MANDIB. C/ESV. CERV.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03617	TRAT. CIR. LACERACAO ATE 2 CM PAV. OU 2/3 ANT. LING.			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03618	TRAT. CIR. LACERACAO 1/3 POSTERIOR DA LINGUA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03619	TRAT. CIR. LACERACAO PAV. OU LINGUA + DE 2 CM			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03620	DRENAGEM ABCESSO PALATO E UVULA			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03621	EXCISAO LESAO DO PALATO OU UVULA			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03622	EXCISAO EXOSTOSE DO PALATO			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03623	SUTURA LACERACAO DO PALATO ATE 2 CM			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03624	SUTURA LACERACAO DO PALATO + DE 2 CM			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03625	PALATOPLASTIA P/TRAT. DE FERIDA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03627	ESTAFILORRAFIA P/FENDA PALATINA INC. /ESTAFIL. SIMP/			
	A) 80	B) 88660	C)	D)
03628	URANOESTAFILORRAFIA P/FENDA PALATINA COMPLETA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03629	RECONSTR. PALATO EM LABIO LEPORINO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03630	TRAT. CIR. FISTULA OROANTRAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03631	ADENOIDECTOMIA /LAFORCE-BECKMAN/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03632	AMIGDALECTOMIA POR SLUDER			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03633	AMIGDALECTOMIA POR DISSECCAO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03634	ADENOIDECTOMIA C/AMIGDALECTOMIA P/SLUDER-LAF. BECK.			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03635	ADENOIDECTOMIA C/AMIGDALECTOMIA P/DISSECCAO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03638	EXTRACCAO CORPO ESTRANHO DA OROFARINGE			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03639	EXTRACCAO CORPO ESTRANHO DA HIPOFARINGE			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03640	DRENAGEM ABCESSO AMIGDALINO			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03641	DRENAGEM ABCESSO RETRO OU PARAFARINGEO P/VIA ORAL			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03642	DRENAGEM ABCESSO RETRO OU PARAFARINGEO P/VIA EXT.			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03643	FARINGOTOMIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03644	EXTIRPACAO APOFISES ESTILOIDEIAS			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03645	DRENAGEM SIMPLES ABCESSOS /PAROT. , SUBMAX. /SUBLING/			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03646	MARSUPIALIZACAO DE QUISTO SUBLINGUAL /RANULA/			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03647	EXCISAO QUISTO SUBLINGUAL /RANULA/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03648	PAROTIDECTOMIA SUPERFICIAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03649	PAROTIDECTOMIA TOTAL C/DISSEC. E CONS. NERVO FACIAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03650	PAROTIDECTOMIA TOTAL C/SACRIFICIO DO NERVO FACIAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03651	PAROTIDECTOMIA TOTAL C/PLASTIA DO NERVO FACIAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03652	EXCISAO GLANDULA SUBMAXILAR			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03653	EXCISAO GLANDULA SUB-LINGUAL			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03654	INJECCAO P/ SIALOGRAFIA C/DILATACAO CANAIS SALIV.			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03655	EXCISAO CALCULOS DOS CANAIS SALIVARES			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03656	ESOFAGOTOMIA CERVICAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03657	ESOFAGOTOMIA TORACICA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03658	MIOTOMIA CRICOFARINGEA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03659	OPERACAO HELLER			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03660	ESOFAGECTOMIA CERVICAL /OPERACAO TIPO WOOKEY/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03661	ESOFAGECTOMIA SUB-TOTAL/1/3 MEDIO SUP. C/REC. CONT. /			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03662	ESOFAGECTOMIA /1/3 INFERIOR/C/RECONST. CONTINUID.			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03663	DIVERTICULECTOMIA DO ESOFAGO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03664	ESOFAGOSTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03665	ESOFAGOPLASTIA P/ ATRESIA DO ESOFAGO			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03666	LAQUEACAO FISTULA ESOFAGO-TRAQUEAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03667	SUTURA VARISES ESOFAGICAS			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03668	GASTROTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03669	PILOROMIOTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03670	GASTROTOMIA C/EXCISAO DE ULCERA OU TUMOR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03671	GASTRECTOMIA PARCIAL OU SUB-TOTAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03672	GASTRECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03673	DESGASTROGASTRECTOMIA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03674	GASTRECTOMIA TOTAL OU SUBTOTAL C/PANCR. ESQ. & COL.			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03675	GASTOENTEROSTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03676	GASTRORRAFIA, SUTURA DE ULCERA PERFURADA/FERIDA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03677	PILOROPLASTIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03678	GASTROSTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03679	REVISAO ANAST. GASTODUOD. /GASTROJE. C/RECONSTRUCAO			
	A) 80	B) 177310	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03680	VAGOTOMIA TRONCULAR			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03681	VAGOTOMIA SELECTIVA E SUPER-SELECTIVA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03682	ENTEROLISE DE ADERENCIAS			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03683	DUODENOTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03684	ENTEROTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03685	COLOTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03686	ENTEROSTOMIA OU CECOSTOMIA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03687	ILEOSTOMIA 'CONTINENTE'			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03688	REVISAO ILEOSTOMIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03689	COLOSTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03690	REVISAO COLOSTOMIA SIMPLES			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03691	EXCISAO PEQ. LESOES INTESTINO N/REQ. ANAST. /EXTER.			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03692	ENTERECTOMIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03693	ENTEROENTEROSTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03694	COLECTOMIA SEGMENTAR			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03695	HEMICOLECTOMIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03696	COLECTOMIA C/ COLOPROCTOSTOMIA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03697	COLECTOMIA TIPO HARTMANN			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03698	COLECTOMIA C/ENTEREANAST. E CRIACAO FIST. MUCOSA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03699	RESSECCAO ANTERIOR RECTO-SIGMOIDEIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03700	COLECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03701	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 262390	C)	D)
03702	COLECTOMIA SEGMENTAR C/DOIS TOPOS A PELE			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03703	TRAT. CIR. DUPLICACAO INTESTINAL SIMPLES			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03704	TRAT. CIR. DUPLICACAO INTESTINAL COMPLEXA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03705	TRAT. CIR. ILEUS MECONIAL			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03706	ENTERORRAFIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03707	ENCERRAMENTO DE ENTEROSTOMIA OU COLOSTOMIA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03708	ENCERRAMENTO DE FISTULAS INTESTINAIS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03709	PLICATURA DO INTESTINO /TIPO NOBLE/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03710	TRAT. CIR. ATRESIA DUODENO, JEJUNO, ILEON OU COLON			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03711	DIVERTICULECTOMIA DO INTESTINO OU MECKEL			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03712	EXERESE DE TUMOR DO MESENTERIO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03713	SUTURA MESENTERIO /LACERACAO E HERNIA INTERNA/			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03714	APENDICECTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03715	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO APENDICULAR			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03716	TRAT. CIR. MALROTACAO INTESTINAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03717	DRENAGEM TRANSRECTAL DE ABCESSO PELVICO/PERINEAL			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03718	RESSECCAO ABDOMINOPERINEAL DO RECTO			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03719	PROCTECTOMIA C/ANASTOMOSE ANAL /PULL-THROUGH/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03720	TRAT. CIR. PROLAPSO RECTAL P/VIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03721	TRAT. CIR. DOENCA DE HIRSCHSPRUNG			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03722	RESSECCAO TUMOR RECTAL P/VIA TRANSS. /TRANSC. *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03723	EXCISAO, ELECTROCOAG. /CRIOCOAG. TUMOR DO RECTO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03724	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO ISQUIO-RECTAL PELV. *			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03725	ESFINCTEROTOMIA /N/EXTRAMUCOSA/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03726	ESFINCTEROTOMIA /EXTRAMUCOSA/			
	A) 80	B) 24810	C)	D)
03727	FISSURECTOMIA C/ OU S/ ESFINCTEROTOMIA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03728	HEMORROIDECTOMIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03729	FISTULECTOMIA POR FISTULA PERINEO-RECTAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03730	CRIPTECTOMIA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03731	CERCLAGE DO ANUS			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03732	DILATACAO ANAL SOB ANESTESIA GERAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03733	TRAT. CIR. AGENESIA ANORECTAL /FORMA ALTA/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03734	TRAT. CIR. AGENESIA ANORECTAL /FORMA BAIXA/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03735	ESFINCTEROPLASTIA P/INCONTINENCIA ANAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03736	TRANSPLANT. RECTO INTERNO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03737	TRANSPLANT. MUSCULAR LIVRE			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03738	INCISAO DE TROMBOSE HEMORROIDARIA			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
03739	HEPATECTOMIA PARCIAL ATIPICA			
	A) 80	B) 131210	C)	D)
03740	HEPATECTOMIA REGRADA DIREITA			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
03741	HEPATECTOMIA REGRADA ESQUERDA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03742	MARSUPIALIZACAO DO QUISTO OU ABCESSO DO FIGADO			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03743	HEPATORRAFIA P/ LESAO TRAUMATICA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03744	HEPATORRAFIA C/DRENAGEM DA VESICULA OU COLEDOCO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03745	TRANSPLANT. HEPATICA			
	A) 80	B) 567360	C)	D)
03746	COLECISTECTOMIA C/ OU S/ COLANGIOGRAFIA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03747	COLECISTECTOMIA C/ COLEDOCOTOMIA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03748	COLECISTECTOMIA C/ ESFINCTEROPLASTIA			
	A) 80	B) 163120	C)	D)
03749	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03750	COLEDOCOTOMIA C/ ESFINCTEROPLASTIA			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03751	HEPATICOTOMIA P/ EXCISAO DE CALCULO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03752	ESFINCTEROPLASTIA TRANSDUODENAL /OPER. ISOLADA/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03753	COLECISTOENTEROSTOMIA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03754	COLEDOCOENTEROSTOMIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03755	HEPATICOJEJUNOSTOMIA /ROUX/			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03756	ANASTOMOSE TOPO A TOPO DAS VIAS BILIARES			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03757	ANASTOMOSE ENTRE OS DUCTOS INTRAHEPAT. TUBO. DIGEST.			
	A) 80	B) 262390	C)	D)
03758	COLECISTOSTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03759	TRAT. CIR. QUISTO DO COLEDOCO			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03760	DUODENOPANCREATECTOMIA /TIPO WHIPPLE/			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
03761	PANCREATECTOMIA DISTAL /C/OU S/ ESPLENECTOMIA/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03762	PANCREATECTOMIA 'QUASE TOTAL'/TIPO CHILD/			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03763	EXERESE DE LESAO DO PANCREAS			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03764	PANCREATO JEJUNOSTOMIA /TIPO PUESTOW OU DEVAL/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03765	QUISTOJEJUNOSTOMIA OU QUISTOGASTROSTOMIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03766	LAPAROTOMIA EXPLORADORA /OPER. ISOLADA/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03767	LAPAROTOMIA P/ DREN. ABCESSO PERITONEAL/RETROPERIT.			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03768	LAPAROTOMIA P/PERFURACAO VISCERA OCA /EX. APENDICE/			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03769	EXERESE DE TUMOR OU QUISTOS RETROP. VIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03770	EXERESE DE TUMOR OU QUISTOS RETROP. /TORACOABDOMIN/			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03771	EPIPLONECTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03772	TRAT. CIR. ONFALOCELO /MAIS DE 4 CM/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03773	TRAT. CIR. ONFALOCELO /MENOS DE 4 CM/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03774	TRAT. CIR. HERNIA INGUINAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03775	TRAT. CIR. HERNIA INGUINAL RECIDIVADA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03776	TRAT. CIR. HERNIA CRURAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03777	TRAT. CIR. HERNIA LOMBAR, OBTURADORA OU ISQUIATICA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03778	TRAT. CIR. HERNIA UMBILICAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03779	TRAT. CIR. HERNIA EPIGASTRICA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03780	TRAT. CIR. HERNIA DE SPIEGEL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03781	TRAT. CIR. HERNIA INCISIONAL			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03782	TRAT. CIR. HERNIA C/RESSEC. INTEST. A ACRESC. VALOR*			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03783	OMENTOPLASTIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03784	SUTURA EVISCERACAO POST-OPERATORIA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03785	TRAT. CIR. PERDA SUBS. PAREDE ABDOMINAL-ENXERTOS *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03786	RETALHOS OSTEO PERIOSTICO OU ENX. OSSEO EM LABIO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03787	FARINGOPLASTIA EM SEQUELAS DE FERIDA PALATINA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03788	EXTIRPACAO DE FISTULA OU QUISTO BRONQUIAL *			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03789	RESSECCAO DE TERATOMA PRE-SAGRADO			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03790	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSOS DE MARGEM DO ANUS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03791	TRAT. CIR. HERNIA ESTRANGULADA A ACRESC. VALOR*			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
	*** APARELHO URINARIO E GENITAL MASCULINO ***			
03801	EXPLORACAO RENAL C/OU S/BIOPSIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03802	DESCAPSULACAO RENAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03803	NEFROPEXIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03804	NEFROSTOMIA OU PIELOSTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03805	PIELOLITOTOMIA SIMPLES			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03806	PIELOLITOTOMIA C/NEFROTOMIA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03807	NEFROLITOTOMIA /GRANDE/ /CALCULO CORALIFORME/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03808	NEFRO OU PIELOTOMIA OU NEFRECTOMIA PARCIAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03809	PIELOTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03810	NEFROTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03811	NEFRECTOMIA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03812	NEFRECTOMIA P/VIA TRANSPERITONEAL			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03813	NEFRECTOMIA SECUNDARIA /APOS INTERVENCAO ANTER. /			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03814	NEFROURETERECTOMIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03815	NEFROURETERECTOMIA TOTAL C/CELULECT. LATERO AORTICA			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03816	PLASTIA SEGMENTO URETERO-PIELICO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03817	CIRURGIA RENAL 'EX-VIVO' E AUTO TRANSPLANTE			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03818	TRANSPLANT. RENAL			
	A) 80	B) 496410	C)	D)
03819	PUNCAO PERCUTANEA DE QUISTO RENAL			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03820	URETEROTOMIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03821	URETEROLITOTOMIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03822	URETEROLISE			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03823	URETEROSTOMIA CUTANEA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03824	ANASTOMOSE URETERO-INTESTINAL UNILATERAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03825	ANASTOMOSE URETERO-INTESTINAL BILATERAL			
	A) 80	B) 159570	C)	D)
03826	URETERORRAFIA TOPO A TOPO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03827	REIMPLANTACAO URETERAL UNILATERAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03828	REIMPLANTACAO URETERAL BILATERAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03829	REIMPLANTACAO URETERAL C/REDUCAO DE CALIBRE			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
03830	SUBSTITUICAO DO URETER P/INTESTINO			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03831	OPERACAO TIPO BOARI			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03832	CONDUTO INTESTINAL TIPO BRICKER /URETERO/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03833	CONDUTO INTESTINAL C/RECTO ISOLADO /URETERO/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03834	TRAT. CIR. URETEROCELO P/VIA TRANSVESICAL			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03835	EXCISAO URETER RESTANTE			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03836	URETEROLITOTOMIA TRANSVESICAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03837	EXTRACCAO CALCULO URETERICO P/VIA ENDOSCOPICA			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03838	ENCERRAMENTO DE FISTULA URETERO-CUTANEA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03839	ENCERRAMENTO DE FISTULA URETERO-VISCERAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03840	FULGURACAO TERAP. DE BEXIGA INCL. CISTOSCOSPIA			
	A) 80	B) 24810	C)	D)
03841	CISTOSTOMIA OU CISTOTOMIA OU CISTORRAFIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03842	CISTECTOMIA SEGMENTAR			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03843	CISTECTOMIA TOTAL /C/QUALQUER TIPO DERIV. URIN. /			
	A) 80	B) 226930	C)	D)
03844	TRAT. CIR. INCONTINENCIA URINARIA NA MULHER			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03845	TRAT. CIR. INCONTINENCIA URINARIA NO HOMEM			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03846	ENCERRAMENTO DE FISTULA VESICO-CUTANEA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03847	ENCERRAMENTO DE FISTULA VESICO-VAGINAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03848	ENCERRAMENTO DE FISTULAS VESICO-DIGESTIVAS			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03849	ELECTRORESSECCAO DO COLO VESICAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03850	DIVERTICULECTOMIAS VESICAIS			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03851	TRAT. CIR. CEU ABERTO P/DOENCA COLO VESICAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03852	TRAT. CIR. EXTROFIA VESICAL /RECONSTRUCAO/			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
03853	TRAT. CIR. EXTROFIA VESICAL RECONST. /C/OSTEOT. BI-IL*			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
03854	CISTECTOMIA MUCOSA RECONST. PENIANA DERIV. URINAR. *			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
03855	ENTEROCISTOPLASTIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03856	LITOTRICIA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03857	RESSECCAO TUMOR VESICAL P/VIA ENDOSCOPICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03858	EXERESE DE QUISTO OU FISTULA DO URACO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03859	URETROTOMIA INTERNA ENDOSCOPICA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03860	URETROTOMIA CEGA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03861	URETROLITOTOMIA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03862	RESSECCAO ESTENOSE URETRA ANTERIOR			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03863	RESSECCAO ESTENOSE URETRA POSTERIOR			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03864	URETROPLASTIA COMPLEXA /POR TEMPO/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03865	URETROSTOMIA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03866	MEATOTOMIA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03867	TRAT. CIR. ROTURA DA URETRA MEMBRAN. P/VIA PERIN.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03868	TRAT. CIR. FISTULA URETRO-RECTAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03869	URETROPLASTIA POR EPISPADIAS			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03870	URETROPLASTIA COM INCONTINENCIA			
	A) 80	B) 191480	C)	D)
03871	URETROPLASTIA P/HIPOSPADIAS PROXIMAL NUM TEMPO			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03872	URETROPLASTIA P/HIPOSPADIAS DISTAL NUM TEMPO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03873	TRAT. CIR. HIPOSPADIAS 1. TEMPO/ENDIREITAM. /			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03874	TRAT. CIR. HIPOSPADIAS 2. TEMPO/URETROSPL. /			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03875	ENCERRAMENTO DE FISTULA DA URETRA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03876	URETROPLASTIA P/URETRA CURTA CONG. -1 TEMPO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03877	URETROPLASTIA P/URETRA CURTA CONG. -2 TEMP. -1. TEMP			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03878	URETROPLASTIA P/URETRA CURTA CONG. -2 TEMP. -2. TEMP			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
03879	PROSTATECTOMIA P/ HIPERTROFIA BENIGNA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03880	PROSTATECTOMIA RADICAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03881	APLICACAO DE ISOTOPOS P/VIA RETROPUBICA/PROSTATA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03882	RESSECCAO TRANSURETRAL DA PROSTATA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03883	VESICULECTOMIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03884	CIRURGIA P/DEFERENTO-VESICULOGRAFIA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03885	LAQUEACAO DEFERENTES			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03886	VASOVASOSTOMIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03887	RED. CIRURGICA PARAFIMOSE /C/ OU S/INCISAO/			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03888	TRAT. CIR. FIMOSE			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03889	SECCAO FREIO DO PENIS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03890	AMPUTACAO DO PENIS /PARCIAL/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03891	AMPUTACAO DO PENIS /TOTAL/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03892	AMPUTACAO DO PENIS C/ESVAZIAMENTO GANGLIONAR			
	A) 80	B) 177310	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03893	ORQUIDECTOMIA SIMPLES			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03894	ORQUIDECTOMIA RADICAL /POR TUMOR/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03895	ORQUIDECTOMIA RADICAL C/ESVAZ. AORTO ILIACO OBTUR.			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03896	EXERESE DE QUISTO DO EPIDIDIMO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03897	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03898	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL C/TRANSP. /MICRO-CIRURGIA/			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03899	EPIDIDIMECTOMIA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03900	TRAT. CIR. HIDROCELO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03901	ANASTOMOSE EPIDIDIMO-DEFERENCIAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03902	TRAT. CIR. VARICOCELO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03903	RECONSTR. PENIANA - TEMPO PRINCIPAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
03904	RECONSTR. PENIANA - 1. TEMPO COMPLEMENTAR			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
03905	RECONSTR. PENIANA - OUTROS TEMPOS COMPLEMENTARES			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03906	TRAT. CIR. TORSAO TESTICULAR/HIDATIDE MORGAGNI			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03907	EXPLORACAO CANAL INGUINAL			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03908	TRAT. CIR. IMPOTENCIA C/ ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
03909	TRAT. CIR. DOENCA DE PEYRONIE			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03910	RECONSTIT. TESTICULAR C/ENDOPROTESE			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03920	NEFROSTOMIA PERCUTANEA			
	A) 80	B) 47290	C)	D)
03921	COLOCACAO STENT P/NEFROSTOMIA PERCUTANEA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03922	NEFROTOLITOTOMIA PERCUTANEA C/LITOTRICIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03925	INJECCAO SUB MUCOSA TEFLON-REFL VESICO-URETERICO			
	A) 80	B) 59110	C)	D)
	*** APARELHO GENITAL FEMININO INTERSEXO ***			
03931	TRAT. CIR. INTERSEXO MASCULINO P/ FEMININO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03932	TRAT. CIR. INTERSEXO FEMININO P/MASCULINO			
	A) 80	B) 283680	C)	D)
03933	PERINEOPLASTIA N/OBSTETRICA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03934	COLPOPERINEORRAFIA P/ RASG. INCOMP. PERINEO E VAG. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03935	COLPOPERINEORRAFIA C/SUTURA RECTO, ESFINCTER ANAL*			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03936	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO GLANDULA BARTHOLIN			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03937	MARSUPIALIZACAO DA GLANDULA DE BARTHOLIN			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03938	DRENAGEM ABCESSO GLANDULAS DE SKENE			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03939	REMOCAO TOTAL DE CONDILOMAS P/CAUTER. ELECT. QUIM. *			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03940	VULVECTOMIA PARCIAL			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03941	VULVECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03942	VULVECTOMIA RADICAL C/ESVASIAMENTO INGUINAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03943	VULVECTOMIA RADICAL C/ESVAS. INGUIN. ILIACO E PELV.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03944	CLITORIDECTOMIA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03945	CLITORIDOPLASTIA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03946	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03947	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03948	EXERESE DE CARUNCULA URETRAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03949	EXCISAO PEQUENO LABIO			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03950	HIMENOTOMIA OU HIMENECTOMIA PARCIAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03951	REVISAO PLASTICA DO HIMEN			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03952	REPAR. PLASTICA DO INTROITO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03953	EPISIORRAFIA P/RASGADURA NAO OBSTETRICA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03954	COLPOTOMIA C/DRENAGEM DE ABCESSO			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
03955	DRENAGEM HEMATOCOLPOS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
03956	COLPECTOMIA P/ENCERRAMENTO PARCIAL DA VAGINA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03957	COLPECTOMIA P/ENCERRAMENTO TOTAL DA VAGINA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03958	EXCISAO SEPTO VAGINAL E PLASTIA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03959	EXERESE DE TUMOR OU QUISTO DA VAGINA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
03960	COLPORRAFIA P/FERIDA NAO OBSTETRICA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03961	COLPOPERINEORRAFIA P/FERIDA NAO OBSTETRICA			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03962	COLPORRAFIA ANTERIOR POR CISTOCELO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03963	COLPORRAFIA POSTERIOR POR RECTOCELO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
03964	VESICOURETROPEXIA ANTERIOR/URETROPEXIA VIA ABD. *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03965	SUSPENSAO URETRAL/FASCIA OU SINT. /P/INCONT. URIN. *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03966	PLASTIA VAGINAL E VULVA /SIMPLES/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
03967	PLASTIA ESFINCTER URETRAL/TIPO PLICAT. URET. KELLI/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03968	TRAT. CIR. ENTEROCELO VIA ABDOMIN. /OPER. ISOLADA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03969	TRAT. CIR. URETROCELO /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
03970	COLPOPEXIA P/PROLAPSO CUPULA VAG. POS-HISTERECTOM.			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03971	COLPOCLEISIS			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03972	COLPOPEXIA POR ABORDAGEM ABDOMINAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03973	INTERV. CIR. P/NEOVAGINA TEMPO UNICO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
03974	INTERV. CIR. P/NEOVAGINA TEMPOS MULTIPLOS *			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
03975	TRAT. CIR. FISTULA RECTO-VAGINAL VIA VAGINAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
03976	TRAT. CIR. FISTULA RECTO-VAGINAL VIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
03977	TRAT. CIR. FISTULA VESICO-VAGINAL VIA VAGINAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03978	TRAT. CIR. FISTULA VESICO-VAGINAL VIA TRANSVESICAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03979	ELECTROCOAGULACAO OU CRIOCOAGULACAO DO COLO UTERO			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
03980	CONIZACAO DO COLO UTERO			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03981	CERVICECTOMIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03982	EXERESE DE COLO UTERINO RESTANTE VIA ABDOMINAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03983	PLASTIA COLO UTERINO/TIPO LASH OU SHIRODKAR/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
03984	TRAQUELORRAFIA REPARACAO DO COLO DO UTERO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
03985	DILATACAO DO COLO UTERINO /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
03986	CERCLAGE DO COLO UTERINO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
03987	POLIPECTOMIA CERVICAL			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
03988	DILATACAO E CURETAGEM DO UTERO			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
03989	MIOMECTOMIA P/VIA ABDOMINAL OU VAGINAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
03990	HISTERECTOMIA TOTAL C/OU S/ANEXECTOMIA VIA ABDOM.			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03991	HISTERECTOMIA SUBTOTAL C/OU S/ANEXECTOMIA V. ABDOM.			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03992	HISTERECTOMIA VAGINAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
03993	HISTERECTOMIA VAGINAL C/COLPOURETROCISTOPEXIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
03994	HISTERECTOMIA VAGINAL C/REPARO DE ENTEROCELO			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
03995	HISTERECTOMIA VAGINAL RADICAL /TIPO SCHANTA/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03996	HISTERECTOMIA VAGINAL C/COLPORRAFIA ANT. & POSTER.			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
03997	HISTERECTOMIA RADICAL C/LINFAD. PELV. BIL. /WERTHEIM/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
03998	EXENTERACAO PELVICA			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
03999	HISTEROTOMIA ABDOM. P/REM. MOLA HIDATIFORME			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04000	HISTEROTOMIA ABDOM. P/REM. MOLA HIDATIF. C/LAQ. TUB.			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
04001	HISTEROTOMIA ABDOMINAL P/ABORTO RETIDO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04002	HISTEROTOMIA ABDOMINAL P/ABORTO RETIDO C/LAQ. TUB.			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
04003	TRAT. CIR. GRAVIDEZ ECTOPICA PERITONEAL			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04004	SUSPENSAO UTERINA P/ENCURT. SUTURA LIGAM. REDONDOS *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04005	OPERACAO INTERPOSICAO/TIPO SHANTA-WATKINS-*/			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04006	HISTEROVESICOPEXIA /TIPO PESTALOZZI/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04007	HISTEROPEXIA /TIPO KOCHE/			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04008	SUSPENSAO UTERINA P/ENCURT. SUT. LIG. SACRO-UTER. *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04009	LIGAMENTOPEXIA TIPO DOLLERIS C/OU S/PLICAT. DOUGL.			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04010	HISTEROPLASTIA P/ANOMALIA UTERINA/TIPO STRASSMAN/			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04011	SUTURA ROTURA UTERINA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04012	TRAT. CIR. P/INVERSAO UTERINA /NAO OBSTETRICA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04013	OCLUSAO DE FISTULA VESICO-UTERINA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
04014	SECCAO/LAQUE. TROMPA, ABDOM. /VAGINAL, UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04015	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04016	ANEXECTOMIA UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04017	SALPINGOPLASTIA UNI/BILATERAL /REPERMEABILIZACAO/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04018	DRENAGEM QUISTO DO OVARIO			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04019	DRENAGEM ABCESSO OVARIO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04020	RESSECCAO EM CUNHA DO OVARIO UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04021	CISTECTOMIA DO OVARIO UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04022	OVARIECTOMIA UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04023	OVARIECTOMIA UNI/BILATERAL C/ EPIPLONECTOMIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04024	SIMPATICECTOMIA PELVICA /COTTE OU RICHTER/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04025	SECCAO NERVO PUDENDO INTERNO UNILAT. P/DISSECCAO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04026	SECCAO NERVO PUDENDO INTERNO BILAT. P/DISSECCAO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04027	NEUROLISE PERINEO-VULVAR P/DISSECCAO /HORN, HERING/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04028	REPAR. EPISIOTOMIA & RASGAD. /ACTO DIFER. PARTO/*			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
04030	COLPOPERINEORRAFIA E REP. ESFINCTER ANAL P/RASG. *			
	A) 80	B) 46100	C)	D)
04031	HISTERORRAFIA DE ROTURA DO UTERO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04033	TRAT. CIR. P/INVER. UTERINA DE CAUSA OBSTETRICA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04034	PARTO NORMAL /COM OU SEM EPISIOTOMIA/			
	A) 80	B) 46100	C)	D)
04035	PARTO GEMELAR NORMAL POR CD GEMEO			
	A) 80	B) 46100	C)	D)
04036	PARTO DISTOCICO COMPREENDIDAS TODAS INTERVENCOES *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04037	FETOTOMIA /EMBRIOTOMIA/			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04038	DEQUITADURA MANUAL			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04039	CESARIANA			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
04040	CESARIANA C/ HISTERECTOMIA SUB-TOTAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04041	CESARIANA C/ HISTERECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
	*** SISTEMA NERVOSO ***			
04061	BURACOS DE TREPANO EXPLORADORES UNI/BILATERAL			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04062	CRANIOTOMIA P/EVAC. HEMAT. EXTRAD. SUB-DURAL AGUDO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04063	CRANIOTOMIA P/EVAC. HEMAT. SUB-DURAL CRONICO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04064	TRAT. CIR. FRACT. AFUND. S/LACERACAO DURAL *			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04065	CRANIECTOMIA P/FRACTURA AFUND. C/LACERACAO OSSO *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04066	CRANIOTOMIA C/LOBECTOMIA P/CONT. CEREB. EXPANSIVA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04067	CRANIOTOMIA C/LOBECTOMIA P/EVAC. HEMAT. INTRACEREB. *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04068	CRANIECTOMIA P/REMOCAO CORP. ESTR. NO ENCEFALO/BALA/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04069	CRANIOTOMIA P/REMOCAO CORP. ESTR. NO ENCEFALO/BALA/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04070	REPAR. DE FISTULA DE LCR /RINORREIA E OTORREIA/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04071	REPAR. DE FISTULA DE LCR C/REPARACAO DURAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04072	CRANIOPLASTIA P/DEFEITO OSSEO INF. 5CM DIAMETRO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04073	CRANIOPLASTIA P/DEFEITO OSSEO SUP. 5CM DIAMETRO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04074	CRANIOPLASTIA P/DEFEITO OSSEO C/CIRURGIA REPARAD. *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04075	RECONSTR. ABOBADA CRANIANA C/MULT. RET. OSTEOPLAST.			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04076	EXTIRPACAO E REPARACAO PLASTICA DE MENINGOCELO			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04077	EXTIRPACAO E REPARACAO PLASTICA DE MIELOMENINGOC. *			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04078	EXTIRPACAO ENCEFALOCELO C/REP. DURAL S/CRANIOPL.			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04079	EXTIRPACAO ENCEFALOCELO C/REP. DURAL E CRANIOPL.			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04080	TRAT. CIR. LESOES DE OSTEITE CRANIANA			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04081	TREPANACAO P/PUNCAO DE ABCESSO CEREBRAL			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04082	CRANIOTOMIA P/EVACUACAO & REM. ABCESSO CER. /GRANUL.			
	A) 80	B) 141830	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
04083	CRANIOTOMIA P/REMOCAO DE ABCESSO SUB-DURAL			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04084	REMOCAO ABCESSO OU GRANULOMA INTRARRAQUIDEO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04085	REMOCAO ABCESSO OU GRANULOMA INTRARRAQ. C/CORDO*			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04086	REMOCAO TUMORES ATINGINDO A CALOTE S/CRANEOPL. *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04087	REMOCAO TUMORES ATINGINDO A CALOTE C/CRANEOPL. *			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04088	BURACOS DE TREPANO C/DRENAGEM VENTRICULAR			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04089	TRAT. CIR. TUMORES REGIAO SELAR E PARASSELAR			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04090	TRAT. CIR. TUMORES ANGULO PONTO-CEREBELOSO			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04091	TRAT. CIR. TUMORES REGIAO PINEAL E CORDOMAS			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04092	TRAT. CIR. TUMORES INTRA-ORBITARIOS /OPER. NAFZIGER/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04093	MENINGIOMAS			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04094	MENINGIOMAS C/NECESSIDADE DE ENXERTO DURAL			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04095	TRAT. CIR. TUMORES/OUTRAS LESOES EXP. SUPRA-TENTOR.			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04096	TRAT. CIR. TUMORES/OUTRAS LESOES EXP. INFRA-TENTOR.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04097	CRANIOTOMIA OU CRANIECTOMIA P/EVAC. HEM. INTRAC. EXP.			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04098	LAQUEACAO CAROTIDA INTERNA/INTRACRAN. /P/TRATAM. *			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
04099	TRAT. CIR. ANEURISMAS SACULARES ARTERIAIS			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04100	TRAT. CIR. ANEURISMAS ARTERIA BASILAR			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04101	EXTIRPACAO MALFORMACOES VASCULARES			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04102	ANASTOMOSE ARTERIAL EXTRA-INTRACRANIANAS			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04103	EXTIRPACAO TUMORES DA CAUDA DE CAVALO			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04104	EXTIRPACAO TUMORES EXTRA-MEDULARES			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04105	EXTIRPACAO TUMORES INTRA-MEDULARES			
	A) 80	B) 184380	C)	D)
04106	EXTIRPACAO TUMORES EXTRA-MEDULARES C/NEC. ENX. DUR.			
	A) 80	B) 184380	C)	D)
04107	EXTIRPACAO MALFORMACOES VASCULARES INTRARRAQUIDEAS			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04108	TRAT. CIR. MALFORMACOES CHARN. OCCIPITOV. SIRINGOM.			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04109	DERIVACAO VENTRICULO-CISTERNAL /3. VENTRICULO/			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04110	DERIVACAO VENTRICULO-CISTERNAL /4. VENTRICULO/ *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04111	DERIVACAO VENTRICULO-AURICULAR			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
04112	DERIVACAO VENTRICULO-PERITONEAL			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
04113	DERIVACAO TECO-PERITONEAL			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
04114	DERIVACAO ESPACO SUBARACNOIDEU P/OUTRA CAV. NAT.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04115	REVISAO DERIVACOES DO LIQUIDO CEFALO RAQUIDIA.			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04116	LEUCOTOMIAS E TOPECTOMIAS			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04117	LOBECTOMIAS E HEMISFERECTOMIAS			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04118	INTERV. CIR. ESTEREOTAXICAS SOBR. NUCLEOS TALAMICOS			
	A) 80	B) 184380	C)	D)
04119	TRACTOTOMIAS /CIR SISTEMA NERVOSO/			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04120	CORDOTOMIAS			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
04121	ABORDAGEM DIR. NERVOS CRAN. NEVRALG. OUT. SIT. CLINIC.			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04122	RIZOTOMIAS DOS NERVOS RAQUIDIANOS			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04123	TRAT. CIR. TORCICOLO ESPASMODICO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04124	IMPLANTACAO DE ELECTRODOS EPIDURAIS			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04125	REMOCAO OU SUBSTITUICAO ELECTRODOS EPIDURAIS			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04126	NEUROLISES			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04127	TRANSPOSICAO DE NERVO PERIFERICO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04128	NEURORRAFIAS			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04129	NEURORRAFIAS C/MICROCIRURGIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04130	NEURORRAFIAS C/ENXERTO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04131	NEURORRAFIAS C/ENXERTO C/MICROCIRURGIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04132	REPAR. DE PLEXO BRAQUIAL C/MICROCIRURGIA			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04133	TRAT. CIR. SINDROME DO CANAL CARPICO			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04134	EXCISAO NEUROMA POST-TRAUMATICO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04135	EXCISAO NEUROMA POST-TRAUMATICO C/MICROCIRURG.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04136	EXCISAO TUMOR NERVO PERIF. /N/INCL. REPARACAO/			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
	*** OLHOS E ANEXOS OCULARES ***			
04161	EVISCERACAO DO GLOBO OCULAR S/IMPLANTE			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04162	EVISCERACAO DO GLOBO OCULAR C/IMPLANTE			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04163	ENUCLEACAO DO GLOBO OCULAR S/IMPLANTE			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04164	ENUCLEACAO DO GLOBO OCULAR C/IMPLANTE			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04165	EXENTERACAO DA ORBITA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04166	EXENTERACAO DA ORBITA C/REMOCAO PARTES OSSEAS *			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
04167	REMOCAO IMPLANTE OCULAR			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04168	QUERATECTOMIA LAMELAR, PARCIAL EXCEPTO PTERIGEON *			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04169	BIOPSIA CORNEA /EX. LEUCOPLASIA/			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
04170	EXCISAO OU TRANSPOSICAO DE PTERIGEON S/ENXERTO			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04171	RESSECCAO PTERIGEON RECIDIVADO C/ENX. MUC. LABIAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04172	EXCISAO OU TRANSPOSICAO DE PTERIGEON C/QUERAT. SECT			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04173	RASPAGEM DA CORNEA P/ CULTURA			
	A) 80	B) 4260	C)	D)
04174	CURETAGEM EPITELIO CORNEANO			
	A) 80	B) 5670	C)	D)
04175	APLICACAO DE AGENTES QUIMICOS & FISICOS NA CORNEA			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04176	TATUAGEM DA CORNEA			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
04177	REMOCAO CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL DA CORNEA			
	A) 80	B) 5670	C)	D)
04178	SUTURA FERIDA S/LESAO DE UVEA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04179	SUTURA FERIDA C/RESSECCAO OU REPOSICAO DA UVEA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04180	QUERATOPLASTIA LAMELAR /INC. PREP. MATERIAL ENXERTO/			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04181	QUERATOPLASTIA PENETRANTE /INC. PREP. MAT. ENXERTO/			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04182	QUERATOPLASTIA PENETRANTE AFAQUIA/INC. PR. MAT. ENX/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04183	QUERATOPLASTIA QUERATOPROTESES /INC. PREP. MAT. ENX/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04184	PARACENTESE CAMARA ANT. P/REM. /ASP. HUM. AQ. HIP. HIF.			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04185	PARACENTESE CAMARA ANT. P/REM. HUM. VIT. & LIB. SINEQ. *			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04186	GONIOTOMIA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04187	TRABECULOTOMIA AB EXTERNO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04188	REMOCAO CORPO ESTRANHO MAGNETICO CAMARA ANTERIOR			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04189	REMOCAO CORPO ESTRANHO N/MAGNETICO CAMARA ANTERIOR			
	A) 80	B) 63810	C)	D)
04190	OPERACAO FISTULIZANTE P/GLAUCOMA C/IRIDECTOMIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04191	TRABECULECTOMIA AB EXTERNO /FISTULIZ. PROTEGIDA/			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04192	RECONSTR. ESCLEROTICA P/ESTAFILOMA S/ENXERTO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04193	RECONSTR. ESCLEROTICA P/ESTAFILOMA C/ENXERTO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04194	IRIDOTOMIA TRANSFIXIVA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04195	IRIDECTOMIA C/CICLECTOMIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04196	IRIDECTOMIA PERIFERICA OU EM SECTOR NO GLAUCOMA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04197	IRIDECTOMIA OPTICA			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04198	IRIDODIALISE			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04199	CICLODIATERMIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04200	CICLOCRIOTERAPIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04201	CICLODIALISE			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04202	COREOPLASTIA /IRIDOTOMIA/ PELA FOTOCOAGULACAO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04203	DESTRUICAO DE LESOES QUISTICAS OU OUTRAS DA IRIS *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04204	DISCISAO DO CRISTALINO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04205	DISCISAO DE CATARATA SECUND. & MEMB. HIALOIDEIA ANT.			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04206	REMOCAO CATARATA SECUND. C/ OU S/IRIDECTOMIA *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04207	ASPIRACAO DE MATERIAL LENTICULAR SEQ. OU N/FACOF. *			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04208	EXTRACCAO LINEAR OU EXPRESSAO CRISTALINO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
04209	EXTRACCAO INTRACAPSULAR DE CATARATA C/ OU S/ ENZ.			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04210	EXTRACCAO CRISTALINO LUXADO			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04211	EXTRACCAO INTRACAPSULAR OU EXTRACAPSULAR *			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04212	EXTRACCAO CATARATA APLIC. SIM. LENTE INTRAOCULAR			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04213	VITRECTOMIA PARCIAL CAMARA ANTERIOR A CEU ABERTO			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04214	VITRECTOMIA SUBTOTAL VIA ANTER. UTIL. VITRE. MECANICO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04215	ASPIRACAO DE VITREO OU DE LIQUIDO SUBRETINIANO *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04216	INJECCAO SUBSTITUTO DE VITREO VIA PARS PLANA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04217	DISCISAO DE BANDAS VITREO S/REMOCAO VIA PARS PLANA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04218	VITRECTOMIA MECANICA VIA PARS PLANA C/OU S/EXT. CAT			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04219	REMOCAO CORPO ESTRANHO MAGNETICO DO VITREO			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04220	REMOCAO CORPO ESTRANHO N/MAGNETICO DO VITREO			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
04221	DESCOL. RETINA/DIATERMOCOAG. OU CRIOAPLICACAO *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04222	DESCOL. RETINA/DRENAGEM C/FOTOCOAGULACAO *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04223	DESCOL. RETINA/DEPRESSAO ESCLERAL C/S IMPLANTE *			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04224	DESCOL. RETINA/REOPERACAO QUALQUER TECNICA			
	A) 80	B) 170210	C)	D)
04225	DESCOL. RETINA/REMOCAO MAT. IMPLANT. POSTERIOR *			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04226	DIATERMIA P/DESTR. DE LESOES DA RETINA & COROIDEIA			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04227	CRIOTERAPIA P/DESTR. DE LESOES DA RETINA & COROID.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04228	FOTOCOAGULACAO XENON P/DESTR. DE LESOES DA RETINA *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04229	FOTOCOAGULACAO LASER P/DESTR. DE LESOES DA RETINA *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04230	IMPLANTE E REMOCAO DE FONTE DE RADIACOES *			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04231	BIOPSIA MUSCULO OCULO-MOTOR			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04232	SUTURA MUSCULOS OCULOM. TENDOES & CAPS. TENON			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04233	TRAT. CIR. ESTRABISMO DE UM MUSCULO			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04234	TRAT. CIR. ESTRABISMO DE DOIS MUSCULOS			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04235	TRAT. CIR. ESTRABISMO DE TRES MUSCULOS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04236	TRANSPOSICAO MUSCULAR DE 1 OU + MUSC. ESTRAB. PARAL.			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04237	REOPERACAO ESTRABISMO ACTUAND. MUSC. N/SUJ. PREV. CIR.			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04238	REOPERACAO ESTRABISMO ACTUAND. MUSC. ANT. SUJ. CIRUR.			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04239	ORBITOTOMIA ANT. S/RET. OSSEO EXPLOR. C/OU S/BIOPSIA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04240	ORBITOTOMIA ANT. S/RET. OSSEO EXTRACCAO DE TUMOR			
	A) 80	B) 120560	C)	D)
04241	ORBITOTOMIA ANT. S/RET. OSSEO EXTRACCAO CORPO ESTR.			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04242	ORBITOTOMIA ANT. S/RET. OSSEO BIOPSIA P/ASP. TRANSC.			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
04243	ORBITOTOMIA LAT. C/RET. OSSEO REMOCAO DE TUMOR			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04244	ORBITOTOMIA LAT. C/RET. OSSEO EXTRACCAO CORPO ESTR.			
	A) 80	B) 191480	C)	D)
04245	ORBITOTOMIA LAT. C/RET. OSSEO DRENAGEM OU DESCOMPR.			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04246	ORBITOTOMIA LAT. C/RET. OSSEO EXPLOR. C/OU S/BIOPSIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04247	ORBITOTOMIA EXTRACCAO TOT. /PARC. TUMOR/EXTR. C. EST. *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04248	INJECCAO RETROBULBAR ALCOOL, AR, CONTRASTE/OUT. AG. *			
	A) 80	B) 6390	C)	D)
04249	INJECCAO TERAPEUTICA NA CAPSULA DE TENON			
	A) 80	B) 6390	C)	D)
04250	INSERCAO IMPLANTE ORBITARIO EXT. CONE MUSCULAR *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04251	REMOCAO OU REVISAO IMPLANTE ORBITA EXT. CONE MUSC.			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04252	DRENAGEM ABCESSO PALPEBRAS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04253	EXTRACCAO CHALAZIO OU QUISTO PALPEBRAL UNICO			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04254	EXTRACCAO CHALAZIO OU QUISTO PALPEBRAL MULTIPL.			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
04255	EXTRACCAO CHALAZIO OU QUISTO PALPEBRAL /EM INTER. /			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04256	BIOPSIA PALPEBRAS			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04257	ELECTROCOAGULACAO DE CILIOS			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04258	TRAT. CIR. TRIQUIASE E DISTRIQUIASE			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04259	EXCISAO LESAO PALPEBRAL S/PLASTIA/EXC. CHALAZIO/			
	A) 80	B) 21270	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
04260	DESTRUICAO FISICA OU QUIMICA LESAO BORDO PALPEBRAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04261	TARSORRAFIA DA PALPEBRA			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04262	ABERTURA DE TARSORRAFIA DA PALPEBRA			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04263	TRAT. CIR. PTOSE TECNICA MUSC. FRONTAL C/SUTURA *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04264	TRAT. CIR. PTOSE OUTRAS TECNICAS			
	A) 80	B) 92190	C)	D)
04265	TRAT. CIR. RETRACCAO PALPEBRAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04266	BLEFAROPLASTIA /POR PALPEBRA/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04267	BLEFAROPLASTIA C/EXCISAO CUNHA TARSAL/ECTR. ENTR. /			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04268	BLEFAROPLASTIA EXTENSA /ECTROPIO E ENTROPIO/ *			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04269	SUTURA FERIDA INCISA REC. ENV. ESTR. SUPERF. BORDO			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04270	SUTURA FERIDA INCISA REC. ENV. EXPESSURA PALPEBRA			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04271	REMOCAO CORPO ESTRANHO DA PALPEBRA			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04272	CANTOPLASTIA /RECONSTRUCAO DO CANTO/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04273	RECONSTR. E SUTURA FERIDA LACERO-CONTUSA ATE 1/4 *			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04274	RECONSTR. E SUTURA FERIDA LACERO-CONTUSA + DE 1/4			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04275	RECONSTR. TODA ESPESSURA PALPEBRA P/RETALHO TARSO*			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04276	INCISAO P/DRENAGEM DE QUISTO DA CONJUNTIVA			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04277	BIOPSIA CONJUNTIVA			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04278	EXCISAO OU DESTRUICAO DE LESAO DA CONJUNTIVA			
	A) 80	B) 14190	C)	D)
04279	INJECCAO SUB-CONJUNTIVAL			
	A) 80	B) 6390	C)	D)
04280	CONJUNTIVOPLASTIA P/ENX. CONJUNT. OU P/DESLIZAMENTO			
	A) 80	B) 49650	C)	D)
04281	CONJUNTIVOPLASTIA C/ENXERTO DA MUCOSA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04282	RECONSTR. FUNDO DE SACO CONJUNTIVAL C/MUCOSA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04283	TRAT. CIR. SIMBLEFARO S/ENXERTO			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04284	TRAT. CIR. SIMBLEFARO C/ENXERTO MUCOSA LABIAL			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04285	REMOCAO CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL DA CONJUNT.			
	A) 80	B) 4260	C)	D)
04286	SUTURA FERIDA DA CONJUNTIVA			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04287	DRENAGEM GLANDULA LACRIMAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04288	INCISAO DO SACO LACRIMAL P/DRENAGEM/DACRIOCISTOT/			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04289	BIOPSIA GLANDULA LACRIMAL /DACRIOCISTECTOMIA/			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04290	DESCOL. RETINA/QUALQUER TECNICA ASSOC. VITRECTOMIA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04291	REMOCAO CORPO ESTRANHO VIAS LACRIM. /DACRIOLITO/			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04292	RECONSTR. CANALICULOS			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04293	TRAT. CIR. PONTOS LACRIMAIS EVERTIDOS			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04294	DACRIOCISTORINOSTOMIA/FIST. SACO LACR. P/CAV. NASAL/			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04295	CONJUNTIVORRINOSTOMIA C/INSERCAO DO TUBO			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04296	TERMOCAUTERIZACAO DOS PONTOS LACRIMAIS			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04297	TRAT. CIR. FISTULA LACRIMAL			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04298	SONDAGEM DO CANAL LACRIMO-NASAL C/OU S/IRRIGACAO			
	A) 80	B) 4260	C)	D)
04299	INJECCAO MEIO DE CONTRASTE P/DACRIOCISTOGRAFIA			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
04300	REMOCAO CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL ESCLEROT. ANT			
	A) 80	B) 5670	C)	D)
	*** OTORRINOLARINGOLOGIA ***			
04321	EXTRACCAO CORPO ESTRANHO DO OUVIDO			
	A) 80	B) 3550	C)	D)
04322	EXTRACCAO CORPO ESTRANHO DO OUVIDO P/V. RET. AUR.			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04323	DRENAGEM ABCESSO OU OTOHEMATOMA ETC			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04324	POLIPECTOMIA AURAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04325	MERINGOTOMIA			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04326	MERINGOTOMIA C/ASPIRACAO /MICROSCOPIO/			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04327	MERINGOTOMIA E APLICACAO DE TUBOS DE VENTILACAO			
	A) 80	B) 21270	C)	D)
04328	EXERESE DE EXOSTOSE DO CANAL AUDITIVO EXTERNO			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04329	MASTOIDECTOMIA SIMPLES			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04330	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA			
	A) 80	B) 78010	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
04331	ESTAPEDECTOMIA OU ESTAPEDETOMIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04332	TIMPANOPLASTIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04333	TIMPANOMASTOIDECTOMIA S/TIMPANOPLASTIA			
	A) 80	B) 127660	C)	D)
04334	TIMPANOMASTOIDECTOMIA C/TIMPANOPLASTIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04335	TRAT. CIR. DOENCA DE MENIERE /LABIRINTECTOMIA/			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04336	TRAT. CIR. DOENCA DE MENIERE /DESCOMP. SACO ENDOLINF/			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04337	TRAT. CIR. DOENCA DE MENIERE/NEURECT. VEST. /FOS. MED. /			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04338	TRAT. CIR. PARALISIA FAC. DESCOMP. 2. E 3. PORCOES			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04339	TRAT. CIR. PARALISIA FAC. DESCOMP. 1. PORCAO/FOS. MED/			
	A) 80	B) 198580	C)	D)
04340	TRAT. CIR. PARALISIA FAC. ENX. FAC. P/VIA MASTOIDEIA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04341	TRAT. CIR. PARALISIA FAC. ANAST. FAC. - HIPOGL. OUTRA*			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04342	TRAT. CIR. PARALISIA FAC. ENX. CRUZ. FACIAL-FACIAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04343	TRAT. CIR. ORELHA 'DESCOLADA'			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04344	EXERESE DE NEURINOMA ACUST. P/VIA TRANSLABIRINTICA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04345	RESSECCAO PAVILHAO AURICULAR S/RECONST. S/ESVAZIAM.			
	A) 80	B) 56750	C)	D)
04346	RESSECCAO PAVILHAO AURICULAR C/ESVAZIAM. GANGLIONAR			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04347	RESSECCAO PAVILHAO AURICULAR P/FOSSA MEDIA			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04348	RECONSTR. AURICUL. P/AGENESIA/TRAUMAS T. PRINCIPAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04349	RECONSTR. AURICUL. P/AGENESIA/TRAUMAS 1. T. COMPLEMEN.			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04350	RECONSTR. AURICUL. P/AGENESIA/TRAUMAS OUTR. T. COMPL.			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04351	RECONSTR. AURICUL. P/AGENESIA/TRAUMAS C/LIG. OUV. MED.			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04352	OTOPLASTIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04353	RESSECCAO OSSO TEMPORAL			
	A) 80	B) 262390	C)	D)
04354	EXCISAO TUMOR GLOMICO LOCALIZADO			
	A) 80	B) 156010	C)	D)
04355	EXCISAO TUMOR GLOMICO EXTRA OUVIDO MEDIO			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04356	ETMOIDECTOMIA EXTERNA			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04358	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04359	TAMPONAMENTO NASAL POSTERIOR			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04360	CAUTERIZACAO MANCHA VASCULAR			
	A) 80	B) 3550	C)	D)
04361	BIOPSIA NASAL			
	A) 80	B) 2960	C)	D)
04362	EXTRACCAO CORPOS ESTRANHOS DAS FOSSAS NASAIS			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04363	ELECTROCOAGULACAO DOS CORNETOS			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04364	CORNECTOMIA			
	A) 80	B) 17740	C)	D)
04365	EXERESE DE PAPILOMA DO VESTIBULO NASAL			
	A) 80	B) 10650	C)	D)
04366	EXERESE DE POLIPO SANGRANTE DO SEPTO NASAL			
	A) 80	B) 24810	C)	D)
04367	POLIPECTOMIA NASAL UNILATERAL			
	A) 80	B) 24810	C)	D)
04368	POLIPECTOMIA NASAL BILATERAL			
	A) 80	B) 39010	C)	D)
04369	POLIPECTOMIA NASAL C/ETMOIDECTOMIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 60280	C)	D)
04370	POLIPECTOMIA NASAL C/ETMOIDECTOMIA BILATERAL			
	A) 80	B) 81550	C)	D)
04371	POLIPECTOMIA C/CALDWELL-LUC UNILATERAL			
	A) 80	B) 67380	C)	D)
04372	POLIPECTOMIA C/CALDWELL-LUC BILATERAL			
	A) 80	B) 88660	C)	D)
04373	CALDWELL-LUC UNILATERAL			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04374	CALDWELL-LUC BILATERAL			
	A) 80	B) 81550	C)	D)
04375	CALDWELL-LUC C/ETMOIDECTOMIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04376	CALDWELL-LUC C/ETMOIDECTOMIA BILATERAL			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04377	OPERACAO ERMIRO DE LIMA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04378	TRAT. CIR. NERVO VIDIANO			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04379	RESSECCAO SUBMUCOSA DO SEPTO NASAL			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04380	SEPTOPLASTIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04381	MICROCIRURGIA ENDONASAL			
	A) 80	B) 88660	C)	D)
04382	RINOPLASTIA /OPERACAO ISOLADA/			
	A) 80	B) 88660	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
04383	RINO-SEPTOPLASTIA			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04384	TRAT. CIR. OZENA			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04385	ETMOIDECTOMIA UNILATERAL			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04386	ETMOIDECTOMIA BILATERAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04387	EXERESE DE QUISTO NASO-VESTIBULAR			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04388	TRAT. CIR. SINEQUIA NASAL			
	A) 80	B) 7100	C)	D)
04390	OPERACAO OSTEOPLASTICA DA SINUSITE FRONTAL			
	A) 80	B) 124110	C)	D)
04391	MAXILECTOMIA S/EXENTERACAO DA ORBITA			
	A) 80	B) 124110	C)	D)
04392	MAXILECTOMIA C/EXENTERACAO DA ORBITA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04393	RESSECCAO ANGIOFIBROMA NASO-FARINGEO			
	A) 80	B) 124110	C)	D)
04394	RINECTOMIA PARCIAL			
	A) 80	B) 53190	C)	D)
04395	RINECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04396	TRAT. CIR. RINOFIMA			
	A) 80	B) 35460	C)	D)
04397	RINOPLASTIA ESTETICA			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04398	RECONSTR. NASAL PARCIAL TEMPO PRINCIPAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04399	RECONSTR. NASAL PARCIAL 1. TEMPO COMPLEMENTAR			
	A) 80	B) 28370	C)	D)
04400	RECONSTR. NASAL PARCIAL OUTROS TEMPOS COMPLEMENT.			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04401	RECONSTR. NASAL TOTAL TEMPO PRINCIPAL			
	A) 80	B) 78010	C)	D)
04402	RECONSTR. NASAL TOTAL 1. TEMPO COMPLEMENTAR			
	A) 80	B) 85100	C)	D)
04403	RECONSTR. NASAL TOTAL OUTROS TEMPOS COMPLEMENT.			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04404	ABORDAGEM CIRURGICA DO SEIO ESFENOIDAL			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04405	TRAT. CIR. IMPERFURACAO COANAL VIA ENDONASAL			
	A) 80	B) 42550	C)	D)
04406	TRAT. CIR. IMPERFURACAO COANAL OUTRAS VIAS			
	A) 80	B) 106380	C)	D)
04407	LARINGECTOMIA TOTAL			
	A) 80	B) 177310	C)	D)
04408	LARINGECTOMIA SUPRAGLOTICA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04409	HEMILARINGECTOMIA			
	A) 80	B) 141830	C)	D)
04410	LARINGOFISSURA C/ CORDECTOMIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04411	ARITENOIDOPEXIA			
	A) 80	B) 99280	C)	D)
04412	TRAT. CIR. ESTENOSE LARINGO-TRAQUEAL/TODOS TEMPOS/			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04413	LARINGECTOMIA /TOTAL OU PARCIAL/ C/ESVAZ. UNILAT.			
	A) 80	B) 212760	C)	D)
04414	LARINGECTOMIA /TOTAL OU PARCIAL/ C/ESVAZ. BILATERAL			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04415	FARINGO-LARINGECTOMIA C/ESVAZIAMENTO S/RECONST.			
	A) 80	B) 248220	C)	D)
04416	FARINGO-LARINGECTOMIA C/ESVAZIAMENTO C/RECONST.			
	A) 80	B) 319150	C)	D)
04417	MICROCIRURGIA LARINGEA			
	A) 80	B) 88660	C)	D)
04418	MICROCIRURGIA LARINGEA C/ LASER			
	A) 80	B) 113470	C)	D)
04419	TRAT. CIR. MALFORM. CONGENITAS DA LARINGE *			
	A) 80	B) 70910	C)	D)
04690	CIRURGIA /DB/			
	A)100	B)	C) O	D)
	*** M E D I C I N A ***			
	*** SERVICOS E TECNICAS GERAIS ***			
04711	ALGALIACAO			
	A) 80	B) 570	C)	D)
04712	PARACENTESE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04713	PERICARDIOCENTESE			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
04714	TORACENTESE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04715	PUNCAO TESTICULAR			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04716	PUNCAO ARTICULAR			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04717	PUNCAO DA BOLSA SUB DELTOIDEIA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04718	PUNCAO PROSTATICA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04719	PUNCAO LOMBAR			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04720	PUNCAO LOMBAR COM MANOMETRIA			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
04721	PUNCAO C/DRENAGEM DE DERRAME PLEURAL OU PERITONEAL			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
04722	ASPIRACAO DE ABCESSO, HEMATOMA, SEROMA OU QUISTO			
	A) 80	B) 1380	C)	D)
04723	COLPOCENTESE			
	A) 80	B) 1660	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO				
04724	COLOCACAO DE CATETER UMBILICAL NO RECEM NASCIDO				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04725	DESBRIDAMENTO ARTERIAL OU VENOSO				
	A) 80	B) 5580	C)	D)	
04726	TRANSFUSAO FETAL INTRA UTERINA				
	A) 80	B) 22240	C)	D)	
04727	EXSANGUINEO TRANSFUSAO				
	A) 80	B) 16690	C)	D)	
04728	PUNCAO FEMURAL, JUGULAR/SEIO LONGITUDINAL SUPERIOR				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04729	TRANSFUSAO OU PERFUSAO INTRAVENOSA /APLICACAO/				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04730	PERFUSAO EPICRANEANA				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04731	INTUBACAO GASTRICA				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04732	INTUBACAO DUODENAL				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04733	LAVAGEM GASTRICA				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04734	PUNCAO ARTERIAL				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04735	ASPIRACAO BRONQUICA				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04736	COLHEITA DE FANERAS				
	A) 80	B) 260	C)	D)	
04737	COLHEITA EXSUDADOS PURULENTOS SUPERFICIAIS				
	A) 80	B) 260	C)	D)	
04738	COLHEITA EXSUDADOS VAGINAIS & URETRAIS				
	A) 80	B) 570	C)	D)	
04739	EXTRACCAO CONTEUDO GASTRICO /UMA COLHEITA/				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04740	EXTRACCAO CONTEUDO GASTRICO /+ 1 COLH. C/1 INTUB. /				
	A) 80	B) 2510	C)	D)	
04741	PUNCAO ARTERIAL PROFUNDA				
	A) 80	B) 1120	C)	D)	
04742	PUNCAO ESPLENICA				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04743	PUNCAO GANGLIONAR				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04744	PUNCAO HEPATICA				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04745	PUNCAO OSSEA P/ EXTRACCAO DA MEDULA				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04746	PUNCAO PERICARDICA				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04747	PUNCAO PLEURAL				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04748	PUNCAO PULMONAR				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04749	PUNCAO RAQUIDIANA LOMBAR				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04750	PUNCAO DA TIROIDE				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04751	BIOPSIA DE GANGLIO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04752	BIOPSIA GENGIVAL C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04753	BIOPSIA DO FIGADO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 5580	C)	D)	
04754	BIOPSIA DA MAMA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04755	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04756	BIOPSIA DO OSSO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04757	BIOPSIA DA PROSTATA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 6960	C)	D)	
04758	BIOPSIA DO RIM C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 8330	C)	D)	
04759	BIOPSIA DA TIROIDE C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04760	BIOPSIA DO PULMAO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 6960	C)	D)	
04761	BIOPSIA DA PLEURA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04762	BIOPSIA DA VULVA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04763	BIOPSIA DA VAGINA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04764	BIOPSIA DO COLO DO UTERO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04765	BIOPSIA DO RECTO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04766	BIOPSIA DA OROFARINGE C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 2250	C)	D)	
04767	BIOPSIA DA NASO FARINGE C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04768	BIOPSIA DA LARINGE C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04769	BIOPSIA NASAL C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04770	BIOPSIA DO BACO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 5580	C)	D)	
04771	BIOPSIA DO BACO C/PINCA OU AGULHA C/ MANOMETRIA				
	A) 80	B) 6960	C)	D)	
04772	BIOPSIA DA PELE C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04773	BIOPSIA DA MUCOSA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04774	BIOPSIA DO ENDOMETRIO C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 4160	C)	D)	
04775	BIOPSIA ENDOSCOPICA C/PINCA OU AGULHA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04776	INFUSAO P/ QUIMIOTERAPIA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04777	INJECCAO INTRACAVITARIA P/QUIMIOTERAPIA				
	A) 80	B) 2250	C)	D)	
04778	INJECCAO INTRATECAL P/ QUIMIOTERAPIA				
	A) 80	B) 2780	C)	D)	
04779	INJECCAO ESCLEROSANTE DE VARIZES /CADA				
	A) 80	B) 2330	C)	D)	
04780	INJECCOES P/ TERAPEUTICAS ESPECIAIS /OUTRAS ESPEC/				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04781	COLHEITA DE SANGUE FETAL				
	A) 80	B) 5580	C)	D)	
	*** SERVICOS PSIQUIATRICOS ***				
04801	CONSULTA PSICOLOGICA DE GRUPO OU AFIM (A)*				
	A) 70	B) 1600	C) 1	D)200	
04802	TERAPEUTICA CONVULSIVANTE /ELECTROCHOQUE/ **				
	A) 80	B) 2250	C)	D)	
04803	TERAPEUTICA INSULINICA **				
	A) 80	B) 2250	C)	D)	
04804	TESTES PSICOLOGICOS (A)*				
	A) 80	B) 2250	C)	D)	
04805	BATERIA TESTES PSICOLOGICOS C/RELATORID (A)*				
	A) 80	B) 8330	C)	D)	
	*** DIALISE ***				
04821	HEMODIALISE C/ACETATO OU STANDARD				
	A)100	B) 17000	C)	D)	
04822	HEMODIALISE ANTIGENIO AUSTRALIA				
	A)100	B) 18000	C)	D)	
04824	DIALISE/DIALISE PERITONIAL CRON AMB /DPCA/ (C)*				
	A)100	B)	C)	D)	
	*** SERVICOS DE GASTRENTEROLOGIA ***				
04841	CPRE - COLANGIOGRAFIA RETROGRADA				
	A) 80	B) 21570	C)	D)	
04842	DILATACAO ESOFAGICA /CD SESSAO/				
	A) 80	B) 3840	C)	D)	
04843	DILATACAO ESOFAGICA /POR ENDOSCOPIA/				
	A) 80	B) 12580	C)	D)	
04844	TRATAMENTO DE VARIZES P/VIA ENDOSCOPICA				
	A) 80	B) 13570	C)	D)	
04845	EXTRACCAO DE CORPO ESTRANHO P/VIA ENDOSCOPICA				
	A) 80	B) 13570	C)	D)	
04846	COLOCACAO DE PROTESE ESOFAGICA				
	A) 80	B) 23700	C)	D)	
04848	TAMPONAMENTO DE VARIZES ESOFAGICAS				
	A) 80	B) 6960	C)	D)	
04849	BIOPSIA P/ CAPSULA				
	A) 80	B) 5900	C)	D)	
04850	MANOMETRIA ESOFAGICA				
	A) 80	B) 7670	C)	D)	
04851	QUIMISMO GASTRICO /UMA COLHEITA/				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04852	QUIMISMO GASTRICO /+ DE UMA COLHEITA/				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04853	PANCREATOGRAFIA & COLANGIOGRAFIA RETROGRADA - CPRE				
	A) 80	B) 21570	C)	D)	
04854	ESFINTEROTOMIA TRANSENDOSCOPICA				
	A) 80	B) 30600	C)	D)	
04855	ESFINTEROTOMIA TRANSENDOSCOPICA C/EXTRAC. CALCULO				
	A) 80	B) 33380	C)	D)	
04856	EXTRACCAO DE CALCULO P/VIA TRANSENDOSCOPICA				
	A) 80	B) 24350	C)	D)	
04857	COLOCACAO TRANSCUTANEA DE PROTESE DRENAGEM BILIAR				
	A) 80	B) 13910	C)	D)	
04858	COLANGIOGRAFIA PERCUTANEA /CPT/				
	A) 80	B) 8330	C)	D)	
04859	IMPLANTACAO ENDOSCOPICA DE PROTESE DRENAGEM BILIAR				
	A) 80	B) 24350	C)	D)	
04860	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE HEMORROIDAS /P/SESSAO/				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04861	INJECCAO SUB-FISSURARIA				
	A) 80	B) 1380	C)	D)	
04862	TRATAMENTO HEMORROIDAS P/LAQ. ELASTICA /P/SESSAO/				
	A) 80	B) 1660	C)	D)	
04863	POLIPECTOMIA RECTOSIGMOIDE C/TUBO RIG. /INC. EX. END/				
	A) 80	B) 7670	C)	D)	
04864	POLIPECTOMIA TUBO DIGEST. A ADICIONAR RESP. EX. END.				
	A) 80	B) 9070	C)	D)	
04865	COLHEITA DE MATERIAL P/CITOLOGIA ESFOLIATIVA				
	A) 80	B) 830	C)	D)	
04866	DETERMINACAO DO PH P/ELECTRODO NO TUBO DIGESTIVO				
	A) 80	B) 4890	C)	D)	
04867	PNEUMOPERITONEU				
	A) 80	B) 5580	C)	D)	
04868	RETROPNEUMOPERITONEU				
	A) 80	B) 6960	C)	D)	
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA ***				
04881	EXAME OFTALMOLOGICO E S/AVAL. SOB ANESTESIA GERAL *				
	A) 80	B) 4460	C)	D)	
04882	GONIOSCOPIA				
	A) 80	B) 3120	C)	D)	
04883	AVALIACAO VISAO BINOCULAR E DO EQUIL. OCULO-MOTOR				
	A) 80	B) 4890	C)	D)	
04884	TRATAMENTO ORTOPTICO E PLEOPTICO - SESSAO (D)*				
	A) 80	B) 1950	C)	D)	
04885	AVALIACAO CAMPOS VISUAIS CENTRAIS/EST. SIMP. /MULT. /				
	A) 80	B) 4340	C)	D)	
04886	PERIMETRIA QUANTITATIVA /VARIAS ISOPTERAS/ *				
	A) 80	B) 5400	C)	D)	
04887	PERIMETRIA ESTATICA E CINETICA OU EQUIVALENTE				
	A) 80	B) 5400	C)	D)	

CODIGO	DESIGNACAO			
04888	CURVA TONOMETRICA DE 24 HORAS			
	A) 80	B) 7670	C)	D)
04889	TONOGRAFIA			
	A) 80	B) 7670	C)	D)
04890	TESTES PROVOCATIVOS DE GLAUCOMA			
	A) 80	B) 4810	C)	D)
04891	TONOMETRIA DE ROTINA FAZ PARTE DO EXAME GERAL			
	A) 80	B)	C)	D)
04892	EXPLORACAO OFTALMOSCOPICA DIRECTA E INDIRECTA *			
	A) 80	B) 4230	C)	D)
04893	ANGIOGRAFIA FLUORESCEINICA C/REG. FOTOG. E RELATORIO			
	A) 80	B) 14610	C)	D)
04894	RETINOGRAFIA SIMPLES			
	A) 80	B) 5900	C)	D)
04895	OFTALMODINAMOMETRIA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
04896	OFTALMOSCOPIA DE ROTINA FAZ PARTE EXAME GERAL			
	A) 80	B)	C)	D)
04897	ELECTRO-OCULOMIOGRAFIA			
	A) 80	B) 9740	C)	D)
04898	ELECTRO-OCULOGRAFIA			
	A) 80	B) 9740	C)	D)
04899	ELECTRO-RETINOGRAFIA			
	A) 80	B) 12530	C)	D)
04900	POTENCIAIS OCCIPITAIS EVOCADOS			
	A) 80	B) 12530	C)	D)
04901	ELECTRONISTAGMOGRAFIA			
	A) 80	B) 12530	C)	D)
04902	ESTUDO ELABORADO VISAO CROMATICA, ANOMAL. EQUIV. INC.			
	A) 80	B) 7670	C)	D)
04903	ISHIARA OU EQUIVAL. P/DALTONISMO FAZ PARTE EX. GER.			
	A) 80	B)	C)	D)
04904	ECOGRAFIA LINEAR			
	A) 80	B) 8330	C)	D)
04905	ECOGRAFIA BIDIMENSIONAL			
	A) 80	B) 8330	C)	D)
04906	ECOGRAFIA TRIDIMENSIONAL			
	A) 80	B) 8330	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA ***			
04921	AUDIOMETRIA DE TONS PUROS /C/AUDIOMETRO/			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04922	AUDIOMETRIA INFANTIL			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04923	AUDIOMETRIA AUTOMATICA /BEKESY/			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04924	AUDIOMETRIA VOCAL			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04925	AUDIOMETRIA - PROVAS SUPLEMENTARES *			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04926	TIMPANOGRAMA INCL. MED. COMPL. VOL. CONDUTO EXTERNO			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04927	TIMPANOMETRIA - PESQ. REFL. ACUST. IPSI-LAT. CONT-LAT.			
	A) 80	B) 1830	C)	D)
04928	TIMPANOMETRIA - PESQ. 'DECAY'REFLEXO BILATERAL			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04929	TIMPANOMETRIA - PESQ. REFLEXOS N/ACUSTICOS			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04930	REFLEXOGRAMA DE METZ			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04931	ESTUDO TIMPANOMETRICO FUNCION. TROMPA EUSTAQUIO *			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04932	TIMPANOMETRIA - PROVAS SUPLEMENTARES			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
04933	IMPEDANCIA OU ADMITANCIA/INCL. TIMPAN. MED. COMP. */			
	A) 80	B) 6320	C)	D)
04934	ELECTROCOCLEOGRAFIA - ECOG /TRAC. E PROTOCOLO/			
	A) 80	B) 37520	C)	D)
04935	RESPOSTAS DO TRONCO CEREBRAL/BER/TRAC. E PROTOC/			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
04936	RESPOSTAS SEMI-PRECOCES/RSP/TRAC. E PROTOCOLO/			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
04937	RESPOSTAS AUDITIVAS CORTICAIS/RAC/TRAC. E PROT. /			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
04938	PROVAS = DOENTE/1 PROVA ISOL. +PROV. COMPL/ECOG **			
	A) 80	B) 15290	C)	D)
04939	PROVAS = DOENTE/1 PROVA ISOL. +PROV. COMPL/BER **			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
04940	PROVAS = DOENTE/1 PROVA ISOL. +PROV. COMPL/RSP **			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
04941	PROVAS = DOENTE/1 PROVA ISOL. +PROV. COMPL/RAC **			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
04942	PROVAS = DOENTE/1 PROVA ISOL. +PROV. COMPL/ERA **			
	A) 80	B) 45880	C)	D)
04943	PROVAS AVALIACAO FONIATRICA			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
04944	TERAPEUTICA DA FALA , CD SESSAO (D)*			
	A) 80	B) 1600	C)	D)
04945	ELECTRONEURONOMIOGRAFIA SUP. /NERVO FACIAL/ *			
	A) 80	B) 15290	C)	D)
04946	ERA, NERVO FACIAL			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
04947	EXAME VESTIBULAR EXECT. C/ELECTRONISTAGMOGRAFIA *			
	A) 80	B) 9070	C)	D)
04948	ESTATOQUINESIMETRIA C/PROTOCOLO			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
04949	EXAME VESTIBULAR SUMARIO C/PROVAS TERMICAS			
	A) 80	B) 3390	C)	D)
04950	ELECTROGUSTOMETRIA			
	A) 80	B) 3390	C)	D)
04951	RINODEBITOMANOMETRIA			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
04952	ESTROBOSCOPIA DAS CORDAS VOCAIS			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04953	ESTUDO LARINGOVOCAL C/LARINGOGRAPH			
	A) 80	B) 2280	C)	D)
04954	ECOG - TRAC. E PROTOCOLO			
	A) 80	B) 37520	C)	D)
04955	BER - TRAC. E PROTOCOLO			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
04956	RSP - TRAC. E PROTOCOLO			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
04957	RAC - TRAC. E PROTOCOLO			
	A) 80	B) 32710	C)	D)
	*** SERVICOS CARDIO-VASCULARES ***			
04971	BALISTOCARDIOGRAMA C/REG. ELECTROC. OU MECANOG. *			
	A) 80	B) 4620	C)	D)
04972	ELECTROQUIMOGRAMA C/RELATORIO			
	A) 80	B) 8890	C)	D)
04973	FONOCARDIOGRAMA P/CD BANDA REF. OU FOCO EXAME *			
	A) 80	B) 1890	C)	D)
04974	FONOCARDIOGRAMA MAXIMO P/CONJ. FREQ. OU FOCO EXAME *			
	A) 80	B) 4370	C)	D)
04975	PROVA FARMACODINAMICA SEGUIDA REG. ELECTROC. C/REL.			
	A) 80	B) 4370	C)	D)
04976	REGISTO ELECTROCARD. SIMPLES /C/RELAT. / - ECG			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
04977	REGISTO ELECTROCARD. C/PROVA ESF. /C/REL. /			
	A) 80	B) 3390	C)	D)
04978	PROVA DE ESFORCO C/TAPETE ROLANTE OU BICICLETA			
	A) 80	B) 13910	C)	D)
04979	REGISTO INDICES OSCILOMETRICOS MEMB. C/PROT. GRAF.			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
04980	REGISTO MECANICO, GRAF. OU ELECT. FEN. OR. CARDIACA *			
	A) 80	B) 1950	C)	D)
04981	VECTOCARDIOGRAMA C/RELATORIO			
	A) 80	B) 4680	C)	D)
04982	HOLTER			
	A) 80	B) 17410	C)	D)
04983	CATETERISMO DIREITO			
	A) 80	B) 16690	C)	D)
04984	CATETERISMO ESQUERDO			
	A) 80	B) 25030	C)	D)
04985	CATETERISMO ESQUERDO C/CORONARIOGRAFIA			
	A) 80	B) 33380	C)	D)
04986	ESTUDO ELECTROFISIOLOGICO P/TECNICAS INTRACARDIAC.			
	A) 80	B) 20850	C)	D)
04987	COLOCACAO DE PACEMAKER PROVISORIO INTRACARDIACO			
	A) 80	B) 16690	C)	D)
04988	CARDIO-VERSAO			
	A) 80	B) 13910	C)	D)
04989	ASSIST. CIRCULAT. CONTINUA TIPO PUMP AORT. /P/DIA/			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
04990	AVALIACAO HEMODINAMICA ART. MEMB. SUP. /DOPPLER/			
	A) 80	B) 4500	C)	D)
04991	AVALIACAO HEMODINAMICA ART. CERVICO-ENCEF. /DOPPLER/			
	A) 80	B) 8680	C)	D)
04992	AVALIACAO HEMODINAMICA ART. MEMB. INFER. /DOPPLER/			
	A) 80	B) 7290	C)	D)
04993	AVALIACAO HEMODINAMICA VENOSA DOS MEMBR. /DOPPLER/			
	A) 80	B) 7290	C)	D)
04994	ECG - REGISTO ELECTROCARD. SIMPLES /C/RELATORIO/			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
04995	ECG - REGISTO ELECTROCARD. C/PROVA ESFORCO/C/REL. /			
	A) 80	B) 3390	C)	D)
04996	ANGIOGRAFIA ULTRASONICA C/ANAL. ESPECTRAL CEREBRO *			
	A) 80	B) 18070	C)	D)
04997	ANGIOGRAFIA ULTRASONICA C/ ANAL. ESPECTRAL MEMBROS			
	A) 80	B) 16690	C)	D)
04998	ESTUDO DOPPLERCARDIACO			
	A) 80	B) 35880	C)	D)
04999	EXAMES CARDIO VASCULARES-DOENTES HEMOD/TRANSPLANTE			
	A)100	B)	C)	D)
05000	AFERESE DAS LDL - IM CASO A CASO			
	A) 80	B) 350000	C)	D)
	*** SERVICOS DE PNEUMOLOGIA ***			
05011	CATETERISMO BRONQUICO			
	A) 80	B) 2510	C)	D)
05012	CRIACAO DE PNEUMOMEDIASTINO			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05013	DRENAGEM PLEURAL			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05014	EXSUFLACAO DE PNEUMOTORAX ESPONTANEO			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
05015	EXSUFLACAO DE PNEUMOTORAX C/ASPIRACAO CONTINUA			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05016	INST. PROD. CONT. P/RADIOG. INC. CATETER. EM PNEUMOLOGIA			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
05017	NEBULIZACOES - POR SESSAO			
	A) 80	B) 470	C)	D)
05018	IPPB - POR SESSAO			
	A) 80	B) 720	C)	D)
05019	LAVAGEM PLEURAL			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
05020	REINSUFLACAO DE PNEUMOTORAX			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05021	EXCISAO DE TUMOR APAR. RESP. P/VIA ENDOSCOPICA			
	A) 80	B) 19150	C)	D)
05022	EXTRACCAO CORPO ESTRANHO APAR. RESP. P/VIA ENDOSCOP.			
	A) 80	B) 19150	C)	D)
05023	EFR-MECANICA VENTILATORIA(INC ESPIR C/VMS, DEBITOS*			
	A) 80	B) 7720	C)	D)
05024	EFR-MECANICA VENTILATORIA C/PROVA BRONCODILATACAO			
	A) 80	B) 9400	C)	D)
05025	EFR-MECANICA VENTILAT C/PROVA PROV INALAT INESP *			
	A) 80	B) 10450	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
05026	EFR-MEC VENTIL C/P PROV INAL ESPECIF C/2 ALERGENOS			
	A) 80	B) 7720	C)	D)
05027	EFR-MEC VENTIL C/P PROV INAL ESPECIF-CD ALERGENO +			
	A) 80	B) 2460	C)	D)
05028	EFR-VOLUME RESIDUAL			
	A) 80	B) 7290	C)	D)
05029	EFR-COMPLIANCE PULMONAR			
	A) 80	B) 5900	C)	D)
05030	EFR-OXI-ERGOMETRIA(INC COMO MIN 2 DET GASES SANG			
	A) 80	B) 15290	C)	D)
05031	EFR-CAPACIDADE DE DIFUSAO			
	A) 80	B) 9070	C)	D)
	*** SERVICOS DE ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA ***			
05051	PROVAS CONTACTO OU INTRADERM. INCL. LEITUR. /CONJ.			
	A) 80	B) 3350	C)	D)
05052	PROVAS SENSIBILIDADE DA MUCOSA OFTALMICA			
	A) 80	B) 1120	C)	D)
05053	INJECCAO DE IMUNIZACAO /TRATAMENTO/			
	A) 80	B) 1120	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE GINECOLOGIA ***			
05071	INTRODUCAO DE PESSARIO			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05072	INTRODUCAO DE DIU			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05073	EXTRACCAO DE DIU P/VIA ABDOMINAL/LAPARAT. /CELIOSC/			
	A) 80	B) 19470	C)	D)
05074	MANOBRAS P/EXAME RADIOGRAFICO DO UTERO E ANEXOS			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05075	OCLUSAO DAS TROMPAS P/LAPAROSCOPIA			
	A) 80	B) 19470	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE OBSTETRICIA ***			
05091	AMNIOCENTESE P/ DIAGNOSTICO /VIA ABDOMINAL/			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05092	TESTE STRESS A OCITOCINA			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05093	INICIACAO & SUPERVISAO MONITORIZACAO FETAL INT. *			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05094	INJECCAO INTRA-AMNIOTICA /AMNIOCENTESE-INFRAC. /*			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05095	INJECCAO INTRA-UTERINA EXTRA AMNIOTICA SOL. HIPER. *			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05096	MONITORIZACAO FETAL EXTERNA C/PROT. EXTR. CARDIOT. *			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA ***			
05111	ELECTROENCEFALOGRAFIA, TRACADO DE ROTINA			
	A) 80	B) 9200	C)	D)
05112	ELECTROENCEFALOGRAFIA, TRACADO DE SONO			
	A) 80	B) 11690	C)	D)
05113	ELECTROENCEFALOGRAFIA, TRACADO C/PROVA ESTROBOSC. *			
	A) 80	B) 10840	C)	D)
05114	ELECTROENCEFALOGRAFIA, TRACADO C/ESTIMUL. QUIMICA			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05115	ELECTROENCEFALOGRAFIA, TRACADO POLIGRAFICO			
	A) 80	B) 43080	C)	D)
05116	ELECTROCORTICOGRAFIA			
	A) 80	B) 42580	C)	D)
05117	ELECTROMIOGRAFIA /MUSCULAR OU ESFINCTERIANA/			
	A) 80	B) 8550	C)	D)
05118	PUNCAO SUBOCCIPITAL			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05119	PUNCAO SUBDURAL S/ TREPANACAO			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
05120	PUNCAO VENTRICULAR S/ TREPANACAO			
	A) 80	B) 3350	C)	D)
05121	MANIPULACAO TENDO EM VISTA ENCEFALOGRAFIA GASOSA			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05122	MANIPULACAO TENDO EM VISTA MIELOGRAFIA			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
05123	ELECTRODIAGNOSTICO DE ESTIMULACAO /UMA REGIAO/			
	A) 80	B) 1440	C)	D)
05124	ELECTRODIAGNOSTICO MULTIPLO /VARIAS REGIOES/			
	A) 80	B) 3690	C)	D)
05125	TOPOGRAFIA E. E. G. COMPUT C/POTENCIAIS EVOCADOS			
	A) 80	B) 31300	C)	D)
05126	POTENCIAIS EVOCADOS COM CURVA			
	A) 80	B) 24350	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE DERMATOLOGIA ***			
05136	CRIOTERAPIA C/NEVE CARBON. LESOES CUTANEAS/P/SESS. /			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
05137	CRIOTERAPIA C/AZOTO LIQU. LESOES CUTANEAS/P/SESSAO/			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05138	ENXERTO DE CABELO /TECNICA DE ORENTREICH/ POR SELO			
	A) 80	B) 830	C)	D)
05139	PUVA /POR SESSAO/ - BANHO PREVIO C/PSORALEN			
	A) 80	B) 3350	C)	D)
05140	PUVA /POR SESSAO/ - TERAP. ORAL/TOPICA C/PSORALEN			
	A) 80	B) 2250	C)	D)
05141	TERAPEUTICA INTRALESIONAL C/CORTICOST. /CITOSTAT.			
	A) 80	B) 1660	C)	D)
05142	LASER PULS CONTR/ANGIOMA EXTENSO FACE/IM CASO/CASO			
	A) 60	B) 50000	C)	D)
	*** SERVICOS ESPECIAIS DE UROLOGIA ***			
05151	CISTOMETRIA /AGUA/			
	A) 80	B) 9400	C)	D)
05152	FLUXOMETRIA - UROFLUXOMETRIA			
	A) 80	B) 4500	C)	D)
05153	PERFIL URETRAL			
	A) 80	B) 4500	C)	D)
05154	CONJUNTO DE 3 EXAMES (05151 + 05152 + 05153)			
	A) 80	B) 17410	C)	D)
05155	LITOTRICIA EXTRACORPORAL			
	A) 80	B) 350000	C)	D)
05156	URETERORRENOSCOPIA			
	A) 80	B) 61880	C)	D)
05157	HIPERTERMIA PROSTATICA TRANSURETRAL			
	A) 80	B) 350000	C)	D)
05158	ESTUDO FUNCAO ERECTIL			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05159	MANOBRAS TERAPEUTICAS UROLOGIA			
	A) 80	B) 3480	C)	D)
	*** ENDOSCOPIAS ***			
05161	ESOFAGOSCOPIA			
	A) 80	B) 10790	C)	D)
05162	ENDOSCOPIA ALTA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA -			
	A) 80	B) 13570	C)	D)
05163	ENTEROSCOPIA			
	A) 80	B) 13570	C)	D)
05164	COLEDOSCOPIA PERORAL			
	A) 80	B) 21200	C)	D)
05165	COLONOSCOPIA TOTAL			
	A) 80	B) 22240	C)	D)
05166	COLONOSCOPIA ESQUERDA			
	A) 80	B) 17040	C)	D)
05167	FIBROSIGMOIDOSCOPIA			
	A) 80	B) 10450	C)	D)
05168	RECTOSIGMOIDOSCOPIA /TUBO RIGIDO/			
	A) 80	B) 3840	C)	D)
05169	ANUSCOPIA			
	A) 80	B) 1380	C)	D)
05170	RINOSCOPIA POSTERIOR ENDOSCOPICA			
	A) 80	B) 4500	C)	D)
05171	SINUSCOPIA			
	A) 80	B) 4890	C)	D)
05172	LARINGOSCOPIA			
	A) 80	B) 6620	C)	D)
05173	MICROLARINGOSCOPIA EM SUSPENSAO			
	A) 80	B) 13910	C)	D)
05174	BRONCOSCOPIA			
	A) 80	B) 13570	C)	D)
05175	PLEUROSCOPIA			
	A) 80	B) 12860	C)	D)
05176	CISTOSCOPIA			
	A) 80	B) 11450	C)	D)
05177	CATETERISMO URETERICO P/CISTOSCOPIA			
	A) 80	B) 14250	C)	D)
05178	LAPAROSCOPIA - PERITONEOSCOPIA -			
	A) 80	B) 12860	C)	D)
05179	MEDIASTINOSCOPIA			
	A) 80	B) 12860	C)	D)
05180	ARTROSCOPIA			
	A) 80	B) 7290	C)	D)
05181	COLPOSCOPIA			
	A) 80	B) 7290	C)	D)
05182	CULDOSCOPIA			
	A) 80	B) 14250	C)	D)
05183	HISTEROSCOPIA			
	A) 80	B) 10080	C)	D)
05184	AMNIOSCOPIA			
	A) 80	B) 1380	C)	D)
05185	AMNIOSCOPIA INTRA OVULAR - FETOSCOPIA			
	A) 80	B) 8680	C)	D)
05186	COLOCACAO DE STENT P/VIA ENDOSCOPIA			
	A) 80	B) 31300	C)	D)
05187	URETERORRENOSCOPIA C/BIOPSIA, RESSECCAO, INCISAO			
	A) 80	B) 69520	C)	D)
05188	URETEROLITOEXTRACCAO C/LITOTRICIA			
	A) 80	B) 86920	C)	D)
	*** APLICACAO APARELHOS GESSADOS OU ORTOPEDICOS **			
05201	APLICACAO GESSO OU EQUIV. ANTEBRACO (E)*			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05202	APLICACAO GESSO OU EQUIV. BRACO E ANTEBRACO (E)*			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05203	APLICACAO GESSO OU EQUIV. CERVICOTOR. /MINERVA/ (E)*			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05204	APLICACAO GESSO OU EQUIV. DEDOS DA MAO OU PE (E)*			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
05205	APLICACAO GESSO OU EQUIV. MAO E ANTE-BRACO DIST*(E)			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05206	APLICACAO GESSO OU EQUIV. TORACO-BRAQUIAL (E)*			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05207	APLICACAO GESSO OU EQUIV. TORACICO /COLETE GESS*(E)			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05208	APLICACAO GESSO OU EQUIV. COLAR (E)*			
	A) 80	B) 4160	C)	D)
05209	APLICACAO GESSO OU EQUIV. VELPEAU (E)*			
	A) 80	B) 8330	C)	D)
05210	APLICACAO GESSO OU EQUIV. PELVI-PODALICO UNILAT*(E)			
	A) 80	B) 8330	C)	D)
05211	APLICACAO GESSO OU EQUIV. PELVI-PODALICO BILAT*(E)			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05212	APLICACAO GESSO OU EQUIV. COXA, PERNA E PE (E)*			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05213	APLICACAO GESSO OU EQUIV. PERNA E PE (E)*			
	A) 80	B) 5580	C)	D)
05214	APLICACAO GESSO OU EQUIV. COXA E PERNA/JOE. GESS*(E)			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05215	APLICACAO GESSO OU EQUIV. LEITO GESSADO (E)*			
	A) 80	B) 11120	C)	D)
05216	APLICACAO GESSO OU EQUIV. TODA COLUNA VERT. C/C *(E)			
	A) 80	B) 13910	C)	D)
05217	COLOCACAO DE TALA TIPO DENIS BROWN EM MEMBRO BOTO			
	A) 80	B) 1380	C)	D)
05218	APLICACAO LIGADURA DE COLA DE ZINCO			
	A) 80	B) 3500	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
05219	TRACCAO CUTANEA A CABECA			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05220	TRACCAO CUTANEA A BACIA			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05221	TRACCAO CUTANEA AOS MEMBROS			
	A) 80	B) 2780	C)	D)
05222	TRACCAO ESQUELETICA AO CRANEO			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05223	TRACCAO ESQUELETICA AOS MEMBROS			
	A) 80	B) 9740	C)	D)
05224	TRACCAO ESQUELETICA AOS DEDOS			
	A) 80	B) 6960	C)	D)
05225	TRACCAO HALOPELVICA			
	A) 80	B) 13910	C)	D)
	*** DIVERSOS ***			
05241	TRANSFUSAO /SERVICOS/ DEZ /10/ CM3			
	A)100	B) 900	C)	D)
05242	OXIGENIO/INCL. PROD. TODOS HONORARIOS */ DEZ/10/LITS			
	A)100	B) 18	C)	D)
05243	OXIGENIO/INCL. PROD. TODOS HONORARIOS */CEM/100/LITS			
	A)100	B) 180	C)	D)
05244	OXIGENIO/INCL. PROD. TODOS HONORARIOS */MIL/1000/LTS			
	A)100	B) 1800	C)	D)
05245	TRANSFUSOES/SERVICOS-DOENTES HEMOD/TRANSPL RENAL			
	A)100	B)	C)	D)
05246	TRANSFUSOES/SERVICOS-DOENTES HEMOFILICOS			
	A)100	B)	C)	D)
05250	ALIMENTACAO PARENTERICA			
	A) 90	B) 100000	C)	D)
05300	MEDICINA /DB/			
	A)100	B)	C) 0	D)
	*** COMPLEMENTAR EM INTERNAMENTO ***			
06001	INT. CLINICAS MEDICO-CIRURGICAS			
	A) 90	B) 32000	C)	D)
06002	INT. CLINICAS PSIQUIATRICAS			
	A) 90	B) 5000	C)	D)
06003	INT. CLINICAS RECEM - NASCIDO			
	A) 90	B) 20000	C)	D)
06018	INT. ANESTESIA GERAL			
	A) 70	B) 100000	C)	D)
06025	INT. AJUDANTES EM CIRURGIA			
	A) 70	B) 120000	C)	D)
06026	INT. INSTRUMENTISTAS E SIMILARES EM CIRURGIA			
	A) 70	B) 60000	C)	D)
06032	INT. PISO DE SALA			
	A) 70	B) 170000	C)	D)
06035	INT. C/ CIRURGIA - VISITA MEDICA			
	A) 70	B) 3200	C)	D)
06040	INT. PROD MEDIC/MATERIAL PENSO/ANTISSEPTICOS			
	A) 90	B)	C)	D)
06045	INT. PRECO FIXO- IM CASO/CASO			
	A) 40	B) 500000	C)	D)
	*** COMPLEMENTAR EM AMBULATORIO ***			
06055	AMB. ANESTESIA GERAL			
	A) 60	B) 40000	C)	D)
06070	AMB. AJUDANTES EM CIRURGIA			
	A) 60	B) 40000	C)	D)
06071	AMB. INSTRUMENTISTAS E SIMILARES EM CIRURGIA			
	A) 60	B) 25000	C)	D)
06075	AMB. PISO DE SALA			
	A) 60	B) 60000	C)	D)
06080	AMB. PROD MEDIC/MAT PENSO/ANTISS/C/CIR E PISO SALA			
	A) 60	B)	C)	D)
	*** T E R M A S ***			
06501	TRATAMENTOS TERMAIS			
	A) 80	B) 20000	C) 1	D) 2
	*** TESTES COLORIMETRICOS ***			
06601	TESTES COLORIMETRICOS - GLICOSE & ACETONA URINA			
	A) 90	B) 15000	C) 1	D) 24
06602	TESTES COLORIMETRICOS - GLICOSE SANGUE			
	A) 90	B) 20000	C) 1	D) 24
	*** M E D I C A M E N T O S ***			
06621	MEDICAMENTOS-NAO EXISTENTES MERCADO NACIONAL			
	A) 50	B)	C)	D)
06622	MEDICAMENTOS-CITOSTATICOS E ETC/FARMACIAS/			
	A) 50	B)	C)	D)
06623	MEDICAMENTOS-MANIPULADOS			
	A) 50	B)	C)	D)
06624	MEDICAMENTOS-CITOSTATICOS E ETC/ESTAB CUID DIFER/*			
	A)100	B)	C)	D)
06625	MEDICAMENTOS-NAO EXIST MERC NAC-NALOREX			
	A) 50	B)	C)	D)
06626	MEDICAMENTOS-REGIME ESPECIAL			
	A)100	B)	C)	D)
06630	PRODUTOS DIETETICOS COMP. A 100%			
	A)100	B)	C)	D)
06631	PRODUTOS DIETETICOS COMP. A 50%			
	A) 50	B)	C)	D)
	*** TRANSPORTES E APOSENTADORIA ***			
06701	AMBULANCIA E AUTOMOVEL ALUGUER /+/ 20 KMS			
	A)100	B) 45	C)	D)
06702	AMBULANCIA /-/ 20 KMS			
	A) 80	B) 1400	C)	D)
06703	ESPERA DE AMBULANCIA			
	A) 60	B) 840	C)	D)
06704	TRANSPORTE COLECTIVO /+/ 20 KMS			
	A) 80	B)	C)	D)
06705	TRANSPORTE COLECTIVO /ACOMPANHANTE/ /+/ 20 KMS			
	A) 80	B)	C)	D)
06706	AMBUL E AUTOM ALUG /OUTROS CUIDADOS/ /+/ 20 KMS			
	A)100	B) 23	C)	D)
06707	APOSENTADORIA			
	A) 80	B) 3000	C)	D)
06708	APOSENTADORIA /ACOMPANHANTE/			
	A) 80	B) 3000	C)	D)
06709	TRANSPORTE/HEMOD; COBALTOT; PARAMILOIDOSE; HEMOFILIA			
	A)100	B)	C)	D)
06710	TRANSPORTE P/CONTINENTE - RESID ACORES/MADEIRA			
	A)100	B)	C)	D)
06711	TRANSPORTE P/CONT-RESID ACORES/MADEIRA/ACOMPANHAN/			
	A) 60	B)	C)	D)
	*** ESTRANGEIRO /F. M. T. / E MISSAO OFICIAL ***			
06751	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-CUIDADOS SAUDE			
	A)100	B)	C)	D)
06752	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-TRANSPORTE			
	A)100	B)	C)	D)
06753	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-TRANSPORTE /ACOMPANHANTE/			
	A) 60	B)	C)	D)
06754	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-AMBULANCIA			
	A) 60	B)	C)	D)
06755	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-APOSENTADORIA			
	A) 80	B) 14000	C)	D)
06756	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-APOSENTADORIA /ACOMPANHANTE/			
	A) 80	B) 14000	C)	D)
06757	MISSAO OFICIAL - CUIDADOS SAUDE			
	A) 50	B)	C)	D)
06758	MISSAO OFICIAL - MEDICAMENTOS			
	A) 50	B)	C)	D)
06759	MISSAO OFICIAL - TRANSPORTES			
	A) 50	B)	C)	D)
06760	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-TRANSPORTE /V. P. /			
	A) 60	B)	C)	D)
06761	ESTRANGEIRO /F. M. T. /-E. B.			
	A) 1	B)	C)	D)
06770	ESTRANGEIRO/OPCAO/CUIDADOS DE SAUDE			
	A) 25	B)	C)	D)
06771	ESTRANGEIRO/OPCAO/MEDICAMENTOS			
	A) 25	B)	C)	D)
	*** ACCAO SOCIAL ***			
06801	ACCAO SOCIAL COMPLEMENTAR			
	A)100	B)	C)	D)
06810	CUIDADOS SAUDE-DOENTES PARAMIL(EXCEPTO TRANSP/MCC)			
	A)100	B)	C)	D)
06815	OUTROS NAO ESPECIFICADOS-ANALISE IM/GPR CASO/CASO			
	A) 25	B) 100000	C)	D)
	*** TABELA SUPLEMENTAR DE RADIODIAGNOSTICO ***			
07001	ABDOMEN SIMPLES - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1300	C)	D)
07002	FIGADO SIMPLES - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 780	C)	D)
07003	PESCOCO, PARTES MOLES - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 900	C)	D)
07004	TORAX, PULMOES E CORACAO - CD INC. A + P/ALEM 4			
	A) 80	B) 1210	C)	D)
07005	RINS SIMPLES - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1520	C)	D)
07006	ANCA - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 940	C)	D)
07007	ANTEBRACO - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 740	C)	D)
07008	BRACO - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 740	C)	D)
07009	CALCANEO - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 740	C)	D)
07010	CHARNEIRA OCCIPITO-ATLOIDEIA - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07011	COLUNA CERVICAL - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07012	COLUNA CERVICAL OU ESTUDO FUNCIONAL - CD INC. + 4			
	A) 80	B) 770	C)	D)
07013	COLUNA CERVICO-DORSAL, ZONA TRANS. - CD INC. + 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07014	COLUNA COCCIGEA - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07015	COLUNA DORSAL - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1400	C)	D)
07016	COLUNA LOMBAR - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1400	C)	D)
07017	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA -CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1220	C)	D)
07018	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA EM CARGA - CD + 2 *			
	A) 80	B) 1310	C)	D)
07019	COLUNA SAGRADA - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07020	COSTELAS, CD HEMITORAX - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1220	C)	D)
07021	COTOVELO - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 920	C)	D)
07022	COXA OU FEMUR - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 1050	C)	D)
07023	CRANIO /INCLUI SELA TURCA/ - CD INC. + P/ALEM 2 *			
	A) 80	B) 1050	C)	D)
07024	DEDO - 1 DEDO DE MAO OU DE PE - CD INC. + ALEM 2 *			
	A) 80	B) 470	C)	D)
07025	ESTERNO - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 920	C)	D)
07026	ESTERNO-CLAVICULARES /ARTICULACOES/ - CD INC. + 3			
	A) 80	B) 740	C)	D)
07027	FACE - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 900	C)	D)
07028	JOELHO - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 890	C)	D)
07029	MAO /OU 2 OU + DEDOS DA MAO/ - CD INC. + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 740	C)	D)
07030	MAXILAR SUPERIOR - CD INC. A + P/ALEM 2			
	A) 80	B) 740	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO
07031	PE /OU 2 OU + DEDOS DO PE/ - CD INC. + P/ALEM 2
	A) 80 B) 740 C) D)
07032	PERNA - CD INC. A + P/ALEM 2
	A) 80 B) 1140 C) D)
07033	PUNHO - CD INC. A + P/ALEM 2
	A) 80 B) 610 C) D)
07034	SEIOS PERI-NASAIS - CD INC. A + P/ALEM 3
	A) 80 B) 1050 C) D)
07035	TIBIO-TARSICA - CD INC. A + P/ALEM 2
	A) 80 B) 740 C) D)
07036	CALCULOS SALIVARES, FILME SIMPLES - CD INC. + 2
	A) 80 B) 900 C) D)
07037	GRAVIDEZ - CD INC. A + P/ALEM 2
	A) 80 B) 1520 C) D)
07038	MAMOGRAFIA - CD INC. A + P/ALEM 4
	A) 80 B) 1510 C) D)
07039	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - CD INC + 4
	A) 80 B) 1510 C) D)
07040	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA UNILATERAL - CD INC + 2
	A) 80 B) 2200 C) D)
	*** LARES E APOIO DOMICILIARIO ***
07121	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - JAN
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07122	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - FEV/28
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 28
07123	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - FEV/29
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 29
07124	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - MAR
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07125	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - ABR
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 30
07126	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - MAI
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07127	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - JUN
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 30
07128	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - JUL
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07129	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - AGO
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07130	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - SET
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 30
07131	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - OUT
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07132	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - NOV
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 30
07133	LARES E CASAS DE REPOUSO /1/ - DEZ
	A) 80 B) 1900 C) 1 D) 31
07134	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - JAN
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07135	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - FEV/28
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 28
07136	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - FEV/29
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 29
07137	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - MAR
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07138	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - ABR
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 30
07139	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - MAI
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07140	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - JUN
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 30
07141	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - JUL
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07142	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - AGO
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07143	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - SET
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 30
07144	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - OUT
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07145	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - NOV
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 30
07146	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /1/ - DEZ
	A)100 B) 1150 C) 1 D) 31
07147	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - JAN
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07148	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - FEV/28
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 28
07149	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - FEV/29
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 29
07150	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - MAR
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07151	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - ABR
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 30
07152	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - MAI
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07153	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - JUN
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 30
07154	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - JUL
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07155	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - AGO
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07156	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - SET
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 30
07157	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - OUT
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07158	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - NOV
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 30
07159	LARES E CASAS DE REPOUSO /2/ - DEZ
	A) 80 B) 1600 C) 1 D) 31
07160	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - JAN
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07161	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - FEV/28
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 28

CODIGO	DESIGNACAO
07162	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - FEV/29
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 29
07163	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - MAR
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07164	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - ABR
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 30
07165	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - MAI
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07166	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - JUN
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 30
07167	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - JUL
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07168	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - AGO
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07169	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - SET
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 30
07170	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - OUT
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07171	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - NOV
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 30
07172	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /2/ - DEZ
	A)100 B) 1050 C) 1 D) 31
07173	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - JAN
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07174	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - FEV/28
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 28
07175	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - FEV/29
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 29
07176	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - MAR
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07177	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - ABR
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 30
07178	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - MAI
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07179	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - JUN
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 30
07180	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - JUL
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07181	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - AGO
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07182	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - SET
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 30
07183	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - OUT
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07184	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - NOV
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 30
07185	LARES E CASAS DE REPOUSO /3/ - DEZ
	A) 80 B) 1400 C) 1 D) 31
07186	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - JAN
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07187	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - FEV/28
	A)100 B) 900 C) 1 D) 28
07188	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - FEV/29
	A)100 B) 900 C) 1 D) 29
07189	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - MAR
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07190	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - ABR
	A)100 B) 900 C) 1 D) 30
07191	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - MAI
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07192	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ -JUN
	A)100 B) 900 C) 1 D) 30
07193	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - JUL
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07194	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - AGO
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07195	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - SET
	A)100 B) 900 C) 1 D) 30
07196	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - OUT
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
07197	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - NOV
	A)100 B) 900 C) 1 D) 30
07198	APOIO DOMICILIARIO TERCEIRA PESSOA /3/ - DEZ
	A)100 B) 900 C) 1 D) 31
	*** MEIOS DE CORRECCAO E COMPENSACAO ***
07501	PROTESES INTRA-OPERAT, EXCEPTO ESPECIF E ESTOMAT
	A) 90 B) C) D)
07502	MATERIAL ILIZAROV /A/
	A) 80 B) C) D)
07503	PROTESE PENIANA INTRA-OPERATORIA
	A) 50 B) C) D)
	*** OFTALMOLOGICOS ***
07506	OCLUSOR
	A) 80 B) 2000 C) 1 D) 2
07507	ARMACOES OU AROS /B/
	A) 70 B) 12000 C) 3 D) 2
07508	FILTRO BEUGERTER
	A) 80 B) 1330 C) 1 D) 4
07509	LUPA
	A) 80 B) 6670 C) 2 D) 2
07510	PRISMA
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07511	PROTESE GLOBO OCULAR
	A) 80 B) 41660 C) 2 D) 2
07513	LENT GRADUAD/BIFOC/PROGRES/CONTACT/CX DESCART/B/
	A) 70 B) 10000 C) 3 D) 8
	*** OTORRINOLARINGOLOGICOS ***
07521	APARELHO AUDICAO UNILATERAL*
	A) 80 B) 82800 C) 2 D) 2
07522	APARELHOS AUDICAO
	A) 80 B) 115000 C) 3 D) 1
07523	AURICULAR/ADAPTACAO ATE 18 ANOS/
	A) 80 B) 5000 C) 2 D) 4

CODIGO	DESIGNACAO
07524	LARINGE ELECTRONICA
	A) 80 B) 116640 C) 3 D) 2
	*** ORTOTRAUMATOLOGICOS ***
07536	ALMOFADA ESPUMA BORRACHA/COCHIM BORRACHA
	A) 80 B) 5000 C) 2 D) 2
07540	ANDARILHO
	A) 80 B) 15000 C) 3 D) 2
07541	BENGALA
	A) 80 B) 4160 C) 3 D) 2
07542	CANADIANA
	A) 80 B) 2840 C) 3 D) 2
07543	MULETA SIMPLES
	A) 80 B) 4160 C) 3 D) 2
07544	PIRAMIDE MARCHA
	A) 80 B) 5830 C) 2 D) 2
07545	MULETA APOIO AXILAR/SISTEMA TELESCOPICO
	A) 80 B) 7500 C) 3 D) 2
07550	APARELHO MARCHA CURTO UNILATERAL C/CALCADO
	A) 80 B) 49990 C) 3 D) 2
07551	APARELHO MARCHA CURTO BILATERAL C/CALCADO
	A) 80 B) 66650 C) 3 D) 2
07552	APARELHO MARCHA LONGO UNILATERAL C/CALCADO
	A) 80 B) 83320 C) 3 D) 2
07553	APARELHO MARCHA LONGO BILATERAL C/CALCADO
	A) 80 B) 108320 C) 3 D) 2
07554	APARELHO MARCHA UNI CORRECCAO PE PEND C/CALC*
	A) 80 B) 33330 C) 3 D) 2
07555	APARELHO MARCHA BIL CORRECCAO PE PEND C/CALC *
	A) 80 B) 41660 C) 3 D) 2
07560	ARTICULACAO TIBIOTARSICA
	A) 80 B) 15000 C) 2 D) 2
07561	ARTICULACAO POLICENTRICA JOELHO/COTOVELO
	A) 80 B) 15000 C) 3 D) 4
07562	APARELHO TRATAMENTO FRACTURA CLAVICULA
	A) 80 B) 6670 C) 3 D) 2
07563	ABDUCAO BRACO/APARELHO AEROPLANO
	A) 80 B) 58330 C) 3 D) 2
07564	APARELHO FRACTURA CALCANEO TIPO DESCARGA*
	A) 80 B) 41660 C) 3 D) 2
07565	APARELHO MARCHA CURTO UNI C/C OUTRO MEMB T/DIFER*
	A) 80 B) 33330 C) 3 D) 2
07566	APARELHO MARCHA LONGO UNI C/C OUTRO MEMB T/DIFER *
	A) 80 B) 58330 C) 3 D) 2
07567	APARELHO MARCHA UNI PE PEND C/C OUTRO MEMB T/DIF *
	A) 80 B) 15000 C) 3 D) 2
07569	ASSENTO MOLDADO C/PECA ABDUCAO E SUPORTE TRONCO
	A) 80 B) 83320 C) 3 D) 2
07570	LOMBOSTATO/COLETE LEONES/BOSTON
	A) 80 B) 66650 C) 2 D) 2
07571	ORTOTESE MILWAUKEE
	A) 80 B) 99980 C) 2 D) 2
07572	APARELHO TRAT CIFOSE CRUZADO POST AJUSTAVEL *
	A) 80 B) 5830 C) 2 D) 2
07573	CINTA/LOMBOSTATO CORRECCAO COLUNA *
	A) 80 B) 20000 C) 2 D) 2
07574	TRAVESSEIRO CERVICAL
	A) 80 B) 7500 C) 2 D) 2
07580	APARELHO DENIS BROWN C/CALCADO
	A) 80 B) 25000 C) 2 D) 2
07581	TALAS GENUM VALGUM
	A) 80 B) 25000 C) 2 D) 2
07582	TALAS LUXACAO CONG ANCA/F,VR,SG,P/SEREIAS *
	A) 80 B) 16660 C) 2 D) 2
07583	TIRAS TORCAO CINTO PELVICO CALC/DEFIC MOTORES/ *
	A) 80 B) 41660 C) 2 D) 2
07584	TIRAS TORCAO ELAST C/CINTO CELESIANO
	A) 80 B) 6670 C) 2 D) 2
07585	APARELHO DESCARGA ANCA C/APOIO ISQUIAT CALC *
	A) 80 B) 74990 C) 2 D) 2
07586	TALA FLEXAO EXTENSAO DEDOS
	A) 80 B) 4160 C) 2 D) 2
07587	CALCAO LONA COXAS ABDUCAO *
	A) 80 B) 16660 C) 2 D) 2
07588	TALA FLEXAO ARTIC METACARPOFALANG/EXT INTERFAL *
	A) 80 B) 21670 C) 2 D) 2
07589	TALA FLEXAO DORSAL MAO
	A) 80 B) 9990 C) 2 D) 2
07590	TALA REGULAVEL TIPO BROKES/LINKS
	A) 80 B) 2500 C) 3 D) 2
07591	LIGA ELASTICA HALLUX VALGUS
	A) 80 B) 1330 C) 3 D) 2
07592	LIGA ELASTICA APOIO METATARSICO
	A) 80 B) 1840 C) 1 D) 2
07600	CADEIRA /VEICULO RODAS SEM MOTOR
	A) 80 B) 66650 C) 3 D) 2
07602	CADEIRA/VEICULO RODAS COM MOTOR
	A) 80 B) 133310 C) 3 D) 2
07610	COLAR CERVICAL EXTENSIVEL
	A) 80 B) 5000 C) 3 D) 2
07611	COLAR CERVICAL REGULAVEL TIPO THOMAS/SIMILAR
	A) 80 B) 21670 C) 3 D) 2
07612	COLAR CERVICAL MOLDADO INDIVIDUALMENTE
	A) 80 B) 11660 C) 3 D) 2
07613	CAMA ARTICULADA/CUSTO INSTALACAO/ANALISE IM C/CASO
	A) 80 B) 9990 C) D)
07614	CAMA ARTICULADA/ALUGUER DIA/ANALISE IM CASO/CASO
	A) 80 B) 200 C) D)
07620	CALCADO ORTOPEDICO (CORRECCAO)
	A) 80 B) 5000 C) 1 D) 2
07621	TALONETE PARA DISMETRIA
	A) 80 B) 1330 C) 1 D) 4
07622	PALMILHA/PLANTAR MOLDADO
	A) 80 B) 2160 C) 1 D) 4

CODIGO	DESIGNACAO
07630	COXA/JOELHEIRA/PE/TORNOZELO/COTOVEL/BRACAD ELAST *
	A) 80 B) 2670 C) 1 D) 4
07631	PULSO/PUNHO ELASTICO
	A) 80 B) 1670 C) 1 D) 2
07632	JOELHEIRA ARTIC/REF LAT/ESTAB JOELHO HASTES LAT *
	A) 80 B) 15000 C) 1 D) 2
07633	LIGADURA ELASTICA
	A) 80 B) 2500 C) 1 D) 2
07634	MEIA COTO
	A) 80 B) 3340 C) 1 D) 2
07640	TALA MOLDADA PUNHO/MAO
	A) 80 B) 5000 C) 1 D) 2
07641	TALA MOLDADA JOELHO
	A) 80 B) 9990 C) 1 D) 2
07642	TALA MOLDADA PE
	A) 80 B) 5000 C) 1 D) 2
07643	TALA EXTENSIVEL MEMBRO INFERIOR
	A) 80 B) 13330 C) 1 D) 2
07644	TALA POSTERIOR IMOBILIZACAO DEDO/ALUMINIO/
	A) 80 B) 830 C) 1 D) 4
07645	TALA POSICIONAMENTO MAO/POSTURAL MAO/
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07646	TALA IMOBILIZACAO HUMERO/POS-FRACTURA/
	A) 80 B) 13330 C) 1 D) 2
07647	TALA IMOBILIZACAO FEMUR/COXEIRA/POS-FRACTURA/
	A) 80 B) 13330 C) 1 D) 2
07648	TALA IMOBILIZACAO TIBIA/PERONEO/POS-FRACTURA/
	A) 80 B) 13330 C) 1 D) 2
07649	TALA/CORRECTOR NOCTURNO HALLUX VALGUS
	A) 80 B) 2500 C) 1 D) 2
07650	TALA/SEPARADOR DEDO
	A) 80 B) 830 C) 1 D) 4
07651	TALA IMOBILIZACAO MEMBRO/PARTE/OUTRAS *
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07660	PROTESE AMPUTACAO PARTE MAO/DEDOS
	A) 80 B) 83320 C) 2 D) 2
07661	PROTESE AMPUTACAO PELO PUNHO
	A) 80 B) 104140 C) 2 D) 2
07662	PROTESE AMPUTACAO ABAIXO COTOVELO
	A) 80 B) 124980 C) 2 D) 2
07663	PROTESE AMPUTACAO ACIMA COTOVELO
	A) 80 B) 145810 C) 2 D) 2
07664	PROTESE AMPUTACAO PELO OMBRO
	A) 80 B) 187460 C) 2 D) 2
07665	PROTESE AMPUTACAO PARTE PE/DEDOS
	A) 80 B) 83320 C) 2 D) 2
07666	PROTESE AMPUTACAO PELO TORNOZELO
	A) 80 B) 104140 C) 2 D) 2
07667	PROTESE AMPUTACAO ABAIXO JOELHO
	A) 80 B) 124980 C) 2 D) 2
07668	PROTESE AMPUTACAO ACIMA JOELHO
	A) 80 B) 166640 C) 2 D) 2
07669	PROTESE AMPUTACAO PELA ANCA
	A) 80 B) 208300 C) 2 D) 2
	*** OUTROS MEIOS DE CORRECCAO E COMPENSACAO ***
07701	PE ELASTICO/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 3340 C) 1 D) 2
07702	MEIA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07703	CALCA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 11660 C) 2 D) 2
07704	LUVA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 8340 C) 1 D) 2
07705	MASCARA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 11660 C) 2 D) 2
07706	MANGA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07707	CALCAO ELASTICO/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 9990 C) 2 D) 2
07708	CAMISA ELASTICA/QUEIMADURAS OU ENXERTOS/
	A) 80 B) 16660 C) 2 D) 2
07720	ALGALIA/SONDA TIPO FOLEY USO PERMANENTE
	A) 80 B) 1330 C) 1 D) 36
07721	ALGALIA SILASTIC TIPO FOLEY CATETER USO PERMAN *
	A) 80 B) 5000 C) 1 D) 24
07722	CLAMP PENIANO CUNNINGHAM
	A) 80 B) 6670 C) 2 D) 2
07723	DRENO PEN-ROSE/FORA INTERV CIRURGICAS/
	A) 80 B) 2990 C) 1 D) 2
07724	DRENO UNIDON
	A) 80 B) 490 C) 1 D) 2
07725	SACO COLHEITA URINA/COLECTOR/BAINHA/CONT/COND *
	A) 90 B) 580 C) 1 D)999
07726	SACO COLHEITA URINA/COLECTOR/BAINHA/CONT/COND *
	A) 90 B) 580 C) 1 D)500
07727	URINOL BORRACHA
	A) 80 B) 6670 C) 1 D) 2
07728	SACO TESTICULAR
	A) 80 B) 3340 C) 1 D) 2
07729	SUSPENSORIO TESTICULAR/TROUSSE ESCROTAL
	A) 80 B) 3340 C) 1 D) 2
07730	APARELHO PARA URETEROSTOMIA-SIMPLES
	A) 80 B) 15000 C) 1 D) 2
07731	APARELHO PARA URETEROSTOMIA-DUPLA
	A) 80 B) 23330 C) 1 D) 2
07732	ALMOFADA ANTI-ESCARA
	A) 80 B) 33330 C) 1 D) 2
07733	PELE CARNEIRO/RESGUARDO ANTI-ESCARA/ACAM LONG *
	A) 80 B) 11660 C) 1 D) 2
07734	RESGUARDO PARA INCONTINENTE
	A) 80 B) 5000 C) 1 D) 2
07735	CUECA PLASTICA PARA INCONTINENTE
	A) 80 B) 2500 C) 1 D) 4

CODIGO	DESIGNACAO			
07736	FRALDA PARA INCONTINENTE			
	A) 90	B) 430	C) 1	D)999
07737	FRALDA PARA INCONTINENTE			
	A) 90	B) 430	C) 1	D)500
07738	CINTA PTOSE GASTRICA INTESTINAL/RENAL			
	A) 80	B) 10830	C) 1	D) 2
07739	CINTA PARA HERNIADO			
	A) 80	B) 14170	C) 1	D) 2
07740	CINTA P/CONTENCAO ABDOMINAL/GRAVIDEZ/TUBULAR			
	A) 80	B) 6670	C) 1	D) 2
07741	CINTA POS-CESARIANA/POS-OPERATORIA			
	A) 80	B) 9990	C) 1	D) 2
07742	CINTO UMBILICAL			
	A) 80	B) 2500	C) 1	D) 4
07743	FUNDA			
	A) 80	B) 6670	C) 1	D) 2
07744	APARELHO COLOSTOMIA/CINTO SACO/			
	A)100	B)	C)	D)
07745	SACO COLOSTOMIA OU ILIOSTOMIA			
	A)100	B)	C)	D)
07747	APARELHO ILIOSTOMIA/APARELHO SACO/			
	A)100	B)	C)	D)
07748	APARELHO PARALISIA OBSTETRICA			
	A) 80	B) 5000	C) 3	D) 2
07749	CABELEIRA POSTICA			
	A) 80	B) 49990	C) 3	D) 2
07750	PECARIO/DISPOSITIVO INTRA-UTERINO			
	A) 80	B) 6670	C) 1	D) 2
07751	PROTESE MAMARIA UNILATERAL/EXTERNA/			
	A) 80	B) 20000	C) 2	D) 2
07752	PROTESE MAMARIA BILATERAL/EXTERNA/			
	A) 80	B) 40000	C) 3	D) 2
07753	CANULA/PROTESE VENTILATORIA			
	A) 80	B) 16660	C) 2	D) 2
07754	PLACA COLOSTOMIA			
	A)100	B)	C)	D)
07755	MENTONEIRA			
	A) 80	B) 20000	C) 1	D) 2
07756	SALTO ANTI-ROTATIVO/TORQUELL/BERKMAN			
	A) 80	B) 3340	C) 1	D) 2
07757	LUVA COSMETICA PARA MAO MECANICA			
	A) 80	B) 5000	C) 1	D) 2
07758	CAPACETE HIPOTERMICO OU PARA DEFICIENTE			
	A) 80	B) 6670	C) 2	D) 2
07759	SLIPS PARA HERNIADO			
	A) 80	B) 4160	C) 1	D) 2
07760	SOUTIEN MEDICINAL			
	A) 80	B) 5000	C) 1	D) 2
07761	SONDA NASO-GASTRICA/FORA INTERV CIRURGICAS*			
	A) 80	B) 3340	C) 1	D) 4
07762	MCC-GRANDE DEFIC-OUTROS N/ESP-ANALISE IM CASO/CASO			
	A) 60	B) 133310	C) 2	D) 6
07763	MATERIAL SUBST/REPAR/MANUT/ALUG-ANALISE IM C/CASO			
	A) 60	B) 49990	C) 2	D) 6
07764	LIGADURA COLA DE ZINCO			
	A) 80	B) 3340	C)	D)
07765	MEIA ELASTICA			
	A) 80	B) 3340	C) 1	D) 4
07766	IRRIGADOR COLOPLAST PARA COLOSTOMIA			
	A)100	B)	C)	D)
07767	CATETER ALIMENTACAO ENTERICA			
	A) 80	B) 26660	C) 1	D) 2
07768	MCC - OUTROS N/ESP - ANALISE IM CASO/CASO			
	A) 50	B) 83320	C) 2	D) 4
07780	MCC-ORTOTRAUMATOLOGICOS/DIVERSOS-DOENTES HEMOFILIA			
	A)100	B)	C)	D)
07781	MCC-ORTOTRAUMATOL/DIVERSOS-DOENTES PARAMILOIDOSE			
	A)100	B)	C)	D)
07784	MCC-GRANDE DEFICIENTE-ADAPTACAO AUTOMOVEL-IM C/C			
	A) 80	B) 150000	C) 3	D) 2
07785	SISTEMAS E SONDAS ALIMENTARES			
	A) 80	B) 30000	C)	D)
07790	SISTEMAS AUXILIARES SUBVISAO/GAMA PINTO/			
	A) 60	B) 249950	C) 2	D) 2
08001	JUNTAS MEDICAS-CONSULTAS/EXAMES MEDICOS			
	A)100	B)	C)	D)
08080	ADICIONAL - USO EXCLUSIVO CONTABILIDADE			
	A)100	B)	C)	D)
08090	CREDITOS REJEITADOS - USO EXCLUSIVO CONTABILIDADE			
	A)100	B)	C)	D)
	*** ACTOS INCLUIDOS 1993 ***			
	*** PATOLOGIA CLINICA 1993 ***			
08103	VOLUME GLOBULAR MEDIO ERITROCITARIO C			
	A) 80	B) 470	C)	D)
08104	HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOCTURNA/PNH			
	A) 80	B) 3420	C)	D)
08105	VSG/VELOCIDADE SEDIMENTACAO-RELACAO ZETA			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08106	VSG-VELOCIDADE SEDIMENTACAO-WESTERGREEN 1/2 H			
	A) 80	B) 770	C)	D)
08107	VSG-VELOCIDADE SEDIMENTACAO-WINTROBE			
	A) 80	B) 470	C)	D)
08108	TEMPO HEMORRAGIA-IVY MODIFICADO C/ASPIRINA			
	A) 80	B) 3850	C)	D)
08109	TEMPO HEMORRAGIA-IVY MODIFICADO SEM ASPIRINA			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08110	APTT P/ESTUDO TEMPOS TROMBOPLASTINA PARCIAL ALONG.			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08111	INR-RNI			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
08112	ANTIGENIO RELACIONADO C/FACTOR IX-FACTOR IX AG			
	A) 80	B) 4640	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO			
08114	FACTOR VON WILLEBRAND-PESQUISA			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
08121	DIMERO D DA FIBRINA-PESQUISA			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08131	FRUTOSAMINA			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08136	GLICOGENEO			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08137	GLICOSE APOS ALMOCO			
	A) 80	B) 310	C)	D)
08141	APOLIPROTEINA C			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08142	APOLIPROTEINA E			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08144	BETA-I GLICOPROTEINA-DOSEAMENTO QUIMICO			
	A) 80	B) 1400	C)	D)
08148	ACIDOS GORDOS-CROMATOGRAFIA			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08149	ASPECTO SORO APOS REFRIGERACAO-SUPERNATANTCREAMING			
	A) 80	B) 310	C)	D)
08151	COLESTEROL HDL2			
	A) 80	B) 940	C)	D)
08152	COLESTEROL HDL3			
	A) 80	B) 600	C)	D)
08153	COLESTEROL VLDL			
	A) 80	B) 600	C)	D)
08155	ACETILCOLINESTERASE-ESTUDO ISOENZIMAS			
	A) 80	B) 2020	C)	D)
08157	AMINOPEPTIDASE			
	A) 80	B) 940	C)	D)
08167	GALACTO AMINASE			
	A) 80	B) 310	C)	D)
08168	GALACTOTRANSFERASE-PESQUISA			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08174	CLORETO AMONIO			
	A) 80	B) 470	C)	D)
08179	CAROTENO			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
08187	CHUMBO-EXAME QUIMICO			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
08188	CICLOSPORINA-RIA			
	A) 80	B) 3850	C)	D)
08190	MERCURIO-DOSEAMENTO QUIMICO			
	A) 80	B) 1240	C)	D)
08192	MORFINA/OPIACEOS/COCAINA/CANABINOIDES			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08194	HIPERBILIRRUBINEM/NEO-NATAL			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08196	SUBSTANCIAS METACROMATICAS URINA-PESQUISA			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08199	17-BETA-ESTRADIOL			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08201	CATECOLAMINAS FRACCIONADAS-ADREN. ,NOR-ADREN. - CD			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08204	ACIDO 5-HIDROXI-INDOLACETICO/5-HIAA-PESQUISA			
	A) 80	B) 940	C)	D)
08211	ANACROBIOS-PESQUISA IDENTIFICACAO			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08218	NEISSERIA GONORRHAE-EX. DIRECTO CULTURAL			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08219	NEISSERIA MENINGITIDIS-EX. DIRECTO CULTURAL			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08222	STAPHY LO COCCUS-EX. CULTURAL IDENTIF. ESPECIE			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08224	CANDIDA-EX. CULTURAL IDENTIFICAC-O ESPECIE			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08225	MICOLOGICO-EX. CULTURAL P/DERMATOFILOS			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08226	FILARIA-PESQUISA			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08227	GIARDIA LAMBLIA-PESQ. LIQUIDO LAVAGEMDUODENAL			
	A) 80	B) 770	C)	D)
08228	LEISHMANIA-PESQUISA			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08233	CROSS-MATCH ANTILEUCOCITARIO,ANTIPLAQUETARIO-PESQ.			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08234	LINFOCITOS B-IMUNOG. IG'S-INTRACITOPLASMAT. -DETERM.			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08235	LINFOCITOS B-IND. BLASTICA 1 MIT. C/TIM. TRITIADA-CD			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08237	LINFOCITOS B-RECEPTORES FC-ESTUDO DOS			
	A) 80	B) 3080	C)	D)
08238	LINFOCITOS B-ROSETAS ESP. C/ERIT. MURGANHO(RFC-EMO)			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08244	LINFOCITOS-RECEPTORES COMPLEMENTO(ESTUDO DOS)			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08246	ANTICORPOS-PESQUISA POR IMUNOFLUORESCENCIA			
	A) 80	B) 2320	C)	D)
08247	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08250	ANTICORPOS ANTI-LUPICO			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08254	IMUNOFIXACAO			
	A) 80	B) 4640	C)	D)
08255	LG G1			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08256	LG G2			
	A) 80	B) 1550	C)	D)
08257	LG G3			
	A) 80	B) 1550	C)	D)

CODIGO	DESIGNACAO					
08258	LG G4					
	A) 80	B)	1550	C)		D)
08261	ANTICORPOS ANTI-GLIADINA					
	A) 80	B)	3080	C)		D)
08266	AUTO-ANTICORPOS					
	A) 80	B)	940	C)		D)
08270	ANTICORPOS ANTI-HEPATITE C					
	A) 80	B)	6190	C)		D)
08271	ANTICORPOS ANTI-HEPATITE DELTA					
	A) 80	B)	6880	C)		D)
08290	TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS-LG G					
	A) 80	B)	4640	C)		D)
08300	LIQUIDO PERICARDICO PERIT. PLEURAL-EX. QUIM, MIC*					
	A) 80	B)	4640	C)		D)
08301	RAZAO PALMITICA/ESTEARICA					
	A) 80	B)	2020	C)		D)
08350	CA 15.3					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08351	CA 19.5					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08352	CA 50					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08353	CA 54.9					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08354	CA 72.4					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08355	MCA					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08356	NSE					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08357	PSA LIVRE					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08358	ANCA/ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA NEUTROFILOS					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08359	TRABS/ANTICORPOS ANTIRECEPTOR DE TSH					
	A) 80	B)	9000	C)		D)
08360	ANTICORPO ANTI-CARDIOLIPINA/ACA					
	A) 80	B)	7500	C)		D)
08361	ANTICORPOS ANTI-LKM					
	A) 80	B)	9000	C)		D)
	*** RADIODIAGNOSTICO 1993 ***					
	*** APARELHO DIGESTIVO 1993 ***					
08500	GASTRODUODENAL C/PESQ. HERNIA, EX. CARDIOTUBEROSIT.					
	A) 80	B)	7140	C)		D)
	*** MEDICINA NUCLEAR 1993 ***					
08502	ABSORCAO FERRO					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08509	CINETICA FERRO+SEMIVIDA ERITROCITOS					
	A) 80	B)	9150	C)		D)
08511	CINTIGRAFIA CORPORAL COM 131 I					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08512	CINTIGRAFIA GASTRICA					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08513	CINTIGRAFIA GLANDULAS SALIVARES C/ESTUDO FUNCIONAL					
	A) 80	B)	9610	C)		D)
08514	CINTIGRAFIA RENAL C/ DMSA					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08515	CINTIGRAFIA TIROIDEIA C/ DMSA					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08517	CISTOGRAFIA C/PERFUSAO REFLUXO VESICO-URETRAL					
	A) 80	B)	6400	C)		D)
08527	LINFOCINTIGRAFIA					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08528	PESQUISA REFLUXO GASTROESOFAGICO					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08529	PESQUISA REFLUXO BILIOGASTRICO					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08530	PESQUISA DIVERTICULO MECKEL					
	A) 80	B)	6400	C)		D)
08531	PESQUISA HEMORRAGIA DIGESTIVA					
	A) 80	B)	6400	C)		D)
08533	RENOGRAMA C/DTPA 99M TC					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08534	RENOGRAMA C/HIPURANO 131 IE DTPA 99M TC					
	A) 80	B)	7780	C)		D)
08535	SEMIVIDA ERITROCITOS					
	A) 80	B)	5720	C)		D)
	*** MADTV-MEIOS NAO CRUENTOS ***					
08601	FLUXOMETRIA DOPPLER DOS MEMBROS (ART/VEN)					
	A) 80	B)	2010	C)		D)
08602	AVAL CIRC DIG C/FOTOPLETISMOGRAFIA					
	A) 80	B)	9610	C)		D)
08603	ANGIODINOGRAFIA (DOPPLER VASCULAR COLORIDO)					
	A) 80	B)	30650	C)		D)
08604	ECO DOPPLER (D-S) CAROTIDEO					
	A) 80	B)	21040	C)		D)
08605	ECO DOPPLER (D-S) CIRC ART/VEN MEMBROS*					
	A) 80	B)	21040	C)		D)
08606	ECO DOPPLER (D-S) CIRC VISC ABDOMINAL*					
	A) 80	B)	21040	C)		D)
08607	AVALIACAO HEMOD CIRC ART MEMBROS(P S, P H)*					
	A) 80	B)	9610	C)		D)
08608	AVALIACAO HEMOD CIRC VEN MEMBROS C/PLETISMOGRAFIA*					
	A) 80	B)	9610	C)		D)
08609	ANGIOGRAFIA ULTRASS C/AN ESPECTRAL CER-VASC CAROT*					
	A) 80	B)	11900	C)		D)
08610	ANGIOGRAFIA ULTRASS C/AN ESPECTRAL MEMBROS*					
	A) 80	B)	10980	C)		D)
08611	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER BIDIRECCIONAL					
	A) 80	B)	4110	C)		D)

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 8888/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 1999 da directora-geral do Tesouro:

Maria de Lurdes Torres Gama, Maria Antónia de Freitas Ferreira Resende, José Augusto Rodrigues Pereira, Maria Rosa Pires Goes, Bárbara de Fátima Colaço da Mata Marques de Matos, Lubélia Mendes de Sousa e Maria Josefa Tenório Diogo Castro da Silva, técnicos de fazenda especialistas do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — nomeados definitivamente, precedendo concurso, em lugares de subdirector de fazenda do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 384/99. — Considerando o valor do donativo concedido por José Justino Dias de Castro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, que possibilitou àquela Associação a aquisição de uma ambulância, indispensável à prossecução dos fins humanitários para que está vocacionada, determina-se:

Ao abrigo dos n.os 2 e 5 do artigo 56.º do Código do IRS, é reconhecido de superior interesse social o valor do donativo concedido por José Justino Dias de Castro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura.

18 de Abril de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.* — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 8889/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, renovo a comissão de serviço do licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, como subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, STAPE.

O presente despacho produz efeitos a 22 de Fevereiro de 1999.

4 de Fevereiro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 8890/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no comandante interino da Escola Prática da Guarda, tenente-coronel de cavalaria António Guilherme Ferraz Bela Morais, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 7500 contos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de 30 000 contos, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

3 — Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 4000 contos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

4 — Designar as comissões de análise previstas no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 67.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas de montantes superiores aos ora dele-

gados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma;

5 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

6 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

7 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

8 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;

9 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

10 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

10.1 — No presidente do conselho administrativo da Escola Prática da Guarda as competências referidas nos n.os 1, 3 e 4 do presente despacho;

10.2 — Nos comandantes das subunidades da Escola Prática da Guarda, com o órgão de gestão financeira, as competências indicadas no n.º 1 deste despacho;

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

12 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Abril de 1999;

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

8 de Abril de 1999. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas,* general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 8891/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 15 de Março findo:

Engenheiro Emílio Agostinho Vasconcelos — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, como director dos Serviços de Viação do Alentejo, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira.*

Despacho n.º 8892/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 8 do corrente mês de Abril:

Engenheiro Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, como chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Beja, precedendo concurso, com efeitos a partir de 16 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira.*

Despacho n.º 8893/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 6 de Abril de 1999:

José Manuel de Almeida Cunha Coelho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira de engenharia, o qual fica colocado na Guarda. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira.*

Inspecção-Geral da Administração Interna

Aviso (extracto) n.º 8197/99 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 23 de Abril de 1999:

Isidora Maria Vieira Pereira — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, operadora de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8198/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1 — Área de actuação — a referida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro, gestão de recursos humanos.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos definitivos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.os 3 e 4 do mesmo artigo e diploma.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Horácio Rabaça Gaspar, director dos Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues Henriques, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

1.º vogal suplente — Dr.ª Rosa Amélia Monterroso Vieira, directora dos Serviços de Organização e Informática da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Eugénia Almeida Santos, subdirectora-geral da Direcção-Geral das Autarquias Locais do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

O júri do concurso foi aprovado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, de acordo com o resultado do sorteio efectuado em 7 de Janeiro de 1999 pela comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes — acta n.º 12/99.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe da divisão de gestão de recursos humanos e terá a validade de um ano contado da data de publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Praça do Comércio, Ala Oriental, 1194 Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Nome;
Estado civil;
Habilitações académicas;
Formação profissional, com indicação da duração em horas dos cursos, estágios e seminários;
Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Residência;
Código postal;
Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimentos a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8 — A publicação da relação de candidatos será feita de acordo com o que dispõem os artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Secretaria-Geral e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

23 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Sebastião Baptista Pinela.*

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 8199/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 31 de Março de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Estudos e Ordenamento.

1 — Área de actuação — dirigir o pessoal integrado na Divisão de Estudos e Ordenamento, com as competências definidas no âmbito do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos, organiza as actividades da Divisão de acordo com o plano definido para o organismo, procede à avaliação dos resultados, promove a qualificação do pessoal da Divisão e elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão a seu cargo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.os 2, 3 e 4 dos mesmos artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado e constante da acta n.º 40/99, de 2 de Fevereiro de 1999, da comissão de observação e acompanhamento:

Presidente — Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, vice-presidente.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António José Valente Theotónio, chefe de divisão, director do Núcleo de Beja.
2.º Arquitecta Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu, directora regional do Ordenamento do Território.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Florival António Grazina Ramalhinho, administrador.
2.º Dr. Armando José da Silva Marques, chefe de divisão do Gabinete de Estatística e Informática.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respectivamente, nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Estudos e Ordenamento e terá a validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.os 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em Évora.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
Habilitações académicas;
Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
Indicação do cargo e do concurso a que a candidatura diz respeito;
Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora) e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

Aviso n.º 8200/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 31 de Março de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Finanças Locais.

1 — Área de actuação — dirigir o pessoal integrado na Divisão de Finanças Locais, com as competências definidas no âmbito do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos, organiza as actividades da Divisão de acordo com o plano definido para o organismo, procede à avaliação dos resultados, promove a qualificação do pessoal da Divisão e elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão a seu cargo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.os 2, 3 e 4 dos mesmos artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado e constante da acta n.º 40/99, de 2 de Fevereiro, da comissão de observação e acompanhamento:

Presidente — Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, vice-presidente.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria da Conceição Garcia Barradas, chefe de divisão dos Sectores Económicos e do Plano Regional.
2.º Dr. Manuel António David, chefe de divisão de Estudos, Formação e Administração Autárquica.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Florival António Grazina Ramalhinho, administrador.
2.º Dr. Armando José da Silva Marques, chefe de divisão do Gabinete de Estatística e Informática.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respectivamente, nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Finanças Locais e terá a validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.os 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em Évora.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
Habilitações académicas;
Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
Indicação do cargo e do concurso a que a candidatura diz respeito;
Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora) e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

Aviso n.º 8201/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 31 de Março de 1999, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Organização e Gestão.

1 — Área de actuação — dirigir o pessoal integrado no Gabinete de Organização e Gestão, definido no âmbito do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos, organiza as actividades do Gabinete, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados, promove a qualificação do pessoal do Gabinete e elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência do Gabinete a seu cargo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.os 2, 3 e 4 dos mesmos artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado e constante da acta n.º 40/99, de 2 de Fevereiro, da comissão de observação e acompanhamento:

Presidente — Dr. António José Gavino Paixão, vice-presidente.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Florival António Grazina Ramalhinho, administrador.
2.º Dr.ª Maria Margarida Raimundo Plancha Prates Louro, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes, chefe da Divisão dos Sectores Culturais e Sociais.
2.º Dr. Manuel António David, Chefe da Divisão de Estudos, Formação e Administração Autárquica.

O presidente do júri seja substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos, respectivamente, nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Organização e Gestão e terá a validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.os 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em Évora.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para Estrada das Piscinas, 193, 7000 Évora.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
Habilitações académicas;
Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública);
Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (Estrada das Piscinas, 193, Évora) e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

21 de Abril de 1999. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8202/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Antonieta de Oliveira Junceiro, contratada a termo certo ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 81-A/96, de 21 de Junho, e 103/97, de 28 de Abril, no Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, inserido na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, após concurso, ficando com o contrato que vem exercendo, caducado a partir da data da assinatura do termo de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho.*

Aviso n.º 8203/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Lúcia Fialho Ferreia Maria Gomes Belo — nomeada definitivamente para o quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, após concurso interno geral de ingresso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Rectificação n.º 1108/99. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o aviso n.º 7682/99 (2.ª série) inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1999, a p. 6098, col. 1.ª, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «um lugar de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de planeamento» deve ler-se «um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de planeamento».

23 de Abril de 1999. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *José Manuel Félix Ribeiro.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 8204/99 (2.ª série). — Torna-se público que ficou deserto o concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março de 1999, para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal de BAD.

15 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Luz Benholiel Silva.*

Rectificação n.º 1109/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, a p. 4967, o aviso referente à abertura de concurso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «Vogais efectivos — Dr.ª Dulce de Jesus Gonçalves Dias, chefe de divisão» deve ler-se «Vogais efectivos — Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto, directora de serviços».

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 8894/99 (2.ª série). — Tornando-se necessário regulamentar o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que determina a aprovação de modelos de alvarás e licenças previstos pelo mesmo diploma;

Considerando ainda que a divulgação dos documentos necessários à instrução dos processos de licenciamento para a actividade e de reconhecimento da capacidade técnica ou profissional tornará mais célere a conclusão dos respectivos processos:

Determino:

1 — O alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi, bem como a sua cópia certificada, o certificado de capacidade técnica ou profissional e as licenças dos veículos devem ser conformes com os modelos em anexo.

2 — Os pedidos de alvará para a actividade de transportes em táxi e os de reconhecimento de capacidade técnica ou profissional devem ser instruídos com os documentos seguintes:

2.1 — Alvará para a actividade de transportes em táxi:

Pessoas colectivas:

Fotocópia do cartão de pessoa colectiva;
Certidão da conservatória do registo comercial comprovativa da matrícula da sociedade comercial ou cooperativa, da qual conste o objecto social, a sede, o capital social e os gerentes, administradores ou directores;
Certificado de registo criminal dos gerentes, administradores ou directores da empresa;

Pessoas singulares que requeiram o alvará ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto:

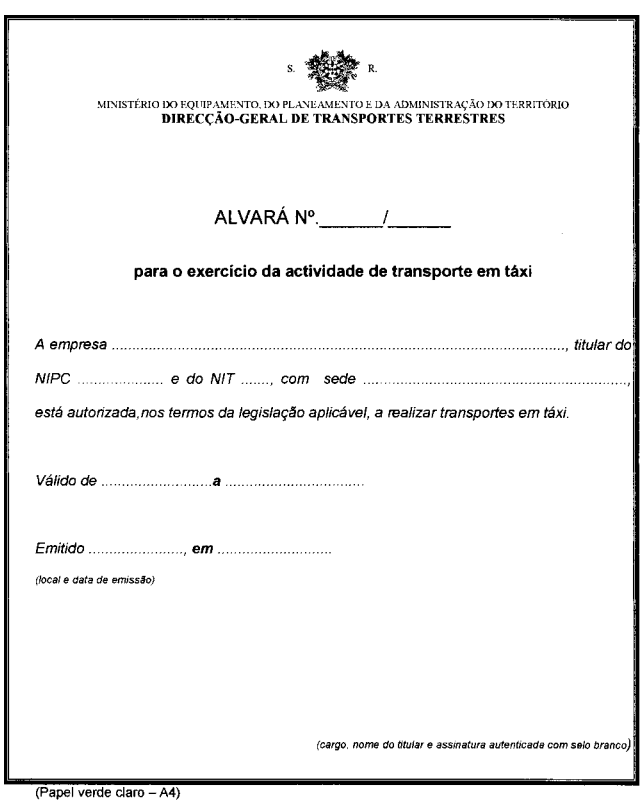
Fotocópia do cartão de empresário em nome individual;
Certificado de registo criminal do titular da licença para transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros e do seu mandatário, quando a capacidade profissional for assegurada por este último;
Contrato de mandato comercial devidamente registado na conservatória do registo comercial, quando a capacidade profissional for assegurada através deste estatuto jurídico;
Garantia bancária comprovativa do requisito de capacidade financeira, no valor mínimo de 1 000 000$ ou 5000 euros.

2.2 — Reconhecimento de capacidade técnica ou profissional:

Certidão da conservatória do registo comercial comprovativa de que à data de 11 de Agosto de 1998 era gerente, administrador ou director de uma sociedade comercial ou director de uma cooperativa titular de licença para o transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros;
Declaração, emitida pela cooperativa titular de licença para o transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, que certifique a qualidade de cooperador em 11 de Agosto de 1998;
Fotocópia do bilhete de identidade do requerente.

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

ANEXO



S. R.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ALVARÁ Nº._____/_____

para o exercício da actividade de transporte em táxi

A empresa ....., titular do

NIPC ..... e do NIT ....., com sede .....,

está autorizada,nos termos da legislação aplicável, a realizar transportes em táxi.

*Válido de .....**a** .....*

*Emitido ....., **em** .....*

(local e data de emissão)

(cargo, nome do titular e assinatura autenticada com selo branco)

(Papel verde claro – A4)

S R.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXERCÍCIO DA
ACTIVIDADE
DE TRANSPORTE
EM TÁXI

frente

CÓPIA CERTIFICADA DO ALVARÁ N.º _____/_____

A empresa ..... titular do NIPC ..... e do NIT ....., com sede ....., está autorizada, nos termos da legislação aplicável, a realizar transportes em táxi utilizando o veículo de matrícula .....

Válida de ..... a .....

Emitida em ....., em ..... de ..... de .....
(local e data de emissão)

(cargo, nome do titular e assinatura autenticada com selo branco)

(Papel verde claro - A6) verso

S R.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CERTIFICADO Nº._____ /_____

de capacidade profissional para o transporte em táxi

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres certifica que(nome) .....,
nascido em(data)....., em(freguesia) .....,(concelho) .....,
titular do B.I. nº....., está habilitado com capacidade profissional para a gestão de empresas de transporte em táxi.

Válido a partir de .....

Emitido .....em.....
(local e data de emissão)

(cargo, nome do titular e assinatura autenticada com selo branco)

(Papel azul claro – A4)

AVERBAMENTOS	CÂMARA MUNICIPAL DE
_____	_____
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	LICENÇA DE TÁXI
_____	

(Papel amarelo claro - A 6) frente

Licença nº. _____	Localidade _____
Matrícula XX-XX-XX	Freguesia _____
	Regime de estacionamento:
	Livre ☐(*)_____
	Condicionado ☐(*)_____
	Escala ☐(*)_____
Titular _____	Fixo ☐(*)_____
(Nome ou designação social)	_____ (Rua, largo, ...)
_____	(*) Postura municipal que aprova o regime
Alvará nº _____/_____	Emitida em _____ de _____ de _____
	O Presidente da Câmara
	_____ (Assinatura autenticada com selo branco)

Verso

Junta Autónoma de Estradas

Despacho n.º 8895/99 (2.ª série). — *Delegação de competência.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego na engenheira civil estagiária Maria Casimira Saraiva Sampaio e Silva a competência para:

a) Aprovar as obras a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
b) Assinar em substituição do director de Estradas do Distrito do Porto toda a correspondência necessária à concretização dos referidos processos de licenciamento.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 1998, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

23 de Abril de 1999. — O Presidente, *António Lamas.*

Despacho n.º 8896/99 (2.ª série). — *Delegação de competência.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no engenheiro técnico civil especialista António dos Anjos Gomes de Pina competência para outorgar em escrituras públicas de expropriação amigável ou autos de expropriação amigável a que alude o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 1998, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

23 de Abril de 1999. — O Presidente, *António Lamas.*

Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve

Aviso n.º 8205/99 (2.ª série). — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve, em sua sessão de 14 de Abril de 1999, foi autorizada a reconversão profissional da técnica administrativa Irene Nunes Basílio Teixeira Gomes para a carreira de assistente administrativo, GP 3, grau 2, BR 17, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Director dos Portos e Administrador-Delegado da Junta, *Luís Manuel Pedro Inês.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 8897/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 18 de Março de 1999:

Licenciadas Maria Regina Vaz de Carvalho Romão e Ana Paula Moreira de Jesus — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 26.º Cartório Notarial de Lisboa, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 1999. — O Notário, *Francisco José de Moura Sucena.*

Rectificação n.º 1110/99. — Declara-se sem efeito a publicação feita pelo despacho n.º 7901/99 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, por não ter sido ainda efectuado aquele contrato a termo certo.

20 de Abril de 1999. — A Conservadora, *Ana Paula Aguiar.*

Rectificação n.º 1111/99. — Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 6412/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1999, relativamente à nomeação da licenciada Ivete da Piedade Lopes Montês Ferreira, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Ivete da Piedade Lopes Montês Ferreira:» deve ler-se «Licenciada Ivete da Piedade Lopo Montês Ferreira:».

21 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 1112/99. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Helena Fragoso da Silva» deve ler-se «Licenciada Maria Helena Ferreira Fragoso da Silva».

21 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 1113/99. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, despacho n.º 2745/99, a p. 2114, rectifica-se que onde se lê «Matias Coelho Pereira [. . .] (4.º escalão, índice 312,5)» deve ler-se «Matias Coelho Pereira [. . .] (4.º escalão, índice 290+335/2)».

22 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 8206/99 (2.ª série). — A seguir se publica a lista do movimento de oficiais de justiça referente ao mês de Fevereiro de 1999, aprovado por meu despacho de 24 de Março de 1999 e rectificado por despacho de 14 de Abril de 1999.

Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

Nssmj: 7968 ÁLVARO JOSÉ DAS NEVES FERNANDES
Categoria: SECRETÁRIO TÉCNICO
Tribunal: COIMBRA MINISTÉRIO PÚBLICO
N. ord: 45/97 Antig: 9a 9m 4d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA EXECUÇÃO PENAS
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 1980 ARTUR AUGUSTO FERNANDES
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VILA FRANCA XIRA SECRETARIA-GERAL
N. ord: 46/97 Antig: 9a 9m 4d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 1 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 4980 PLÁCIDO MAXIMIANO MARTINS
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 7 JUÍZO
N. ord: 142/97 Antig: 7a 7m 12d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PORTO 3 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 10433 MANUEL FERNANDO PAIS LOPES DOMINGOS
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VALONGO
N. ord: 215/97 Antig: 4a 10m 6d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PORTO EXECUÇÃO PENAS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 12987 JORGE FLORÊNCIO DOS SANTOS
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FAFE
N. ord: 320/97 Antig: 2a 1m 9d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 7 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 10258 JOÃO PIRES MORGADO BARBOSA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: MONÇÃO
N. ord: 333/97 Antig: 1a 7m 29d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PONTE DE LIMA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 11538 ANTÓNIO PEREIRA PIRES
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: ALCACÉR DO SAL
N. ord: 273/97 Antig: 2a 8m 18d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: SANTIAGO DO CACÉM
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 15170 LUÍS HUMBERTO QUINTIÃO LEIRÓS
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: VALENÇA 1 SECÇÃO
N. ord: 143/97 Antig: 11a 8m 2d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: MONÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: 6. CURSO N. 12

Nssmj: 11571 MARIA DE LURDES LOPES PRAÇA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 9 JUÍZO SEC. CENTRAL
N. ord: 139/97 Antig: 11a 9m 28d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VALONGO
Aceitação: 3 dias
Obs: 6. CURSO N.

Nssmj: 11406 CONCEIÇÃO OLÍMPIA MORAIS BARBOSA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO FAMÍLIA 1 JUÍZO SECÇÃO CENTRAL
N. ord: 176/97 Antig: 10a 4m 10d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PAÇOS DE FERREIRA

Aceitação: 4 dias
Obs: 6. CURSO N. 28

Nssmj: 12592 VÍTOR MANUEL DOS SANTOS JANEIRO BENJAMIM
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce FUNÇÕES: SERV. INSPECÇÃO/CONSELHO OFICIAIS JUSTIÇA como
SECRETÁRIO DE INSPECÇÃO, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 152/97 Antig: 11a 2m 16d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: MOITA
Aceitação: 4 dias
Obs: 6. CURSO N. 65/CESSA COM. SERVIÇO

Nssmj: 3702 JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO ADM. CÍRCULO 1 SECÇÃO
N. ord: 121/97 Antig: 12a 0m 3d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FAFE
Aceitação: 4 dias
Obs: 6. CURSO N. 68

Nssmj: 13354 ABÍLIO ANTÓNIO GARRIDE DA SILVA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO SEC CENTRAL
N. ord: 226/97 Antig: 9a 9m 1d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA TRABALHO 1 JUÍZO
Aceitação: 2 dias
Obs: 7. CURSO N. 6

Nssmj: 19366 MANUEL JOAQUIM SOARES FERREIRA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: GONDOMAR 2 JUÍZO COMP. ESP. CÍVEL 1 SEC
N. ord: 273/97 Antig: 8a 11m 11d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: AMARANTE
Aceitação: 4 dias
Obs: 7. CURSO N. 13

Nssmj: 10923 MANUEL AUGUSTO RAMOS MARTINS
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce FUNÇÕES: SERV. INSPECÇÃO/CONSELHO SUP. MIN. PÚBLICO como
SECRETÁRIO DE INSPECÇÃO, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 103/97 Antig: 12a 7m 24d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO
Obs: 7. CURSO N. 18/MANTÉM COM. SERVIÇO C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 11648 JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ SECÇÃO CENTRAL
N. ord: 269/97 Antig: 8a 11m 11d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO
Aceitação: 2 dias
Obs: 7. CURSO N. 21

Nssmj: 8524 MANUEL DA COSTA OLIVEIRA MORGADO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: OURÉM 1 SECÇÃO
N. ord: 22/97 Antig: 17a 4m 10d Cl. serv: BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: CARTAXO
Aceitação: 4 dias
Obs: 7. CURSO N. 23

Nssmj: 14001 ANTÓNIO DANIEL FERREIRA MARQUES ANTUNES
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: TONDELA 1 SECÇÃO
N. ord: 286/97 Antig: 8a 11m 11d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LAGOS
Aceitação: 8 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 13191 DALILA MANUELA LEMOS GONÇALVES LEITE FERNANDES MARQUES
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO SUPRANUMERÁRIO
COLOCAÇÃO
Tribunal: OLEIROS
N. ord: 305/97 Antig: 8a 9m 1d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: OLEIROS
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 14926 AFONSO MANUEL FERREIRA RAMOS BANDARRA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: ANADIA SECÇÃO AFECTA TRIBUNAL CÍRCULO
N. ord: 366/97 Antig: 7a 3m 8d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VILA VIÇOSA
Aceitação: 4 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 26207 MANUEL DIONÍSIO MONTEIRO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LAMEGO SECÇÃO AFECTA TRIBUNAL CÍRCULO
N. ord: 431/97 Antig: 6a 5m 26d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VILA REAL TRABALHO
Aceitação: 4 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 5615 ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA MARTINS
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: SINTRA 2 JUÍZO CÍVEL 1 SEC
N. ord: 590/97 Antig: 4a 5m 21d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FERREIRA DO ALENTEJO
Aceitação: 5 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 13185 MARIA LURDES RODRIGUES ROCHA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce FUNÇÕES: ODEMIRA como SECRETÁRIO JUDICIAL, NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
N. ord: 498/97 Antig: 5a 3m 24d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: ALCACÉR DO SAL
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 16968 ANTÓNIO MARIA MOUTINHO FERREIRA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: VILA DO PORTO 1 SECÇÃO
Exerce FUNÇÕES: NORDESTE como ESCRIVÃO DIREITO, DESTACAMENTO
N. ord: 769/97 Antig: 0a 5m 2d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: NORDESTE
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR/CESSA DESTACAMENTO

Nssmj: 13311 CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: TOMAR 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
N. ord: 257/97 Antig: 9a 0m 21d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: FERREIRA DO ZÊZERE 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 12942 ANA MARIA BÁRBARA MOREIRA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ 3 JUÍZO 1 SECÇÃO
N. ord: 303/97 Antig: 8a 11m 1d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ SECÇÃO CENTRAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 19631 MARIA DO CARMO RAMOS
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO FAMÍLIA 1 JUÍZO 2 SECÇÃO
N. ord: 351/97 Antig: 7a 3m 8d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO FAMÍLIA 1 JUÍZO SECÇÃO CENTRAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 13419 ADELINO URBANO REBELO MOREIRA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
N. ord: 377/97 Antig: 7a 3m 8d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO ADM. CÍRCULO 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 20708 ADRIÃO DIAS DA SILVA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO 2 SECÇÃO
N. ord: 395/97 Antig: 6a 11m 0d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 5 JUÍZO SEC. CENTRAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 17409 ANTÓNIO FERNANDO LEÇA RAMADA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PENAFIEL SECÇÃO AFECTA TRIBUNAL CÍRCULO
N. ord: 710/97 Antig: 1a 5m 13d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO FAMÍLIA 1 JUÍZO 2 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 19929 JOSÉ CARLOS GONÇALVES MARTINS
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: TORRES NOVAS 1 SECÇÃO
N. ord: 95/97 Antig: 12a 10m 22d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: TOMAR 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 16328 JÚLIO RAMOS FERNANDES
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: BARCELOS 3 JUÍZO COMP. ESP. CÍVEL 1 SEC.
N. ord: 721/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: VALENÇA 1 SECÇÃO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 19720 JOSÉ MANUEL TEIXEIRA DIOGO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
N. ord: S/N Antig: 0a 0m 0d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 9 JUÍZO SEC. CENTRAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 12833 AIRES RODRIGUES SANTOS RAMOS DA CONCEIÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 4 JUÍZO 1 SECÇÃO
N. ord: 535/97 Antig: 4a 12m 2d Cl. serv: SUFICIENTE
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: SINTRA 2 JUÍZO CÍVEL 1 SEC
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 19748 ANA DE JESUS COSTA E CASTRO LIMA SEROMENHO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VIANA DO CASTELO
N. ord: 372/97 Antig: 11a 0m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: BARCELOS 3 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: 13. CURSO N. 23

Nssmj: 13485 ANA MARIA DA CUNHA FARIA SANTINHO COELHO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Exerce FUNÇÕES: LISBOA 3 JUÍZO CRIMINAL 1 SECÇÃO como ESCRIVÃO DIREITO, NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
N. ord: 108/97 Antig: 15a 0m 12d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA 4 JUÍZO CRIMINAL 2 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 16639 MARIA FRANCISCA PECAS ROSADO CORREIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Exerce FUNÇÕES: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL 3 JUÍZO 1 SEC. como ESCRIVÃO DIREITO, NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
N. ord: 232/97 Antig: 12a 11m 10d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA 3 JUÍZO CRIMINAL 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 14056 ISMÉNIA DE JESUS SALVADOR
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 8 JUÍZO
N. ord: 294/97 Antig: 11a 10m 3d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO SEC CENTRAL
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 13295 MANUEL JOAQUIM MOREIRA LEITÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ANADIA
N. ord: 403/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: ANADIA SECÇÃO AFECTA TRIBUNAL CÍRCULO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 16835 MARIA DA FÉ CATARINO FELÍCIO GONÇALVES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TR. TRABALHO SECRETARIA-GERAL
N. ord: 413/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL 3 JUÍZO 1 SEC.
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 17172 JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA CARDOSO ANTUNES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TR. RECUPERAÇÃO EMPRESA E FALÊNCIA
N. ord: 415/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 12 JUÍZO 2 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 19630 JOSÉ MARIA VIEGAS XAVIER
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 5 JUÍZO
N. ord: 433/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 1 JUÍZO 3 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 19993 MARIA ISABEL ANTUNES DIAS
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 10 JUÍZO
N. ord: 450/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 9 JUÍZO SEC. CENTRAL
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 20742 FERNANDA PEREIRA MENDES MACHADO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA TRABALHO
N. ord: 458/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO 2 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 22947 RUI AURELIANO DA SILVA ALMEIDA CARVALHO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO
N. ord: 460/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 19999 MARIA DOS ANJOS RODRIGUES MOURÃO LIXA PASSARINHO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA TR. RECUPERAÇÃO EMPRESA E FALÊNCIA
N. ord: 467/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 21775 MARIA BERNARDINA MOREIRA PINTO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VALONGO
N. ord: 475/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 1 JUÍZO 2 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 21595 MARIA MARTA DE CASTRO GONÇALVES RAPAZOTE
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TRABALHO 5 JUÍZO
N. ord: 489/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 4 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 24170 ANTÓNIO DE ALMEIDA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTA COMBA DÃO
N. ord: 528/97 Antig: 10a 5m 20d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: TONDELA 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 23046 ACÁCIO ALBERTO PIRES MATOS
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
N. ord: 598/97 Antig: 9a 9m 4d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: GONDOMAR 2 JUÍZO COMP. ESP. CÍVEL 1 SEC
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 21284 ANA MARIA NEVES SOTA CARVALHO ILDEFONSO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: CUBA
N. ord: 602/97 Antig: 9a 9m 4d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: CUBA 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 17866 JOSÉ LUÍS FARIA MARQUES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Exerce FUNÇÕES: FERREIRA DO ZÊZERE 1 SECÇÃO como ESCRIVÃO DIREITO, NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
N. ord: 619/97 Antig: 9a 7m 13d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: OURÉM 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 20934 MANUEL AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO TRABALHO 3 JUÍZO
N. ord: 639/97 Antig: 9a 6m 6d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: RIBEIRA GRANDE 1 SECÇÃO
Aceitação: 15 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 20872 ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA ALVES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
N. ord: 656/97 Antig: 9a 5m 0d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ 3 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 26822 JOSÉ DANIEL SARAIVA MARQUES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA
N. ord: 950/97 Antig: 7a 10m 2d Cl. serv: BOM
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PENAFIEL SECÇÃO AFECTA TRIBUNAL CÍRCULO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 38036 MARCO PAULO DE JESUS CABRAL NUNES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: MONTIJO
N. ord: 2217/97 Antig: 0a 3m 28d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: NOM. INTERINA (ART. 45, N. 3)
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: MONTIJO 3 JUÍZO 1 SECÇÃO
Aceitação: 2 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 32712 MARIA DOLORES FERNANDES MENDES ESTEVES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO DISPONIBILIDADE AFECTAÇÃO
Tribunal: SESIMBRA
N. ord: 1765/97 Antig: 2a 10m 23d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: COLOCAÇÃO A PEDIDO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 7, 8 VARAS CRIMINAIS
Aceitação: 4 dias
Obs: ART. 71 N. 3 E 4

Nssmj: 30226 MARIA DE LURDES MARTINS CARDIGA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO DISPONIBILIDADE AFECTAÇÃO
Tribunal: LISBOA ADMINISTRATIVO CÍRCULO
N. ord: 1803/97 Antig: 2a 8m 18d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: COLOCAÇÃO OFICIOSA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 2 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 2 dias
Obs: ART. 71 N. 3

Nssmj: 17131 JOSÉ FERREIRA PIRES RIBEIRO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO DISPONIBILIDADE AFECTAÇÃO
Tribunal: VILA NOVA GAIA TRABALHO
N. ord: 273/97 Antig: 12a 3m 23d Cl. serv: BOM
Provimento: COLOCAÇÃO A PEDIDO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA TRABALHO
Aceitação: 2 dias
Obs: ART. 71 N. 3 E 4

Nssmj: 12979 MARIA FERNANDA MESQUITA FERREIRA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA TRABALHO
N. ord: 175/97 Antig: 14a 1m 4d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TR. TRABALHO SECRETARIA-GERAL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 23385 MARIA FERNANDA DO CARMO FARIA DA CRUZ
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 3 JUÍZO
N. ord: 535/97 Antig: 10a 5m 1d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO TRABALHO 3 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 22982 MARIA DO CARMO ALMEIDA DUARTE RIBEIRO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
N. ord: 658/97 Antig: 9a 5m 0d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 1 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 24146 GINA MARIA MACENA CENOURAS ALVES ESTEVINHA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA
N. ord: 867/97 Antig: 8a 5m 9d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TRABALHO 5 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 22921 MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CALADO LAMEIRÃO GONÇALVES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
N. ord: 930/97 Antig: 7a 11m 12d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO 1, 2 VARAS CRIMINAIS
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 24774 AUGUSTO RIBEIRO MACHADO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PENAFIEL
N. ord: 979/97 Antig: 7a 7m 10d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PENAFIEL TRABALHO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 20510 MARIA JOÃO BATISTA ANDRÉ GONÇALVES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OEIRAS
N. ord: 461/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 9, 10 VARAS CRIMINAIS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26272 MANUEL EUGÉNIO OLIVEIRA DUARTE DE ASSUNÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO MENORES
N. ord: 1264/97 Antig: 4a 10m 3d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA TR. RECUPERAÇÃO EMPRESA E FALÊNCIA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26152 MARIA DO ROSÁRIO CASACA CHAVEIRO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 7, 8 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1451/97 Antig: 3a 12m 4d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OEIRAS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27366 MARIA PRIMAVERA GONÇALVES BENTO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA CERVEIRA
N. ord: 2040/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VIANA DO CASTELO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 31425 MARIA MADALENA TEIXEIRA PIRES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTO TIRSO TR. CÍRCULO
N. ord: 2054/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 3 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24780 MARIA EMÍLIA RODRIGUES OLIVEIRA MEIRELES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO 1, 2 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1418/97 Antig: 3a 12m 4d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VALONGO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 25254 AIDA DA CONCEIÇÃO PINTO ANTUNES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 9, 10 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1422/97 Antig: 3a 12m 4d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 36179 MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FAVAS LIMA E SOUSA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA DO CAMPO
N. ord: 1807/97 Antig: 2a 8m 15d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: TORRES VEDRAS
Aceitação: 15 dias

Nssmj: 32828 MARIA EDUARDA MARTINS MARCOS COITO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SILVES
N. ord: 1859/97 Antig: 2a 3m 14d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTA COMBA DÃO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 21399 FERNANDO DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PENAFIEL TRABALHO
N. ord: 1867/97 Antig: 2a 2m 17d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO MENORES
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 30797 ADÉLIA MARIA LOPES PEREIRA RANGEL
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ALENQUER
N. ord: 1968/97 Antig: 1a 7m 29d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA TRABALHO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27821 FERNANDA MARIA ALVES LEITE DE CARVALHO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTO TIRSO TR. CÍRCULO
N. ord: 2019/97 Antig: 1a 3m 27d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA

Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26980 RUI MANUEL DA SILVA MARTINS LARANJEIRA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA 1 JUÍZO CRIMINAL
N. ord: 1844/97 Antig: 2a 3m 22d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA TR. RECUPERAÇÃO EMPRESA E FALÊNCIA
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 21158 MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA MOREIRA FAZENDA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 7 JUÍZO
N. ord: 155/97 Antig: 16a 8m 26d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 23408 MARIA LISETA OLIVEIRA SILVA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GONDOMAR
N. ord: 166/97 Antig: 16a 4m 21d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26847 MARIA DO ROSÁRIO COUTINHO FERREIRA DE VASCONCELOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SANTO TIRSO TRABALHO
N. ord: 379/97 Antig: 13a 7m 14d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTO TIRSO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 25320 CECÍLIA MARIA POUCA ROUPA DUQUE POTES PACHECO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÉVORA RELAÇÃO
N. ord: 389/97 Antig: 13a 6m 6d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: CUBA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27416 MARIA DE FÁTIMA FONSECA COIAS LAMPREIA SIMÕES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO
N. ord: 421/97 Antig: 13a 1m 15d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OEIRAS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 28731 LUCIANO HUMBERTO DANTAS RODRIGUES E RODRIGUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: MONÇÃO
N. ord: 447/97 Antig: 12a 8m 6d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA CERVEIRA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27771 ANTÓNIO JOSÉ AMORIM DE MAGALHÃES E VASCONCELOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA NOVA FAMALICÃO TRABALHO
N. ord: 532/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTO TIRSO TR. CÍRCULO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27049 MARIA ISABEL MONTEIRO DA SILVA SOUSA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA
N. ord: 645/97 Antig: 10a 2m 15d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA NOVA GAIA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 31985 MARIA JOSÉ GARRIDO DE SOUSA MOTA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GONDOMAR
N. ord: 659/97 Antig: 10a 0m 18d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PENAFIEL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 32881 ANA MARIA DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA FAMÍLIA E MENORES
N. ord: 781/97 Antig: 9a 1m 0d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: AVEIRO TRABALHO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 33226 MARIA OLGA DE CARVALHO ARAÚJO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA TRABALHO
N. ord: 798/97 Antig: 9a 0m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LEIRIA
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 33942 MARIA GORETI SILVA VARELA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 864/97 Antig: 8a 9m 7d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 5 JUÍZO
Aceitação: 0 dias
Obs: MANTÉM COM. SERVIÇO

Nssmj: 30900 JORGE MANUEL GOMES GALHA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS JUDICIÁRIOS como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 1842/97 Antig: 4a 1m 9d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ANADIA
Aceitação: 0 dias
Obs: MANTÉM COM. SERVIÇO C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 32484 MARIA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA CAMPOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA
N. ord: 694/97 Antig: 9a 7m 13d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ANADIA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 29860 MARIA DO CÉU NUNES MACAU CARAPETO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: BARREIRO TRABALHO
N. ord: 738/97 Antig: 9a 3m 28d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: MONTIJO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 32659 CARLA MARIA ALVES CARDOSO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: BENAVENTE
N. ord: 784/97 Antig: 9a 0m 26d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ALENQUER
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34632 MARIA TERESA PEREIRA BERNARDO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS JUDICIÁRIOS como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO

N. ord: 967/97 Antig: 8a 3m 17d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 8 JUÍZO
Aceitação: 0 dias
Obs: MANTÉM REQUISICAO C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 34857 MARIA MANUELA DE MELO NOGUEIRA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ALENQUER
N. ord: 1056 Antig: 8a 2m 7d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 36055 CARLOS ANTÓNIO NETO MATOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
N. ord: 1226/97 Antig: 7a 5m 17d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: GRÂNDOLA
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 38017 JOSÉ DOS SANTOS SEQUEIRA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
N. ord: 1531/97 Antig: 5a 8m 3d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 16 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 37853 ANTÓNIO JOSÉ DIAS FERRO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: NÚCLEO COORDENAÇÃO PROG. INFORMATIZAÇÃO JUDICIÁRIA como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 1692/97 Antig: 5a 4m 1d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 10 JUÍZO
Aceitação: 0 dias
Obs: MANTÉM COM. SERVIÇO C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 38129 CÉLIA MARIA MAURÍCIO FERREIRA GARCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: COM. APLICAÇÃO COIMAS MAT. ECONÓMICA como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 1715/97 Antig: 5a 3m 19d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
Aceitação: 0 dias
Obs: MANTÉM COM. SERVIÇOC/C/DECL. VACATURA LUGAR

Nssmj: 38266 RUI PEDRO NETO MATOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SETÚBAL
N. ord: 1794/97 Antig: 4a 10m 3d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 8 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 30343 JOAQUIM FERNANDO PINTO JANEIRO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: S. JOÃO DA MADEIRA
N. ord: 1798/97 Antig: 4a 6m 21d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 5 JUÍZO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 40469 JORGE MANUEL ALVES SERRAS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 3 JUÍZO
N. ord: 1930/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 10 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 40737 MARIA AMÉLIA CORREIA DUARTE AMARAL
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 7, 8 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1988/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 40519 LUÍS MIGUEL LEAL PEREIRA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: CALDAS DA RAINHA
N. ord: 1990/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 40685 ANTÓNIO ALEXANDRE CASTRO FRECHES BABO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 2 JUÍZO CRIMINAL
N. ord: 1999/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 16 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 40533 MARIA ÂNGELA DA SILVA PORTELA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: FELGUEIRAS
N. ord: 2148/97 Antig: 3a 7m 23d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SILVES
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 43 N. 2

Nssmj: 38289 DAVID EMANUEL FARIA ALFAIA PIMENTEL DA COSTA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO
N. ord: 1628/97 Antig: 5a 6m 2d Cl. serv: BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO ADJUNTO
Tribunal: VILA FRANCA DO CAMPO
Aceitação: 15 dias
Obs: ART. 43 N. 2

Nssmj: 36128 LÍGIA MARIA PINTO DE MESQUITA SCARIN
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENAFIEL
N. ord: 1110/97 Antig: 7a 9m 7d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENAFIEL TRABALHO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 36043 AURORA DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA LUÍS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENAFIEL TRABALHO
N. ord: 1147/97 Antig: 7a 6m 22d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA REAL
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 34845 UMBELINA MARIA MOREIRA MONTEIRO AVO FOLE
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: ÉVORA MINISTÉRIO PÚBLICO
N. ord: 1287/97 Antig: 7a 2m 20d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÉVORA RELAÇÃO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 38043 EUGÉNIA MARIA NAVARRO MONTEIRO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA
N. ord: 1576/97 Antig: 5a 7m 2d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL

Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 37982 ANTÓNIO MANUEL ANTUNES MARÇAL
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 1, 2 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1632/97 Antig: 5a 6m 2d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 38217 CELSO AUGUSTO DE MONEGUNDES DUARTE CELESTINO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 9, 10 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1721/97 Antig: 5a 3m 19d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA RELAÇÃO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 35798 ANA MARIA MENDONÇA CARVALHO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 1, 2 VARAS CRIMINAIS
N. ord: 1917/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA ADMINISTRATIVO CÍRCULO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 36125 LAURENTINA FARIA AMORIM DOS SANTOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA NOVA FAMALICÃO
N. ord: 1217/97 Antig: 7a 5m 18d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA NOVA FAMALICÃO TRABALHO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 36042 ARMINDO MARTINS MARQUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COVILHÃ
N. ord: 1330/97 Antig: 7a 1m 19d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: CASTELO BRANCO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 36008 ALBERTO MANUEL PINA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Exerce FUNÇÕES: FUNCHAL como ESCRIT. JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 1345/97 Antig: 7a 1m 12d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO
Aceitação: 15 dias
Obs: CESSA COM. SERVIÇO

Nssmj: 37977 MARIA MANUELA DOS SANTOS RIBEIRO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GUIMARÃES
N. ord: 1562/97 Antig: 5a 7m 27d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PESO DA RÉGUA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 38261 REMÍGIO FILIPE DANIEL FERNANDES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
N. ord: 1785/97 Antig: 4a 11m 21d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 2 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 29504 AURORA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES FÉLIX
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ANADIA
N. ord: 1881/97 Antig: 3a 11m 5d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA FAMÍLIA E MENORES
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 41032 JOSEFA DO ROSÁRIO COELHO LAÇÃO BRANCAS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
N. ord: 2009/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 5 JUÍZO CRIMINAL
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 40657 TERESA DE JESUS FIGUEIRA PIRES AMARO NEVES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SETÚBAL
N. ord: 2052/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: BARREIRO TRABALHO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 40376 ANA PAULA DA SILVA FERRAZ
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÁGUEDA
N. ord: 2154/97 Antig: 3a 7m 21d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: POMBAL
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 29972 MARIA MANUELA MENDES ANTUNES LINCE
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 17 JUÍZO
N. ord: 2395/97 Antig: 2a 3m 14d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA ADMINISTRATIVO CÍRCULO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 42290 ALZIRA MARIA SOUSA MARQUES DOS SANTOS
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
N. ord: 2492/97 Antig: 2a 2m 21d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: FELGUEIRAS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 42357 CATARINA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
N. ord: 2541/97 Antig: 1a 10m 25d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GUIMARÃES
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 40445 FILOMENA DE JESUS PÉCURTO BILRO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA
N. ord: 1965/97 Antig: 3a 8m 0d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 7, 8 VARAS CRIMINAIS
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 40896 MÁRIO CÉSAR RIBEIRO DOMINGUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA DO CONDE
Exerce FUNÇÕES: VALENÇA MINISTÉRIO PÚBLICO UNIDADE APOIO como ESCRIT. JUDICIAL, DESTACAMENTO
N. ord: 2223/97 Antig: 3a 6m 26d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: MONÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: CESSA DESTACAMENTO

Nssmj: 40852 MARIA FERNANDA DUARTE DA CUNHA NETO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: AVEIRO

N. ord: 2297/97 Antig: 3a 2m 12d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 40617 PAULA CRISTINA CARREGA RODRIGUES MARQUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: POMBAL
N. ord: 2329/97 Antig: 2a 8m 17d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 42395 CATARINA DA CONCEIÇÃO PISCO LOPES MOITA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL
N. ord: 2434/97 Antig: 2a 3m 2d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SESIMBRA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 42474 JOÃO DE DEUS LOPES DA SILVA VELOSO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 5 JUÍZO
N. ord: 2506/97 Antig: 2a 1m 24d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA NOVA FAMALICÃO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 36662 PAULA GRACINDA SAMPAIO MARÇAL CRISTÓVÃO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA TR. CÍRCULO
N. ord: 2555/97 Antig: 1a 8m 17d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: CASCAIS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 43882 MARIA ROSA RODRIGUES BEBIANO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INST. CRIMINAL
N. ord: 2632/97 Antig: 1a 8m 12d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 1, 2 VARAS CRIMINAIS
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 43799 HELENA MARIA OLIVEIRA MARQUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO DE MÓS
N. ord: 2638/97 Antig: 1a 8m 12d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 5 JUÍZO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 43944 MARIA ALBERTINA VIEIRA TAVARES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
N. ord: 2642/97 Antig: 1a 8m 10d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENAFIEL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 43749 ANA MARIA FERNANDES PICADO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA FRANCA XIRA
N. ord: 2661/97 Antig: 1a 8m 0d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA TRABALHO 2 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 43757 JOSÉ DARIO CASTRO SANTOS
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Exerce FUNÇÕES: VILA NOVA GAIA como TEC. JUST. AUXILIAR, COMISSÃO SERVIÇO
N. ord: 2692/97 Antig: 1a 5m 10d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GONDOMAR
Aceitação: 3 dias
Obs: CESSA COM. SERVIÇO

Nssmj: 43754 MARIA MADALENA FERREIRA RAMOS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENICHE
N. ord: 2693/97 Antig: 1a 5m 10d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA DO CONDE
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 43816 ANA PAULA RODRIGUES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
N. ord: 2694/97 Antig: 1a 5m 9d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SANTA MARIA DA FEIRA TRABALHO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 43814 IRIA SEQUEIRA MOTA SANTOS SILVA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÉVORA
N. ord: 2727/97 Antig: 1a 3m 27d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: COVILHÃ
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 44585 MARIA MANUELA DA ROSA CORREIA BATISTA LUZ
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA
N. ord: 2800/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LOURES
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 44588 PEDRO MANUEL DA ASCENÇÃO PANASCO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: CASCAIS
N. ord: 2832/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÉVORA
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 44468 MARIA DA GRAÇA HENRIQUES LOURENÇO OLIVEIRA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 13 JUÍZO
N. ord: 2866/97 Antig: 1a 3m 23d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 46279 ÂNGELA SALOMÉ MARTINS DIAS BARROS
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL
N. ord: 3178/97 Antig: 0a 3m 11d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 5 JUÍZO
Aceitação: 5 dias
Obs: ART. 44 N. 2 AL) B)

Nssmj: 11355 INÊS VALÉRIO SOARES DE FIGUEIREDO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PAÇOS DE FERREIRA
N. ord: 327/97 Antig: 1a 7m 29d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: SECRETÁRIO TÉCNICO
Tribunal: MATOSINHOS MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 12665 FRANCISCO JOÃO MALVEIRO CASTELHANITO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL

Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO
N. ord: 351/97 Antig: 0a 12m 4d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: SECRETÁRIO TÉCNICO
Tribunal: COIMBRA MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 13983 CÉSAR BAPTISTA TAVARES
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO CÍVEL 1 JUÍZO 2 SECÇÃO
N. ord: 166/97 Antig: 10a 7m 25d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO TÉCNICO
Tribunal: VILA NOVA GAIA MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 3 dias
Obs: 6 CURSO N. 23

Nssmj: 17982 MÁRIO EUGÉNIO CALHEIROS D'ANTAS LELLO
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 12 JUÍZO 2 SECÇÃO
N. ord: 63/97 Antig: 14a 5m 1d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO TÉCNICO
Tribunal: LOURES MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 3 dias
Obs: 6. CURSO N. 44

Nssmj: 32878 MARIA GORETI DE SIMAS FERREIRA CRISTIANO DE SOUSA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SÃO ROQUE DO PICO
N. ord: 758/97 Antig: 9a 2m 15d Cl. serv: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC. JUST. ADJUNTO
Tribunal: SÃO ROQUE DO PICO MIN. PUBL.UNID. APOIO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 30266 MARIA ISABEL MARQUES RODRIGUES LOPES
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LEIRIA TRABALHO M. PÚBLICO UN. APOIO
N. ord: 606/97 Antig: 10a 6m 13d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC. JUST. ADJUNTO
Tribunal: LEIRIA MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 32657 ANA ISABEL VIEGAS SIMÃO
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
N. ord: 684/97 Antig: 9a 8m 6d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC. JUST. ADJUNTO
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 34587 LÍGIA FERNANDES GUEDES COSTA ABRUNHOSA
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
N. ord: 950/97 Antig: 8a 3m 18d Cl. serv: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC. JUST. ADJUNTO
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 38211 ANA SOFIA SANTOS SIMÕES
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA
N. ord: 1607/97 Antig: 5a 6m 2d Cl. serv: BOM
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT. CAR./SERV.
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LEIRIA TRABALHO M. PÚBLICO UN. APOIO
Aceitação: 2 dias

Nssmj: 46050 MARÍLIA ALEXANDRA DE CARVALHO VELHINHO GAMELAS
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: SANTA CRUZ MINISTÉRIO PÚBLICO
N. ord: 3228/97 Antig: 0a 3m 10d Cl. serv: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 15 dias
Obs: ART. 44 N. 2 AL) B)

Nssmj: 40825 PEDRO GIL BARREIRA GOMES TEIXEIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: S. JOÃO DA MADEIRA
Ano ESTÁGIO: 93 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 359
Posse: 8 dias

Nssmj: 40523 MANUELA MARGARIDA COSTEIRA FERREIRA FERNANDES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SANTO TIRSO TRABALHO
Ano ESTÁGIO: 93 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 444
Posse: 8 dias

Nssmj: 44715 MARIA OTÍLIA DE NOVAIS COELHO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GUIMARÃES
Ano ESTÁGIO: 96 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 53
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 44598 BERTA MARIA DE CARVALHO PINTO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 96 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 326
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 45814 MARIA GORETTI MEIRA BARROS PERESTRELO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 7 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 97 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 8
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 47249 MÁRIO BRUNO SOARES FRANCO GONÇALVES BASTOS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: ABRANTES MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 272
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47168 RENATO MIGUEL AMARAL AZEVEDO DE ALMEIDA E SOUSA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: AVEIRO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 276
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 47146 PAULO ALEXANDRE CARVALHO SEIXAS XAVIER RODRIGUES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ALENQUER
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 278
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47248 MARINELA DA COSTA DUQUE
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ANGRA DO HEROÍSMO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 282
Posse: 15 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47036 JOSÉ ANTÓNIO DA CUNHA ARTEIRO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: GONDOMAR

Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 289
Posse: 8 dias

Nssmj: 47058 LÍDIA DE JESUS PEREIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: BENAVENTE
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 304
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46885 ANTÓNIO FRANCISCO DOMINGUES FONTOURA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 305
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 47218 ARTUR JORGE MOREIRA PEDROSO RODRIGUES PAULINO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: CALDAS DA RAINHA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 307
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47255 RUI PAULO LOPES CID
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: AVEIRO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 308
Posse: 8 dias

Nssmj: 47032 JOSÉ ALBERTO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: ÉVORA MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 315
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47176 RUI FERNANDO DA SILVA CASTRO COSTA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: FUNCHAL TR. CÍRCULO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 318
Posse: 15 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46930 AMÂNDIO LUDOVINO LIMA BARROS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 2 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 320
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47014 JOÃO MIGUEL PINTO GONÇALVES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 3 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 327
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47138 ORLANDO MIGUEL JORGE MESQUITA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 4 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 331
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47050 JOSÉ MANUEL PACHECO FALCÃO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 6 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 332
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47220 CÂNDIDO MANUEL ROSÁRIO COSTA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 11 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 335
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47114 MARIA LUÍSA PEREIRA DA COSTA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 13 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 338
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46911 ANDRÉ FILIPE CARVALHO DE SEIXAS XAVIER RODRIGUES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 341
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47162 PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA GRANGEON RIBEIRO LOPES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ÁGUEDA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 345
Posse: 8 dias

Nssmj: 47123 MIGUEL ÂNGELO PINTO CALDAS LOPES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: ANADIA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 346
Posse: 8 dias

Nssmj: 46933 ANTÓNIO PEDRO FERNANDES DA SILVA CASTRO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 17 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 352
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46926 AUGUSTO JORGE RIBEIRO PEREIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 17 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 357
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47221 DOMINGOS JOSÉ DA COSTA QUINTAS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 361
Posse: 8 dias

Nssmj: 46987 FRANCISCO CARLOS DA COSTA VALENTE
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL

Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 365
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46937 CARLOS MANUEL DA SILVA GODINHO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 368
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 38085 ANTÓNIO JOAQUIM CHAVES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO DEFINITIVA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 370
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 35779 MARIA DULCE CARVALHO PIRES DE MOURA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO DEFINITIVA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INSTÂNCIA CÍVEL
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 374
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 39275 CARLOS MANUEL NUNES REIS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO DEFINITIVA (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA TR. TRABALHO M. PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 375
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 46940 CARLA CRISTINA DE SOUSA KASPRZYKOWSKI
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA PEQ. INST. CRIMINAL
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 381
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47104 MARIA FERNANDA PINHEIRO BAPTISTA GONÇALVES ARAÚJO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA TR.FAMÍLIA MENORES M. PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 384
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47155 PAULO MANUEL MESQUITA DE CARVALHO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 385
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47115 MARIA DO SAMEIRO GOMES DE FARIA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 1 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 388
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47834 SIDÓNIO ALEXANDRE HENRIQUES PAIS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 1, 2 VARAS CRIMINAIS
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 1
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47798 FERNANDA CRISTINA FERNANDES DIAS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 9, 10 VARAS CRIMINAIS
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 2
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47901 FERNANDA MANUELA TEIXEIRA LOPES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 9, 10 VARAS CRIMINAIS
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 6
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47822 MARIA DA GRAÇA DO CARMO MONTEIRO FREITAS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LOURES
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 10
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47911 MARIA ISABEL PIRES RODRIGUES ANTÓNIO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: OEIRAS
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 11
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47907 JOSÉ JORGE DE ARAÚJO FERREIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PENICHE
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 13
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47812 JOSÉ GABRIEL DE ANDRADE MIRANDA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTO DE MÓS
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 18
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47904 JERÓNIMO DOS SANTOS DIAS
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: TEC. JUST. AUXILIAR
Tribunal: SANTA CRUZ MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 21
Posse: 15 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47809 JOSÉ ALCIDES DO COUTO PEREIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SÃO ROQUE DO PICO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 22
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47825 MARIA JOÃO ANTUNES DOS SANTOS PORTUGAL
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SETÚBAL
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 24
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47840 MARIA FERNANDA JORGE BORGES MARQUES ROLO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SETÚBAL
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 25
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47818 MANUEL PIRES CORREIA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA TR. CÍRCULO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 26
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47820 MARIA CRISTINA PIMENTA LEAL RODRIGUES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA TR. CÍRCULO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 28
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47829 PEDRO GUILHERME DA CUNHA TEIXEIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 30
Posse: 8 dias

Nssmj: 47817 MANUEL FILIPE FERNANDES SEQUEIRA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/COM. SERVIÇO (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 31
Aceitação: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47810 JOSÉ FERNANDO PEREIRA GOMES DA SILVA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: SINTRA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 32
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47811 JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS MORGADO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA (OFICIOSA)
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: VILA FRANCA XIRA
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 33
Posse: 8 dias
Obs: ART. 55 N. 3

Nssmj: 47828 PAULA ALEXANDRA DA ROSA FERNANDES
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 37
Posse: 8 dias

Nssmj: 47894 ANA CRISTINA ALVES MARTINS COSTA
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: LEIRIA TRABALHO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 39
Posse: 8 dias

Nssmj: 47792 CARLOS TELMO DA SILVA SANTOS DANTAS REBELO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTIMÃO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 2 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 63
Posse: 8 dias

Nssmj: 48158 FERNANDO BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO PRATA PINTO
Provimento: 1. NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT. JUDICIAL
Tribunal: PORTIMÃO TR. CÍRCULO
Ano ESTÁGIO: 98 Num. Ano ESTÁGIO: 3 GRADUAÇÃO ESTÁGIO: 8
Posse: 8 dias

Despacho n.º 8898/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada pelo director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Novembro de 1998), por meu despacho de 16 de Abril de 1999:

Maria dos Santos Ferreira Pinhanços Cardoso, técnica de justiça-adjunta nos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oeiras (escalão 6, índice 480) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de técnico de justiça principal (escalão 1, índice 490), até 30 de Setembro de 1998 e índice 500, a partir de 1 de Outubro de 1998, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 8 de Agosto de 1998 a 8 de Fevereiro de 1999.

9 de Abril de 1999. — Pela Directora de Serviços, *Luísa Leitão.*

Despacho n.º 8899/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Abril de 1999, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 26 de Setembro de 1998 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 257, de 26 de Novembro de 1998), foi convertida em definitiva (escalão 1, índice 270) a nomeação provisória do seguinte oficial de justiça:

Rui António Dias de Oliveira Jesus, técnico de justiça auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Almada, com efeitos a 22 de Março de 1999.

19 de Abril de 1999. — Pela Directora de Serviços, *Luísa Leitão.*

Rectificação n.º 1114/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Abril de 1999, a pp. 5217 e 5218, rectifica-se que onde se lê:

«Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 19 de Março de 1999:

[. . .]
Fernando Dias dos Santos, auxiliar administrativo de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos [. . .] — nomeado, em comissão de serviço, requisitado [. . .] Tribunal Central Administrativo.»

deve ler-se:

«Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 19 de Março de 1999, em substituição do director-geral:

[. . .]
Fernando Dias dos Santos [. . .] — requisitado [. . .] Tribunal Central Administrativo.»

12 de Abril de 1999. — Pela Directora de Serviços, a Chefe de Divisão, *Luísa Leitão.*

Rectificação n.º 1115/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6418/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1999, referente a Ana Maria Almeida Prata Correia, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 18 de Março de 1999» deve ler-se «por meu despacho de 18 de Março de 1999, em substituição do director-geral».

14 de Abril de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos Baptista.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 8207/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição da lista de antiguidade do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, com referência a 31 de Dezembro de 1998.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º e com o artigo 98.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 e 60 dias, respectivamente, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

18 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Ana Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 8900/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, foi designado, por despacho do Ministro da Justiça de 26 de Fevereiro de 1999, para me substituir nas minhas ausências, nas faltas e impedimentos, o subdirector-geral, licenciado Luís Cecílio Vidal Gonçalves.

20 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Ana Vaz.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 8208/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Turismo de 21 de Abril de 1999:

Ana Maria Madeira Figueiredo, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro. A funcionária fica posicionada no escalão 3, índice 285, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro.*

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Despacho n.º 8901/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional de 21 de Abril de 1999:

Anabela Cardoso Gonçalves André e Ana Paula Viegas de Freitas Raimundo Santana, técnicas profissionais de 2.ª classe — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de nove dias, respectivamente.

23 de Abril de 1999. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos.*

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 8209/99 (2.ª série):

Aníbal Jorge Agostinho Teixeira do Carmo, Filipe Alexandre Gonçalves Gama e Maria Luísa de Matos Pólvora Gonçalves, em regime de contrato administrativo de provimento como estagiários para ingresso na categoria de agente — rescindidos os respectivos contratos, por terem ficado classificados fora do número de lugares postos a concurso, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 269-A/95, de 19 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes.*

Despacho n.º 8902/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 do inspector-geral das Actividades Económicas:

Domingos Luís Sanches Pereira, Anselmo da Silva Lemos da Costa, António Manuel Sanches Pereira, Fernando Augusto David Borges de Almeida, Luís Manuel da Silva Araújo, Fernando Jorge da Silveira e Sousa Fabião, Carlos Manuel dos Santos Mendes, Rui Luís Fidalgo Madureira Moura, Paulo Jorge dos Santos Cunha, Maria de Fátima Andrade Carreira, José Luís dos Santos Brito, Luís Filipe Marques Pereira, José Paulo Alves Carvalho, António da Silva Coelho, Teodora Isabel dos Santos Reis Cláudio Mendes Costa, João Paulo Rodrigues de Campos e José Manuel Alvito Quintino Pinto, em regime de contrato administrativo de provimento como estagiários para ingresso na categoria de agente — nomeados, precedendo concurso e estágio, definitivamente no cargo de agentes do quadro desta Inspecção-Geral, considerando-se rescindidos os respectivos contratos à data da posse.

Aníbal José Pinto de Carvalho, técnico auxiliar de 2.ª classe, do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Jaime Gomes dos Santos, agente sanitário, do quadro da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, António José Oliveira Albuquerque do Amaral, auxiliar de acção educativa, do quadro da Escola Básica 2, 3 Jorge de Montemor, e Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes, verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas, em comissão de serviço extraordinária como estagiários para ingresso na categoria de agente — nomeados, precedendo concurso e estágio, definitivamente no cargo de agentes do quadro desta Inspecção-Geral, sendo dadas por findas as citadas comissões de serviço e exonerados dos cargos anteriores à data da aceitação do cargo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — O Inspector-Geral, *José A. Mendes Lopes.*

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 8210/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de Jogos de 4 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 13 lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal de dotação global da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 1290/95, de 31 de Outubro.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço, o aproveitamento racional de recursos humanos, a especificidade das funções e o conteúdo funcional inerente aos lugares a prover, a quota do mecanismo de intercomunicabilidade vertical é fixada em 0%.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 184/88, de 25 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico e específico da categoria dos lugares a prover é o indicado para a área funcional do grupo de pessoal técnico superior de inspecção do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, e diversas alíneas do artigo 13.º do mesmo diploma legal, consistindo designadamente na fiscalização, inspecção, inquirição, exames ou outras averiguações referentes ao funcionamento das salas de jogo, à movimentação dos fundos e valores afectados ao seu funcionamento, à escrita, à gestão e à sua situação económica e financeira ou fiscal das entidades que exploram o jogo, velando ainda pela correcta execução dos contratos de concessão das zonas de jogo, informando superiormente acerca do cumprimento pelas concessionárias das suas obrigações, sugerindo providências que devem ser adoptadas, instauração de processos respeitantes a infracções cometidas pelas concessionárias e seus agentes.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho:

6.1 — O vencimento é o fixado para a categoria correspondente da carreira do regime geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e demais legislação aplicável, acrescido da gratificação prevista no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio.

6.2 — As funções exercidas nas diversas zonas de jogo dos casinos e serviços de inspecção das salas de jogo do bingo do País (continente e ilhas) ou na sede dos serviços em Lisboa, de harmonia com o que for fixado por despacho do inspector-geral de Jogos.

6.3 — As condições de trabalho no que respeita ao regime de horário e de dias de descanso semanal e complementar são fixadas por escala dos respectivos serviços de inspecção, podendo o trabalho ser prestado a qualquer hora do dia ou da noite, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 184/88.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Estar provido na categoria imediatamente anterior há pelo menos três anos, com classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao inspector-geral de Jogos, com a indicação da categoria e do concurso a que se reportam, podendo ser entregues pessoalmente, na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e telefone;
b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas.

8.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral de Jogos, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 8.3 será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal, ficando ainda dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, desde que devidamente actualizados.
9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular.
9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos caso o solicitem.
9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.
10 — Publicação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Inspecção-Geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa, para além de notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98.
11 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Ramos Alexandre, inspector-geral.
Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Caldeira, subinspector-geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Jaime António Torres Marques, subinspector-geral.

Vogais suplentes:

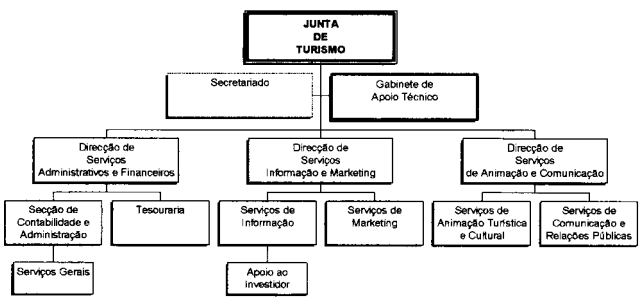
Licenciado Armando da Silva de Jesus, assessor principal.
Licenciado António José Maria Alegria, assessor principal.

8 de Abril de 1999. — O Inspector-Geral, *José Ramos Alexandre.*

Junta de Turismo da Costa do Estoril

Aviso n.º 8211/99 (2.ª série). — Por deliberação de 13 de Abril de 1999 da direcção da Junta de Turismo da Costa do Estoril é aprovado o novo quadro do pessoal do organismo, que se anexa.

20 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Manuel Carinhas.*



Quadro de pessoal da Junta de Turismo da Costa do Estoril

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual			Alteração proposta		Obs.
			Totais	Ocup.	Vagos	Dif.	Total	
Dirigente e chefia	—	Director de serviços	1	1		2	3	(*a*)
		Chefe de repartição	1	1			1	
		Chefe de secção	1		1		1	
		Totais	3	2	1	2	5	
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal	0				0	Dotação global.
		Assessor	0				0	
		Principal	0				0	
		1.ª classe	0				0	
		2.ª classe	1	1			1	
		Estagiário	2		2	2	4	
		Totais	3	1	2	2	5	
Técnico	Técnico	Especialista principal ...	0				0	Dotação global.
		Especialista	1	1			1	
		Principal	0				0	
		1.ª classe	0				0	
		2.ª classe	0				0	
		Estagiário	4		4	6	10	
		Totais	5	1	4	6	11	
Técnico-profissional...	Técnico-profissional ...	Coordenador	0			1	1	
		Especialista principal ...	0			1	1	
		Especialista	1	1	0	2	3	
		Principal	4	3	1		4	
		1.ª classe	6	4	2		6	
		2.ª classe	6	1	5		6	
		Totais	17	9	8	4	21	
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	4	1	3		4	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual			Alteração proposta		Obs.
			Totais	Ocup.	Vagos	Dif.	Total	
		Assistente administrativo principal.	3	3			3	
		Assistente administrativo.	3		3		3	
		Totais	10	4	6	0	10	
Auxiliar	—	Chefe de armazém	1	1			1	(*b*)
		Fiel de armazém	1	1			1	(*b*)
		Motorista de ligeiros ...	1	1		1	2	
		Telefonista	0			1	1	
		Auxiliar administrativo	0	0	0	2	2	
		Servente de limpeza	1	1		1	2	
Operário qualificado	Electricista	Operário principal	1	1			1	(*b*)
		Operário	2		2		2	
		Totais	3	1	2	0	3	

(*a*) Carreira e categorias extintas, sendo o lugar substituído pela categoria de técnico especialista da carreira técnica, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 404/98, em virtude da aplicação da reestruturação orgânica do serviço.
(*b*) Carreira a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8903/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a seguinte organização de agricultores, que preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que, para tanto, apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do n.º 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos n.os 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro:

Cooperativa Agrícola de Felgueiras-Caves Felgerias Rubeas, C. R. L., com sede em Felgueiras, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, constituída em 24 de Julho de 1957, aprovada por alvará ministerial de 3 de Outubro de 1957, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras sob o n.º 4, com publicação no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 244, de 19 de Outubro de 1957, com o número de identificação de pessoa colectiva 500305889.

13 de Abril de 1999. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 8212/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Março de 1999 da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Equipamentos Sociais da Direcção de Serviços de Equipamentos Sociais e Infra-Estruturas, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, contados da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decretos-Leis n.os 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — assegurar as actividades de gestão, coordenação e controlo das funções definidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa, sendo a remuneração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — Método de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação

da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, na ou para a Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
d) Indicação da categoria que o candidato detém do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Eduarda Afonso Lopes.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Albina de Sousa Martinho.
Licenciada Ana Maria Constanzo Nunes Sá da Costa.

Vogais suplentes:

Licenciada Alice Maria Henriques de Barros Gonçalves.
Licenciada Maria Francisca Cabral Cordovil.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — A publicitação da lista de candidatos será feita de acordo com o que dispõem os artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

26 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Irene Marques Veloso.*

Despacho n.º 8904/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 1999 do subdirector-geral de Desenvolvimento Rural:

Rui Carlos Correia Vieira, técnico superior principal da carreira de engenheiro, a exercer funções na Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeado assessor da mesma carreira e quadro, lugar criado pela portaira n.º 389/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1999, com efeitos a 7 de Abril de 1993, data a partir da qual se considera exonerado da categoria anterior por ter cessado a comissão de serviço como chefe de divisão na ex-Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório.*

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 8905/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

António José Figueiredo Leite, chefe de divisão — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director de Serviços de Planeamento e Estatística da Direcção-geral das Florestas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar.*

Despacho n.º 8906/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Fevereiro e de 24 de Março de 1999, respectivamente da subdirectora-geral das Florestas e do subdirector-geral da Administração Pública:

Maria Antonieta Viegas Dantas Guimarães, auxiliar administrativa abrangida pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e afecta à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade — integrada, com efeitos reportados a 8 de Abril de 1999, no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal, no escalão 1, índice 115, na categoria de auxiliar administrativo, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 89-F/98. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar.*

Despacho n.º 8907/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Fevereiro e de 15 de Março de 1999, respectivamente da subdirectora-geral das Florestas e do subdirector-geral da Administração Pública:

Fátima Bibi, auxiliar administrativa, abrangida pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, em situação de inactividade — integrada, com efeitos reportados a 8 de Março de 1999, no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal, no escalão 1, índice 115, da categoria de auxiliar administrativo, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 89-F/98. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — Pelo Director de Serviços, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *José Manuel Pereira.*

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 8908/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 do subdirector-geral de Veterinária, por delegação:

Américo da Conceição Miguens, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, após prévia aprovação em concurso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de guarda-nocturno (escalão 1, índice 120), da carreira de guarda-nocturno, lugar previsto em mapa elaborado em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º do supracitado diploma, que deverá integrar o futuro quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, considerando-se rescindido o respectivo contrato à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Despacho n.º 8909/99 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Março e de 1 de Abril de 1999, respectivamente do director-geral de Veterinária e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Luísa Jorge de Queiroz, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, para esta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho (extracto) n.º 8910/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Cristina Isabel Carloto Marques Monteiro e Maria Teresa Simões Duarte, contratadas a termo certo ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional (escalão 1, índice 190)

do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, considerando-se caducados os respectivos contratos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal.*

Rectificação n.º 1116/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7522/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1999, a p. 5577, rectifica-se onde se lê «Autorizada a transferência de Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira para a mesma categoria e carreira» deve ler-se «Autorizada a transferência de Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira para a mesma categoria e carreira em lugar a extinguir quando vagar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.» (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 8911/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Henrique José Morais Fernandes Reis, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (escalão 1, índice 400) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno de ingresso, destinado à regularização do pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.os 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Despacho n.º 8912/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 1999 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Flobela Maria Teixeira Sampaio, Ilda Sofia Nunes da Rocha e Maria da Glória Almeida Vieira, contratadas a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas definitivamente na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo (escalão 1, índice 190) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno de ingresso, destinado à regularização do pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.os 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 8913/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Carlos Manuel Matos Gomes Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção Regional — autorizado a exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Protecção e Conservação Florestal, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 1999. — O Director Regional, *Jorge M. T. Azevedo.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1000/99. — Por despachos de 19 de Março de 1999 do presidente do INIA:

Sandra Cristina Pires dos Santos Cavaco Gonçalves, contratada a termo certo para exercer as funções correspondentes a assistente de investigação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratada, precedendo concurso de ingresso, como assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois, para prestar serviço na Estação Zootécnica Nacional, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data do despacho, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Maria Manuela Pinto Pereira Berjano — contratada a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer as funções correspondentes a estagiária de investigação — contratada, precedendo concurso de ingresso, como estagiária de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, podendo ser renovável por duas vezes, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da publicação em *Diário da República.*

Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 16 de Julho e de 30 de Dezembro de 1998:

Maria Helena Neves Machado — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções como estagiária de investigação na Estação Florestal Nacional, Serviço Operativo deste Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos desde 1 de Março de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Contrato n.º 1001/99. — Por despacho de 29 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Cecília Carvalho da Silva Trigo, contratada a termo certo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratada, precedendo concurso de ingresso, como programadora-adjunta estagiária da carreira de programador, por contrato administrativo de provimento (escalão 1, índice 240) deste Instituto, conforme determina o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato a termo certo a partir da publicação no *Diário da República.*

16 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Despacho n.º 8914/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 1999 do presidente do INIA:

Maria Helena da Costa Sampaio Belard da Fonseca, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, tendo exercido, em comissão de serviço, até 7 de Abril de 1993, o cargo de directora dos Serviços de Informação Científica e Técnica — nomeada assessora principal da carreira de técnica superior do quadro deste Instituto, lugar criado pela Portaria n.º 323/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1999, a extinguir quando vagar, produzindo efeitos desde 7 de Abril de 1993, data a partir da qual se considera exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Despacho (extracto) n.º 8915/99 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Bárbara Natividade Santos Gomes e Francelina de Oliveira Patrício Catalão, contratadas a termo certo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza (escalão 1, índice 110) do quadro de pessoal do INIA, conforme determina o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando os respectivos contratos ao tomarem posse dos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Rectificação n.º 1117/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7077/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 1999, rectifica-se que onde se lê «por despacho do presidente do INIA de 18 de Março de 1998»

deve ler-se «por despacho do presidente do INIA de 18 de Março de 1999».

20 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8916/99 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o licenciado Pedro Manuel Gregório Garcia Rosado das funções que vinha exercendo como adjunto do meu Gabinete.

19 de Abril de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*

Rectificação n.º 1118/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1999, novamente se publica o despacho n.º 5993/99, de 26 de Fevereiro:

«Despacho n.º 5993/99 (2.ª série). — A promoção da excelência na prestação da educação constitui uma das preocupações do Ministério da Educação. Nela se inserem as medidas em curso, visando a dignificação da instituição escolar e, de forma mais geral, o esforço pela progressiva criação de condições mais favoráveis à realização de uma educação de qualidade.

É justo reconhecer o mérito de muitos professores que, num contexto de mudanças culturais e estruturais, de predominância da quantidade sobre a qualidade e de ajustamentos a novas e inexoráveis circunstâncias, pela sua dedicação, pelo seu esforço de actualização e pelo seu empenhamento marcaram gerações e constituem exemplos vivos de um exercício profissional, que deve ser realçado e publicamente reconhecido.

Esses exemplos desmentem a imagem sumária e simplista, muitas vezes transmitida, de um corpo docente sem empenho e sem qualidade.

O número de bons e de muito bons professores é significativo. Alguns distinguem-se mesmo pela excelência do seu perfil, pela abrangência do seu percurso, pelo significado das suas intervenções, pelo esforço de valorização e, sobretudo, pela qualidade da acção desenvolvida.

Perante a necessidade de se estabelecer medidas de política de pessoal docente com base no mérito, foi consagrada a possibilidade de reconhecimento de mérito excepcional aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário que, preenchendo as condições de base para isso requeridas, a ele se quisessem candidatar.

Assim, considerando o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, é reconhecido, nos termos do n.º 4 do artigo 48.º e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, o mérito excepcional e é atribuída a menção de *Excelente* a Carlos Fernando Vieira de Brito, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 Delfim Santos, em Benfica, pela sua exclusiva dedicação à Escola, ao longo de 20 anos de carreira, e, designadamente, pelo seu empenho e criatividade na procura, enquanto gestor, de condições institucionais favoráveis à assimilação de comportamentos e valores por parte dos alunos.

26 de Fevereiro de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*»

16 de Abril de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Vasco Alves.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 1119/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 12 de Abril de 1999, o aviso n.º 6935/99 (2.ª série), a localização das instalações da Escola Superior Gallaecia, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Gallaecia — Largo das Oliveiras, em Vila Nova de Gaia;» deve ler-se «Escola Superior Gallaecia — Largo das Oliveiras, em Vila Nova de Cerveira;».

15 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Pedro Lourtie.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de António Gedeão

Aviso n.º 8213/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no átrio do pavilhão H, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

23 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Graciana Parente.*

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 8214/99 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamar.

14 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel António Pereira.*

Escola Básica 2, 3 de Luís António Verney

Aviso n.º 8215/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada na Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação.

21 de Abril de 1999. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro.*

Escola E. B. 2, 3 da Quinta de Marrocos

Aviso n.º 8216/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Manuel Fernandes Martinho.*

Escola E. B. 2, 3 de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 8217/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Abril de 1999. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria das Mercês Relva Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa de Bragança

Aviso n.º 8218/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nas delegações escolares e nos Serviços de Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo do Ensino Básico e EBM de Bragança as listas de antiguidade do pessoal não docente da edu-

cação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 1999. — A Coordenadora, *Olema Rodrigues Moita Mariano.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8917/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril, o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, adiante designado por SPTT, para a prossecução das suas atribuições dispõe, como unidades especializadas, de centros de atendimento, unidades de desabituação e comunidades terapêuticas.

Por sua vez, os n.os 5 e 6 do citado artigo 22.º determinam a obrigatoriedade da criação, em cada distrito, de um centro de atendimento e, em cada região, de uma unidade de desabituação, bem como de uma comunidade terapêutica.

Assim, ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 43/94, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, foram, desde logo, criados diversos centros de atendimento.

Posteriormente, através do despacho n.º 32/95, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1995, o SPTT passou a dispor de mais alguns centros de atendimento, bem como de outras unidades especializadas: quatro unidades de desabituação e duas comunidades terapêuticas.

Entretanto, a natureza do fenómeno da toxicodependência bem como as condições objectivas de actuação no terreno conduziram à publicação da Lei n.º 7/97, de 8 de Março, que, no seu artigo 1.º, prevê o alargamento da rede de serviços públicos para o tratamento e reinserção de toxicodependentes, a qual se integra no SPTT, conforme o disposto no artigo 8.º da mesma lei.

Importa, pois, rever estas situações, actualizando a rede de serviços públicos e criar as unidades que se pretende venham a ser instaladas até ao final do ano de 2000.

Assim, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril, determino o seguinte:

1 — A rede de serviços públicos para o tratamento e reinserção de toxicodependentes integra as seguintes unidades especializadas, agrupadas pelas quatro direcções regionais do SPTT:

Direcção Regional do Norte:

- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Boavista;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Braga;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Bragança;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Cedofeita;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Conde;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Gaia;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Gondomar;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Guimarães;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Matosinhos;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes Ocidental do Porto;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes Oriental do Porto;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Vale do Sousa;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Viana do Castelo;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Vila Real;
- Unidade de Desabituação do Norte - Cedofeita;
- Comunidade Terapêutica do Norte;

Direcção Regional do Centro:

- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Aveiro;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Castelo Branco;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Coimbra;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Covilhã;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Figueira da Foz;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Guarda;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Leiria;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Peniche;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Pombal;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Santa Maria da Feira;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Viseu;
- Unidade de Desabituação de Coimbra;
- Comunidade Terapêutica de Coimbra (Arco-Íris);

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Abrantes;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Almada;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Amadora;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Barreiro;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Litoral Alentejano;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Loures;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Oeiras;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Parede;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Restelo;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Santarém;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Setúbal;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Sintra;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes das Taipas;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Torres Vedras;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Xabregas;
- Unidade de Desabituação das Taipas;
- Unidade de Desabituação de Xabregas;
- Comunidade Terapêutica do Restelo;

Direcção Regional do Alentejo:

- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Beja;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Elvas;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Évora;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes de Portalegre;

Direcção Regional do Algarve:

- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Barlavento — Portimão;
- Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Sotavento — Olhão;
- Unidade de Desabituação do Algarve — Olhão.

2 — É revogado o despacho n.º 32/95, do Secretário de Estado da Saúde, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1995.

9 de Abril de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina.*

Louvor n.º 195/99. — A 20 de Abril de 1999 aposenta-se, por limite de idade, o Dr. Augusto de Almeida Marques Henriques, médico assistente graduado em cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu.

Esteve ligado àquele Hospital desde 1964, após a sua estada nos Estados Unidos da América, onde, de 1957 a 1964, permaneceu como médico residente no Mercy Hospital de Hamilton, Ohio, desempenhando as funções de chefe de residentes.

Exerceu no Hospital do Visconde de Salreu as funções de presidente da comissão instaladora e presidente da comissão de delegados da instituição, à data designada Hospital da Misericórdia de Estarreja e, posteriormente, Hospital Distrital de Estarreja, contribuindo com a sua acção para um engrandecimento da instituição.

No exercício das suas funções de cirurgião, sempre se notabilizou pela superior competência e pelo nível das intervenções que executou, sendo sobejamente conhecida de todos a mestria e o saber que detém, que, aliados às excelentes qualidades humanas, o tornaram referência e marco inesquecível da história do Hospital do Visconde de Salreu.

Assim, e por proposta do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, no momento em que deixa de exercer as suas funções, é de maior justiça prestar-lhe público louvor.

16 de Abril de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8219/99 (2.ª série). — *Concurso para provimento de lugares de administradores hospitalares, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 1995, e rectificado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 1995.* — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 171.º e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os contra-interessados de que:

1 — Do novo acto de homologação da lista de classificação final do concurso mencionado em epígrafe, praticado pela directora-geral do DRHS, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1999, foram interpostos os recursos que a seguir se indentificam:

27.º Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes.
119.º Maria João Dezoito Guerreiro Lino da Silva.
129.º Altino Armelim Sá de Almeida.
139.º Graça Isabel Bessone Pereira Resendes do Couto.

2 — No prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, poderão consultar o processo do concurso na Direcção de Serviços de Contencioso, sita na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1.º, em Lisboa, das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e apresentar alegações escritas sobre o pedido e os fundamentos dos recursos.

8 de Abril de 1999. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Beja

Aviso n.º 8220/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/99.* — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos desta Escola, a lista dos candidatos aprovados no concurso para assistente do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para a área científica de Enfermagem na Comunidade.

22 de Abril de 1999. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral.*

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso n.º 8221/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola de 15 de Abril de 1999, no uso de competência delegada, é autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, em tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, aos seguintes docentes do quadro de pessoal desta Escola:

Elísio Augusto Gomes Pinto, professor-coordenador em regime de tempo parcial de 25%, de dispensa de actividades, no período de 25 de Janeiro de 1999 a 25 de Janeiro de 2001, para frequência de doutoramento.
Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, professora-adjunta em regime de tempo parcial de 25%, de dispensa de actividades, no período de 25 de Janeiro de 1999 a 25 de Janeiro de 2001, para frequência de doutoramento.

19 de Abril de 1999. — O Director, *Manuel Silveirinha da Cruz.*

Aviso n.º 8222/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Escola, conforme o aviso n.º 5273/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1999, se encontra afixada no *placard* junto dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

21 de Abril de 1999. — O Director, *Manuel Silveirinha da Cruz.*

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Rectificação n.º 1120/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 7.3 do aviso n.º 6968/99 (2.ª série), incerto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1999, a pp. 5403 e 5404, passa o mesmo a ter a seguinte redacção:

«7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou fotocópia autenticada do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia autenticada do mesmo;
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia autenticada do mesmo;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
h) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento de língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.»

São consideradas válidas as candidaturas entretanto apresentadas em consequência da publicação do aviso n.º 6968/99 (2.ª série), prorrogando-se o prazo do referido concurso por mais 20 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República.*

20 de Abril de 1999. — Pela Coordenadora Sub-Regional, a Chefe de Divisão, *Isabel M. H. C. Martins Reis.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 8223/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/99.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999:

Lista de candidatos admitidos:

Aida Emília Pereira Borges.
Albertina Barbosa Ferreira Cunha.
Alexandra Sofia Antunes Lopes.
Alexandrina Maria Borges Carneiro.
Ana Cláudia Meireles Vaz.
Ana Cristina Meireles da Silva.
Ana Isabel da Silva Ribeiro de Almeida.
Ana Isabel Rodrigues Ferreira.
Ana Isabel Veiga Duarte.
Ana Margarida da Costa Maia.
Ana Margarida Pontes Gomes Costa.
Ana Maria Ferreira Pinto.
Ana Maria Soares Torrão.
Ana Patrícia Santos Cardoso.
Ana Paula Martins da Silva.
Ana Raquel da Silva Almeida.
Ana Sofia Cabral Simões Graça.
Ana Sofia Leal Dias Lopes Gaspar.
Anabela da Silva Simões da Rocha.
Anabela Mendes Pereira.
Anabela Pereira dos Santos.
Anabela Ribeiro Cabral.
Andreia Maria da Rocha Barbosa.
Andreia Patrícia Duarte da Silva.
Ângela Maria de Castro Bernardo.
Ângela Maria Oliveira Fardilha.
Anselmo Filipe Lopes Ferreira.
António Miguel Nogueira da Cunha.
Augusta Maria Soares da Rocha Moreira Tavares.

Bruno Emanuel Teles Santos Almeida.
Bruno Filipe Martins de Sousa.
Carina Alves Lima.
Carla Alexandra da Silva Ferreira.
Carla Alexandra de Sousa Monteiro.
Carla da Rocha Pimenta.
Carla Inês Soares Ribeiro.
Carla Isabel Cardoso Reis.
Carla Maria da Canhota Lopes.
Carla Marisa de Carvalho Sampaio.
Carla Sandra Marques Silva Gonçalves.
Carla Sofia Soares Loureiro.
Carla Susana Almeida Gouveia.
Carla Susana Freitas da Costa.
Carla Susana Pinto Gonçalves.
Cármen Manuela Araújo Ferreira.
Catarina Alexandra Amorim da Silva.
Catarina Alexandra Mesquita Borges Frias.
Cátia Raquel de Matos Pedrosa.
Célia Maria Figueiredo dos Santos.
Clara Isabel da Silva Costa Gonçalves.
Cláudia Cristina Alvarez de Esmeriz Garcia.
Cláudia Cristina Correia Gomes.
Cláudia Florbela Moreira Ribeiro.
Cláudia Maria de Sousa Ribeiro.
Cláudia Maria Ribeiro Moscoso.
Cristina Maria da Silva Azevedo.
Cristina Maria Novais Ribeiro.
Cristina Paula Rodrigues de Moura.
Cristina Celeste Teixeira Damas.
Dílvia Maribel Martins Neto.
Dinora de Fátima Brandão da Cruz Bárrios.
Domingos Ferreira Leal.
Domingos António Rodrigues Malta.
Eduarda Maria de Oliveira France dos Santos.
Eduardo António da Rocha Ferreira.
Elina Maria Ribeiro Nunes.
Elisabete Maria Malheiros Coelho.
Elisabete Quintino dos Santos Afonso.
Elisabete Vilelas Moreiras.
Elsa Cristina Ferreira Gonçalves.
Emília Raquel Moreira do Espírito Santo.
Eulália Sofia Ferreira Dias.
Fátima Susana Ribeiro Couto.
Fernanda Georgina Janeiro Pedroso Madeira.
Filipe Miguel dos Santos Pedroso.
Filomena Maria Pereira dos Santos.
Francisco José Jesus Dias.
Gabriela Maria Nicola da Costa Salgado.
Graciete da Cruz Coelho Couto.
Helena Maria Ferreira Nogueira.
Hélia Maria Rocha da Silva.
Iracema Verónica Afonso Fernandes.
Isabel Celeste Moreira de Sousa Pinto.
Isabel Fernanda Lopes Santos.
Isabel Maria de Sousa Miranda.
Isabel Maria Salgado Souto.
Isabel Maria Vieira Moreira.
Isménia Fernanda Almeida Esteves.
Isménia Paula da Silva Reis Azevedo Sousa.
Israel Filipe Alves Ferreira.
João António Moreira Amaral.
João Manuel Moura de Sousa.
João Rui Duarte Farias Nogueira.
Jorge dos Santos Morais.
Jorge Manuel da Silva Ribeiro.
Jorge Manuel de Oliveira Monteiro.
José Alberto Teixeira Pires Pereira.
José Carlos de Jesus Ferreira.
José Carlos Rocha Silva.
José Filipe da Silva Sousa.
Judite Moreira Pacheco.
Luís Alexandre Ferreira Pereira Simões.
Luís Miguel da Conceição Martins.
Luís Miguel Fernandes Almada Monteiro.
Luís Pedro Santos Oliveira.
Luísa Cecília Dias Simões Mota Barbosa.
Madalena Conceição Silva Moutinho.
Manuel Augusto Castro Sousa.
Manuel da Silva Resende.
Márcia Inês da Silva Ramos Freitas.
Marco António Ramos Patinha da Costa.
Marco Ivo da Cruz Assis.
Marco Nuno dos Santos Alves.
Margarida Etelvina da Silva e Sousa.
Margarida Manuela da Silva Leal.
Margarida Patrícia Rocha Fernandes.
Maria Alice Vasconcelos Gonçalves Azevedo.
Maria Amélia Leite Ferreira.
Maria Assunção Santos Dias.
Maria Cândida de Bastos Pedro.
Maria Celeste Alexandre Geraldes.
Maria Clara Abreu Cunha.
Maria da Conceição dos Santos Costa.
Maria da Conceição Magalhães de Sousa Braga.
Maria da Conceição Soeiro Ferreira Dias Machado.
Maria da Luz Martins.
Maria da Luz Pinho Ferreira Pinto.
Maria de Fátima de Jesus Pinto de Moura.
Maria de Fátima Pires da Silva.
Maria de Lurdes Fernandes Pereira.
Maria do Carmo Costa Almeida.
Maria Emília Marinho Cunha.
Maria Emília Silva do Vale.
Maria Estrela Lopes Alves.
Maria Fernanda Espinho Gonçalves.
Maria Helena Martins Figueiredo Ferreira.
Maria José Araújo da Silva.
Maria José Ferreira Teixeira.
Maria José Monteiro da Silva.
Maria José Morais Fernandes.
Maria José Mota Teixeira.
Maria José Oliveira Barros.
Maria José Pereira Almeida Ribeiro.
Maria Judite de Sousa Monteiro.
Maria Leonor dos Santos Lopes.
Maria Manuela Ribeiro Sanches.
Maria Teresa de Jesus Oliveira Fonseca.
Maria Teresa Ginga Cordeiro.
Maria Vitória Silva Emerênciano Machado.
Maria Yolanda Pinto Gomes Fernandez.
Maribel Alves Almeida.
Marília Regina de Azevedo Sousa Anjo.
Marina Gonçalves Lagrifa.
Mário Nunes dos Santos.
Marisa Raquel de Carvalho Oliveira Soares.
Marlene Resende Pinto.
Marta do Rosário de Azevedo Mota.
Marta Filipa Carvalho Moreira da Silva.
Marta Maria da Rocha Soares.
Matilde Graça Elvira Imaginário.
Mónica da Conceição Soares Gomes.
Natália Ferreira Branco.
Olga Costa Baptista.
Olga Marisa Maia Ascenção.
Olinda Isabel Dias Alves.
Patrícia Cheio Pimentão.
Patrícia Cláudia Marques dos Santos.
Patrícia Maria Lopes Ramos.
Paula Alexandra Faustino dos Santos Mosca.
Paula Alexandra Rodrigues Gonçalves.
Paula Cristina Arribado.
Paula Cristina da Cunha Vieira.
Paula Cristina da Silva Aires.
Paula Cristina Esteves Morais.
Paula Cristina Monteiro da Silva.
Paula Cristina Tibério Alves Botelho.
Paula Fernanda Batista Xavier Cardoso.
Paula Manuela Oliveira Teixeira Soares Campos.
Paula Maria Ribeiro Cardoso.
Paula Marisa Moreira Ribeiro.
Paula Susana Teixeira Rodrigues.
Pedro José Oliveira Silva.
Pedro Manuel Soares Vieira.
Raquel Maria Pires Silva.
Ricardo Alexandre dos Santos Águas.
Ricardo Manuel Morgado Gomes Teixeira.
Ricardo Picão Caldeira Rodea.
Rui António Serafim Albuquerque.
Rui Jorge Jesus Branco.
Rui Jorge Teixeira Ferreira.
Rui Manuel Baptista Miranda.
Rute Isabel Azevedo Guimarães de Sousa Moreira.
Sandra Alice Gomes da Costa.
Sandra Anécia da Silva Nunes.
Sandra Cristina Moura Ribeiro.
Sandra Cristina Pavão Ramalho de Oliveira.
Sandra Fernanda Pinto Pacheco.

Sandra Maria Cruz Pestana.
Sandra Marisa Barros Carneiro.
Sandra Patrícia Leitão Esteves.
Sandra Sofia Lima da Silva Faria.
Sara Cristina Silva Mesquita.
Sara Dora Lapa de Sousa.
Silvestre Pires Romeiro.
Sílvia Alexandra Barbosa Teixeira.
Sílvia Cristina Vieira Castro.
Sílvia Maria de Barros Pedrosa.
Simone dos Anjos Pereira Gonçalves.
Sofia Isabel Macário Dias Osório.
Sónia Amélia da Rocha Martins.
Sónia Cláudia da Silva Campelo.
Sónia Fernanda Machado Pereira.
Sónia Helena Monteiro Alves.
Sónia Luísa de Oliveira Dias.
Sónia Marisa Carvalho Elias.
Sónia Silvana Soares Gomes.
Susana Maria Carvalho Pinho.
Susana Maria Leite da Silva Costa.
Susana Maria Ponciano dos Santos.
Susana Patrícia Soares Ventura.
Telma Marisa dos Santos Silva.
Valéria Cristina Marques Ramos.
Vanessa Cristina Barreira Covas.
Vera Lúcia Almeida Silva Costa.
Virgínia Lucinda de Sousa Cruz.
Vítor Andrade da Rocha.
Vítor Manuel Pereira de Lemos.
Vitória Judite Alves Felgueiras.
Zita Maria Matos de Almeida.

Candidatos excluídos:

Valda Santos Pinhel (*a*).
Jorge Manuel Calvário da Cunha Nogueira da Costa (*a*).

(*a*) Por incumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso.

16 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 8224/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/99 — assistente de cirurgia vascular.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos HUC de 18 de Março de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

Nome ..., natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., código postal:...-..., a exercer funções de ... no serviço de ... instituição ..., com o número mecanográfico..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 14/99, para assistente de cirurgia vascular, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

Data.

Assinatura.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4.4 desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do Júri:

Presidente — Dr. Alberto Vilar Pereira Queirós, director do serviço de cirurgia vascular dos HUC.
Vogais efectivos:
Dr. António José Silvestre Albuquerque de Matos, chefe de serviço de cirurgia vascular dos HUC.
Dr. Óscar Manuel Correia Gonçalves, assistente graduado de cirurgia vascular dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Neves Santos Simões, assistente de cirurgia vascular dos HUC.
Dr. Mário Vieira Vaz Macedo, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Abril de 1999. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso n.º 8225/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Aveiro, a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1999.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vasconcellos Guimarães.*

Aviso n.º 8226/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Aveiro, a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (regime geral) para a área de serviços financeiros e ou planeamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, posteriormente rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da sua publicação, para o membro do Governo competente, de acordo com o estabelecido nos artigos 24.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vasconcellos Guimarães.*

Aviso n.º 8227/99 (2.ª série). — *Abertura de concursos internos gerais de acesso à categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 16 de Abril de 1999 do administrador-delegado, se encontram abertos os seguintes concursos internos gerais de acesso para o provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 1020/94, de 22 de Novembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 855/97, de 10 de Setembro, e 131/98, de 4 de Março:

Concurso A — uma vaga para enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação;
Concurso B — duas vagas para enfermeiros especialistas em enfermagem médico-cirúrgica;
Concurso C — uma vaga para enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica.

2 — Os concursos visam o provimento das vagas referidas e esgotam-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional inerente aos lugares a preencher é o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Os índices remuneratórios correspondentes à categoria são os estabelecidos na tabela anexa ao mesmo diploma legal.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara, podendo vir a ser prestado em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — Admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e os requisitos especiais (para a área de especialização respectiva) estabelecidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao administrador-delegado do Hospital Distrital de Aveiro e entregue, pessoalmente no Secretariado-Geral, durante as horas normais de atendimento (das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no n.º 6, sendo destinatário o Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara, 3810 Aveiro.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
c) Habilitações académicas;
d) Formação profissional;
e) Outros elementos considerados relevantes;
f) Informação, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos, em original, autenticados notarialmente ou conferidos com o original no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Hospital Distrital de Aveiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no n.º 5 do presente aviso;
b) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço prestado e regime de trabalho em cada categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado de habilitações literárias;
e) Certificado de habilitações profissionais;
f) Documento de avaliação do desempenho no último triénio.

10 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior cujos elementos constem do seu processo individual, podendo, contudo, requerer ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos as referidas certidões.

11 — Os júris reservam-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

13 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(HA\times 3)+(FP\times 4)+(EP\times 9)+(OER\times 4)}{20}$$

sendo:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas — até 20 pontos;
FP=formação profissional — até 20 pontos;
EP=experiência profissional — até 20 pontos;
OER=outros elementos relevantes — até 20 pontos.

Nota. — Com a afixação da publicação destes concursos no *Diário da República* será também exposto o desdobramento dos critérios de avaliação curricular.

13.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples e ponderada das classificações em todas as operações de selecção.

13.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

14 — As listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos serão afixadas no *placard* exterior junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Concurso A:

Presidente — Óscar Fontes Pereira, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Lurdes Albino Mendes Bento Loreto, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Aveiro.
Luís de Jesus Coquim, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Aldina Rodrigues F. Marques S. Pereira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.
Judite Teixeira Correia Neves de Matos, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Concurso B:

Presidente — Óscar Fontes Pereira, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Lurdes Albino Mendes Bento Loreto, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Aveiro.
Afonso Dinis Dias, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Natércia da Costa Coelho, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.
Áurea Martins Simões, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Concurso C:

Presidente — Óscar Fontes Pereira, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Lurdes Albino Mendes Bento Loreto, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Aveiro.
Maria José Gomes Fontes Pereira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Idalina Dinis Santos Pereira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.
Agostinho Jorge da Silva Cardoso, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Os presidentes do júri serão substituídos nas suas ausências e ou impedimentos pelos 1.os vogais efectivos.

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vasconcellos Guimarães.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 8228/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso de um lugar de operário qualificado/fogueiro.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 3 de Fevereiro de 1999, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de fogueiro do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1188/95, de 28 de Setembro, da categoria de operário do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 420/91, de 29 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa I anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente e exercer, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo a que pertença;
b) Possuir a escolaridade obrigatória;
c) Possuir comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos práticos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos será prática, com a duração máxima de uma hora, e visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional das respectivas carreiras e incidirá sobre os temas constantes do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.

9 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com a avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que a solicitem.

12 — O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão dados a conhecer aos candidatos nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Concurso e categoria a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria, tipo de vínculo e serviço a que pertence;
e) Outros elementos que o candidato pretenda referenciar por os entender relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, passado pelos serviços de origem, donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

14.1 — Os interessados poderão referir nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal e publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Alfredo Coelho Besteiro, fogueiro principal do Hospital Distrital da Guarda.
Vogais efectivos:

Cândido Rodrigues, fogueiro principal do Hospital Distrital da Guarda.

Alcino José Granjeiro Rodrigues Prata, fogueiro do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

António José Santos Gomes, fogueiro do Hospital Distrital da Guarda.
José Alberto Fernandes, fogueiro do Hospital Distrital da Guarda.

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

20 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante.*

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 8229/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/99 — concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Administração Pública, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 6 de Abril de 1999, no uso de competência própria, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, que remete para o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe de serviço de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 568/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 235, de 10 de Outubro de 1996.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga existente à data da sua abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública;

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que se candidata há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Identificação da área profissional a que se candidata, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As listas de candidatos são afixadas no *placard* da área dos Recursos Humanos do Hospital Distrital de Portimão.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é uma prova pública que consiste da discussão pública do currículo do candidato, conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Cerqueira Ribeiro, chefe do serviço de radiologia do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Januário Maia Ribas de Freitas, chefe de serviço de radiologia do Hospital de D. Estefânia.
Dr. Joaquim Pereira Pais de Sousa, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Pulido Valente.
Dr.ª Maria da Graça Miguel Santos Correia, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Santa Marta.
Dr. Manuel Filipe Dias e Cunha Matias da Silva, chefe de serviço de radiologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Durão Maurício, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São José.
Dr. Francisco Manuel Guerreiro Abecassis, chefe de serviço de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Andrade Batalau.*

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso n.º 8230/99 (2.ª série). — Homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Abril de 1999, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1999:

Mapril Jorge da Costa Pinheiro — 14 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente aviso.

19 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *António Maria Ribeiro de Queiroz.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 8231/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para chefe de serviço de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 1998, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas

Portarias n.os 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, e 1042/97, de 6 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da presente vaga, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há três anos ou beneficiar do alargamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República;*

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1;

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento emitido pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — O método de selecção consistirá na discussão pública do *curriculum vitae,* nos termos previstos pela secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos será afixada no *placard* anexo à Secção de Pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, sendo desse facto notificados os concorrentes, por ofício registado, com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João da Cruz Pires, chefe de serviço de cirurgia do Hospital da Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
1.º vogal efectivo — Dr. José Eduardo Neves Trigueiros, chefe de serviço de cirurgia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
2.º vogal efectivo — Dr. António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.
3.º vogal efectivo — Dr. José Nélson Coelho Pereira, chefe de serviço de cirurgia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
4.º vogal efectivo — Dr. António Carlos Pereira Nunes da Ponte, chefe de serviço de cirurgia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
1.º vogal suplente — Dr. José Nélson Pinto Ramalhão, chefe de serviço de cirurgia do Hospital de São João.
2.º vogal suplente — Dr. Manuel António Couto Silva Cruz, chefe de serviço de cirurgia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

9.1 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 8232/99 (2.ª série). — Para conhecimento do interessado se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, ramo de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 22 de Março de 1999.

19 de Abril de 1999. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 8233/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisam-se os candidatos de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998, devidamente homologada por deliberação de 13 de Abril de 1999 do conselho de administração.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

15 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Aviso n.º 8234/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisam-se os candidatos de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Dezembro de 1998, devidamente homologada por deliberação de 13 de Abril de 1999 do conselho de administração.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

15 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

Hospital de Pedro Hispano

Aviso n.º 8235/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 15 de Abril de 1999 do conselho de administração, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de serviço de anestesiologia, aberto pelo aviso n.º 19 723, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998:

Luís Álvaro Lencastre e Silva — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves.*

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 8236/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de dietista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 9 de Abril de 1999, se encontra aberto pelo prazo contínuo de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de dietista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, com dotação global, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — o previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1750 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e estar vinculado à função pública;

7.2 — Especiais — ser detentor da categoria de dietista de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no n.º 6.

9 — Conteúdo — do requerimento terá de constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria posta a concurso);
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Cursos de formação profissional complementar;
e) Actividades ou trabalhos profissionais relevantes;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Documentação — deverão ser anexados ao requerimento de admissão os seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento, passado pelo organismo a que se encontra vinculado, onde conste a categoria que detém, o tempo de efectivo serviço na mesma e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos (menção quantitativa);
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente são dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com os factores de ponderação definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Anselmo Barros Castro Relvas Assunção, dietista principal do Hospital de São José.
Vogais efectivos:
Odete Bernardina da Cruz Cardinhos Fernandes dos Santos, dietista principal do Hospital de D. Estefânia.
Lino Jorge Jesus Mendes, dietista de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais suplentes:
Paula Cristina Roque Gameiro Horta Venâncio Alves, dietista de 1.ª classe do Hospital de São José.
Ana Catarina de Assunção Almeida Moreira, dietista de 1.ª classe do Hospital de D. Estefânia.

13.1 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 8237/99 (2.ª série). — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 6 de Abril de 1999, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998:

1.º Ana Catarina Cunha Gonçalves — 15,12 valores.
2.º Rosa Pereira Barros Araújo — 14,57 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

8 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso n.º 8238/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, em virtude de ter desistido do provimento no lugar a que tinha direito de acordo com a lista de classificação final do concurso interno de provimento para assistente de pedopsiquiatria, aberto por publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998, a Dr.ª Paula Cristina M. Antunes Correia é abatida à lista de classificação final.

20 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 8239/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 24 lugares de terceiro-oficial administrativo.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, homologada por despacho do conselho de administração de 7 de Abril de 1999, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 1998, a p. 4504, com rectificação n.º 868/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1998, a p. 5729, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

20 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho.*

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso n.º 8240/99 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 20 de Abril de 1999, depois de cumpridos pelo júri os preceitos constantes dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998.

Do acto de homologação a que se refere a presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor para a Ministra da Saúde no prazo de oito dias úteis.

21 de Abril de 1999. — A Directora, *Margarida Fernanda C. Murta R. da Silveira.*

Aviso n.º 8241/99 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 20 de Abril de 1999, depois de cumpridos pelo júri os preceitos constantes dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 1998.

Do acto de homologação a que se refere a presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor para a Ministra da Saúde no prazo de oito dias úteis.

21 de Abril de 1999. — A Directora, *Margarida Fernanda C. Murta R. da Silveira.*

Hospital de São Pedro — Vila Real

Rectificação n.º 1121/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1999, a p. 6018, rectifica-se que onde se lê «Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos ou das circunstâncias referidas na alínea *h*) do n.º 11 do presente aviso.» deve ler-se «Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos ou das circunstâncias referidas na alínea *h*) do n.º 12 do presente aviso.».

21 de Abril de 1999. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Glória Ferreira Baptista Lopes.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8242/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1999, se encontra afixada no *placard* junto da Repartição de Pessoal.

19 de Abril de 1999. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 8243/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final do processo de recrutamento e selecção sumário de enfermeiros, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999.* — Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por força do artigo 38.º do mesmo diploma, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao processo de recrutamento e selecção sumário de enfermeiros, com vista à celebração de 10 contratos administrativos de provimento, para o exercício de funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999:

Lista de classificação final:

	Valores
1 — Cristina Maria Prazeres Santos	15,65
2 — Luísa Sofia Oliveira Vieira	14,95
3 — Helena Maria Merendeiro Ribau	13,95
4 — Cristina Maria Moreira Figueiredo	13,25
5 — Sandra Cristina da Conceição Branquinho	12,45
6 — Maria Emília dos Santos Sanhá	12,35
7 — Ariana Cristina Castanheira Diegues	12
8 — Noélia Lourenço Vieira	11,95
9 — Marisa Carina Piscalha de Paula	11,80
10 — Ana Maria Boleta de Brito (*a*)	11,75
11 — Ângela Maria Rasa Arsénio (*a*)	11,75

(*a*) Dado verificar-se igualdade de classificação entre as 10.ª e 11.ª classificadas, o júri decidiu aplicar os critérios de desempate definidos previamente e constantes da acta n.º 2, mais precisamente o 2.º critério de desempate — desempenhar funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Nota. — Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no que se refere à contagem de prazos.

21 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 8244/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15 de Abril de 1999, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, para preenchimento de uma vaga, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1999:

Cristina Maria Correia de Pinho Oliveira Rebelo — 16,066 valores.

19 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 8245/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 30 de Março de 1999 do administrador-delegado do centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral da carreira de técnico superior de saúde para o ramo e a categoria abaixo indicados do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

2 — Especificação da vaga — ramo de farmácia:

Categoria — assistente principal;
Vagas — uma.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas ao lugar supracitado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as fixada para a categoria acima citada e estão referidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Rua do Professor Lima Basto, em Lisboa.

6 — Remuneração — a que resulta da escala indiciária fixada no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

10 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção, bem como da classificação final, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, correspondendo esta classificação ao resultado obtido nas várias fórmulas de avaliação, cujos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

11.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir a categoria de assistente do ramo de farmácia da carreira de técnico superior de saúde;
b) Possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso.

12.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, branco, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e a documentação que o deve acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, sita no 2.º andar do Pavilhão Administrativo do Centro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data da expedição constante no aviso de recepção.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias/profissionais;
c) Categoria profissional que detém e organismo a que se encontra vinculado;
d) Identificação do concurso, especificando o Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Indicação do endereço (com o número de telefone) para onde o candidato pretenda ser eventualmente contactado para fins do presente concurso;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 11.1 do presente aviso.

14 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria actual, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço;
b) Três exemplares do *curriculum vitae.*

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

16 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Corália Guilhermina Andrade Gonçalves Pais Reis, assessora do ramo de farmácia do Centro Regional de Lisboa do IPOFG.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Hermínia Castro Lopes Moreira, assistente principal do ramo de farmácia do Centro Regional de Lisboa do IPOFG.

2.º Dr.ª Maria dos Anjos Conceição Brito, assistente principal do ramo de farmácia do Centro Regional de Lisboa do IPOFG.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Paula Monteiro Duarte, assistente principal do ramo de farmácia do Centro Regional de Lisboa do IPOFG.
2.º Dr.ª Maria José Santos Machado, assessora do ramo de farmácia do Hospital de São José.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, no exercício de funções de gestão corrente, *Dionísio Guerreiro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 8246/99 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 23 de Março de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso nos Serviços Sub-Regionais de Beja e Portalegre, para preenchimento de duas vagas na categoria de assessor da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro, e alterado por força do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor da carreira técnica superior de informática desempenhar funções nas seguintes áreas:

a) Planeamento e análise de sistemas de informação;
b) Desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações;
c) Engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

Para além das tarefas anteriormente descritas, compete ainda aos assessores:

a) Assessorar a direcção do organismo e as equipas dos projectos de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações;
b) Definir e conceber soluções informacionais adequadas aos objectivos do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo;
c) Estudar o impacte das tecnologias da informação na organização do trabalho e na cultura organizacional, preconizando metodologias adequadas para introdução de inovações na organização e no funcionamento dos serviços;
d) Colaborar nos estudos conducentes à definição das políticas de sistemas de informação/tecnologias da informação a adoptar pelo Centro Regional;
e) Propor planos anuais ou plurianuais da utilização da informação no Centro Regional;
f) Supervisionar os processos de aquisição de equipamento e de suporte lógico;
g) Colaborar nos estudos conducentes à definição da política de formação deste organismo no domínio dos sistemas e tecnologias da informação;
h) Colaborar no intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e estrangeiras, nas suas áreas de intervenção;
i) Exercer funções de consultoria relacionadas com as tarefas descritas anteriormente;
j) Exercer funções de auditoria, sempre que para tal solicitados.

4 — Condições de trabalho — a categoria dos lugares a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior de informática, sendo o vencimento o correspondente ao índice para a categoria de assessor, fixado de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro (escalão 1, índice 660), sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

5 — Local de trabalho — os lugares correspondentes às vagas indicadas serão preenchidos nos Serviços Sub-Regionais de Beja e Portalegre.

6 — Requisitos de admissão — o recrutamento para a categoria de assessor de informática far-se-á de entre técnicos superiores de infor-

mática principais habilitados, no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura e que contem, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom.*

6.1 — Aos funcionários que à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, se encontravam integrados nas carreiras técnica superior de informática, de analista ou programador de sistema ou de aplicações é dispensada, para acesso à categoria de assessor, a habilitação acima referida, desde que possuidores da formação complementar em informática a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, ou formação equiparada.

7 — Método de selecção:

7.1 — A selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas de acordo com as funções de assessor:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A classificação será atribuída numa escala compreendida entre 0 e 20 valores.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento elaborado em papel branco ou de cor clara, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 163, 7001 Évora Codex, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal dos Serviços Regionais, sita na Rua do Chafariz d'El Rei, 27, em Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes para apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

8.3 — Documentação — juntamente com o requerimento, devem os candidatos apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declarações passadas pelos serviços que comprovem:

As habilitações literárias possuídas;
A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
As classificações de serviço, atribuídas nos últimos três anos;

c) Documento que comprove os requisitos exigidos no n.º 6.1 do presente aviso, se for caso disso.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Alfaiate Martins de Carvalho, directora dos Serviços de Apoio à Gestão e Informática.
Vogais efectivos:

Licenciada Flora Maria de Jesus Garcia P. Cordeiro, chefe da Divisão de Informática.
Licenciado Isidoro Joaquim Salgueiro Robalo, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Enes Madeira Ganhão, chefe de divisão.
Licenciado António Custódio Biscais, assessor principal.

11 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

22 de Abril de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deliberação (extracto) n.º 279/99. — Por deliberação de 13 de Abril de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro é autorizada a transição para a categoria de técnico profissional especialista, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, de José Joaquim Fernandes dos Santos, após concurso interno geral de acesso publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 58, de 18 de Dezembro de 1998. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho.*

Rectificação n.º 1122/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe (área de contabilidade) da carreira técnica do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, a pp. 5011 e 5012, rectifica-se que no n.º 6.2, onde se lê:

«Reunir as condições constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º, atendendo às exigências referidas no n.º 4 deste aviso.»

deve ler-se:

«Reunir as condições constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atendendo às exigências referidas no n.º 4 deste aviso, sendo exigido curso superior em Contabilidade ou Gestão.»

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis e começa a contar-se desde a data da publicação desta rectificação.

21 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho.*

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Contrato n.º 1002/99. — Por deliberação de 29 de Março de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo na categoria de assistente administrativo com Rosa Maria Mendes Dionísio, pelo prazo de um ano, com início em 15 de Março de 1999. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, por substituição do Director, *Vasco Gervásio.*

Serviço Sub-Regional de Leiria

Aviso n.º 8247/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento de oito lugares na categoria de chefe de secção da carreira de chefe de secção, grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Leiria, aberto pelo aviso n.º 7117/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Abril de 1998, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Leiria, localizada no Largo da República, 3, em Leiria, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A acta que contém a lista de classificação final foi homologada em 13 de Abril de 1999 por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro (acta n.º 11), conforme disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Da deliberação de homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação

do presente aviso, nos termos do artigo 34.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Silva Dias.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Contrato n.º 1003/99. — Por deliberação de 30 de Março de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto), foi autorizada a admissão de Maria Teresa Rodrigues Fernandes Meirinho para o exercício de funções de ajudante de creche e jardim-de-infância, por urgente conveniência de serviço, no Instituto da Sagrada Família da Madorna, estabelecimento integrado no Serviço Sub-Regional de Sintra, em regime de contrato de trabalho a termo certo, em substituição da funcionária Paula Goretti Rodrigues Moura, que se encontra nomeada em regime de comissão de serviço na categoria de educadora de infância no quadro de pessoal deste Centro Regional.

Este contrato é celebrado pelo período de seis meses, eventualmente renovável até 2 de Dezembro de 1999, data em que termina a comissão de serviço da funcionária substituída, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não são devidos emolumentos.)

12 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Contrato n.º 1004/99. — Por deliberação de 30 de Março de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Alexandra Isabel Romeiro Lourenço Rodrigues dos Santos para o exercício de funções de ajudante de creche e jardim-de-infância, por urgente conveniência de serviço, no Centro Infantil de Olivais Norte, estabelecimento integrado no Serviço Sub-Regional de Lisboa, em regime de contrato de trabalho a termo certo, em substituição da funcionária Margarida Maria Coimbra P. C. Ferreira, que se encontra nomeada em regime de comissão de serviço na categoria de educadora de infância no quadro de pessoal deste Centro Regional.

Este contrato é celebrado pelo período de seis meses, eventualmente renovável até 2 de Dezembro de 1999, data em que termina a comissão de serviço da funcionária substituída, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não são devidos emolumentos.)

12 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Contrato n.º 1005/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Abril de 1999, foi autorizada a celebração de três contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com início de funções em 12 de Abril de 1999, com Alexandra Isabel Roque Encarnação Carvalho, Carlos Miguel Andrade Pessoa e Elisete Maria Portela Afonso, para efeitos de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica.

Estes contratos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. (Não são devidos emolumentos.)

12 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 280/99. — Por deliberação de 9 de Fevereiro de 1999 do conselho directivo deste Centro Regional e despacho de 10 de Dezembro de 1998 do director-geral da Administração Pública:

Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino, agente, oriunda do Território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de assistente administrativa, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 281/99. — Por deliberação de 29 de Dezembro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional e despacho de 4 de Dezembro de 1998 do director-geral da Administração Pública:

Carla Maria da Silva Delgado Jorge, agente, oriunda do território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira técnica superior de serviço social, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 282/99. — Por deliberação de 29 de Dezembro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional e despacho de 10 de Dezembro de 1998 do director-geral da Administração Pública:

Maria de Andrade Pereira Maio, agente, oriunda do território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe, área de acção social, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

Raquel Luísa Varanda de Almeida e Joaquim Manuel Lourenço Vieira, agentes, oriundos do território de Macau — integrados, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, respectivamente, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe e técnico profissional de 2.ª classe, área de apoio às carreiras técnica superior e técnica, em lugares a extinguir quando vagarem, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

Lisete do Nascimento Matias Monteiro, agente, oriunda do território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de assistente adminitrativa, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 283/99. — Por deliberação de 29 de Dezembro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional e despacho de 23 de Dezembro de 1998 do director-geral da Administração Pública:

Natacha Santiago Linares de Jesus Dias, agente, oriunda do território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de apoio às carreiras técnica superior e técnica, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 284/99. — Por deliberação de 9 de Fevereiro de 1999 do conselho directivo deste Centro Regional e despacho de 28 de Janeiro de 1999 do director-geral da Administração Pública:

Sandra Conceição dos Santos de Oliveira Freitas da Silva, agente, oriunda do território de Macau — integrada, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe, área de apoio às carreiras técnica superior e técnica, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito.*

Deliberação n.º 285/99. — Por deliberação de 31 de Março de 1999 do conselho directivo:

Susana Maria Piteira Palhas Rodrigues — nomeada, após concurso, provisoriamente, pelo período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, na categoria de ajudante de lar e centro de dia no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso n.º 8248/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 13 lugares na categoria de inspector de 1.ª classe da carreira de inspecção do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, anexo ao Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para as vagas em referência, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional da carreira de inspecção está fixado nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro.

4 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições legais para o efeito.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3EP+FP+HA+2EPS}{7}$$

em que:

CF=classificação final;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
HA=habilitações académicas;
EPS=entrevista profissional de selecção.

6 — O vencimento é o correspondente ao da categoria posta a concurso, de acordo com a tabela em vigor para a função pública, acrescido de um suplemento mensal de risco, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes no âmbito da administração central, situando-se o local de trabalho na Avenida do Almirante Reis, 72, em Lisboa.

7 — Aplicam-se a este concurso as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 37/91, de 18 de Janeiro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Almirante Reis, 72, 1.º, 1150-150 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Formação profissional comprovada e respectiva duração;
d) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
c) Documentos originais comprovativos das habilitações académicas e profissionais ou fotocópias autenticadas dos mesmos;
d) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, donde conste quais as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, para avaliação da identidade entre as funções exercidas e as definidas no n.º 3 do presente aviso, e duração do respectivo exercício.

10 — Os candidatos que prestam serviço no Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constam do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela da Silva Cruz Lopes, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Pereira Ribeiro da Costa Marta, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Helena Brízida Abranches, directora dos Serviços Administrativos, em gestão corrente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Cristina Ribeiro Henriques, inspectora de 1.ª classe.
Dr. José Carlos Leitão Nunes, inspector de 1.ª classe.

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Francisco de Melo Albino.*

Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 8918/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 1999 do director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento:

Maria Luísa de Abreu Pinto Lucas, segundo-oficial do quadro do ex-Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Solidariedade e Segurança Social — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, reposicionada na categoria de assistente administrativa principal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A vaga que vai ocupar resulta do lugar criado pela Portaria n.º 239/98, de 16 de Abril, e nunca provido. Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Vieira da Silva.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso n.º 8249/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares na categoria de assessor do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1998, homologada em 15 de Abril de 1999 por despacho da directora do Departamento de Recursos Humanos, ficou assim ordenada:

1.º Cacilda Prazeres Alves Trindade 18,43
2.º Maximina Rosa Dias S. Pedro Ribeiro 17,36
3.º Maria Madalena Ferreira Mesquita 16,91
4.º Maria Adília Vieira da Silva Torres 16,76
5.º Lino Manuel Moura Soares (*a*) 16,68
6.º António Sérgio Vitorino Grilo (*a*) 16,68
7.º Deolinda da Conceição Génio de Deus Loura 16,65
8.º Francisco Rosa Lúcio de Sousa 16,52
9.º Luís Filipe Faria Vieira 16,49
10.º Maria Odete Dias Antunes 16,43
11.º Maria Helena Correia S. Lobato Markl 16,4
12.º Armando Alves Nobre Dias Mendes 16,28
13.º Carlos José Esteves Leça 16,24
14.º Maria Luísa Ferreira Mesquita 16,22

15.º Maria Madalena Garcia Fernandes 16,13
16.º Hélder Novais Massano 16,08
17.º Luís Correia Castro Rego 16
18.º José Marques Ventura 15,98
19.º Maria Angelina de Moura Pimentel 15,96
20.º Francisco Xavier M. Barreto Valeriano 15,95
21.º Hélder Martins Vicente 15,91
22.º Maria Fernanda S. V. Raposo Marques (*a*) 15,88
23.º Maria Antónia Mendes Lince (*a*) 15,88
24.º João Baptista Pinto Dias (*a*) 15,84
25.º Dulce Silva José (*a*) 15,84
26.º Domingos João Pinto Fernandes 15,82
27.º António José Marques Henriques Martins 15,8
28.º Luís António Araújo Ferreira 15,79
29.º Maria Antonieta Silva S. Ribeiro 15,78
30.º José Augusto Fernandes Chamusco 15,76
31.º Fernanda Maria Lopes de Oliveira Reis 15,74
32.º Alfredo Augusto Barreiros Simões Silva 15,72
33.º Maria Ondine Pires Nunes 15,69
34.º Evelina Eugénia Pires Madeira 15,67
35.º Maria Conceição C. Marques Fernandes (*a*) 15,66
36.º Maria Elisabete Oliveira Miranda (*a*) 15,66
37.º Crisálida Maria C. Almeida Silva Abrantes 15,57
38.º Elza Rufino Afonso de Jesus Vitório 15,51
39.º Alda Maria Preto Miguel 15,46
40.º Maria Margarida Agapito F. D. Ferreira 15,28
41.º Armando Nunes Ramos 15,26
42.º Maria Manuela Vieira de Matos 15,25
43.º António Ezequiel Pereira Lucas 15,24
44.º Maria Helena Baptista Castro Torres 15,19
45.º Maria do Carmo Morais Ferreira Mendes 15,13
46.º Maria Teresa M. F. Themudo A. Campos 15,1
47.º Manuel Tavares da Silva 14,94
48.º Zélio António de Sousa Casimiro 14,89
49.º Alberto Manuel F. Mendes da Costa 14,86
50.º Eugénia Luísa Santos Veiga Vaz 14,77
51.º Maria Fernanda Castilho Monteiro Brás 14,74
52.º Marina Maria Baptista de Sousa 14,7
53.º Leonor Augusta Jantarada 14,67
54.º Maria Emília Gil Josué 14,6
55.º Maria Hermínia Lima T. Coelho Alves 14,14

(*a*) O desempate foi efectuado em função das respectivas antiguidades na categoria.

A candidata Cidália Silva Bravo desistiu do concurso por ter, entretanto, pedido a exoneração da função pública e a integração no CIT.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a interpor para o Ministro do Trabalho e da Solidariedade no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Adelino José Almeida Palma.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8250/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto (anexo III), de acordo com as habilitações a seguir referenciadas:

Referência 1 — Bacharelato em Produção Agrícola;
Referência 2 — Bacharelato em Engenharia Agrária ou equiparado.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 190/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de análise de projectos e emissão de pareceres técnicos e vistorias no âmbito de licenciamentos industriais — REAI, Regulamento do Exercício da Actividade Industrial — com especial relevo para as indústrias do ramo agro-alimentar com repercussões ambientais ao nível da água, do ar, do solo e do ambiente sonoro e resíduos, bem como estudos e pareceres no âmbito do domínio hídrico, nomeadamente a nível de licenciamentos em competições desportivas e em infra-estruturas hidráulicas, captação de águas subterrâneas e preparação de inquéritos públicos e de processos de licenciamento de descarga de efluentes.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções são exercidas em Lisboa e em Santarém, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser técnico de 2.ª classe, com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais e onde serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

1) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
2) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
3) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — Os critérios utilizados na avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de Antero de Quental, 44, 1150 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida a ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções para avaliação da identidade do conteúdo funcional;
d) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);
e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, o período em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

9 — A apresentação do documento indicado na alínea *a*) do n.º 8.2 poderá ser dispensada, tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, na Rua de Antero de Quental, 44, em Lisboa, e na Divisão do Médio Tejo e Lezíria do Tejo, na Avenida do Visconde da Serra do Pilar, 5, 2000 Santarém.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Manuel Lopes Machado Assunção, assessor.
Vogais efectivos:

Engenheiro Américo Valério Iria, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Maria de Fátima Correia Silva Carriço, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Paula Jaques Fonseca Simão, técnica superior de 2.ª classe.
Engenheira Luísa Adelina Cerdeira Monteiro Belo Nogueira, técnica superior de 2.ª classe.

14 de Abril de 1999. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho.*

Inspecção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 8919/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do presidente da comissão instaladora da Inspecção-Geral do Ambiente:

Paulo Alexandre Marouvas dos Santos — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 190, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/97, de 24 de Outubro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Maio de 1999.

23 de Abril de 1999. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Manuel Matos Mota.*

Despacho n.º 8920/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do presidente da comissão instaladora da Inspecção-Geral do Ambiente:

Ana Maria Mesquita dos Santos Correia — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 5, índice 160, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/97, de 24 de Outubro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Maio de 1999.

23 de Abril de 1999. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Manuel Matos Mota.*

Instituto da Água

Contrato n.º 1006/99. — *Contrato-programa entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Centro e a Câmara Municipal de Estarreja.* — Aos 23 dias do mês de Março de 1999, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado entre o Instituto da Água (INAG), representado pelo seu presidente, a Câmara Municipal de Estarreja, representada pelo seu presidente, e a Direcção Regional do Ambiente — Centro (DRA — Centro), representada pelo seu director regional, um contrato-programa de cooperação técnica e financeira que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, para a realização de acções de investimento no âmbito das obras relativas à rede de esgotos do concelho de Estarreja.
2 — O investimento a realizar integra as seguintes componentes:
2.1 — Projecto geral da rede de esgotos do concelho;
2.2 — Rede de esgotos da EN 109.5 em Veiros;
2.3 — Rede de esgotos da EN 109.5 nas Póvoas-Beduído;
2.4 — Rede de esgotos na freguesia de Fermelã.
3 — A Câmara Municipal de Estarreja será a dona da obra.

Cláusula 2.ª

Vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente, através do INAG, prestar apoio financeiro até ao limite de 232 500 contos, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2.4 da cláusula 1.ª, de acordo com o quadro n.º 1, representando 75 % do custo global estimado.
2 — Durante o período de vigência deste contrato, desde que obtido o acordo com o INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais, correspondentes à comparticipação financeira do Instituto da Água.
3 — *a*) Se for julgado mais conveniente pelas partes contratantes, poder-se-á proceder a alterações quanto à sequência da execução das componentes previstas no quadro n.º 1. Tal poderá ser feito desde que daí resulte antecipação na conclusão das obras e melhor gestão do contrato.
b) Os encargos financeiros por parte da administração central decorrentes das alterações atrás referidas não obrigam à modificação das dotações que anualmente forem inscritas no orçamento do INAG.
c) No caso de as obras terem desenvolvimento maior do que o estabelecido no cronograma físico num determinado ano do período contratual, o financiamento associado a esse acréscimo de trabalho previsto pela administração central (INAG) poderá ser antecipado caso existam disponibilidades financeiras.
4 — São da responsabilidade da Câmara Municipal de Estarreja todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras que constam do n.º 2.4 da cláusula 1.ª O INAG, desde que solicitado, poderá elaborar a declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa, sempre que necessário, e com o objectivo de se dar início imediato às obras ou à prossecução ininterrupta dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:
1 — Compete ao INAG:

a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
b) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos de execução referentes às obras abrangidas pelo contrato-programa;
c) Homologar o processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
d) Verificação por parte do Estado das condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
e) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos devidamente autenticados

e informados pela DRA — Centro, o INAG liquidará à Câmara Municipal de Estarreja a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade;
f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídas no âmbito do presente contrato, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
g) Apoiar a negociação de empréstimos complementares necessários à obtenção de meios de financiamento dos investimentos, constante do quadro n.º 2.

2 — Compete à Câmara Municipal de Estarreja na sua qualidade de dona da obra:

a) Promover a abertura de concursos para adjudicação das obras;
b) Exercer os poderes e assumir responsabilidades inerentes à sua qualidade de dona da obra, garantindo a conclusão dentro dos prazos previstos das acções de investimento que integram o projecto;
c) Submeter à DRA — Centro, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as suas alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
d) Fiscalizar a execução das obras directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.ª deste contrato-programa;
e) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente contrato sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
g) Dar imediato conhecimento à DRA — Centro de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do projecto, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
h) Submeter obrigatoriamente à DRA — Centro, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, que os submeterá à consideração do INAG;
i) Proceder às recepções (provisórias e definitivas) das obras;
j) Assegurar a gestão do sistema de recursos hídricos resultante das obras que são objecto deste contrato, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema após a conclusão das obras que o constituem.

3 — Compete à DRA — Centro:

a) Apreciação e aprovação dos projectos;
b) Acompanhamento da execução física e financeira da obra;
c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 5.ª

Tarifário

1 — A Câmara Municipal de Estarreja compromete-se a cumprir os parâmetros de descarga dos efluentes tratados no meio hídrico e desde já aceita que as tarifas a fixar venham a permitir a cobertura dos encargos previsionais de administração e exploração.
2 — A Câmara Municipal de Estarreja informará anualmente o INAG da estrutura tarifária para cada ano, bem como os respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.ª

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante das seguintes entidades:

DRA — Centro, em representação do INAG, que será a coordenadora da comissão de acompanhamento;
Câmara Municipal de Estarreja;
Comissão de Coordenação da Região Centro.

Esta comissão terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Participar na comissão de abertura e análise das propostas;
c) Acompanhar a execução das obras;
d) Elaborar relatórios de periodicidade semestral sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a análise da execução física e financeira.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

As verbas a despender pela administração central serão inscritas no orçamento do INAG e assegurarão a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e DRA — Centro relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste contrato-programa é cobrada uma taxa de 2% sobre a participação financeira do INAG, que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRA — Centro.

Cláusula 9.ª

Penalidades

O incumprimento do disposto na alínea *j*) do n.º 2 da cláusula 4.ª constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data da assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação de outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Estarreja.

Cláusula 10.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

1 — O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos uma placa onde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente através do INAG. Caso exista placa alusiva a financiamento por fundos comunitários ou outros, nela deverá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.
2 — Se for afixada no final da obra placa que informe das entidades intervenientes na construção, dela deverá constar também o INAG.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinam o seu clausulado.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato-programa

1 — O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.
2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 13.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso o presente contrato-programa seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais regulamentação aplicável.

23 de Março de 1999. — Pelo Presidente do Instituto da Água, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, *(Assinatura ilegível.)* — O Director Regional do Ambiente — Centro, *(Assinatura ilegível.)*

Quadro n.º 1 — Cronograma do investimento

(Valores em contos)

Componentes	1999	Total
Projecto geral da rede de esgotos do concelho (POA+CM)	30 000	30 000
Rede de esgotos da EN 109.5 em Veiros (POA+CM)	70 000	70 000
Rede de esgotos da EN 109.5 nas Póvoas-Beduído (POA+CM)	50 000	50 000
Rede de esgotos na freguesia de Fermelã (INAG+CM)	310 000	310 000
Total	460 000	460 000

Quadro n.º 2 — Fontes de financiamento

(Valores em contos)

Componentes	PIDDAC (INAG)	POA	Câmara municipal	Total
Projecto geral da rede de esgotos do concelho (POA+CM)	–	22 500	7 500	30 000
Rede de esgotos da EN 109.5 em Veiros (POA+CM)	–	52 500	17 500	70 000
Rede de esgotos da EN 109.5 nas Póvoas-Beduido (POA+CM)	–	37 500	12 500	50 000
Rede de esgotos na freguesia de Fermelã (INAG+CM)	232 500	–	77 500	310 000
Total	232 500	112 500	115 000	460 000

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 8921/99 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Fevereiro e 19 de Março de 1999 respectivamente da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Maria da Conceição Pólvora Cara de Anjo Miguéns, tradutora correspondente do quadro da CCR do Alentejo — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos reportados a 1 de Março de 1999, para exercer funções no Parque Natural da Serra de São Mamede. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8922/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 1999 da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Armando Esteves Rodrigues, contratado a termo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, na carreira de motorista de pesados — nomeado definitivamente, precedendo concurso, motorista de pesados, escalão 1, índice 140, do quadro do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, ocupando uma vaga existente, considerando-se rescindido o contrato a termo certo a partir da data da posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8923/99 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março e 7 de Abril de 1999, respectivamente, da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do vice-presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho:

Teresa Maria Ferreira dos Santos Martinho, assistente administrativa principal do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, em regime de requisição no Instituto da Conservação da Natureza desde 1 de Setembro de 1996 — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, ficando exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar no quadro do ex-SNPRCN. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Neves.*

Rectificação n.º 1123/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7275/99, (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1999, a p. 5429, rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Lages dos Santos, Susana Maria Antunes dos Santos [...] nos termos da Portaria n.º 28-A/99, de 27 de Fevereiro,» deve ler-se «Maria de Fátima dos Santos Lages, Susana Maria Fernandes dos Santos [...] nos termos da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro,».

15 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Neves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 8251/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 20 de Abril de 1999 da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão de três estagiários para provimento de igual número de lugares vagos da categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática (de dotação global de lugares de técnico superior de 2.ª classe até principal) do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do mapa anexo à Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 16-J/98, publicada no 4.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 226, de 30 de Setembro de 1998.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares acima mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do capítulo II, secção I, n.º 2.º, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, no âmbito das atribuições da Biblioteca Nacional.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º);
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria (estagiário) constante da tabela que constitui o mapa I a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e a legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuam licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins (artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro).

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação de candidaturas.

7 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Luís Brinquete Borbinha, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Almerinda Rosa Ferreira de Meireles Graça, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro José Agostinho Fins, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria Brandão Tavares Marcelino Galvão, chefe de divisão.
Maria de Fátima Gomes Gonçalves de Brito Libório Pires, assessora.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) e *b*) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

8.1.1 — A prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é escrita, tem a duração de duas horas e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura de 27 de Novembro de 1995, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1995, que de novo se publica em anexo ao presente aviso, devendo as referências ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, constantes quer do enunciado quer do respectivo programa de provas, ser entendidas como feitas à actual instituição Biblioteca Nacional.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Entrevista profissional — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção adoptados [a entrevista profissional de selecção não pode isoladamente ter ponderação superior à dos restantes métodos de selecção (n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)], considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
b) Habilitações literárias (com a correspondente nota classificativa final);
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

12.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

16.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Resultados da formação profissional.

16.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final, traduzida na referida escala, a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todos os factores.

16.5 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão nomeados definitivamente nas vagas postas a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe.

8 de Abril de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos a utilizar no concurso de ingresso na carreira de técnico superior de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.

1 — Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública.

2 — IBL: atribuições, orgânica e objectivos.

3 — Organização, gestão e planeamento de sistemas de informação bibliográfica.

4 — Análise de sistemas, sistemas operativos e linguagens de programação.

5 — Sistemas de exploração de computadores, exploração de suportes lógicos e redes.

6 — Privacidade e segurança de sistemas informáticos.

Aviso n.º 8252/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 20 de Abril de 1999 da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar vago na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema (de dotação global de lugares de operador de sistema de 2.ª classe até principal) do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do mapa anexo à Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em referência e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante dos n.os 1 e 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, no âmbito das atribuições da Biblioteca Nacional.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º);
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria (estagiário) constante da tabela que constitui o mapa I a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e a legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Condições de admissão — podem candidatar-se, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, ser titular de uma das seguintes habilitações:

Curso de formação técnico-profissional na área de informática, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Luís Brinquete Borbinha, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Almerinda Rosa Ferreira de Meireles Graça, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernando Vítor Pacheco Cardoso, operador de sistema de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Agostinho Fins, técnico superior de informática de 1.ª classe.
Dr.ª Rosa Maria Brandão Tavares Marcelino Galvão, chefe de divisão.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos de selecção indicados nas alíneas *a*) e *b*) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

8.1.1 — A prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é escrita, tem a duração de duas horas e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Cultura de 27 de Novembro de 1995, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1995, que de novo se publica em anexo ao presente aviso, devendo as referências ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, constantes quer do enunciado quer do respectivo programa de provas, ser entendidas como feitas à actual instituição Biblioteca Nacional.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Entrevista profissional — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção adoptados [a entrevista profissional de selecção não pode isoladamente ter ponderação superior à dos restantes métodos de selecção (n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)], considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

12.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

16.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Resultados da formação profissional.

16.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final, traduzida na referida escala, a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todos os factores.

16.5 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão nomeados definitivamente nas vagas postas a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerados por referência à categoria de operador de sistema de 2.ª classe.

8 de Abril de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos a utilizar no concurso de ingresso na carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.

1 — Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública.
2 — IBL: atribuições, orgânica e objectivos.
3 — Introdução à informática.
4 — Conhecimentos de sistemas operativos, processadores de texto e folhas de cálculo.
5 — Manutenção de sistemas informáticos.
6 — Noções de infra-estruturas e tecnologias de rede.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 8253/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril de 1999, por delegação:

Rosa Maria dos Santos Fontes Ferreira, assistente administrativa do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho n.º 8924/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.os 3 e 7, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento para a categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica de Fitossistemática e Ecologia Tropicais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1999, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, director do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Licenciada Maria Adélia Gonçalves Diniz Martins, directora do Centro de Botânica do Instituto de Investigaão Científica Tropical e investigadora-coordenadora deste Instituto.
Licenciado Eurico Sampaio Martins, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

16 de Abril de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Despacho n.º 8925/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.os 3 e 7, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento para a categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica da Produção e Tecnologia Florestais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1999, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, daquela Universidade.
Doutor Luís da Silva Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, directora do centro de Estudos de Tecnologia Florestal do Instituto de Investigação Científica Tropical e professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

16 de Abril de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Despacho n.º 8926/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 19.º, n.os 3 e 7, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nomeio o júri do concurso documental de recrutamento para a categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, na área científica de Fisiologia de Plantas Tropicais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1999, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, daquela Universidade.
Doutor Cândido Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos José Rodrigues Júnior, director do Centro de Investigação das Ferrugens do Cefeeiro do Instituto

de Investigação Científica Tropical e investigador-coordenador deste Instituto.
Licenciada Maria Antonieta Ribeiro Nunes Mangas Catarino, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

16 de Abril de 1999. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho n.º 8927/99 (2.ª série). — No cumprimento do disposto no n.º 2, alínea *e*), e no n.º 3, ambos do artigo 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, torna-se público que o plenário geral do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 16 de Dezembro de 1998, e ao abrigo da alínea *h*) do artigo 75.º, conjugada com a alínea *b*) do artigo 104.º, ambos da citada Lei n.º 98/97, aprovou o programa anual de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano de 1999, nos termos do qual:

1 — Não é accionada a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, pelo que não se dispensa, em 1999, qualquer serviço ou organismo de fiscalização prévia.

2 — Para os efeitos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, são os seguintes os valores anuais de receita ou despesa abaixo dos quais as entidades que prestam contas ficam dispensadas de as remeter:

a) Escolas — 550 000 contos;
b) Outras entidades — 150 000 (excepto as juntas de freguesia).

As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizar e documentar as contas nos termos das instruções aplicáveis, que se mantêm em vigor, e enviar à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:

a) Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros;
b) Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;
c) Acta da aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
d) Parecer do órgão de fiscalização, se aplicável;
e) Relação nominal dos responsáveis.

3 — De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 98/97, é a seguinte a relação de serviços ou organismos que, em 1999, serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:

Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas;
Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
Universidade da Madeira;
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira;
Câmara Municipal da Ribeira Brava;
Câmara Municipal de São Vicente;
Câmara Municipal do Porto Moniz.

Os serviços ou organismos acima indicados devem, em 1999, manter os processos relativos aos actos e contratos não abrangidos pelo preceituado nos artigos 46.º e 114.º, n.º 4, da mesma lei, disponíveis, por forma a poder fornecer ao Tribunal com prontidão e clareza as informações que lhe forem solicitadas, bem como a permitir a respectiva verificação, e remeter à Secção Regional da Madeira, trimestralmente, informação sobre as suas previsões de gestão de pessoal para o ano em causa, abrangendo, nomeadamente, a actualização dessas previsões e a respectiva execução, a referência aos concursos de admissão e promoção de pessoal previstos e em curso, a indicação de outras admissões previstas e concretizadas, designadamente as contratações, a nota sobre reclassificações, transições e integrações em previsão ou execução, bem como os concursos e as nomeações para regularização de pessoal com vínculos precários.

Devem ainda enviar informação sobre os actos realizados e os contratos celebrados durante a respectiva execução orçamental, na área da contratação pública, com as aquisições de bens e serviços, incluindo tarefas e avenças, e com a realização de empreitadas de obras públicas, quando excedam, respectivamente, 500 e 1000 contos.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da Republica* e na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,* nos termos do artigo 9.º, n.ºs 2, alínea *e*), e 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e comunique-se às entidades seleccionadas.

26 de Abril de 1999. — O Juiz Conselheiro, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 8254/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998):

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 2 — Educação (Didáctica) a que se refere o edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1998:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático do Departamento de Metodologias de Educação da Universidade do Minho.
Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora catedrática do Departamento de Metodologias de Educação da Universidade do Minho.
Doutor Jorge Carvalho Arroteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro
Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Marília Duarte Canhão da Silva Pereira Fernandes Thomaz, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 8928/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 1998:

Licenciado Alcino Fernando Ferreira Pinto Couto, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 17 de Dezembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8929/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Março de 1999:

Mestre Luís António Fonseca Mendes, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 18 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8930/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Março de 1999:

Licenciado Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 25 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8931/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Março de 1999:

Licenciado João António da Silva Barata, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre

19 e 28 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8932/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Fevereiro de 1999:

Doutor Felisberto Marques Reigado, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16 e 18 de Março de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Conats.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8933/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Março de 1999:

Doutor Anvarbek Meirmanov, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 de Março e 9 de Abril de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8934/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Março de 1999:

Doutor João António Sampaio Rodrigues Queiroz, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Abril de 1999.

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Abril de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8935/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 26 de Março de 1999:

Engenheiro Denis Alves Coelho, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 31 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8936/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Março de 1999:

Engenheiro Fernando Manuel Bigares Charrua Santos, assistente estagiário — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 17 de Abril de 1999.

Mestra Anabela Maria Gradim Alves, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Abril e 11 de Maio de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8937/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Março de 1999:

Doutor João Dias das Neves, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 9 de Abril de 1999.

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 5 e 7 de Abril de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8938/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Fevereiro de 1999:

Doutor Felisberto Marques Reigado, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16 e 18 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8939/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Março de 1999:

Doutor Anvarbek Meirmanov, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 de Março e 9 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8940/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Março de 1999:

Doutor João António Sampaio Rodrigues Queiroz, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Abril de 1999.

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Abril de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8941/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Março de 1999:

Licenciado Jorge Eduardo Cardoso Patuleia, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16 e 18 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8942/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Março de 1999:

Licenciado Jorge Eduardo Cardoso Patuleia, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16 e 18 de Março de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8943/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Março de 1999:

Mestre Rui Manuel Formoso Nobre Santos, assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, com início em 1 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8944/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Fevereiro de 1999:

Mestra Manuela Maria Fernandes Penafria — autorizada a sua contratação como assistente convidada, além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, renovável, com início em 1 de Fevereiro de 1999, em substituição do licenciado Eduardo José Marcos Camilo, que se encontra com dispensa de serviço docente, a preparar o doutoramento, ao abrigo da Acção n.º 5.2 do PRODEP, n.º 7 do despacho n.º 18 032 (2.ª série), de 19 de Outubro.

Licenciado Rui Bertrand Baldaque Romão — autorizada a sua contratação como assistente convidado, além do quadro da Univer-

sidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8945/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Novembro de 1999:

Licenciado Nuno André Amaral Jerónimo — autorizada a sua contratação como assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, renovável, com início em 2 de Novembro de 1998, em substituição do licenciado Heitor José Freire Duarte, que se encontra com dispensa de serviço docente a preparar o doutoramento, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, e do n.º 7 do despacho n.º 18 032/98 (2.ª série), de 19 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 8946/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Outubro de 1998:

Licenciado Paulo Jorge Martins Mendes Bastos — autorizada a sua contratação como assistente convidado, a tempo integral, além do quadro da Universidade da Beira Interior, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, renovável, com início em 1 de Outubro de 1998, em substituição do licenciado António Jorge Martins Aguiar da Silva Bacelar, que se encontra com dispensa de serviço docente a preparar o doutoramento, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, e do n.º 7 do despacho n.º 18 032/98 (2.ª série), de 19 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Rectificação n.º 1124/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 4713/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999, rectifica-se que onde se lê «Mestra Maria Luísa Frazão Rodrigues Branco, assistente convidada» deve ler-se «Mestra Maria Luísa Frazão Rodrigues Branco, assistente».

16 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8947/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Abril de 1999:

Miguel Caetano Teixeira de Oliveira, a exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para apoio aos Serviços Técnicos da Universidade de Évora — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 6 de Abril de 1999.

15 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 8948/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 19 de Março de 1999, ao abrigo de competência delegada:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao mestre Luís Alberto Godinho Coelho, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo 1999-2000.
À mestre Maria de Fátima Murteira Sena, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
À mestre Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira, assistente desta Universidade — nos 1.º e 2.º semestres do ano lectivo de 1999-2000.

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 8949/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 25 de Março de 1999, ao abrigo de competência delegada:

Mestre Heldemerina Chimuna Domingos Samutelela Pires, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1999-2000.

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 8950/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 30 de Março de 1999:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao mestre João Carlos Pires Brigola, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo 1999-2000.
À Mestre Olga Maria Santos de Magalhães, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
À mestre Sara Maria de Azevedo e Sousa Marques Pereira, assistente desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1999-2000.

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 8951/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 20 de Março de 1999, ao abrigo de competência delegada:

Concedida dispensa de serviço docente:

À mestre Helena Luzia Pereira Marques Mendes Grilo, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo 1999-2000.
Ao mestre João Manuel Rodrigues Pereira, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
À mestre Maria da Conceição Peixe Rego, assistente desta Universidade — nos 1.º e 2.º semestres do ano lectivo de 1999-2000.
Ao mestre Paulo Fernando Lopes Resende da Silva, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
Ao licenciado Agostinho Silvestre Rosa, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
Ao licenciado Nuno Gonçalo Lemos Salter Cid, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 8952/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 23 de Março de 1999:

Concedida dispensa de serviço docente:

À mestra Ana Paula Canavarro Teixeira, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
Ao mestre José Carlos Bravo Nico, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
Ao mestre Leonardo Augusto Verde Reis Charréu, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.
À mestra Maria Elisa Rolo Chaleta, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999 e durante o ano lectivo de 1999-2000.
À mestra Maria Fernanda da Silva Henriques, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999 e nos 1.º e 2.º semestres do ano lectivo de 1999-2000.
À mestra Maria Luísa Fonseca Grácio, assistente desta Universidade — durante o ano lectivo de 1999-2000.

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8255/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 29 de Março de 1999, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações ocorridas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional — funções enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia e ou processamento de texto.
4 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-004 Lisboa.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
7 — Métodos de selecção a utilizar:
7.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, devendo o júri considerar e ponderar, obrigatoriamente, os factores de apreciação previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 275/95, de 25 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, na Reitoria da Universidade de Lisboa, Cidade Universitária, 1600-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.
10 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos últimos três anos;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao serviço ou organismo para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
11 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.
12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Paula Costa Carreira, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Licenciada Helena Maria C. C. Rosa Barreira, chefe de divisão (em regime de gestão corrente).
João Carlos Mingachos de Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Capitolina D. S. B. Ramos, chefe de repartição.
Aldegundes Jesus Lisbão, chefe de secção.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *José Francisco David Ferreira.*

Despacho n.º 8953/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, António Ribeiro d'Oliveira, afecto à DGAP, com a qualidade de agente, é integrado, por urgente conveniência de serviço, em lugar criado para o efeito, a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal não docente do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, na carreira administrativa, com a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 190, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

29 de Março de 1999. — O Vice-Reitor, *José Francisco David Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8954/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Abril de 1999, proferido por delegação do reitor:

Doutor Henrique José Sampaio Soares Sousa Leitão, assistente de investigação do Centro de Física da Matéria Condensada desta Universidade — nomeado definitivamente investigador auxiliar do mesmo Centro, com efeitos a 9 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — Pela Administradora, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1125/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 1999, a p. 5305, o aviso n.º 6908/99 (2.ª série), referente aos subsídios concedidos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, durante o ano de 1997, rectifica-se que onde se lê:

«Associação Académica da Faculdade de Direito — apoio à construção de um quiosque-bar esplanada no jardim interior da Faculdade ..... 3 500 000$00»

deve ler-se:

«Associação Académica da Faculdade de Direito — apoio à construção de um quiosque-bar esplanada no jardim interior da Faculdade ..... 3 000 000$00»

16 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 8955/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação:

Lino Manuel Tomé Cerejeira Torres — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de 40 %, nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 19/80

(ECDU), com início em 8 de Fevereiro de 1999. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 1999. — O Director, *Armando Simões dos Santos.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 8256/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira:

De 26 de Setembro de 1998:

Prof. Doutor Michel Émile Maurice Maillard — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático convidado do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1998. (Devolvido definitivamente pela SRMTC em 2 de Março de 1999. Não são devidos emolumentos.)

De 13 de Janeiro de 1999:

Prof. Doutor Stefan Beulertz — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Secção Autónoma de Estudos Anglísticos e Germanísticos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, no período de 13 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999.

De 3 de Fevereiro de 1999:

Dr. Luís Elias Ribeiro Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Departamento de Matemática, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 8 de Dezembro de 1998.

De 12 de Março de 1999:

Dr.ª Nereida Maria Abano Cordeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada do Departamento de Química, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 8257/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira:

De 30 de Setembro de 1998:

Dr.ª Maria da Graça Gomes Vieira Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (100 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999.

Dr. António José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (60 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999.

Dr. José Luís Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do Departamento de Ciências de Educação, em regime de tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999.

De 1 de Outubro de 1998:

Dr.ª Guida Maria Gouveia Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999.

De 23 de Outubro de 1998:

Dr. João André Camacho Escórcio — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Novembro de 1998 a 28 de Fevereiro de 1999.

Dr.ª Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (60 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Novembro de 1998 a 28 de Fevereiro de 1999.

Dr. Ricardo Jorge Abrantes Veloza — autorizado o contrato administrativo de provimento como 1.º assistente da Secção Autónoma de Arte e Design, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Novembro de 1998 a 28 de Fevereiro de 1999.

De 29 de Janeiro de 1999:

Dr.ª Ana Cristina Silva Martins — autorizada a adenda ao contrato administrativo de provimento como assistente convidada do Departamento de Matemática, por urgente conveniência de serviço, válido para o período de 1 de Novembro de 1998 a 12 de Março de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia pela SRMTC.)

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 8258/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira:

De 8 de Março de 1999:

Dr. Mário Dionísio Cunha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 14 de Abril de 1993 como assistente, por um biénio.

De 9 de Março de 1999:

Prof. Doutor João Manuel Cunha Rodrigues — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento celebrado em 9 de Abril de 1997 como professor auxiliar convidado, por mais um ano.

Prof. Doutor José Carlos Almeida Mesquita — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 22 de Dezembro de 1993 como professor auxiliar, nos termos do despacho n.º 3/R/98.

Dr.ª Carla Susana Garcês Medeiros — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 11 de Março de 1996 como assistente estagiária, por mais um ano.

De 23 de Março de 1999:

Dr. João de Jesus Teixeira de Freitas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 4 de Junho de 1996 como assistente estagiário, por mais um ano.

(Isentos de fiscalização prévia pela SRMTC.)

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 8259/99 (2.ª série). — Por despacho da mesa do conselho científico de 1 de Abril de 1998:

Dr. Marcelino Paulo Freitas de Castro, assistente convidado — autorizada a renovação de equiparação a bolseiro no País para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

Por despachos do reitor da Universidade da Madeira:

De 20 de Janeiro de 1999:

Dr.ª Christa Heine Teixeira, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 1 de Abril a 31 de Maio de 1999.

De 1 de Fevereiro de 1999:

Prof.ª Doutora Dominique Marie Figueira C. Castanheira da Costa, professora auxiliar convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 28 de Março a 4 de Abril de 1999.

Dr. Bernardo Guido Vasconcelos, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 27 de Março a 4 de Abril de 1999.

Dr.ª Alcina Maria Pereira de Sousa, assistente convidada — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 27 de Março a 4 de Abril de 1999.

De 25 de Fevereiro de 1999:

Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 28 de Abril a 14 de Maio de 1999.

Dr.ª Carla Marina Madruga da Fonseca, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no País de 27 de Março a 12 de Abril de 1999.

De 26 de Fevereiro de 1999:

Prof.ª Doutora Hanna Nencka, professora associada com agregação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 5 a 13 de Março de 1999.

De 2 de Março de 1999:

Prof.ª Doutora Jesus Maria Angélica F. Sousa, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 13 a 19 de Março de 1999.

De 24 de Março de 1999:

Prof.ª Doutora Maria Benedita P. A. Cardoso Câmara, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 17 a 20 de Março de 1999.
Dr.ª Rita Gusmão de Noronha, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 19 a 27 de Março de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia pela SRMTC.)

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 8260/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 6 de Abril de 1999:

Dr.ª Eugénia Maria Antunes de Andrade Silva — autorizada a rescisão, por mútuo acordo, do contrato administrativo de provimento celebrado a 20 de Dezembro de 1997 como professora auxiliar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

12 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

Aviso n.º 8261/99 (2.ª série). — Por despacho da mesa do conselho científico da Universidade da Madeira de 11 de Maio de 1998:

Dr. João de Jesus Teixeira de Freitas, assistente estagiário — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

22 de Abril de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 8262/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 13 de Abril de 1999, proferido por delegação do reitor:

Designados nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Ciências Económicas, área de conhecimento de Teoria e Política Económica, requerido pela licenciada Vânia Sena, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor António Abílio Garrido Cunha Brandão, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor Vítor Augusto Mendes Santos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Doutora Anabela Botelho Veloso, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor Francisco José Coelho Veiga, professor auxiliar da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva.*

Aviso n.º 8263/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 12 de Abril de 1999, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Ciências Económicas, área de conhecimento Teoria e Política Económica, requerido pela licenciada Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor associado, com agregação, da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutora Maria Dolores Ferreira Nunes Cabral, professora associada da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8264/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho, foi assinado contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, para o exercício de funções equiparadas a guarda-nocturno, escalão 1, índice 130, com os seguintes trabalhadores:

Adriano Oliveira da Silva.
Manuel Augusto Gomes de Sá.
Rui Emanuel Oliveira Baptista Silva Araújo.
Sérgio Paulo Fernandes Pinheiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo.*

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 8265/99 (2.ª série). — Por despacho do presiente da Escola de Economia e Gestão de 19 de Abril de 1999, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Estudos Europeus, requerido pela licenciada Maria do Rosário Bento Pais, os seguintes professores:

Presidente — Doutor António José Fernandes, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.
Doutor Joaquim Marques Ascensão, professor catedrático da Universidade Lusíada.

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8956/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 8 e 11 de Abril de 1999;
Doutor Rui Barreira Zink, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 11 e 16 de Abril de 1999.
Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 2 e 8 de Maio de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Director, *Jorge Crespo.*

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Edital n.º 339/99 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, da Universidade Nova de Lisboa, está aberto concurso documental, pelo prazo de 180 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* para recrutamento de professores auxiliares no grupo disciplinar de Estatística e Econometria e no grupo disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que estejam nas condições do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. A efectividade da contratação fica dependente de disponibilidade financeira.

2 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade;
c) Certificado do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de possuírem o doutoramento ou grau equivalente adequado à área a que concorrem;
f) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
g) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *f*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, a motivação para seguir a carreira docente universitária, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

5 — Os resultados do concurso serão tornados públicos mediante afixação no ISEGI, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República.* O prazo de validade do concurso é de um ano.

6 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, Travessa de Estêvão Pinto, Campolide, 1070-124 Lisboa.

14 de Abril de 1999. — O Director, *J. Manuel Nazareth.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 340/99 (2.ª série). — Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola desta Universidade ou de outra;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidade portuguesa ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicos desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e reagirem positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
f) Bilhete de identidade;
g) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, em alíneas separadas; o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo,* director de Serviços de Pessoal e Expediente da Universidade do Porto, o subscrevi.

14 de Abril de 1999. — O Vice-Reitor, *Daniel Filipe de Lima Moura.*

Rectificação n.º 1126/99. — Por ter sido omitido no despacho n.º 5246/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1999, a p. 3699, relativo ao programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino) da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, transcreve-se o anexo ao referido despacho:

«Prova de conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração;
Deontologia do serviço público.»

19 de Abril de 1999. — A Vice-Reitora, *Maria da Graça Castro Pinto.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8957/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Abril de 1999 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Manuel Machado da Silva, director da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País em 11 e 12 de Abril de 1999.

19 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 8958/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Abril de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Helena Isabel Gonçalves Moniz Falcão de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8959/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Nuno Filipe Fernandes Dantas — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação) da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 6 de Abril de 1999 e válido pelo período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual período. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva.*

Rectificação n.º 1127/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, a p. 5034, relativa à contratação a termo certo de um técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão), rectifica-se que onde se lê:

«Anabela Cancela da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica auxiliar de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 1999, válido pelo período de dois anos. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)»

deve ler-se:

«Anabela Cancela da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 1999, válido pelo período de dois anos. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)»

20 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8960/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Madalena Maria Magalhães Pinto, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 25 de Abril de 1999.

21 de Abril de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 8961/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Abril de 1999:

Aristides da Paixão Preto Júnior — contratado em regime de avença pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 1999. — O Secretário, *João Baptista dos Santos Oliveira.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 8266/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 9 de Fevereiro de 1999 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (apoio laboratorial e ou campo) do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterações constantes do despacho reitoral n.º 19/S.Ad/UTL/96, de 9 de Agosto, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A, de 18 de Dezembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1169-014 Lisboa, ou no Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Serem funcionários da administração central ou local, que cumulativamente satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Encontrarem-se nas condições previstas na alínea *c*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular:

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso

foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área laboratorial, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregues pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua de Gomes Freire, 1169-014 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticado pelo serviço ou organismo que o emitiu;
f) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, discriminando as funções que desempenha.

9.3 — Declarações ou documentação comprovativas dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, autênticas ou devidamente autenticadas, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 20 valores e resultará da classificação resultante da média aritmética obtida no método de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1169-014 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Vogais efectivos:

Licenciada Jaquelina Soares Ouakinin, assessora principal do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.
Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, assessora do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

Vogais suplentes:

Licenciada Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, assistente da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.
Odete da Conceição Gomes Moura Silva Lourenço, técnica principal de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Abril de 1999- — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 8962/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 15 de Março de 1999, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Mestre Rui Manuel Sousa Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo parcial (40 %), nos termos do disposto no artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — O Dr. Rui Manuel Sousa Mendes é licenciado em Educação Física, ramo de Formação Educacional, pela Faculdade de Motricidade Humana com a classificação final de 16 valores. Obteve o grau de mestre em Desenvolvimento da Criança, variante de Desenvolvimento Motor, em 1994, com a classificação de *Muito bom,* na Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Desde a conclusão da licenciatura, e de uma forma mais constante desde a frequência do curso de mestrado, o Dr. Rui Mendes colaborou em vários trabalhos de índole científica, com maior incidência em trabalhos realizados na Faculdade de Motricidade Humana.

3 — A experiência de leccionação no ensino superior, no Instituto Politécnico de Coimbra, na Escola Superior de Educação, abarca uma grande diversidade de disciplinas, nomeadamente as de Aprendizagem Motora, Anatomofisiologia, Didáctica da Educação Física entre muitas outras. É actualmente professor-adjunto de nomeação definitiva da ESE do IP de Coimbra.

4 — A sua experiência pedagógica alarga-se a outras instituições públicas e privadas com colaborações diversificadas nos vários âmbitos científicos em que investiu, tendo igualmente participado como formador em diferentes acções ao longo de mais de 10 anos.

5 — O Dr. Rui Mendes tem publicado regularmente em revistas da especialidade e nas actas de congressos mundiais e internacionais em que participou desde 1993, mesmo antes da conclusão das suas provas de mestrado.

6 — Conta ainda com vários livros publicados e em vias de publicação, nomeadamente um de cariz didáctico, em colaboração com docentes da FMH e que constituirá o principal elemento de apoio ao estudo da disciplina de Controlo e Aprendizagem leccionada na FMH.

7 — O Dr. Rui Mendes entregou já as suas provas de doutoramento, encontrando-se apenas em espera de defesa pública, que se prevê para breve. A sua monografia aborda temas de maior relevância no âmbito do Controlo e Aprendizagem, conforme parecer do orientador.

8 — A necessidade de contratação de novos docentes, imposta pela alteração curricular implementada no corrente ano, na disciplina de

Controlo e Aprendizagem, satisfaz-se plenamente com a integração do Dr. Rui Mendes, considerando a relevância do seu currículo.

9 — Os professores abaixo assinados são de parecer que se justifica plenamente a contratação do Dr. Rui Manuel Sousa Mendes como professor auxiliar (a 40 %) para a leccionação da disciplina de Controlo e Aprendizagem.

18 de Janeiro de 1999. — *Carlos Alberto Ferreira Neto — José Henrique Fuentes Gomes Pereira — João Manuel Pardal Barreiros.*

Despacho n.º 8963/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 1 de Abril de 1999, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998):

Mestre Luís Augusto Florindo Vilar Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento por seis anos como assistente além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Rectificação n.º 1128/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, a p. 10 975, o despacho n.º 13 497/98, relativo ao Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, rectifica-se que onde se lê «(Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)» deve ler-se «(Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 1999. São devidos emolumentos.)».

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Rectificação n.º 1129/99. — Por ter sido indevidamente publicado no *Diário da República* o aviso n.º 3648/99 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, relativamente à nomeação dos professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações feito pela licenciada Maria Cisaltina da Silveira Nunes, deverá considerar-se anulado o referido aviso.

19 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8964/99 (2.ª série). — Ao abrigo da deliberação n.º 4/UTL//95 do Senado Universitário, o conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar do curso de mestrado em Sistemas de Informação Geográfica para o ano lectivo de 1999-2000:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Representação Geográfica (2):				
Elementos de Cartografia e Geodesia	×	–	2	1.º sem.
Detecção Remota	–	×	2	2.º sem.
Cartografia Digital	–	×	2	2.º sem.
Gestão da Informação (2):				
Bases de Dados	×	–	2	1.º sem.
Processamento Digital de Imagens	–	×	2	2.º sem.
Informática	–	×	2	2.º sem.
Modelação (4):				
Estatística Espacial	×	–	2	1.º sem.
Sistemas Periciais	×	–	2	1.º sem.
Simulação	–	×	2	2.º sem.
Análise de Redes	–	×	2	2.º sem.
Sistemas de Informação Geográfica (6):				
Sistemas de Informação Geográfica I	×	–	2	1.º sem.
Sistemas de Informação Geográfica II	×	–	2	2.º sem.
Introdução às Aplicações de SIG	×	–	2	2.º sem.
Aplicações Especializadas (4):				
Seminário de investigação	×	–	4	2.º sem.

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 22.
Componente obrigatória — 18 créditos.
Componente opcional — 4 créditos.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

Numerus clausus — 25.
Prazos de candidaturas — de 1 de Junho a 31 de Agosto de 1999.
Percentagem de docentes — 50 %.
Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 29 de Outubro de 1999.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação dos conhecimentos	Fim das aulas
Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Sena.*

Despacho n.º 8965/99 (2.ª série). — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) do curso de mestrado em Matemática Aplicada (Portaria n.º 249/83, de 4 de Março) para o ano lectivo de 1999-2000:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
1 – Análise funcional:	(1)×	–	–	–
Análise Real	–	×	3	–
Operadores Lineares	–	×	3	–
Álgebras de Operadores	–	×	3	–
Análise Funcional	–	×	3	–
Álgebras de Operadores Integrais Singulares	–	×	3	–
Distribuições e Transformadas Integrais	–	×	3	–
Tópicos de Teoria de Operadores	–	×	3	–
Tópicos de Análise Funcional	–	×	3	–
2 – Equações Diferenciais Ordinárias e Sistemas Dinâmicos:	(1)×	–	–	–
Equações Diferenciais Ordinárias I	–	×	3	–
Sistemas Dinâmicos Discretos	–	×	3	–
Equações Diferenciais Ordinárias II	–	×	3	–
Sistemas Dinâmicos de Dimensão Infinita	–	×	3	–
Tópicos de Equações Diferenciais Ordinárias e Sistemas Dinâmicos	–	×	3	–
3 — Equações Diferenciais Parciais e Cálculo de Variações:	(1)×	–	–	–
Fundamentos de Equações Diferenciais Parciais	–	×	3	–
Cálculo de Variações	–	×	3	–
Equações Diferenciais Parciais I	–	×	3	–
Equações Diferenciais Parciais II	–	×	3	–
Tópicos de Equações Diferenciais Parciais e Cálculo de Variações	–	×	3	–
4 — Geometria e Topologia:	(1)×	–	–	–
Geometria Diferencial	–	×	3	–
Topologia Algébrica	–	×	3	–
Grupos de Lie e Álgebras de Lie	–	×	3	–

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Topologia Diferencial	–	×	3	–
Geometria Algébrica	–	×	3	–
Tópicos de Geometria	–	×	3	–
Tópicos de Topologia	–	×	3	–
5 — Análise numérica:	(1)×	–	–	–
Tópicos de Análise Numérica	–	×	3	–
Análise Numérica de Equações Diferenciais Parciais	–	×	3	–
Métodos Matemáticos em Mecânica de Fluidos	–	×	3	–
Análise Numérica de Equações Integrais	–	×	3	–
Elementos de Fronteira e Aplicações	–	×	3	–
Métodos Numéricos para Problemas de Evolução	–	×	3	–
6 — Computação:	(1)×	–	–	–
Elementos Lógicos de Programação	–	×	3	–
Sintaxe e Semântica de Linguagens	–	×	3	–
Programação Recursiva	–	×	3	–
Lógica Modal	–	×	3	–
Sistemas Dedutivos	–	×	3	–
Elementos Algébricos de Computação	–	×	3	–
Técnicas Categoriais em Lógica	–	×	3	–
Tópicos de Teoria da Computação	–	×	3	–
7 — Probabilidades e Estatística:	(1)	–	–	–
Modelos Estatísticos I	–	×	3	–
Modelos Estatísticos II	–	×	3	–
Teoria Assintótica	–	×	3	–
Tópicos de Probabilidades e Estatística I	–	×	3	–
Tópicos de Probabilidades e Estatística II	–	×	3	–
8 — Álgebra e Fundamentos:	–	–	–	–
Álgebra	–	×	3	–
Combinatória	–	×	3	–
Lógica e Computabilidade	–	×	3	–
9 — Aplicações à Engenharia e à Física:	–	–	–	–
Ondas	–	×	3	–
Mecânica dos Meios Contínuos	–	×	3	–

Para completar o curso é necessário obter 18 créditos — 9 créditos numa das áreas científicas indicadas em (1) e 6 créditos em áreas distintas desta.

Os restantes 3 créditos são opção livre do aluno.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

(N.º 10)

Numerus clausus — 25.

Prazos de candidatura — de 14 de Junho a 16 de Julho de 1999.

Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 30 de Setembro de 1999.

Calendário escolar

(N.º 11)

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação dos conhecimentos	Fim das aulas
Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra.*

Despacho n.º 8966/99 (2.ª série). — *Deliberação do Senado n.º 5/UTL//91, de 24 de Maio.* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar do curso de mestrado em Física para o ano lectivo de 1999-2000:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Área de especialização — Física e Engenharia dos Plasmas:				
Área científica — Física:				
Física Teórica (3):				
Física dos Plasmas	×	–	3	1.º sem.
Física Experimental (3):				
Métodos Experimentais da Física dos Plasmas	×	–	3	1.º sem.
Seminário de Física (2):				
Física Estatística	×	–	2	1.º sem.
Teoria Cinética dos Plasmas	–	×	3	2.º sem.
Física Atómica e Molecular dos Plasmas	–	×	3	2.º sem.
Plasmas Geofísicos	–	×	3	2.º sem.
Descargas em Gases	–	×	3	2.º sem.
Complementos de Teoria Cinética	–	×	3	2.º sem.
Fusão Nuclear	–	×	3	2.º sem.
Ondas e Instabilidades	–	×	3	2.º sem.
Astrofísica dos Plasmas	–	×	3	2.º sem.
Simulação Numérica em Plasmas	–	×	3	2.º sem.
Técnicas Experimentais Avançadas	–	×	3	2.º sem.
Sistemas de Aquisição de Dados	–	×	3	2.º sem.
Circuitos e Geradores de Micro-Ondas	–	×	3	2.º sem.
Tópicos Avançados de Propagação Guiada	–	×	3	2.º sem.
Área de especialização — Física das Partículas Elementares, Astrofísica e Física Nuclear:				
Área Científica — Física:				
Física Teórica (3):				
Introdução às Teorias Electrofracas	×	–	3	1.º sem.
Física Experimental (3):				
Técnicas Experimentais em Física de Partículas e Nuclear	×	–	3	1.º sem.
Seminário de Física (2):				
Seminário	×	–	2	2.º sem.
Física das Partículas Elementares:				
Introdução à Teoria do Campo	×	–	3	1.º sem.
Fenomenologia em Física das Partículas	–	×	3	2.º sem.
Tópicos Avançados em Física das Partículas	–	×	3	2.º sem.
Astrofísica e Cosmologia:				
Tópicos Avançados em Relatividade Geral e Cosmologia	–	×	3	2.º sem.
Física Nuclear:				
Tópicos Avançados em Física Nuclear	–	×	3	2.º sem.
Área de especialização — Física da Matéria Condensada:				
Área Científica — Física:				
Física Teórica (3):				
Física da Matéria Condensada	×	–	3	1.º sem.
Física Experimental (3):				
Métodos Experimentais da Física da Matéria Condensada	×	–	3	1.º sem.

Disciplinas	Fixas	Opta-tivas	UC	Obs.
Seminário de Física (2):				
Seminário	×	–	2	1.º sem.
Física da Matéria Condensada:				
Física Atómica e Molecular	–	×	3	2.º sem.
Óptica Quântica	–	×	3	2.º sem.
Magnetismo e Tecnologia da Gravação Magnética	–	×	3	2.º sem.
Semicondutores	–	×	3	2.º sem.
Cristais Líquidos	–	×	3	2.º sem.
Estrutura Electrónica de Sólidos	–	×	3	2.º sem.
Área de especialização — Técnicas do Ensino da Física:				
Área científica — Física:				
Seminário	×	–	2	1.º sem.
Física Experimental	×	–	3	1.º sem.
Psicologia Educacional	×	–	3	1.º sem.
Meios Audiovisuais de Ensino	×	–	3	2.º sem.
Informática no Ensino da Física	×	–	3	2.º sem.
Mecânica Geral	–	×	3	2.º sem.
Termodinâmica	–	×	3	2.º sem.
Electromagnetismo	–	×	3	2.º sem.
Vibrações e Ondas	–	×	3	2.º sem.
Complementos de Física Experimental	–	×	3	2.º sem.
Física dos Plasmas	–	×	3	2.º sem.
Física das Altas Energias	–	×	3	2.º sem.
Física do Estado Sólido	–	×	3	2.º sem.
Astrofísica	–	×	3	2.º sem.

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 17 créditos.

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

Numerus clausus (por área de especialização)	Percentagem de docentes (por área de especialização)
Física e Engenharia dos Plasmas — 10.	50
Física das Partículas, Astrofísica e Física Nuclear — 10.	–
Física da Matéria Condensada — 10.	50
Técnicas de Ensino da Física — 15.	70

Prazos de candidatura — de 5 de Julho a 15 de Outubro de 1999.

Prazos de matrícula e inscrição — de 2 a 12 de Novembro de 1999.

Calendário escolar

Iníco das aulas	Férias lectivas	Avaliação dos conhecimentos	Fim das aulas	Obs .
15-11-1999	–	De 28-2 a 17-3-2000	25-2-2000	1.º sem.
27-3-2000	–	De 26-6 a 21-7-2000	23-6-2000	2.º sem.

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra.*

Despacho n.º 8967/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, no Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, Unidades de Crédito, *numerus clausus* e calendário escolar do curso de mestrado em Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos para o ano lectivo de 1999-2000:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Ecologia Marinha e Recursos Haliêuticos (ramo 1):				
Oceanografia das Pescas	–	×	2	–
Potenciais Haliêuticos	–	×	2	–
Avaliação de Recursos Haliêuticos	–	×	2	–
Ecologia Numérica	–	×	2	–
Ecologia de Sistemas Estuarinos	–	×	2	–
Ecologia de Sistemas Lagunares	–	×	2	–
Contaminação Biológica em Sistemas Litorais	–	×	2	–
Tecnologia de Culturas Marinhas	–	×	2	–
Aquacultura	–	×	2	–
Gestão e Ordenamento de Sistemas Litorais	–	×	2	–
Legislação e Administração das Pescas	–	×	2	–
Oceanografia	×	–	1,5	IST/FCT/FCL
Poluição do Mar	×	–	1,5	FCT
Introdução Métodos Numéricos	×	–	1,5	IST
Ecologia Marinha e Pescas	×	–	1,5	FCL
Detecção Remota	–	×	2	FCL
Economia	–	×	2	FCT
Computação	–	×	2	IST
Análise e Aquisição de Dados	–	×	2	IST/FCT/FCL
Direito do Ambiente	–	×	2	FCL
Direito Marítimo	–	×	2	FCL
Gestão Costeira (ramo 2):				
Processos Costeiros e Estuarinos	–	×	2	–
Toxidade Aquática — Ecossistemas Marinhos	–	×	2	–
Impacte Antropogénico sobre o Ambiente Marinho	–	×	2	–
Análise de Sistemas Aplicada à Gestão Costeira	–	×	2	–
Amostragem, Análise e Processamento de Informação	–	×	2	–
Planeamento e Ordenamento Costeiro	–	×	2	–
Economia Ambiental das Zonas Costeiras	–	×	2	–
Engenharia Sanitária em Zonas Costeiras e Estuarinas	–	×	2	–
Modelação Ecológica	–	×	2	–
Oceanografia	×	–	1,5	IST/FCT/FCL
Poluição do Mar	×	–	1,5	FCT
Introdução Métodos Numéricos	×	–	1,5	IST
Ecologia Marinha e Pescas	×	–	1,5	FCL
Detecção Remota	–	×	2	FCL
Economia	–	×	2	FCT
Computação	–	×	2	IST
Análise e Aquisição de Dados	–	×	2	IST/FCT/FCL
Direito do Ambiente	–	×	2	FCL
Direito Marítimo	–	×	2	FCL
Modelação do Ambiente Marinho (ramo 3):				
Hidrodinâmica Marítima	–	×	2	–
Hidraúlica Computacional	–	×	2	–
Transporte de Sedimentos	–	×	2	–
Ciclos dos Elementos Químicos e Métodos de Análise	–	×	2	–
Modelação de Ondas de Superfície	–	×	2	–
Modelação de Fenómenos de Transporte e da Qualidade da Água	–	×	2	–
Infra-Estruturas Costeiras	–	×	2	–
Introdução à Investigação	–	×	2	–

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Oceanografia	×	–	1,5	IST/FCT/FCL
Poluição do Mar	×	–	1,5	FCT
Introdução Métodos Numéricos	×	–	1,5	IST
Ecologia Marinha e Pescas	×	–	1,5	FCL
Detecção Remota	–	×	2	FCL
Economia	–	×	2	FCT
Computação	–	×	2	IST
Análise e Aquisição de Dados	–	×	2	IST/FCT/FCL
Direito do Ambiente	–	×	2	FCL
Direito Marítimo	–	×	2	FCL

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 20 créditos.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

Numerus clausus — 30 (15 no ramo IST).
Prazos de candidatura — de 19 de Julho a 22 de Outubro de 1999.
Percentagem de docentes — 30 %.
Prazos, matrícula e inscrição — de 8 a 30 de Novembro de 1999.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação dos conhecimentos	Fim das aulas
2 de Novembro de 1999.	—	—	30 de Junho de 2000.

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra.*

Despacho n.º 8968/99 (2.ª série). — *Ano lectivo de 1999-2000 — curso de mestrado em Transportes (Portaria n.º 502/87, de 22 de Junho).* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro):

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Obs.
Métodos Matemáticos				
(Perfil A: 7; perfil B: 3; perfil C: 3)				
Estatística Aplicada e Simulação	× (*)	–	3	1.º sem.
Modelação da Mobilidade Urbana	A (x)	–	4	2.º sem.
Tecnologias dos Transportes				
(Perfil A: 3; perfil B: 11; perfil C: 3)				
Tecnologias dos Transportes	× (*)	–	3	1.º sem.
Geotecnia Aplicada às Infra-Estruturas de Transportes	B (x)	–	2	2.º sem.
Projecto Avançado de Infra-Estruturas de Transportes	B (x)	–	4	2.º sem.
Construção e Manutenção de Infra-Estruturas	–	×	2	2.º sem.
Enquadramento dos Sistemas de Transportes				
(Perfil A: 3; perfil B: 3; perfil C: 3)				
Transportes, Ambiente e Usos de Solos	–	× (*)	2	1.º sem.
Introdução ao Direito dos Transportes	–	× (*)	1	1.º sem.
Planeamento e Gestão de Sistemas de Transportes				
(Perfil A: 7; perfil B: 5; perfil C: 13)				
Qualidade em Sistemas de Transportes	C (x)	–	2	2.º sem.
Gestão de Tráfego Rodoviário	–	×	2	2.º sem.
Segurança e Sistemas de Tráfego	× (*)	–	1	1.º sem.
Gestão de Frotas	C (x)	–	4	2.º sem.
Transportes Colectivos de Passageiros	–	×	2	2.º sem.
Sistemas Logísticos	–	×	2	2.º sem.
Sistemas Multimodais e Interfaces	–	×	2	2.º sem.
Caminhos de Ferro	–	×	2	2.º sem.
Gestão de Empreendimentos e Obras	–	×	2	2.º sem.
Políticas de Transportes				
(Perfil A: 4; perfil B: 2; perfil C: 2)				
Economia dos Transportes	× (*)	–	2	1.º sem.
Política e Financiamento de Transportes	A (x)	–	2	2.º sem.

(*) Fixa geral.
(x) Fixa no perfil.

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 24 créditos.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus

(N.º 7)

Numerus clausus — 30.
Prazo de candidaturas — de 3 de Maio a 30 de Junho de 1999.
Percentagem de docentes — 30 %.
Prazos de matrícula e inscrição — de 15 de Setembro a 15 de Outubro de 1999.

Calendário escolar

(N.º 9)

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação dos conhecimentos	Fim das aulas	Obs.
Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	Igual à licenciatura.	—

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8267/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro do corrente ano do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Osvaldo Adérito Régua — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assessor principal da carreira de técnico superior, com efeitos reportados a 25 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8268/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Abril de 1999:

Mestre Carlos Manuel Jorge da Silva Pereira, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 19 e 25 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos.*

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 8269/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo deste Instituto Superior de Engenharia a lista de antiguidade do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

22 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Benjamim Rodrigues Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8270/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada na Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, deste Instituto, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Gestão daquela Escola, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 493/97 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data da publicação ou da que dela tiver conhecimento.

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 341/99 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:

1 — Por deliberação do conselho científico de 30 de Março de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Chassis e Carroçarias do curso de Engenharia de Manutenção Automóvel para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico que possuam licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Produção, com classificação final mínima de *Bom*.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de onde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e a respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupam.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
f) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Para efeitos de grelha, factores de ponderação e classificação, são adoptados os seguintes critérios, numa escala de 0 a 20 valores: habilitações académicas, currículo científico, currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior, com a ponderação de 20 %, 40 % e 40 %, respectivamente:

a) Habilitações académicas: licenciatura com *Bom* — 15 pontos, *Muito bom* — 18 pontos; mestrado — 19 pontos; doutoramento — 20 pontos (num total máximo de 20 pontos);
b) Currículo científico: comunicações em conferências — 3 pontos; publicações em revistas da especialidade — 7 pontos; livros publicados — 10 pontos (num total máximo de 20 pontos);
c) Currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior: leccionação de aulas práticas — 4 pontos; leccionação de aulas teórico-práticas — 8 pontos; leccionação de aulas teóricas — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos); leccionação no ensino superior até seis anos — 5 pontos, superior a seis anos — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos);
d) Experiência na indústria da construção civil: até três anos — 5 pontos; de quatro a seis anos — 10 pontos; mais de seis anos — 20 pontos.

7.1 — São critérios de preferência:

a) A aptidão para a investigação através dos trabalhos elaborados, publicados ou em curso, de carácter técnico ou didáctico, na área de Análise de Vibrações em Sistemas Mecânicos;
b) A docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
c) A disponibilidade para o exercício de serviço docente em regime de exclusividade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga, se se verificar tal necessidade.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues Almeida.*

Edital n.º 342/99 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:

1 — Por deliberação do conselho científico de 30 de Março de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Organização e Gestão da Produção para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico que possuam licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Produção, com classificação final mínima de *Bom*.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de onde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupam.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
f) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Para efeitos de grelha, factores de ponderação e classificação, são adoptados os seguintes critérios numa escala de 0 a 20 valores: habilitações académicas, currículo científico, currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior, com a ponderação de 20 %, 40 % e 40 %, respectivamente:

a) Habilitações académicas: licenciatura com *Bom* — 15 pontos, *Muito bom* — 18 pontos; mestrado — 19 pontos; doutoramento — 20 pontos (num total máximo de 20 pontos);
b) Currículo científico: comunicações em conferências — 3 pontos; publicações em revistas da especialidade — 7 pontos; livros publicados — 10 pontos (num total máximo de 20 pontos);
c) Currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior: leccionação de aulas práticas — 4 pontos; leccio-

nação de aulas teórico-práticas — 8 pontos; leccionação de aulas teóricas — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos); leccionação no ensino superior até seis anos — 5 pontos, superior a seis anos — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos);
d) Experiência na indústria da construção civil: até três anos — 5 pontos; de quatro a seis anos — 10 pontos; mais de seis anos — 20 pontos.

7.1 — São critérios de preferência:

a) A aptidão para a investigação através dos trabalhos elaborados, publicados ou em curso, de carácter técnico ou didáctico;
b) A docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
c) A disponibilidade para o exercício de serviço docente em regime de exclusividade;
d) Frequência do mestrado em Inovação Tecnológica e Gestão Industrial.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.
9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga se se verificar tal necessidade.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues Almeida.*

Edital n.º 343/99 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:
1 — Por deliberação do conselho científico de 30 de Março de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para o recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Matérias Plásticas para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico que possuam licenciatura em Engenharia Mecânica — ramo de Produção, com classificação final mínima de *Bom.*
3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e a respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupam.
5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
f) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
7 — Para efeitos de grelha, factores de ponderação e classificação, são adoptados os seguintes critérios numa escala de 0 a 20: habilitações académicas, currículo científico, currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior com a ponderação de 20%, 40% e 40%, respectivamente:

a) Habilitações académicas: licenciatura com *Bom* — 15 pontos; *Muito bom* — 18 pontos; mestrado — 19 pontos; doutoramento — 20 pontos (num total máximo de 20 pontos);
b) Currículo científico: comunicações em conferências — 3 pontos; publicações em revistas da especialidade — 7 pontos; livros publicados — 10 pontos (num total máximo de 20 pontos);
c) Currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior: leccionação de aulas práticas — 4 pontos; leccionação de aulas teórico-práticas — 8 pontos; leccionação de aulas teóricas — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos); leccionação no ensino superior até seis anos — 5 pontos; superior a seis anos — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos);
d) Experiência na indústria da construção civil: até três anos — 5 pontos; de quatro a seis anos — 10 pontos; mais de seis anos — 20 pontos.

7.1 — São critérios de preferência:

a) A aptidão para a investigação através dos trabalhos elaborados, publicados ou em curso, de carácter técnico ou didáctico;
b) A docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
c) A disponibilidade para o exercício de serviço docente em regime de exclusividade;
d) Conhecimentos em selecção de materiais plásticos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.
9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga, se se verificar tal necessidade.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues Almeida.*

Edital n.º 344/99 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:
1 — Por deliberação do conselho científico de 30 de Março de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Mecânica dos Fluidos para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico e que possuam licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica e Fluidos com classificação final mínima de *Bom*.
3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupa.
5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
f) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
7 — Para efeitos de grelha, factores de ponderação e classificação, são adoptados os seguintes critérios, numa escala de 0 a 20: habilitações académicas, currículo científico, currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior, com a ponderação de 20%, 40% e 40%, respectivamente:

a) Habilitações académicas: licenciatura em *Bom* — 15 pontos; *Muito bom* — 18 pontos; mestrado — 19 pontos, e doutoramento — 20 pontos (num total máximo de 20 pontos);
b) Currículo científico: comunicações em conferências — 3 pontos; publicações em revistas da especialidade — 7 pontos, e livros publicados — 10 pontos (num total máximo de 20 pontos);
c) Currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior: leccionação de aulas práticas — 4 pontos; leccionação de aulas teórico-práticas — 8 pontos; leccionação de

aulas teóricas — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos), e leccionação no ensino superior até seis anos — 5 pontos e superior a seis anos — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos).

7.1 — São critérios de preferência:

a) A aptidão para a investigação através dos trabalhos elaborados, publicados ou em curso, de carácter técnico ou didáctico;
b) A docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
c) A disponibilidade para o exercício de serviço docente em regime de exclusividade;
d) A frequência do mestrado em Engenharia Mecânica — especialização em Termodinâmica e Fluidos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.
9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga, se se verificar tal necessidade.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues Almeida.*

Edital n.º 345/99 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:
1 — Por deliberação do conselho científico de 30 de Março de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para o recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Organização e Gestão da Manutenção para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos com uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico que possuam licenciatura em Engenharia Mecânica — ramo de Produção, com classificação final mínima de *Bom* ou classificação inferior desde que tenham currículo relevante na área da Organização e Gestão da Manutenção e na área da Organização e Gestão da Produção na Indústria de Moldes.
3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, os graus académicos e a respectiva classificação final, a categoria e o cargo que ocupam.
5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
f) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
7 — Para efeitos de grelha, factores de ponderação e classificação, são adoptados os seguintes critérios numa escala de 0 a 20: habilitações académicas, currículo científico, currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior com a ponderação de 20%, 40% e 40%, respectivamente:

a) Habilitações académicas: licenciatura com *Bom* — 15 pontos; *Muito bom* — 18 pontos; mestrado — 19 pontos; doutoramento — 20 pontos (num total máximo de 20 pontos);
b) Currículo científico: comunicações em conferências — 3 pontos; publicações em revistas da especialidade — 7 pontos; livros publicados — 10 pontos (num total máximo de 20 pontos);
c) Currículo pedagógico e experiência profissional no ensino superior: leccionação de aulas práticas — 4 pontos; leccionação de aulas teórico-práticas — 8 pontos; leccionação de aulas teóricas — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos); leccionação no ensino superior até seis anos — 5 pontos; superior a seis anos — 10 pontos (num total máximo de 10 pontos);
d) Experiência na indústria da construção civil: até três anos — 5 pontos; de quatro a seis anos — 10 pontos; mais de seis anos — 20 pontos.

7.1 — São critérios de preferência:

a) A aptidão para a investigação através dos trabalhos elaborados, publicados ou em curso, de carácter técnico ou didáctico;
b) A docência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
c) A disponibilidade para o exercício de serviço docente em regime de exclusividade;
d) O estágio profissional realizado na área de produção de moldes.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400 Leiria, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.
9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para uma vaga, se se verificar tal necessidade.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues Almeida.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 8271/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada, no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, Torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, para a área de Engenharia Informática, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 35/99 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1999.
2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

20 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho n.º 8969/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Nuno André Oliveira Mangas Pereira no dia 26 de Março de 1999.
Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Luís Miguel Pires Neves no período de 22 a 26 de Abril de 1999.

13 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Aviso n.º 8272/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, é concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 26 de Fevereiro de 1999, à professora-coordenadora Maria João Reis e Sousa de Matos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

Aviso n.º 8273/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, é concedida a equiparação a bolseiro no País, por um período de três meses, com início a 4 de Janeiro de 1999, ao professor-adjunto

Alberto Jorge Seixas Santos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

Despacho n.º 8970/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Março de 1999, é autorizada a renovação do contrato de João Carlos Tuna Brites como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial (50%), com início em 5 de Outubro de 1998 e por um período de dois anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, no valor de 114 900$ da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

Despacho n.º 8971/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999, é autorizado o contrato de Maria Zulmira Pereira Lemos Zeiger como equiparada a professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de dedicação exclusiva, com início em 1 de Abril de 1999 e por um período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 230, no valor de 586 800$ da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1007/99:

Isaura Maria de Sousa Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998 e validade até 31 de Março de 1999.

12 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 8972/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 1999 do presidente deste Instituto:

Gonçalo Nuno de Sousa Marques — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Abril de 1999, como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 8973/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 1999 do presidente deste Instituto:

Maria de Fátima Capucho Piteira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral e exclusividade, com início em 1 de Abril de 1999, até ao limite de um ano, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em substituição temporária do titular do lugar, professor-coordenador Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, que tomou posse como presidente do Instituto Politécnico de Santarém em 29 de Julho de 1996, em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Rectificação n.º 1130/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6826/99 (2.ª série), inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, p. 5038, relativo ao assistente do 2.º triénio da ESES David Paulo Ramalheira Catela, rectifica-se que onde se lê «como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, a partir de 5 de Junho de 1998,», deve ler-se «como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, a partir de 6 de Julho de 1998,».

15 de Abril de 1999. — Pelo Administrador, *Vítor Manuel Madeira Alexandre.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8274/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 25 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços Administrativa e Financeira dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 427/89, de 7 de Dezembro, e demais legislação complementar.

4 — Área de actuação — no âmbito do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, enquanto organismo dotado de autonomia administrativa e financeira, compete, designadamente, ao director de serviços da Direcção de Serviços Administrativa e Financeira:

a) Dirigir e coordenar a Direcção de Serviços que integra a Repartição Administrativa e a Secção de Aprovisionamento, Património e Transporte;
b) Coadjuvar o administrador e orientar determinadas áreas do serviço social escolar que este lhe possa vir a atribuir;
c) Substituir o administrador nas suas faltas e impedimentos;
d) Organizar as actividades da direcção de serviços de acordo com o plano de actividades definido, controlar a eficiência dos serviços dependentes e proceder à avaliação dos resultados obtidos;
e) Assegurar a administração e gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos;
f) Proceder ao levantamento e análise de informação relevante para o funcionamento dos Serviços de Acção Social.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, Moinho de Fau — Complexo Andaluz, Apartado 20, 2002 Santarém Codex, e o vencimento é o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Expressão e fluência verbais;

c) Motivação;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 8.º e 15.º do citado Decreto-Lei n.º 231/97, designadamente, e afixadas no local indicado no n.º 8.1 do presente aviso.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento de admissão ao concurso, devidamente elaborado, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, Moinho de Fau, Complexo Andaluz, Apartado 20, 2002 Santarém Codex [telefone: (043) 309940; fax: (043) 309949].

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa);
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
e) O requerimento deve ainda conter, obrigatoriamente, a declaração de que possui os requisitos legais de admissão, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, determinando a sua falta a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Habilitações literárias (juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada);
c) Habilitações profissionais (juntar comprovativos das acções de formação frequentadas, emitidas pelas entidades que as promoveram);
d) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato pertence, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos em serviço nas unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 8.3 do presente aviso desde que constem documentos comprovativos no processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 13 de Abril de 1999, conforme acta n.º 139/99, da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Martins de Campos.
Vogais efectivos:

1.º Dr. António Louro Almeirão.
2.º Dr.ª Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António José Amarelo Fernandes.
2.º Dr.ª Maria Susete Martins da Costa Belo Valente.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Abril de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 1008/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestra Lígia Maria Marques Oliveira Torres Silva — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1009/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Manuel Rui Barros da Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1010/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Eduarda Manuela Carvalho Lopes Gomes — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1011/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Isabel José da Costa Ribeiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1012/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1013/99. — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Teresa Maria Barbosa Araújo, assistente administrativo principal na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como primeiro-oficial — integrada na categoria de assistente administrativo principal, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 2, índice 225, da tabela

do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1014/99. — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Rosa Maria do Carmo Rodrigues, assistente administrativa principal, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — nomeada, em regime de comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso, como primeiro-oficial, integrada na categoria de assistente administrativa principal, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 5, índice 260, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1015/99. — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria Natália Moreira de Magalhães Novo, assistente administrativo principal nos Serviços Centrais deste Instituto, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como primeiro-oficial — integrada na categoria de assistente administrativo principal, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 2, índice 225, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1016/99. — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Armindo Pereira da Rocha, assistente administrativo na Escola Secundária de Monserrate, nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, como segundo-oficial para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — integrado na categoria de assistente administrativo principal, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* ficando exonerado da categoria anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 215, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1017/99. — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Thomas Paul Brysch, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28 de Abril a 9 de Maio de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 1018/99. — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado João Paulo da Torre Vieito — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao índice 100 do escalão 1 da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 8974/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 20 de Abril de 1999:

Rui Filipe Dias Vieira Lisboa Carneiro, estagiário da carreira de operador de sistema, em regime de contrato administrativo de provimento nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — nomeado definitivamente operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, após aprovação em estágio e precedendo de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, sendo a remuneração mensal correspondente ao índice 275, escalão 1. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de abril de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 8975/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Laura Almeida Rodrigues Pinto, auxiliar administrativa da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de oito dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 1 a 8 de Janeiro de 1999, no montante de 5192$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 8976/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Março de 1999:

Licenciado Manuel Marques da Costa Figueiredo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Março de 1999, por dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Abril de 1999. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 8977/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 1999:

Licenciado António Manuel Pereira Ferrolho — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Março de 1999, por dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Abril de 1999. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Despacho (extracto) n.º 8978/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Abril de 1999:

Mestre Edite Maria Relvas das Neves Teixeira de Lemos e mestra Maria Amélia da Silva Amado Monteiro, professoras-adjuntas de nomeação definitiva da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu — nomeadas definitivamente professoras-coordenadoras da mesma Escola, na sequência de concurso — de provas públicas —, nas quais foram aprovadas por unanimidade, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Abril de 1999. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000$00	39 000$00
Histórico (1974-1997) (*a*)	70 000$00	91 000$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000$00	

Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000$00	12 000$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500$00	13 500$00
1.ª série + concursos	18 000$00	23 000$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis oito anos. CD-ROM dos anos de 1990 a 1997, dos quais cinco são duplos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 1280$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
  Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
  Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt • Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex